



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 50

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		58
Poder Executivo.....	1	36	
Secretaria de Estado de Governo.....	8	37	58
Secretaria de Estado de Economia.....	12	40	58
Secretaria de Estado de Saúde.....	17	43	60
Secretaria de Estado de Educação.....	17	48	60
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	27	49	65
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		50	66
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	27	51	66
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		52	67
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		53	67
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		53	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			68
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	28	55	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			69
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	28		
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	34	56	69
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....	35		
Secretaria de Estado de Turismo.....		57	
Procuradoria-Geral.....		57	
Tribunal de Contas.....	35	57	70
Ineditorial.....			70

DESPACHO DA GERENTE-COORDENADORA

Em 09 de março de 2020

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: 00001-00011877/2019-16 – Interessado: CLÍNICA SANTÉ ODONTOLOGIA. valor R\$ 1.871,93 (um mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e três centavos), referente à nota fiscal nº 877.

VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA

DESPACHO DA GERENTE-COORDENADORA

Em 12 de março de 2020

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092. Processo: 001-001081/2019– Interessado: TALENTO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA, valor R\$ 2.149,15 (dois mil cento e quarenta e nove reais e quinze centavos), referente à nota fiscal nº 693.

GINA RÚBIA DE OLIVEIRA ALVES

Substituta

DESPACHO DA GERENTE-COORDENADORA

Em 12 de março de 2020

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: 00001-00015582/2019-19 – Interessado: INEO - INSTITUTO EM EXCELÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA., valor R\$ 8.123,07 (oito mil cento e vinte e três reais e sete centavos), referente à nota fiscal nº 1317.

VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHO DA GERENTE-COORDENADORA

Em 04 de março de 2020

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: 00001-00015567/2019-71 – Interessado: L&F ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA, valor R\$ 1.947,23 (um mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), referente à nota fiscal nº 2.599.

PROCESSO: 00001-00015562/2019-48 – Interessado: L&F ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA, valor R\$ 1.385,49 (um mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), referente à nota fiscal nº 2.649.

PROCESSO: 00001-00015561/2019-01 – Interessado: L&F ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA, valor R\$ 1.385,49 (um mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), referente à nota fiscal nº 2.549.

PROCESSO: 00001-00015570/2019-94 – Interessado: L&F ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA, valor R\$ 177,69 (cento e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos), referente à nota fiscal nº 2.650.

VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.514, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.566.193,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, cento e noventa e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, “a”, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00110-00000615/2020-12, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do DF, crédito suplementar no valor de R\$ 4.566.193,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, cento e noventa e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da fonte 732 - Convênios com a União - Emendas Individuais – EPI.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da SODF fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de março de 2020

132º da República de 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	RECEITA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR						ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL		2418.08.11	732		4.566.193	
						4.566.193
2020AC00062					TOTAL	4.566.193

ANEXO	II	DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR CONVÊNIO						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101		SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL				4.566.193
15.812.6206.1079			CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS				
Ref. 018789	0004		CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-CAMPOS DE FUTEBOL DE GRAMA SINTÉTICA-DISTRITO FEDERAL				
		99	44.90.51	0	732	2.784.433	
							2.784.433
15.812.6206.3048			REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS				
Ref. 015622	0012		REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS--DISTRITO FEDERAL				
		99	44.90.51	0	732	1.411.800	
							1.411.800
15.812.6219.1606			CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA				
Ref. 018831	0009		CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA- PRAÇA DA JUVENTUDE- DISTRITO FEDERAL				
		99	44.90.51	0	732	369.960	
							369.960
2020AC00062						TOTAL	4.566.193

DECRETO Nº 40.515, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.787.628,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00002-00000836/2020-18, 00135-00000671/2020-33, 00304-00000257/2020-71, 00014-00000232/2020-70, 00070-00000942/2020-99, 00150-00001411/2020-41, 00080-00049591/2020-87, 00113-00003624/2020-72, 00113-000004887/2020-07, 00390-00000917/2020-00, 0020-00000783/2020-16, 00002-00000988/2020-11, 00112-00003089/2020-88 e 113-00004689/2020-35, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 5.787.628,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de março de 2020
132º da República de 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001	09101						719.850
04.122.8203.8517							
Ref. 019006	9699						
		99	33.90.39	0	120	319.850	319.850
04.131.8203.2901							
Ref. 019018	0003						
		99	33.90.39	0	120	400.000	400.000
190108/00001	09108						33.000
15.451.6209.1968							
Ref. 018461	0042						
		6	33.90.39	0	100	16.000	16.000
15.512.6209.1110							
Ref. 018447	0300						
		6	33.90.39	0	100	17.000	17.000
190128/00001	09128						12.969
04.122.8205.8517							
Ref. 019036	0088						
		26	33.90.30	0	100	12.969	12.969
100101/00001	10101						15.726
04.122.8203.8517							
Ref. 018874	0109						
		99	33.90.39	0	100	15.726	15.726
230101/00001	16101						100.000
13.122.8219.8517							
Ref. 019163	9634						

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00													
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL						CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL								
160101/00001	18101	99	33.90.39	0	100	100.000	100.000	DO EIXO NORTE-REGIÃO SUDOESTE - DER-DISTRITO FEDERAL		99	44.90.51	0	100	3.875	3.875								
							1.242.320																
12.361.6221.2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							26.782.6216.1347	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA														
Ref. 001422	0001							Ref. 015700	0006														
	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL								CONSTRUÇÃO DE PASSARELA-CONSTRUÇÃO PASSARELA - DER-DISTRITO FEDERAL														
12.362.6221.2446	CARTÃO MATERIAL ESCOLAR	99	33.90.39	0	100	355.280	355.280	26.782.6216.5745	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	99	44.90.51	0	100	19.000	19.000								
Ref. 006777	0002							Ref. 016206	0022														
	CARTÃO MATERIAL ESCOLAR-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL								PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA DF-001														
12.365.6221.2446	CARTÃO MATERIAL ESCOLAR	99	33.90.48	0	100	488.320	488.320	26.782.6217.2541	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	4	44.90.51	0	100	9.750	9.750								
Ref. 013854	0004							Ref. 014000	0001														
	CARTÃO MATERIAL ESCOLAR-PRE-ESCOLA-SE-DISTRITO FEDERAL								POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-DER-DF-DISTRITO FEDERAL														
130103/00001	19101	99	33.90.48	0	100	398.720	398.720	28.782.6216.3005	AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS	99	33.90.39	0	237	254.613	254.613								
							2.567																
04.451.8203.1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							Ref. 015040	0012														
Ref. 019404	0038								AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS-DF 140- SÃO SEBASTIÃO														
	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-- PLANO PILOTO .									14	44.90.51	0	100	16.658	16.658								
	PRÉDIO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0	1	44.90.51	0	100	2.567	2.567	280901/28901	28901						1.147.300								
							2.567		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDURB														
190201/19201	22201						2.000.000	15.451.6208.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO														
15.452.6209.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							Ref. 019272	0090														
Ref. 018744	0001								GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-Plano de Desenvolvimento Local - PDL-DISTRITO FEDERAL														
	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES-DISTRITO FEDERAL									99	44.90.52	0	169	40.000	40.000								
200202/20202	26205	99	33.90.39	0	100	2.000.000	2.000.000	15.451.6208.3089	REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS	99	44.90.51	0	169	902.300	902.300								
26.122.8216.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						453.896	Ref. 008210	0001														
Ref. 018092	9672								REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS-SEGETH-DISTRITO FEDERAL														
	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DE PRÓPRIOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL							15.451.6208.3941	REFORMA DE EDIFICAÇÕES														
								Ref. 001259	7290														
									REFORMA DE EDIFICAÇÕES-CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL														
26.453.6216.3126	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE	99	33.90.37	0	100	150.000	150.000	15.451.8208.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	99	44.90.51	0	168	90.000	90.000								
Ref. 015705	0002							Ref. 019279	0091														
	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO								GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-Plano de														

ANEXO I							DESPESA							R\$ 1,00													
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL							CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL						
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES							SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL												
	Desenvolvimento Local Urbano - PDL-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	168	60.000	90.000	13.421.6217.2426	DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	100	100.000	100.000												
		99	44.90.52	0	169	30.000																					
16.482.6208.4045	GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL	Ref. 010294	0007	GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	168	25.000	160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	1.242.320	1.242.320	1.242.320												
340101/00001	34101															SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL											
27.812.6206.4091	APOIO A PROJETOS	Ref. 012463	5842	APOIO A PROJETOS- ESPORTIVOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	60.000	12.361.6221.2446	0001	CARTÃO MATERIAL ESCOLAR	1.242.320	1.242.320	2.000.000												
Ref. 012463	5842															22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP										
						TOTAL	5.787.628							TOTAL	5.787.628												
ANEXO II							DESPESA							R\$ 1,00													
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL							CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL						
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES							SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL												
090101/00001	09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						719.850	200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					453.896												
04.421.6217.2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA	Ref. 019020	8535	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-- DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	120	550.000	26.122.8216.8517	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	100.000	100.000	100.000												
Ref. 019020	8535															9672	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DE PRÓPRIOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL										
28.846.8203.9065	TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES DE POLÍTICAS PÚBLICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	Ref. 019693	0008	TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES DE POLÍTICAS PÚBLICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS-- DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	120	169.850	26.451.6216.3090	0008	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS	254.613	254.613	254.613												
Ref. 019693	0008															0004	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE										
190108/00001	09108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI	Ref. 018510	0064	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-- PLANALTINA	6	33.90.39	0	100	33.000	26.453.6216.3126	0004	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE-BALÃO DO TORTO-COLORADO- REGIÃO NORTE	49.283	49.283	49.283												
15.451.8205.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS															84	44.90.51	0	100	49.283							
Ref. 018510	0064	0004	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE-BALÃO DO TORTO-COLORADO- REGIÃO NORTE																								
190128/00001	09128 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - RA XXVI	Ref. 019061	0046	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26	33.90.92	0	100	12.969	Ref. 001256	0001	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE-DER-DF-	50.000	50.000	50.000												
28.846.0001.9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES															28901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDURB										
Ref. 019061	0046	0001	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE-DER-DF-																								
100101/00001	10101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL	Ref. 018874	0109	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	15.726	15.451.6208.1471	0009	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- PLANEJAMENTO URBANO, TERRITORIAL E HABITACIONAL-DISTRITO FEDERAL	175.000	175.000	175.000												
04.122.8203.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS															340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL									
Ref. 018874	0109	0009	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- PLANEJAMENTO URBANO, TERRITORIAL E HABITACIONAL-DISTRITO FEDERAL																								
210101/00001	14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	Ref. 018483	2487	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	2.567	27.812.6206.4091	5842	APOIO A PROJETOS- ESPORTIVOS-DISTRITO FEDERAL	60.000	60.000	60.000												
20.126.8201.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO															5842	2487	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL									
Ref. 018483	2487	5842	2487	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL																							
230101/00001	16101 SECRETARIA DE ESTADO						TOTAL	5.787.628																			

DECRETO Nº 40.516, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.062.467,00 (nove milhões, sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “b”, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 04019-00000634/2020-11, e 00121-00000275/2020-56, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Economia do DF e à Companhia de Planejamento do DF, crédito suplementar no valor de R\$ 9.062.467,00 (nove milhões, sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos das fontes 120 – diretamente arrecadados-recursos do tesouro, e 220 – diretamente arrecadados-recursos de outras fontes.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas da SEEC e da CODEPLAN ficam acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de março de 2020
132º da República de 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA		RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL	1610.03.11	120	8.313.910		8.313.910
COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN	1921.01.11	220		748.557	748.557
2020AC00060				TOTAL	9.062.467

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						8.313.910
04.122.6217.2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 019318	8390 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- SECRETARIA DE FAZENDA- DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	120	41.667	41.667
04.122.8203.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 019337	5331 (*** CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS- SECRETARIA DE FAZENDA- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	120	208.334	
		99	33.90.39	0	120	604.167	812.501
04.122.8203.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019261	0055 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- SECRETARIA DE FAZENDA- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	120	2.586.399	
		99	31.90.13	0	120	283.334	
		99	31.90.16	0	120	20.834	
		99	31.90.92	0	120	20.834	
		99	31.91.13	0	120	16.667	2.928.068
04.122.8203.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 019361	6999 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- SECRETARIA DE FAZENDA- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.08	0	120	8.334	
		99	33.90.46	0	120	187.500	
		99	33.90.49	0	120	20.834	216.668
04.122.8203.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019276	0051 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- SECRETARIA DE FAZENDA- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.14	0	120	29.167	
		99	33.90.30	0	120	104.167	
		99	33.90.33	0	120	56.250	
		99	33.90.36	0	120	243.750	
		99	33.90.37	0	120	20.834	
		99	33.90.39	0	120	1.327.500	
		99	44.90.52	0	120	291.667	2.073.335
04.126.6203.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 000972	0012 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SECRETARIA DE FAZENDA- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	120	62.500	
		99	33.90.39	0	120	208.334	

ANEXO II		DESPESA		RS 1.00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.126.6203.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	99	44.90.39	0	120	208.334	1.729.168
		99	44.90.52	0	120	1.250.000	
Ref. 000973	0007						
	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
04.128.6203.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	99	33.90.39	0	120	250.000	291.667
		99	44.90.39	0	120	41.667	
Ref. 019388	0173						
	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-DISTRITO FEDERAL						
04.128.6203.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	99	33.90.30	0	120	8.334	41.668
		99	33.90.39	0	120	33.334	
Ref. 019307	0010						
	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
28.846.0001.9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	99	33.90.36	0	120	16.667	16.667
Ref. 019297	0009						
	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-PRECATÓRIOS - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
28.846.0001.9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	99	31.90.91	0	120	4.167	4.167
Ref. 019379	0030						
	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-ANISTADO POLÍTICO-DISTRITO FEDERAL						
28.846.0001.9033	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	99	33.90.91	0	120	4.167	4.167
Ref. 000135	6963						
	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-DISTRITO FEDERAL-DF ENTORNO						
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL	95	33.90.47	0	120	125.000	125.000
Ref. 019273	0077						
	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-PROMOÇÃO DE PDV DOS ÓRGÃOS DA ADM. DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL-DISTRITO FEDERAL						
28.846.0001.9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	99	31.90.94	0	120	25.000	25.000
Ref. 019619	0056						
	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E						
ANEXO II		DESPESA		RS 1.00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL							
130201/13201	19211	99	33.90.93	0	120	4.167	4.167
04.122.8203.2422							748.557
Ref. 018212	0007						
	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO						
	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-PLANO PILOTO.						
04.122.8203.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	1	33.90.39	0	220	368.500	368.500
Ref. 018219	0104						
	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-PLANO PILOTO.						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	220	380.057	380.057
2020AC00060						TOTAL	9.062.467

DECRETO Nº 40.517, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 126.493.429,00 (cento e vinte e seis milhões, quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, , combinado com o art. 5º, III, "a", da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 070.000.003.93/2020-52, 070.000.003.16/2020-01, 080.000.116.56/2018-05, 040.000.538.09/2018-22, 055.000.000.33/2020-94, 113.000.014.86/2020-97 e 392.000.016.24/2018-61, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 126.493.429,00 (cento e vinte e seis milhões, quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes 321 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS VINCULADAS, 332 - CONVÊNIOS COM OUTROS ÓRGÃOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES, 390 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO - TESOURO, 336 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS e 437 - MULTAS PREVISTA NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de março de 2020

132º da República de 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00					
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO			ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						1.999.964
20.605.6201.3534		CONSTRUÇÃO DE GALPÃO						
Ref. 018644	0007	(**) CONSTRUÇÃO DE GALPÃO--DISTRITO FEDERAL						
		GALPÃO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0	99	44.90.51	0	321	598.080	
			99	44.90.51	0	332	416.826	
			99	44.90.51	4	390	51.441	
								1.066.347
20.605.6201.3724		IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL						
Ref. 018647	0006	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL--DISTRITO FEDERAL						
		PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	321	19.469	
			99	33.90.39	0	332	90.540	
			99	33.90.39	4	390	4.041	
			99	33.90.47	0	332	25.025	
			99	44.90.39	0	332	137.794	
								276.869
20.606.6201.2889		APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						
Ref. 018640	0005	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR--DISTRITO FEDERAL						
		PRODUTOR ASSISTIDO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	332	656.748	
								656.748
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						6.682.490
12.363.6221.3234		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE						
Ref. 008255	2929	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE-ESCOLAS TÉCNICAS PROFISSIONALIZANTES - SE-DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.51	0	321	2.087.931	
			99	44.90.51	0	332	4.444.559	
			99	44.90.51	0	390	150.000	
								6.682.490
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						4.000.000
04.122.6203.3104		PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFAP-PROFISCO						
Ref. 000977	0001	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFAP-PROFISCO-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO	I	DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO					ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	336	4.000.000	4.000.000
220201/22201	24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN						45.716.376
06.122.8217.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018031	0022 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 15	99	33.90.37	0	437	5.561.166	
		99	33.90.39	0	437	4.950.000	10.511.166
06.181.6217.2469	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO						
Ref. 014014	9520 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
	SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 1	99	33.90.39	0	437	6.553.000	6.553.000
06.181.6217.2629	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO DETRAN-DF						
Ref. 010113	0001 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO DETRAN-DF-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
	PESSOA ATENDIDA (UNIDADE) 1400000	99	33.90.36	0	437	400.000	400.000
06.181.6217.2698	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE FROTA						
Ref. 010107	0001 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE FROTA-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
	VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 440	99	33.90.30	0	437	2.262.000	
		99	33.90.37	0	437	1.153.294	
		99	44.90.52	0	437	15.546.916	18.962.210
06.181.6217.2801	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
Ref. 014016	0001 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
	AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 40	99	33.90.30	0	437	3.270.000	
		99	33.91.39	0	437	6.020.000	9.290.000
200202/20202	26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM -						64.337.709

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00													
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO						ORÇAMENTO FISCAL						CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO						ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL								
FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO- DER-DF- DISTRITO FEDERAL								Ref. 018177 0011	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL														
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0		99	33.90.39	0	437	13.030.000			PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0	99	33.90.93	0	437	30.000	30.000								
		99	33.91.39	0	437	7.701.709	20.731.709	28.846.0001.9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES														
26.782.6217.2541	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO							Ref. 018179 0012	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- DEVOLUÇÃO/RESSARCIMEN DE MULTAS DE TRÂNSITO- DISTRITO FEDERAL														
Ref. 014010 0004	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-APOIO AO POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - DER-DF- DISTRITO FEDERAL								PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0	99	33.90.93	0	437	20.000	20.000								
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0		99	33.90.39	0	437	4.760.000	4.760.000	280209/28209 28209	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						3.756.890								
26.782.6217.2904	MANUTENÇÃO DA ESCOLA VIVENCIAL DE TRÂNSITO							16.482.6208.3010	REALIZAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL EM HABITAÇÃO														
Ref. 014048 0001	MANUTENÇÃO DA ESCOLA VIVENCIAL DE TRÂNSITO- DER-DF- SOBRADINHO							Ref. 010128 0001	(**) REALIZAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL EM HABITAÇÃO- REALIZAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO SOCIAL NO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL														
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0		5	33.90.30	0	437	50.000				99	33.90.93	0	321	1.818.534									
		5	33.90.39	0	437	50.000	100.000			99	33.90.93	0	332	1.931.336									
26.782.6217.3208	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA									99	33.90.93	0	390	7.020	3.756.890								
Ref. 014366 0002	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA-EM ÁREAS DE INTERESSE DO DER-DF- DISTRITO FEDERAL							2020AC00061							TOTAL	126.493.429							
SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA IMPLANTADA (UNIDADE) 0		99	44.90.51	0	437	400.000	400.000	DECRETO Nº 40.518, DE 13 DE MARÇO DE 2020															
26.782.6217.4198	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA							Delega competência para edição do Regimento Interno do Conselho dos Direitos da Mulher.															
Ref. 014365 0002	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA-PREVENTIVA E CORRETIVA - DER-DF- DISTRITO FEDERAL							O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:															
SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA MANTIDA (UNIDADE) 0		99	33.90.39	0	437	835.000	835.000	Art. 1º Compete à Secretaria de Estado da Mulher editar o Regimento Interno do Conselho dos Direitos da Mulher, por meio de Portaria, em cumprimento ao disposto no art. 3º, § 1º, do Decreto 39.415, de 30 de outubro de 2018.															
26.846.0001.9033	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO							Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 33.136, de 18 de agosto de 2011, que aprovou o Regimento Interno do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.															
Ref. 018155 6972	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO- PAGAMENTO PASEP SOBRE RECEITAS E REPASSES/TRANSFERÊNCIA DER-DF- PLANO PILOTO .							Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.															
- (-) 0		1	33.90.47	0	437	500.000	500.000	Brasília, 13 de março de 2020															
28.846.0001.9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							132º da República de 60º de Brasília															
								IBANEIS ROCHA															

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF n.00080-00042352/2020-04, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Marquise 02 da Administração do Taguaparque, no dia 10 de março, de 8h às 12h, para realização de evento Caminhada da Semana da Mulher PGINQ, realizado pelo Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga (CRET) e a Unidade Regional de Educação Básica (UNIEB).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 72, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF n.00080-00042352/2020-04, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Marquise 02 da Administração do Taguaparque, no dia 10 de março, de 8h às 12h, para realização de evento Caminhada da Semana da Mulher PGinQ, realizado pelo Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga (CRET) e a Unidade Regional de Educação Básica (UNIEB).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00080-00013912/2020-13, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Teatro da Praça, no dia 11 de março de 2020, de 14h às 18h, para realização de evento Encontros Formativos CRTE de Março, realizado pela Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga - Unidade Regional de Educação Básica, CNPJ 00.394.676/0001-07.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF n.00132-00000240/2020-51, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente à Marquise do Ginásio Taguaparque, nos dias 11, 18 e 25 de março de 2020, das 18h às 00h, pela Associação dos Jeepeiros de Taguatinga CNPJ 10.749.408/0001-14.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00132-00000706/2020-19, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Estacionamento ginásio Taguaparque e a marquise do ginásio, no dia 19 de março de 2020, das 18h às 00h, para realização de evento “moto show”, realizado por Rosângela Ferreira.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão, designada pela Ordem de Serviço nº 59, de 17 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 242, de 20 de dezembro de 2019, página 21, encerrar os trabalhos.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir do dia 14 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 03 de março de 2020

Tornar sem Efeito a Ratificação de Dispensa de Licitação nº 001/2020, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2020, página 22.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Parágrafo único. Os preços públicos foram calculados com base no art. 1º da Portaria nº 388, de 20 de dezembro de 2019, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, usando a variação acumulada do INPC de 3,37%.

Art. 1º Atualizar o preço público correspondente a utilização de área pública no âmbito da região administrativa da Candangolândia referente ao ano de 2020.

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em RealPreço Público		
		dia	mês	ano
Comércio Estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,40	11,93	143,15

b) sem cobertura	m²	0,17	5,12	61,40
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,02	0,57	6,82
Canteiros de obras, Parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,04	1,14	13,64
(*)Feiras permanentes	m²	0,20	6,09	73,06
(*)Feiras livres e similares	m²	0,07	2,04	24,44
Banca em mercado	m²	0,30	9,10	109,16
(*1)Placa, painel publicitário e similares	m²	-	-	-
(*2)Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:	m²	-	-	-
(*3) a) Quiosques, trailer e similares	m²	0,16	4,67	56,07
(**) b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	Und	0,85	25,57	306,88
c) Caminhões	-	4,13	124,04	1488,53
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,06	1,71	20,47
Abrigo de táxi	m²	0,15	4,55	54,58
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,40	11,93	143,15
Áreas efetivamente utilizadas por estabelecimentos de ensino coberta ou não	m²	0,02	0,57	6,82
Outras finalidades	m²	0,30	9,10	109,16
(*) Observar o Decreto 38.554 de 16/10/2017 e Portaria Nº 07, DE 18/02/2019 e Portaria Nº 10 de 16/01/2020.				
(*1) Observar na Lei nº 3.035 de 18/07/2002, na Lei nº 3.036 de 18/07/2002 e Portaria Nº 12 de 16/01/2020.				
(*2) Será definido em Ordem de serviço que definirá áreas para o desenvolvimento de comércio ambulante.				
(*3) De acordo com o Decreto nº 38.555 de 16/10/2017 e e Portaria Nº 11 de 16/01/2020.				

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Parágrafo primeiro do Art. 217, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o Memorando Nº 3/2020 - RA-XX/GAB/CPP (de 03/03/2020), da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, resolve:

Art. 1º Instaurar, para a continuação dos trabalhos, por até 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00300-00002250/2018-82.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 217, §1º, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o Memorando Nº 3/2020 - RA-XX/GAB/CPP (de 03/03/2020), da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo, a contar de 12 de março de 2020, por até 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00300-00001455/2019-21.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 12/03/2020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, inc. XI do Decreto nº. 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Divulgar o Formulário - Procedimento Operacional Padrão – POP, constante do Anexo desta Ordem de Serviço que deverá ser adotado pelas Unidades Internas competentes, com o objetivo de padronizar as ações de instrução dos Processos

Administrativos inerentes às contratações de obras e/ou serviços de engenharia no âmbito da Administração Regional.

Art. 2º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 77, de 26 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 30 de 12 de fevereiro de 2020, pág. 06.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

GUSTAVO CUNHA DE SOUZA

ANEXO

DEFINIÇÃO E OBJETIVO

É uma ferramenta estratégica para o cumprimento de demandas e primordial para a corporação, porque possibilita mais organização nas atividades, minimizando falhas e esquecimentos, dando mais segurança aos processos. O principal objetivo é estabelecer um procedimento padrão que possibilite o ordenamento e otimização das ações de instrução para todos os Processos Administrativos de contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA / RA-XXV.

JUSTIFICATIVA

Documento original criado a partir de recomendação da Controladoria Geral do Distrito Federal, resultado de Inspeção das obras realizadas pela Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA / RA-XXV nos Exercícios de 2015; 2016 e 2017 e alterado, posteriormente, em atenção à Recomendação nº 09/2019-PROREG/MPDFT.

ORDEM SEQUENCIAL DOS ATOS

01	Iniciação do Processo - SEI na Unidade Interessada com o Assunto - Aquisição: Serviços de construção, obras e reformas.
02	Memorando endereçado à autoridade competente (Administrador Regional) contendo essencialmente: assunto; justificativa; necessidade e o resultado esperado com a realização da obra e/ou serviço.
03	Anuência e autorização da autoridade competente e o retorno dos autos à origem para estudos e elaboração do Projeto Básico (Lei Federal nº 8.666/93, Art. 7º).
04	A Unidade responsável deverá elaborar e anexar aos autos do processo, os seguintes documentos: Projeto Básico, Projeto de Arquitetura; Planilha Detalhada de Formação de Preços, Memorial Descritivo; Memória de Cálculos; Caderno de Especificação; Caderno de Encargos; Laudo Topográfico (se for o caso); Cronograma Físico-Financeiro; Tabela de Composição da Bonificação de Despesas Indiretas – BDI; Relatório Fotográfico do local da obra e/ou serviço e outros documentos que possam subsidiar esta etapa inicial do Processo. Importante: O Projeto Básico e todos os seus anexos devem ser, obrigatoriamente, assinados pelo autor do Projeto que deverá ter qualificação profissional nas áreas de Engenharia e/ou Arquitetura (Lei Federal nº 8.666/93); Quando se tratar de obra que envolva plantio de plantas, faça justificativa expressa para a escolha destas ou daquelas mudas, de modo a avaliar e escolher aquelas que tenham melhor custo-benefício e adequação para a localidade onde serão plantadas (Recomendação nº 09/2019-PROREG/MPDFT).
05	A Unidade responsável pela elaboração do Projeto Básico, deverá enviar os autos à autoridade competente para a aprovação do Projeto Básico (Lei Federal nº 8.666/93, Art. 7º, § 1º).

06	A autoridade competente (Administrador Regional) aprova o Projeto Básico (Lei Federal nº 8.666/93, Art. 7º, §2º, Inc. I) e encaminha os autos à Coordenação de Administração Geral, com vistas à Gerência de Orçamento e Finanças ou órgão equivalente, para a informação de dotação orçamentária suficiente para atender a despesa (Lei Federal nº 8.666/93, Art. 7º, § 2º, Inc. III).
07	Havendo dotação orçamentária suficiente, a Unidade Financeira (GEOFIN) COAG ou Órgão equivalente, encaminha os autos à Comissão Permanente de Licitação – CPL para a os procedimentos prévios licitatórios (Edital, Anexos, Minuta Contratual, etc); (Lei Federal nº 8.666/93, Art. 7º, § 2º, Inc. III).
08	A Comissão de licitação elabora Minuta do Edital e demais anexos e os encaminha os autos à Assessoria Técnica – ASTEC para análise e emissão de Parecer Técnico (Lei Federal nº 8.666/93, Art. 38, Inc. VI). Importante: 1 A Comissão Permanente de Licitação deverá optar sempre por realizar a licitação, em vez de dispensá-la, quando se tratar de valor muito próximo do limite permitido para a modalidade, porquanto tal solução potencializa a observância do interesse público (Recomendação nº 09/2019-PROREG/MPDFT). 2 A Comissão Permanente de Licitação deverá implementar mecanismos internos de análise das propostas dos licitantes que se apresentem muito próximas entre si, ou com estimativas de preços idênticos ou similares ao orçamento, porque isso pode ser indicativo de que elas mantiveram contato prévio entre si e ajudaram tendenciosamente suas propostas, caso em que a licitação não deve prosseguir (Recomendação nº 09/2019-PROREG/MPDFT).
09	A ASTEC encaminha os autos ao Gabinete do Administrador, com vistas à Unidade de Controle Interno ou Órgão equivalente da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal ou Órgão equivalente para a análise prévia do procedimento licitatório (Portaria nº 68, de 18 julho de 2018).
10	Recebidos os autos com o deferimento da autoridade competente (Administrador Regional) autoriza a realização da licitação, emite Declaração das metas estabelecidas no Plano Plurianual e encaminha os autos à Comissão Permanente de Licitação – CPL para a realização da licitação.
11	A Comissão de Licitação elabora o Edital; Anexos, Publicação, Recibos, Avisos; Atas; etc); (Lei Federal nº 8.666/93, Art. 38).
12	Após a realização da licitação, a Comissão de Licitação encaminha os autos à Assessoria Técnica – ASTEC para análise e emissão de Parecer Técnico e o retorno à CPL (Lei Federal nº 8.666/93, Art. 38.).

13	Recebido os autos oriundos da ASTEC (caso não tenha nenhuma restrição), a Comissão Permanente de Licitação, os encaminham ao Gabinete para a homologação e adjudicação do certame pela autoridade competente (Administrador Regional).
14	A autoridade competente (Administrador Regional) homologa e adjudica o certame, autoriza a emissão da Nota de Empenho – NE e em seguida devolve os autos à Comissão Permanente de Licitação para a publicação do Resultado de Julgamento (Lei Federal nº 8.666/93, Art. 43, Inc. VI e Decreto nº 32.598/2010).
15	A Comissão Permanente de Licitação elabora e publica o resultado de julgamento no Diário Oficial do Distrito Federal e envia os autos à COAG, com vistas à GEOFIN (Lei Federal nº 8.666/93, Art. 38, Inc. XI).
16	A GEOFIN emite a Nota de Empenho – NE, o Contrato de Prestação de Serviços e outros procedimentos cabíveis e retorna os autos à COAG e GABINETE para a emissão de assinaturas e demais procedimentos junto ao Fornecedor contratado (Decreto nº 32.598/2010).
17	O Gabinete providencia a emissão de Ordem de Serviço com a designação do executor e o suplente do Contrato e, após publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, os encaminha ao Executor do Contrato (Lei Federal nº 8.666/93, Art. 67. Decreto nº 32.598/2010, Arts. 41 e 44).
18	O Executor do Contrato realiza a fiscalização e o acompanhamento das etapas da obra e/ou serviços por meio do preenchimento do Diário de Obras, atesta Notas Fiscais, Emite Atestado de Execução, Relatório Circunstanciado, Relatório Fotográfico e após cumpridas todas as etapas da obra, emite o Termo de Recebimento Provisório, etc. (Lei Federal nº 8.666/93, Art. 67. Decreto nº 32.598/2010, Arts. 41 e 44). Importante: A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente (Administrador Regional), dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração (Lei Federal nº 8.666/93, Art. 7º, § 1º). Após verificação minuciosa de todos os itens previstos no contrato, verificado itens que não apresentem mensuração prevista ou o padrão de qualidade exigido, o executante, exija que seja feito os referidos itens, instruindo, adequadamente, o Processo Administrativo com documentos, para fins de transparência e fiscalização” (Recomendação nº 09/2019-PROREG/MPDFT).

19	Após o Recebimento Provisório, o Executor do Contrato deverá encaminhar os autos ao Gabinete do Administrador para a emissão e publicação de Ordem de Serviço, constituindo a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra (Lei Federal nº 8.666/93, Art. 73; Inc. I; “b”). Importante: Se a modalidade de licitação escolhida for Carta-Convite, o pagamento da última Fatura somente poderá ser realizado após o Recebimento Definitivo da Obra (Edital – Capítulo XI, Item n. 11.8).
20	A Comissão de Recebimento Definitivo da Obra e/ou Serviço, verifica in loco a Obra, emite o Atestado de Execução, Relatório Circunstanciado, Relatório Fotográfico, Atesto da Nota Fiscal, Anexa os documentos de regularidade fiscal, entre outros, e os envia à COAG/GEOFIN, para as providências cabíveis.
21	A COAG/GEOFIN providencia a liquidação e o pagamento da última Nota Fiscal e demais procedimentos finais do Processo. (Decreto nº 32.598/2010).
22	Nota: Ao final, o Processo deverá ser revisado e mantido na Unidade Financeira para fins de Auditoria. (Documento original elaborado e alterado por: Coordenação de Administração Geral - Março / 2020.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

TERMO DE COOPERAÇÃO

Processo 00304-00000794/2019-88. Interessado: Administração Regional de Sobradinho II. Assunto: Termo de Cooperação referente ao Programa Adote uma Praça, para realização de benfeitorias e manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos. Na qualidade de Administrador Regional, com delegação de competência no que dispõe no artigo 42 do Decreto n.º 38.094 de 28/03/2017, e nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019. FIRMA O TERMO DE COOPERAÇÃO, com base na justificativa constante no processo em comento, para que adquira a eficácia necessária, o Termo de Cooperação em favor do CENTRO DE EDUCAÇÃO NERY LACERDA LTDA (CENEL), CNPJ 06.019.476/0001-50, para benfeitorias e manutenção, nas modalidades descritas nos incisos I e II do art. 10 do Decreto nº 39.690/2019, quais sejam, cooperação com responsabilidade pela manutenção: obras de reparo, aquisição de material e prestação de serviços de mão de obra necessárias para a conservação e manutenção e cooperação com responsabilidade pela implantação: implantação e substituição de mobiliário urbano, tendo como logradouros a Praça da AR 07, Conjunto 2, em frente ao cemitério e campo sintético, bem como na Vila Rabelo, ambos em Sobradinho II. Pelo Distrito Federal.

ALEXANDRE DE JESUS S. YAÑEZ
Administrador Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação

apresentada pelo Movimento Comunitário do Jardim Botânico-MCJB, para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado na entrada do Condomínio Privê Morada Sul- Etapa "C"- às margens da Estrada São Bartolomeu- Altiplano Leste, Brasília-DF denominado "Balão de Acesso ao Altiplano Leste, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00307-00001022/2019-89.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS DO COUTO LÓSSIO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 53, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e o que consta do processo nº 060.000.530.07/2020-62, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa do Fundo de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.412, de 24 de janeiro de 2020, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
		REDUÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						150.327	
10.302.6202.2997							
Ref. 019435 0001 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM TERAPIA INTENSIVA - UTI-SES-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.39	0	138	150.327		
						150.327	
2020AC00049					TOTAL	150.327	

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
		ACRÉSCIMO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						150.327	
10.302.6202.2997							
Ref. 019435 0001 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM TERAPIA INTENSIVA - UTI-SES-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.92	0	138	150.327		
						150.327	
2020AC00049					TOTAL	150.327	

PORTARIA Nº 61, DE 10 DE MARÇO DE 2020 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020, pelo art. 23, inciso VII, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e pelo art. 2º do Decreto nº 39.663, de 7 de fevereiro de 2019, e

Considerando a necessidade de se estabelecer diretrizes básicas para o processo de revisão legal e negociação salarial com os sindicatos de servidores, tendo como base os princípios constitucionais da legalidade, do interesse público e dos limites orçamentários; Considerando o contido no art. 169 da Constituição Federal que estabelece "A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar", e, ainda, que a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração e alteração de estrutura de carreiras só poderá ser feita "se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes" e se "houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias";

Considerando o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, sobre a geração de despesa de que tratam os arts. 16 e 17, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa deverá ser acompanhada de "estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes", bem como "demonstrar a origem dos recursos para seu custeio";

Considerando os princípios orçamentários da legalidade, da anualidade e da universalidade, bem como os princípios fiscais de planejamento, de transparência e de manutenção do equilíbrio fiscal, (art. 157, § 1º, I e II da Lei Orgânica do Distrito Federal);

Considerando a necessidade de observância aos termos da Decisão nº 1.964/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal;

Considerando a necessidade de conhecer as demandas dos sindicatos de servidores, bem como estabelecer canal de negociação, de forma democrática e transparente;

Considerando, ainda, a necessidade de compatibilizar as demandas propostas pelos sindicatos dos servidores com as disponibilidades de caixa e as prioridades do governo, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Negociação Salarial (CNS) e revisão legal, no âmbito da Secretaria de Estado de Economia, com o objetivo de analisar e propor revisão salarial para as carreiras da Administração Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Os sindicatos legalmente constituídos poderão participar da negociação visando a revisão salarial para as carreiras da Administração Pública do Distrito Federal.

§1º Os sindicatos constantes do Anexo Único desta Portaria encontram-se aptos a participarem da negociação prevista no caput, conforme datas a serem definidas individualmente.

§2º Os sindicatos constituídos após a publicação desta Portaria poderão requerer sua inclusão no rol do Anexo Único.

§3º As associações representativas dos servidores poderão requerer credenciamento junto à CNS para participar das negociações desde que acompanhadas do respectivo sindicato.

§4º O requerimento de que trata o parágrafo 3º deverá ser entregue no protocolo central do Anexo do Palácio do Buriti, contendo expressamente no seu cabeçalho: REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÃO JUNTO À COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO SALARIAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA.

Art. 3º A CNS será composta por representantes titulares e suplentes, que serão indicados pelo Secretário de Estado de Economia, dentre as Secretarias Executivas e Adjuntas de:

I - Gestão Administrativa – SEGEA;

II - Fazenda – SEF;

III - Assuntos Econômicos – SEAE;

IV - Planejamento - SPLAN;

V - Orçamento – SAORC; e

VI – Representante do órgão gestor da carreira ou do órgão com maior número de servidores ativos pertencentes à carreira em estudo.

Parágrafo único. O Coordenador-Presidente da CNS será o Secretário Executivo de Gestão Administrativa (SEGEA).

Art. 3º A CNS contará com 03 (três) Grupos de Estudos - GEs de temas específicos, como se segue:

I - Grupo de Estudo de Carreiras:

a) legislação;

b) histórico de reajustes;

c) boas práticas de estrutura remuneratória das carreiras públicas dos Estados e do Governo Federal; e

d) informações sobre as adequações adotadas pelo governo dos Estados e Federal, no que se refere às carreiras, diante das reformas administrativa e previdenciária.

II - Grupo de Estudo de Orçamento e Finanças:

a) dados orçamentários e financeiros do Distrito Federal;

b) disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para implementação das propostas no presente exercício e para os dois subsequentes; e

c) necessidade de adequações orçamentárias e financeiras, com a otimização e/ou remanejamento de recursos disponibilizados em cada órgão entidade e, se for o caso, suplementação orçamentária, para o presente exercício e para os dois subsequentes.

III - Grupo de Estudo de Proposta Sindical:

a) análise das propostas de revisão salarial apresentadas pelos Sindicatos das carreiras;

b) estudo comparativo das propostas apresentadas com a legislação da carreira em estudo;

c) adequação da proposta em observância às informações do Grupo de Estudo de Carreiras e de Orçamento e Finanças.

§1º Os GEs poderão abordar outros temas relevantes em suas atividades e no relatório final, sem prejuízo do desenvolvimento de seus trabalhos.

§2º O GE de Carreiras será composto por, no mínimo, 3 (três) membros indicados pelo Secretário Executivo de Gestão Administrativa, sendo um deles designado como Coordenador.

§3º O GE de Orçamento e Finanças será composto por, no mínimo, 4 (quatro) membros indicados, respectivamente, pelo Secretário Executivo da Fazenda, pelo Secretário Executivo de Assuntos Econômicos, pelo Secretário Adjunto de Planejamento e pelo Secretário Adjunto de Orçamento, sendo um deles designado como Coordenador.

§4º O GE de Proposta Sindical será composto por, no mínimo, 5 (cinco) membros indicados, respectivamente, pelo Secretário Executivo de Gestão Administrativa, pelo Secretário Executivo da Fazenda, pelo Secretário Executivo de Acompanhamento Econômico, pelo Secretário Adjunto de Planejamento e pelo Secretário Adjunto de Orçamento, sendo um deles designado como Coordenador.

Art. 4º A CNS se reunirá ordinariamente de forma semanal e, extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante convocação por sua Coordenação.

Art. 5º Os Grupos de Estudos se reunirão ordinariamente de forma semanal e, extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante convocação por sua Coordenação.

Art. 6º Compete à CNS:

I - realizar o contato com os sindicatos legalmente constituídos, representantes de cada carreira com objetivo de:

a) definir calendário de reuniões (data/horário/local); e

b) receber a pauta de reivindicações de cada sindicato em reunião da CNS;

II - distribuir diretamente ao GE de Proposta Sindical a pauta de reivindicações apresentada pelos sindicatos; e

III - definir prazo para manifestação dos Órgãos e Entidades.

Art. 7º Compete à Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL) da Secretaria de Estado de Economia assessorar juridicamente tanto o CNS quanto os GEs.

Art. 8º A critério do Coordenador-Presidente e dos demais coordenadores, poderão ser convidados representantes da sociedade civil e/ou especialistas para participarem das discussões da CNS e/ou dos GEs, com o objetivo de contribuir para os debates e a produção de diagnósticos, quando couber.

Art. 9º Cada GE produzirá relatório decorrente das discussões, diagnósticos, referências bibliográficas, além de projeções e estimativas, quando couber.

§1º Os Coordenadores dos GEs serão os responsáveis pela elaboração do relatório mencionado no caput.

§2º Os relatórios deverão ser encaminhados ao Coordenador-Presidente da CNS pelos Coordenadores dos GEs, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 10. A participação na CNS ou nos GEs será considerada como prestação de serviço público relevante, e não remunerada.

Art. 11. A CNS e os GEs poderão contar, para desenvolvimento dos trabalhos, com o apoio técnico de qualquer das unidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, em especial do órgão gestor da carreira ou do órgão que possua o maior número de servidores ativos pertencentes à carreira em estudo.

Parágrafo único. Para desenvolvimento do apoio técnico mencionado no caput, os Órgãos e Entidades deverão, no mínimo e obrigatoriamente, se manifestar nos autos quanto:

I – à evolução do quadro de pessoal nos últimos dois anos, com licenças, afastamentos, ingressos, desligamentos, vacâncias e a estimativa de aposentadorias, por cargo, para os próximos dois anos;

II – ao quantitativo de servidores ou empregados cedidos e/ou colocados à disposição; e

III – à elaboração dos demonstrativos dos impactos orçamentário-financeiros que:

a) segregue o impacto das despesas com ativos e inativos/pensionistas, no exercício em que a demanda deva entrar em vigor e para os dois exercícios subsequentes, apurada de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano; e

b) conste, de forma clara e objetiva, as premissas e metodologias de cálculos utilizadas, identificando, por exemplo, os elementos que compõem a base de cálculo e todos os parâmetros considerados nas projeções, de modo a possibilitar a aferição dos valores apresentados.

Art. 12. Tanto a CNS quanto os GEs terão apoio administrativo das Subsecretarias e Coordenações subordinadas às Secretarias Executivas e Adjuntas da Secretaria de Estado de Economia, que tenham competências relacionadas ao desenvolvimento dos trabalhos executados pela CNS e pelos GEs.

Parágrafo único. Os relatórios produzidos pelos GEs serão considerados para todos os efeitos como documentos técnicos produzidos pelas unidades técnicas de cada Secretaria Executiva e Adjunta da Secretaria de Economia, devendo, para tanto, receber a chancela dos respectivos Subsecretários e Coordenadores, cujas competências estejam relacionadas ao objetivo e desenvolvimento dos trabalhos desta Portaria.

Art. 13. A CNS terá prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data de publicação desta Portaria, para apresentar as propostas de revisão salarial de cada carreira do complexo administrativo distrital ao Secretário de Estado de Economia.

§1º Após recebida e validada pelo Secretário de Estado de Economia, cada proposta mencionada no caput será apresentada ao sindicato pertinente, conforme cronograma e prioridade governamental.

§2º A critério do Secretário de Estado de Economia, poderão ser convidados representantes da sociedade civil e/ou especialistas para participar da apresentação das propostas elaboradas pela CNS aos sindicatos.

Art. 14. Na aplicação desta Portaria, os casos omissos serão submetidos à deliberação do Secretário de Estado de Economia.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

Relação dos Sindicatos

I – Sindicato dos Médicos do Distrito Federal – SindMédico-DF;
 II – Sindicato dos Odontologistas do Distrito Federal – SODF;
 III – Sindicato dos Professores no Distrito Federal – SINPRO-DF;
 IV – Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília – SindSaúde-DF;
 V – Sindicato dos Enfermeiros do Distrito Federal – SEDF-DF;
 VI – Sindicato dos Trabalhadores em Escolas Públicas no Distrito Federal – SAE-DF;
 VII – Sindicato dos Rodoviários – SITTRATER;
 VIII – Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Metroviários do Distrito Federal – SINDMETRO-DF;
 IX – Sindicato dos Servidores e Empregados da Administração Direta, Fundacional, das Autarquias, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista – SINDSER;
 X – Sindicato dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta e Autarquias Fundacionais e TCDF – SINDIRETA;
 XI – Sindicato dos Auditores da Receita do Distrito Federal – SINDIFISCO-DF;
 XII – Sindicato dos Auxiliares e Técnicos em Enfermagem – SINDATE-DF;
 XIII – Sindicato dos servidores e Empregados da Assistência Social e Cultural do Governo do Distrito Federal - SINDSASC;
 XIV – Sindicato da Carreira de Apoio as Atividades Policiais Cíveis do Distrito Federal – SINCAAP;
 XV – Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal – SINDIVACS;
 XVI – Sindicato dos Biomédicos do Distrito Federal – SINDBIOMÉDICOS;
 XVII – Sindicato dos Técnicos Penitenciários do Distrito Federal – SINDPEN-DF;
 XVIII – Sindicatos dos Servidores Integrantes da Carreira Técnica Fazendária – SINDFAZ;
 XIX – Sindicato dos Fiscais de Atividades de Limpeza Urbana – SINDIFISLU;
 XX – Sindicato dos Servidores da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal – SINDSSEDF;
 XXI – Sindicato dos Servidores Integrantes da Carreira de Controle Interno do Distrito Federal – SINDIFICO;
 XXII – Sindicato dos Servidores da Carreira de Fiscalizadores de Atividade Urbana do Distrito Federal – SINDAFIS;
 XXIII – Sindicato dos Funcionários Integrantes da Carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal – SINAFFITE;
 XXIV – Sindicato dos Procuradores do Distrito Federal – SINDPROCDF;
 XXV – Sindicato dos Trabalhadores em Atividade de Trânsito, Policiamento e Fiscalização de Trânsito das Empresas e Autarquias do Distrito Federal – DF;
 XXVI – Sindicato dos Policiais Cíveis do Distrito Federal – SINPOL; e
 XXVII – Sindicato dos Gestores em Políticas Públicas e Gestão Governamental – SindGestor.

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 49, de 13 de março de 2020, página 5.

PORTARIA Nº 66, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e o que consta dos processos nºs 133.000.004.29/2020-16, 133.000.004.31/2020-95 e 020.000.040.33/2020-14, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 40.412, de 24 de janeiro de 2020, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO		I		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL			
REDUÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190106/00001	09106		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV				30.000
04.122.8205.8502			ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 018247	0069		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA				
		4	31.90.11	0	100	15.000	15.000
04.122.8205.8517			MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 018323	0097		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA				
		4	33.90.30	0	111	15.000	15.000
120901/12901	12901		FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ-JURÍDICO				18.197
03.122.8203.2484			HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS				
Ref. 018011	0001		HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS-PRÓ-JURÍDICO-DISTRITO FEDERAL				
		99	33.90.36	0	171	18.197	18.197
TOTAL							48.197

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL			
ACRÉSCIMO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190106/00001	09106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV						30.000
04.122.8205.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018247	0069 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	31.90.92	0	100	15.000	15.000
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018323	0097 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	33.90.92	0	111	15.000	15.000
120901/12901	12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ-JURÍDICO						18.197
03.122.8203.2484	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS						
Ref. 018011	0001 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS-PRÓ-JURÍDICO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	171	18.197	18.197
2020AC00055						TOTAL	48.197

PORTARIA Nº 67, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e o que consta dos processos nºs 00135-00000600/2020-31, 060-0000085706/2020-71, 00090-00004447/2020-84, 00090-00003440/2020-45, 00097-00001727/2020-43, 00392-00001631/2020-87, 00392-00001999/2020-45, 00135-00000574/2020-41, 00110-00000343/2020-42, 00110-0000436/2020-77, 060-0000090148/2020-66, 060-0000085690/2020-05 e 060.000075880/2020-14, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 40.412, de 24 de janeiro de 2020, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		REDUÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190108/00001	09108		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI				9.071
04.122.8205.3467			AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
Ref. 018507	0038		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-- PLANALTINA				
		6	33.90.39	0	100	8.600	8.600
28.846.0001.9050			RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL				
Ref. 018171	0071		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANALTINA				
		6	31.90.96	0	100	471	471
190101/00001	22101		SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL				232.614
15.782.6216.3119			IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)				
Ref. 007935	0004		IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)-- REGIÃO OESTE				
		83	44.90.51	3	100	232.614	232.614
200101/00001	26101		SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL				9.014
26.122.8216.8517			MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 019653	0144		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL				
			UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0				
		99	33.90.39	0	100	139	139
28.846.0001.9050			RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL				
Ref. 019668	0098		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-- PLANO PILOTO .				
		99	31.90.96	0	120	8.875	8.875
200204/20204	26206		COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF				5.626
26.122.8216.8517			MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 018245	6137		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-METRÔ- ÁGUAS CLARAS				
			UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0				
		99	33.90.30	0	220	3.216	3.216
26.846.0001.9093			OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
Ref. 019462 0055 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	220	2.410
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB					40.201
16.122.8208.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 017949 9625 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CODHAB-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	35.491
16.131.8208.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA					
Ref. 017952 8675 PUBLICIDADE E PROPAGANDA- PUBLICIDADE INSTITUCIONAL-CODHAB-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	100	4.710
2020AC00058	TOTAL				296.526

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					19.386.812
10.122.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 019409 0052 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SES-DISTRITO FEDERAL					
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	336
10.122.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 019430 6991 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	17.896.017
10.302.6202.2997 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM TERAPIA INTENSIVA - UTI					
Ref. 019435 0001 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM TERAPIA INTENSIVA - UTI-SES-DISTRITO FEDERAL					
INTERNAÇÃO PRODUZIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	1.164.209
10.302.6202.4205 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE					
Ref. 000647 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL					
INTERNAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	138	326.250
2020AC00058	TOTAL				19.386.812

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
190108/00001 09108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI					9.071
04.122.8205.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
Ref. 018507 0038 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS--PLANALTINA	6	44.90.52	0	100	8.600
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL					
Ref. 018171 0071 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANALTINA	6	31.90.92	0	100	471
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL					232.614
15.782.6216.3119 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)					
Ref. 007935 0004 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)-- REGIÃO OESTE	83	44.90.52	0	100	121.568
	83	44.90.92	0	100	111.046
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL					9.014
26.122.8216.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 019653 0144 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL					
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	100	139
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL					
Ref. 019668 0098 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-- PLANO PILOTO .	99	31.90.92	0	120	8.875
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF					8.875
26.122.8216.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					5.626
Ref. 018245 6137 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-METRÔ- ÁGUAS CLARAS					
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	220	3.216
26.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS,					

ANEXO	III	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL	

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre procedimentos a serem seguidos na análise das retificações do Livro Fiscal Eletrônico - LFE de que trata o § 5º do art. 12 da Portaria 210, de 14 de julho de 2006, e da Escrituração Fiscal Digital – EFD ICMS IPI de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 6º da Portaria nº 192, de 11 de junho de 2019.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o inciso I do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011; e, tendo em vista o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 12 da Portaria nº 210, de 14 de julho de 2006, e no art. 6º da Portaria nº 192, de 11 de junho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º O requerimento de análise para liberação do processamento de arquivos relativos ao Livro Fiscal Eletrônico - LFE e à Escrituração Fiscal Digital – EFD ICMS IPI, rejeitadas, respectivamente, segundo as regras estabelecidas nos §§ 4º e 5º do art. 12 da Portaria nº 210/2006 e nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 6º da Portaria nº 192/2019, deverá ser feito por meio do Portal de Serviços da Receita, no sítio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC na rede mundial de computadores (www.receita.fazenda.df.gov.br), utilizando certificação digital do contribuinte ou de terceiros com procuração eletrônica, no seguinte caminho de acesso: <ATENDIMENTO VIRTUAL> <Registrar Solicitação> <Tipo de pessoa: Pessoa Jurídica> <Assunto: Livro Eletrônico/EFD ICMS IPI> <Tipo de Atendimento: Retificação do LFE/EFD ICMS IPI - IN 04/2020 - Serviço>.

Parágrafo único. O interessado deverá preencher o formulário disponível no endereço eletrônico a que se refere o caput deste artigo incluindo justificativa detalhada para as alterações realizadas, que deverá ser digitalizado e encaminhado pelo Atendimento Virtual, não sendo aceito, para o fim de que trata este artigo, requerimento encaminhado de forma diversa da prevista no caput deste artigo.

Art. 2º Atendidas as disposições do art. 1º desta Instrução Normativa, o arquivo digital contendo o Livro Fiscal Eletrônico - LFE ou a Escrituração Fiscal Digital – EFD – ICMS/IPI, enquadrado nas hipóteses previstas nos §§ 4º e 5º do art. 12 da Portaria nº 210, de 14 de julho de 2006, e nos §§ 1º e 2º do art. 6º da Portaria nº 192, de 11 de junho de 2019, será objeto de análise prévia por parte de autoridade fiscal competente, observando-se as disposições contidas no caput e §§ 5º e 6º do art. 54, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

Art. 3º O requerimento de que trata o art. 1º dessa Instrução Normativa será acatado pelo sistema somente após a regularização, relativamente aos períodos anteriores ao mês da retificação, dos seguintes indícios apontados na Malha Fiscal:

I - Indício do Tipo 1: faturamento mensal informado pelas administradoras de cartão de débito e/ou crédito em valor superior à soma do faturamento do ISS e ICMS informados no LFE ou na EFD ICMS IPI do mesmo mês.

II - Indício do Tipo 2: somatório do ICMS destacado nos documentos fiscais eletrônicos de saída em valor superior ao débito de ICMS informado no LFE ou na EFD ICMS IPI.

III - Indício do Tipo 3: valor de "Saldo credor do período anterior" do período atual em valor superior ao valor do "Saldo credor a transportar para o período seguinte" registrado no mês anterior.

IV - Indício do Tipo 4: aproveitamento de crédito em operações em que a apropriação é vedada.

V - Indício do Tipo 9: somatório do ISS destacado em documento fiscal de prestação de serviços em que foi informado "Brasília" (código 5300108) como "município de incidência" ou, na falta deste, como "município de ocorrência do fato gerador" em valor superior ao valor do "ISS destacado" informado no LFE ou na EFD ICMS IPI.

§ 1º O contribuinte poderá verificar, na área restrita do Agenci@Net, as ocorrências discriminadas nos incisos do caput deste artigo.

§ 2º A regularização de que trata o caput deste artigo dar-se-á com a retificação das informações do LFE ou da EFD ICMS IPI, ou com as justificativas para as divergências apontadas.

§ 3º Caso não haja necessidade de retificação do LFE ou da EFD ICMS IPI, as justificativas de que trata o § 2º deste artigo deverão ser encaminhadas, juntamente com a documentação necessária às suas comprovações, por meio do Atendimento Virtual, selecionando o Assunto: "Livro Eletrônico/EFD ICMS IPI" e o Tipo de Atendimento: "Malha Fiscal DF - Serviço".

§ 4º Ressalvadas a decadência e as decisões judiciais pendentes, quando as divergências apontadas no Malha Fiscal, excepcionalmente no que se refere a períodos contínuos até 31 de dezembro de 2016, decorrerem de apuração do ICMS próprio ou sujeito à substituição tributária que tenha adotado por base a data de emissão dos documentos fiscais eletrônicos e não a data de saída, conforme prescreve a legislação, o contribuinte ou responsável, para fins de regularização das referidas divergências, enviará o requerimento na forma prevista no art. 1º desta Instrução Normativa, que conterá:

I - informação de assunto: "Livro Eletrônico/EFD ICMS IPI";

II - tipo de atendimento: "IN 04/2020 – Data de Emissão de Documentos Fiscais Eletrônicos – Serviço".

III - a seguinte solicitação: "Solicito que os cruzamentos do Malha Fiscal, relativamente ao período de XX/XX/XX a XX/XX/XX, observem a data de emissão dos documentos fiscais eletrônicos para definição do mês em que deverão ser escriturados e/ou declarados".

ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 019462 0055 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	220	2.410	2.410
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						40.201
16.122.8208.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 017949 9625 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CODHAB-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	35.491	35.491
16.131.8208.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 017952 8675 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-PUBLICIDADE INSTITUCIONAL-CODHAB-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.92	0	100	4.710	4.710
2020AC00058	TOTAL					296.526

ANEXO	IV	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	

ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						19.386.812
10.122.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019409 0052 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SES-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.91.39	0	100	336	336
10.122.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019430 6991 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	17.896.017	17.896.017
10.302.6202.2997 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM TERAPIA INTENSIVA - UTI						
Ref. 019435 0001 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM TERAPIA INTENSIVA - UTI-SES-DISTRITO FEDERAL						
INTERNAÇÃO PRODUZIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	138	1.164.209	1.164.209
10.302.6202.4205 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 000647 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL						
INTERNAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	138	326.250	326.250
2020AC00058	TOTAL					19.386.812

§ 5º Relativamente ao disposto no § 4º deste artigo:

I - a solicitação nele mencionada não poderá contemplar períodos alternados;

II - será admitido um único requerimento por CNPJ.

Art. 4º O contribuinte poderá apresentar recurso hierárquico contra a rejeição da retificadora na forma do art. 152 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente à data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Instrução Normativa nº 02, de 14 de março de 2016.

OTÁVIO RUFINO DOS SANTOS

**COORDENAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE
PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 35, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Isonção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 00401-00002975/2020-11, Edivane Inácio Borges, 59933100149. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 03 DE MARÇO DE 2020

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 e DODF Suplementar nº 07, de 10 de janeiro de 2020, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 17901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PLANO DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR

10.302.6202.2885.0002 33.90.39 100 R\$ 747.033,81

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário - Processo nº 00112-00000486/2020-06 – Contratos: 038/2018, 032/2018, 030/2018, 029/2018 e 031/2018 – destinado a custear a prestação de serviços continuados de operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças por demanda, materiais e mão de obra, ferramental, insumos, bem como a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações do sistema de climatização existentes, composto de self, split's, ACJ, e exaustão mecânica, instalados no HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, CENTRAL DE RADIOLOGIA DE TAGUATINGA, HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA, POLICLÍNICA DE TAGUATINGA, HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, HOSPITAL REGIONAL DE SAMAMBAIA, E HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA.

II - VIGÊNCIA: Data início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e término em 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2020.

OSNEI OKUMOTO

Secretário de Estado de Saúde
U.O. Concedente

CANDIDO TELES DE ARAUJO
Diretor-Presidente da NOVACAP
U.O. Executante

PORTARIA Nº 148, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.545, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Experiências Exitosas no Sistema Único de Saúde do Distrito Federal (SUS/DF), no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF).

Art. 2º A referida Comissão terá como responsabilidades as seguintes organização e deliberação:

I - Elaboração do edital;

II - Acompanhamento do processo de divulgação;

III - Coordenação das inscrições e seleção dos trabalhos;

IV - Definição e execução de estratégias que mobilizem servidores e gestores para a inscrição de trabalhos;

V - Coordenação das bancas avaliadoras;

VI - Coordenação e apoio na etapa de apresentação oral;

VII - Coordenação da divulgação dos resultados.

Parágrafo Único. A Comissão poderá constituir subcomissões, de acordo com as necessidades para a consecução dos objetivos do referido evento.

Art. 3º A Comissão Organizadora terá os seguintes membros titulares e suplentes:

I – Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos – AGEP: Chefe (titular) e Assessor (a) especial CNE-07 (suplente);

II – Assessoria de Gestão Participativa e Relações Institucionais – ARINS: Assessor (a) especial CNE 06 (titular) e Assessor (a) DFA 14 (suplente);

III – Gerência de Educação em Saúde – GES: Gerente de Educação em Saúde DFG 14 (titular) e Técnico Administrativo (suplente);

IV – Gerência de Educação em Saúde – GES: Enfermeiro (titular) e Técnico Administrativo (suplente)

Art. 4º A comissão será presidida pelo Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, podendo ser substituído em caso de impedimentos legais por qualquer um dos membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 206 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução nº 2/2019-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00237025/2019-97:

Art. 1º Homologar a mudança de endereço da mantenedora da instituição educacional CRESCE, da QSC 20, Lotes 20, 22 e 24 e na QSC 18, Lote 21, Taguatinga – Distrito Federal para Rua Jerivá, Lote 11, Águas Claras - Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2020, página 05.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tomar pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, n.º do Livro de Registros, nome do concluinte, n.º do registro do aluno e n.º da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional. CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 427 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 14/2011 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENEM, Livro 05, Adriana Naomi Matsumoto Souza, 1696, 30; Diretora

Claudelize Gonçalves de Freitas Silva, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Patrícia Rosa Rocha, Reg. n.º 2506/13 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 05, Eleuton de Alencar Oliveira, 2990, 198; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar José Hamílcar de Oliveira Filho, Reg. n.º 2190 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Gabryele Camara Calazan, 2991, 198; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar José Hamílcar de Oliveira Filho, Reg. n.º 2190 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

COLÉGIO COC BRAZLÂNDIA DF, credenciado pela Portaria n.º 226, de 22/12/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 08, Jéssica Caroline da Silva Rodrigues, 5359, 137; Diretora Jarlene Vivian Loures de Oliveira, Reg. n.º 91 - UNB/FAC; Secretária Escolar Anay Simone da Silva, Reg. n.º 1925 - SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 427 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Amaury Ribeiro Borges, 1728, 41; Jesse Silva de Almeida, 1729, 41; Marcelino Passos de Sousa, 1730, 41; Diretora Claudelize Gonçalves de Freitas Silva, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Patrícia Rosa Rocha, Reg. n.º 2506/13 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES - CEBAN, credenciado pela Portaria n.º 458, de 23/12/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 39, Daniel Lucas de Souza Porto, 18140, 171; Tainá Nunes Pinheiro, 18141, 171; Leticia Rocha de Souza, 18142, 172; Anna Luiza Naves de Castro Lauritto, 18143; Diretora Carla Medeiros Assunção, Reg. n.º 1084 - FAMATEC - Faculdade do Meio Ambiente e Tecnologia de Negócios; Secretário Escolar João Bosco de Oliveira Lopes, Reg. n.º 704 - Escola Nossa Senhora Aparecida, publicada por força de decisão judicial.

ÚNICO EDUCACIONAL, credenciado pela Portaria n.º 221, de 15/12/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Arthur Nascimento Queiroz, 353, 118, Fernanda Rodrigues Corado, 354, 118, Marcos Vinicius Nunes Menêzes, 355, 119, Pedro de Assis Antunes, 356, 119, Pietra Rufino Araújo de Carvalho, 357, 119, Diretor Robson José Côbo Arrais, Reg. n.º 36 - Instituto de Ciências Sociais e Humanas; Secretária Escolar Mônica Rufina da Costa, Reg. n.º 31922 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE EDUCAÇÃO NERY LACERDA - CENEL, recredenciado pela Portaria n.º 272, de 22/12/2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Amanda Monteiro Guimarães Arrais de Santana, 68, 23; Arthur Brandão Frechiani, 69, 23; Bruna Alves Guerra, 70, 24; José Eduardo Cortez Silva, 71, 24; Lourival Calisto Albuquerque, 72, 24; Maria Eduarda Bernardes Mendes, 73, 25; Rhana Luíza Nogueira Neves da Silva, 74, 25; Tainá Silva Alves, 75, 25; Diretora Leocides Francisco Nery Lacerda, Reg. n.º 892 - ME; Secretária Escolar Carla de Lima Nascimento Ribeiro, Reg. n.º 32119 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 427 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Álefe Rodrigues de Souza, 1719, 38; Ana Reineria Araujo Carvalho, 1720, 38; Johnny Pereira de Farias, 1721, 38; Leandro Pereira da Silva, 1722, 39; Lidianne de Vasconcelos Silva, 1723, 39; Luiz Henrique Silva de Matos, 1724, 39; Maria Betânia Sousa da Silva, 1725, 40; Miriane Cardoso de Araujo, 1726, 40; Roger Ferreira Ramos, 1727, 40; Diretora Claudelize Gonçalves de Freitas Silva, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Patrícia Rosa Rocha, Reg. n.º 2506/13 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO COC BRAZLÂNDIA DF, credenciado pela Portaria n.º 226, de 22/12/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 08, Brenda Nicoll da Costa Martins, 5349, 134; Carlos Eduardo Batista Ferreira, 5350, 134; Giovanna da Silva, 5351, 135; Guilherme Maciel Jesus, 5352, 135; Kleson Silva Moreira, 5353, 135; Lorayne da Silva Brandão, 5354, 136; Marco Vitor Pereira Reis, 5355, 136; Maria Lucia Vieira da Silva, 5356, 136; Ruan Alves de Lima, 5357, 137; Vanildo Robson Santos de Sousa, 5358, 137; Diretora Jarlene Vivian Loures de Oliveira, Reg. n.º 91 - UNB/FAC; Secretária Escolar Anay Simone da Silva, Reg. n.º 1925 - SUBIP/SEDF.

COLÉGIO VISÃO, credenciado pela Portaria n.º 227, de 15/08/2018 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ana Maria Soares Peixer, 10, 04; Ághata Camilly da Silva, 11, 04; Bianca Oliveira Camargo, 12, 04; Bruno Caldas Von Muller, 13, 05; Clara Veras Quintino de Lima, 14, 05; Débora Rios Machado, 15, 05; Erico Nóbrega Villasbôas, 16, 06; Giovanni Martins Paulucci Buani, 17, 06; Ian Vitor Martins dos Santos, 18, 06; Isabela Bubenick Fernandes Lima, 19, 07; Julia Galvão Kelly Medeiros, 20, 07; Leticia Siqueira de Oliveira, 21, 07; Luana Sanchotene Xavier, 22, 08; Raphael Almeida Oliveira, 23, 08; Ricardo Castro dos Santos Filho, 24, 08; Thayanne Souza Bustamante, 25, 09; Vítor Takeshi Higashi Aredias, 26, 09; Vinicius Ragni Xavier, 27, 09; Diretor Ronaldo Mendes Yungb, Reg. n.º 373/2007 - UniDF; Secretário Escolar Armino Correia Brito, Reg. n.º 677/1992 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ana Rebeca Carvalho Verde, 74, 25; Anderson de Souza Guimarães, 75, 25; Bruna Trindade de Oliveira, 76, 26; Daniela Pereira de Sales, 77, 26; Jean Vieira Vidal, 78, 26; Jhenifer Karoline Primo Cardoso Correia, 79, 27; Jhonatan Paiva da Conceição, 80, 27; João Marcos Ferreira Lopes, 81, 27; José Roberto Fonseca dos Santos, 82, 28; Karina Alves Ludovico, 83, 28; Maria

Eduarda Gomes de Sousa, 84, 28; Matheus de França Nascimento, 85, 29; Nathália Trindade Alcântara Matias, 86, 29; Odívon da Silva Andrade, 87, 29; Poliany Rodrigues Tavares, 88, 30; Raquel Pereira Gomes, 89, 30; Rayane de Oliveira Machado, 90, 30; Thaís Karine Gomes de Santana, 91, 31; Wellington Sousa dos Santos, 92, 31; Diretora Francisca Zenilda da Conceição Vaz, DODF n.º 01, de 02/01/2020, Secretário Escolar Lourenço Paulo Vicente Sol, Reg. n.º 972 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 427 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 200/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 05, Adriely Stefani Costa da Silva, 1697, 30; Alene Kelen Bessa da Luz, 1698, 31; Bruno de Brito Nonato, 1699, 31; Charles Araujo Vargas, 1700, 31; Cristóvão Guimarães de Lima, 1701, 32; Giselle Barreto Santos, 1702, 32; Jaisson Barbosa Pinheiro, 1703, 32; Janaína Araújo Carneiro, 1704, 33; João Matheus Ribeiro da Silva, 1705, 33; Jociara dos Santos Souza, 1706, 33; Joice Pereira Serra, 1707, 34; Laiani Pereira Dias, 1708, 34; Leandro dos Santos Nascimento, 1709, 34; Lorena Nunes de Souza, 1710, 35; Maria Aparecida Damasceno, 1711, 35; Rafael Bezerra Araujo, 1712, 35; Rafaela Maria de Oliveira Veras, 1713, 36; Wanessa Rodrigues Laves, 1714, 36; Wesley Santos Sousa, 1715, 36; Zuleide de Almeida Filha, 1716, 37; Ana Maria de Oliveira, 1717, 37; Kely do Nascimento Rodrigues, 1718, 37; Diretora Claudelize Gonçalves de Freitas Silva, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Patrícia Rosa Rocha, Reg. n.º 2506/13 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO COC BRAZLÂNDIA DF, credenciado pela Portaria n.º 186, de 04/07/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ana Clara da Cruz Azevedo, 119, 40; Anne Rafaela Targino Ribeiro, 120, 40; Caio Ferreira de Matos, 121, 41; Cleuber Guilherme Reis de Jesus, 122, 41; Daniel Lima Silva, 123, 41; Eduarda Castro de Moraes, 124, 42; Fernando Vinicius Vieira de Araujo, 125, 42; Guilherme Queiroz Machado, 126, 42; Gustavo Gomes de Jesus, 127, 43; Igor Santos de Oliveira, 128, 43; Isabela Jesus Aguiar, 129, 43; Kethylen Raissa Sabina Gava, 130, 44; Lucas Takashi Dozono, 131, 44; Lyandra Coelho de Queiroz, 132, 44; Maria Clara Oliveira da Costa Dias, 133, 45; Maria Gabriela Rocha da Conceição, 134, 45; Maria Laura da Silva, 135, 45; Rafael Marques Spindola, 136, 46; Thaís Gonçalves Loures, 137, 46; Thiago Henrique Gomes de Lima, 138, 46; Victor Luiz da Silva Santos, 139, 47; Vinnicius Barbosa de Carvalho, 140, 47; Vitória Aparecida de Souza e Silva, 141, 47; Diretora Jarlene Vivian Loures de Oliveira, Reg. n.º 91 - UNB/FAC; Secretária Escolar Anay Simone da Silva, Reg. n.º 1925 - SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Alexandre Pereira da Silva, 2967, 190; Amanda Bruna Rocha, 2968, 191; Ana Carolina Lopes Guimarães Vidal Macêdo, 2969, 191; Daniela Santana Lima, 2970, 191; Débora Rosa da Silva, 2971, 192; Eduardo Teixeira de Macedo, 2972, 192; Fabrina Fonseca Theodoro, 2973, 192; Jessica Peixoto da Silva, 2974, 193; João Paulo Pinheiro dos Santos, 2975, 193; Leomaria Sousa Rodrigues, 2976, 193; Lays Ilene dos Santos Braz, 2977, 194; Luiz Nunes da Silva, 2978, 194; Filipe Miranda da Cruz, 2979, 194; Marcos Marques dos Santos, 2980, 195; Moiseis Alves Ferreira, 2981, 195; Paulo Ferreira de Freitas dos Santos, 2982, 195; Stéfany Pereira Barboza, 2983, 196; Ralpho Dimateu Lemos da Mota, 2984, 196; Tamara de Jesus Ferreira Dias Ribeiro, 2985, 196; Weverton Lima Vieira, 2986, 197; Gilvan Melo da Silva Junior, 2987, 197; Alex Alves Ribeiro, 2988, 197; Mariam Lourenço de Aniceto, 2989, 198; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar José Hamílcar de Oliveira Filho, Reg. n.º 2190 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

COLÉGIO OBJETIVO GAMA, recredenciado pela Portaria n.º 17, de 21/01/2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Amanda Martins Feitoza, 309, 03; Ana Beatriz Coelho Sales, 310, 04; Ana Luíza Martins Ribeiro, 311, 04; Anna Júlia da Penha Lopes, 312, 04; Bárbara Moraes Silva Nascimento, 313, 05; Beatriz Guedes Fernandes, 314, 05; Bruna Alves Vieira, 315, 05; Carlos Alessandro de Moraes Silva, 316, 06; Flavia Felix da Silva, 317, 06; Geovana Castro Nunes, 318, 06; Guilherme Marcos Silva de Oliveira, 319, 07; Gustavo Portela Lamounier, 320, 07; Ícaro Ryan Lôbo Ferreira de Sousa Paz, 321, 07; Jhonathan Medeiros de Araújo, 322, 08; Joana Karolina Leite Costa, 323, 08; João Victor Lopes Furtado, 324, 08; Karolyne do Nascimento Florentino, 325, 09; Larissa Rayanne Souza de Carvalho, 326, 09; Leticia de Oliveira Ribeiro, 327, 09; Lucas Aguiar de Lima, 328, 10; Luciano Vitor Soares Silva, 329, 10; Maria Amélia Rafalovik Lemos, 330, 10; Maria Fernanda Barros Parreira, 331, 11; Maria Vitória Mesquita Rodrigues, 332, 11; Pedro Henrique da Silva Pereira, 333, 11; Rebeca Pinho Guimarães, 334, 12; Samer Osama Mohammad Taleeb, 335, 12; Thiago Bittencourt Barroso, 336, 12; Vinicius Corado Louzeiro, 337, 13; Diretora Ivone Maria Junqueira Figueiredo Penaforte, Reg. n.º 27387 - MEC; Secretária Escolar Marília Monteiro dos Santos, Reg. n.º 915 - DIE/SEDF.

INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE BRASÍLIA - ASA SUL, recredenciado pela Portaria n.º 230 de 15/08/2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 04, Andréia Martins da Silva, 995, 40; Andreia Chagas Martins, 996, 40; Bruna Kaline Santos de Almeida, 997, 41; Cátia Ribeiro Maia dos Santos, 998, 41; Cleusene Nunes dos Passos, 999, 41; Ester de Paula Rabelo, 1000, 42; Gabriella Elise Portugal Dantas, 1001, 42; Hellen Alves Dantas, 1002, 42; Helena de França Pereira, 1003, 43; Irene Eufrazia de Jesus Costa, 1004, 43; Iolanda de Moraes Gomes, 1005, 43; Janaina dos Santos Santana, 1006, 44; Júlia Peixoto Ferreira, 1007, 44; Josilene de Sousa Ferreira, 1008, 44; Jordane de Sousa Silva, 1009, 45; Joyce Pinho Costa, 1010, 45; Kélen Silva Monteiro, 1011, 45; Ludiene Silva de Araujo, 1012, 46; Lucimar Pereira da Costa, 1013, 46; Maria do Carmo Pereira da Costa, 1014, 46; Maria de Jesus Nunes de Queiroz, 1015, 47; Maria da Gloria Gontijo Rohrbach, 1016, 47; Nayara Cristina Lima da Silva, 1017, 47; Patrícia Alves da Costa, 1018, 48; Rafaela de Sousa Leite Rodrigues, 1019, 48; Raynara Emanuely da Silva Santos, 1020, 48; Saanne

Ribeiro de Souza, 1021, 49; Sara Ketlin dos Santos Silva, 1022, 49; Sindel Ferreira Coelho, 1023, 49; Thaís Nogueira Lopes, 1024, 50; Vanessa Félix de Azevedo, 1025, 50; Valéria Pereira dos Santos, 1026, 50; Wéverton Nogueira de Oliveira Gomes, 1027, 51; Alyne Souza de Oliveira, 1028, 51; Carleane dos Santos Carvalho, 1029, 51; Diretora Delma Rejane do Amaral Lobato, Reg. n.º 92/2018 - MEC; Secretária Escolar Lindimar Martins de Souza Azeredo, Reg. n.º 1782/2004 - DIE/SEDF.

ESCOLA SALESIANA SÃO DOMINGOS SÁVIO, credenciada pela Portaria n.º 153, de 09/09/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Allan Magalhães da Silva Pereira, 745, 51; Allana Maria de França Moreira, 746, 51; Ana Beatriz Moraes de Oliveira, 747, 51; Andressa Moreira Barbosa Campos, 748, 52; Antônio Paulo Mariotini André e Souza, 749, 52; Breno Ferreira Gouveia, 750, 52; Cássia Naara Paiva de Abreu, 751, 53; Clovis Arthur do Espírito Santos, 752, 53; Diego Costa Nascimento Cardoso, 753, 53; Érika Patrícia Ribeiro Chaves, 754, 54; Felipe Mariano Martins, 755, 54; Gabriel Henrique Alves da Silva, 756, 54; Giovanna Gonzalez Rodrigues Simões, 757, 55; Gustavo Gomes Ramalho, 758, 55; Heloísa Suemy Yunoki, 759, 55; Isabella Sousa Figueiredo, 760, 56; João Marcos Correa Marques Targino, 761, 56; João Victor Melo Meneses, 762, 56; José Victor Aguiar Calixto, 763, 57; Letícia Milene Mangabeira Campos, 764, 57; Luciano Faria Vicari Júnior, 765, 57; Marcos Paulo Roriz Lima Reis, 766, 58; Maria Clara Barbosa de Moura Cruz, 767, 58; Maria Clara Nunes Hauptental, 768, 58; Maria Luísa Alves Rodrigues, 769, 59; Miguel Martins Ribeiro, 770, 59; Milena Lopes Chaves de Moura, 771, 59; Milene Cunha Pichetti, 772, 60; Nathália Queiroz Pereira Primo, 773, 60; Patrick Emanuel Galdino da Silva, 774, 60; Rayssa Isabel Rocha Figueirêdo, 775, 61; Samuel Regis Aragão da Silva Júnior, 776, 61; Sarah Beatriz Rocha Lima, 777, 61; Taísa de Oliveira Mortari Vieira, 778, 62; Thaís Regina de Souza, 779, 62; Victor Dutra Leão Diamantino, 780, 62; Victor Santana de Paula Carvalho, 781, 63; Victória Emily Cavalcante Pereira, 782, 63; Yasmim Serafim Sabino Brito, 783, 63; Diretora Heliana Mendes Duailibe, Reg. n.º 11279 - UCB; Secretária Escolar Generacy Rodrigues Fernandes Santos, Reg. n.º 1674 - SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL AGROURBANO IPÊ DO RIACHO FUNDO, credenciado pela Portaria n.º 100, de 10/04/2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Amanda Cristina Gomes Moraes, 697, 33; Anna Beatriz Teixeira de Souza, 698, 33; Bárbara Mavie Camargo de Sousa, 699, 33; Beatriz Araújo Medeiros, 700, 34; Beatriz Carvalho de Souza, 701, 34; Camila Luna Nunes, 702, 34; Carlos Miguel Sousa da Silva, 703, 35; Cinthia Maria da Silva Matos, 704, 35; Daryan Tapia Ferreira Vallejos, 705, 35; Emanuel Viana de Almeida, 706, 36; Evelin Ferreira Souza, 707, 36; Everton Rodrigues da Silva, 708, 36; Gabriele Barcelos Vidal, 709, 37; Gabriel Fonseca da Silva, 710, 37; Gilberto Júnio Rodrigues Evangelista, 711, 37; Gustavo Alves Ferreira, 712, 38; Ian Portugal Justino, 713, 38; Janaíne Vitória Andrade Veloso, 714, 38; João Pedro dos Santos Monteiro, 715, 39; Kamille Pereira Benevides, 716, 39; Karolline Sâmmela Pereira Andrade, 717, 39; Laiza Oliveira Batista, 718, 40; Lucas Rama Potulski, 719, 40; Luís Carlos Ferraz Ribas, 720, 40; Maria Rita Lacerda Leite, 721, 41; Marina dos Santos de Oliveira, 722, 41; Matheus Moraes da Silva, 723, 41; Matheus Rodrigues Ferreira, 724, 42; Mikael da Silva Santos, 725, 42; Milenna Alves Farias, 726, 42; Patrick Adrian dos Reis da Silva, 727, 43; Pedro Eduardo Barros de Araújo, 728, 43; Ruan Patrick Farias da Trindade, 729, 43; Shayane Ketellen Ferreira de Jesus, 730, 44; Thyannara Alves Pereira, 731, 44; Thaynara Alves Paixão, 732, 44; Vanessa Estefane Pereira Garcia, 733, 45; Vitor Hugo dos Santos Monteiro, 734, 45; Walisson dos Santos Cavalcante, 735, 45; Weliton Coimbra Nascimento, 736, 46; Wesley Francisco de Oliveira Faustino, 737, 46; Diretora Sheila Pereira da Silva Mello, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar João Menezes Neto, Reg. n.º 1711 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

ESCOLA FRANCISCANA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, credenciada pela Portaria n.º 510, de 30/12/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Alef Maia Ferreira, 1134, 211; Ana Vitória Siqueira Pacheco, 1135, 211; Antônio Mário Vinha do Valle Custódio, 1136, 211; Arthur Vinícius Mesquita da Silva, 1137, 211; Bianca Debret Queiroz Martins, 1138, 212; Bruna Yasmim Pacheco Madureira Lima, 1139, 212; Davi de Araújo Souza, 1140, 212; Davi Teófilo de Oliveira, 1141, 212; Ellen Marques Alves da Silva, 1142, 213; Eloá Almeida de Souza Gama, 1143, 213; Gabriel Costa Republicano, 1144, 213; Gabrielle Elias Cardoso, 1145, 213; Geovanna Silva de Oliveira, 1146, 214; Giovanna Gabrielle Figueiredo Bello, 1147, 214; Giuseppe Antônio Torres Corso, 1148, 214; Henrique Teles Silveira, 1149, 214; Iasmin Andrade de Almeida, 1150, 215; Iris Rafaela Oliveira Rocha, 1151, 215; Isabela Santos Gushikem, 1152, 215; Isabella Gomes Reiser, 1153, 215; João Vítor dos Santos Macêdo de Souza, 1154, 216; Júlia Beleza Brandão Nogueira, 1155, 216; Júlio César Heringer Santos, 1156, 216; Jullyanna Silva de Oliveira, 1157, 216; Leticia Ribeiro Silva, 1158, 217; Luiz Felipe Magalhães dos Santos, 1159, 217; Luiz Henrique Lopes Magalhães, 1160, 217; Luziano Dirceu Calazans de Oliveira, 1161, 217; Marcela Castello Branco Mamede Santos, 1162, 218; Marcello Alvares Santos, 1163, 218; Marcelo Emanuel Guimarães Bacelar, 1164, 218; Marcos Aurélio Ribeiro da Silva Filho, 1165, 218; Mariana da Silva Cabral, 1166, 219; Marina da Silva Gonçalves, 1167, 219; Paulo Henrique Alves dos Santos, 1168, 219; Pedro Henrique Vieira de Vasconcelos, 1169, 219; Pedro José de Assis Barbeito Câmara, 1170, 220; Rafael Manggini Ferreira, 1171, 220; Rhuan Régio Florêncio Monteiro, 1172, 220; Samuel Leite de Jesus, 1173, 220; Vivian Rabelo Oliveira, 1174, 221; Yuri Mendes do Nascimento, 1175, 221; Diretora Inês Alves Lourenço, Reg. n.º 4292/D-05 - UCAM; Secretária Escolar Shirlene Patrícia de Sena Sousa, Reg. n.º 1479/2009 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

PRÓ-EDUCAR INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL, credenciado pela Portaria n.º 364, de 06/11/2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 04, Amanda Mendes Sousa, 2067, 136; Alessandra dos Anjos Gomes da Silva Santana, 2068, 137; Ana Patrícia Lopes Ferreira, 2069, 137; Anne

Karoline da Silva Santos, 2070, 137; Angelica Alves Limeira, 2071, 137; Ana Paula Ferreira da Silva, 2072, 138; Bianca de Paula Pereira, 2073, 138; Bruna Soares Almeida, 2074, 138; Dhéssika dos Santos Ramos, 2075, 138; Eduardo Correa da Costa, 2076, 139; Edvania de Almeida Maia, 2077, 139; Eldineide Ribeiro de Souza, 2078, 139; Elen Silva dos Santos, 2079, 139; Érica Gomes Meireles, 2080, 140; Flávia de Sousa Martins, 2081, 140; Francielida Mateus da Silva Mascena, 2082, 140; Jaqueline Lima de Melo Silva, 2083, 140; Jaqueline Freitas Leles Amorim, 2084, 141; Guilherme Garcia de Oliveira, 2085, 141; Jéssica Silva Cardoso, 2086, 141; Julio Cesar Neves dos Santos Leal, 2087, 141; Lucas Christopher Marreiros Ferreira, 2088, 142; Luciana Marques da Silva, 2089, 142; Luana Neves da Silva, 2090, 142; Ludimila Daiane Guedes, 2091, 142; Luzineide Ferreira de Aragão, 2092, 143; Marluce da Silva Barros Leite, 2093, 143; Mayara Alves Duraes, 2094, 143; Maria Rodrigues Teixeira, 2095, 143; Marcelo Alves da Silva Júnior, 2096, 144; Marizete Pereira da Franca, 2097, 144; Milena Cordeiro Oliveira, 2098, 144; Miriam Mendes Neres, 2099, 144; Patricia Cerqueira, 2100, 145; Rafaela Moreira dos Santos, 2101, 145; Rita de Cássia Saraiva da Silva, 2102, 145; Renata Cristina Pereira Correia, 2103, 145; Rosane Lima Rocha, 2104, 146; Sandra Glória Azevedo Moura, 2105, 146; Selma Viana Barbosa, 2106, 146; Sérgio Fernandes dos Anjos, 2107, 146; Tamara Alves Bruzaca, 2108, 147; Tainára Brito Moura, 2109, 147; Thaylane Laiare Pinto dos Santos, 2110, 147; Thayssa Thayná Pires Santana, 2111, 147; Vanusa Costa Macedo, 2112, 148; Vilcimarí Olivia da Silva, 2113, 148; Carolina Franco Barbosa Silva, 2114, 148; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Amanda Ferreira Santana, 2115, 148; Amanda Lima de Souza, 2116, 149; Ana Caroline da Costa Araújo, 2117, 149; Carolina Silva Oliveira, 2118, 149; Fernanda Souza Porto, 2119, 149; Francisca Maria Andrade da Costa, 2120, 150; Gleiciane Mireia Gonçalves de Carvalho, 2121, 150; Iralde Silva Frazão Monteiro, 2122, 150; Isadora Vieira Galvão França Moraes, 2123, 150; Jaqueline de Oliveira Pacello Cabral, 2124, 151; Jéssica Paola de Almeida, 2125, 151; Marcia Assis Ferreira Calixto, 2126, 151; Maria Dinamérica Salomão, 2127, 151; Naiany Lira de Sousa, 2128, 152; Thayná Santos Barbosa, 2129, 152; Vanda Barbosa dos Santos, 2130, 152; Valquiria Batista Cardoso, 2131, 152; Viviane Lustosa Pereira, 2132, 153; Iranete Aline de Albuquerque Aragao, 2133, 153; Diretora Elaine de Souza, Reg. n.º 0579 - FAMATEC; Secretária Escolar Edite Maria de Souza, Reg. n.º 18 - Instituto Monte Horebe ASA Sul.

CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO GUARÁ II, credenciado pela Portaria n.º 278, de 02/12/2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Amanda de Sousa Pinheiro, 412, 38; Ana Beatriz Mateus Mazoni Farias, 413, 38; Ana Clara Dutra Bonfim, 414, 39; Ana Júlia Rosa Vitorino, 415, 39; Andressa Hans Moreira Silva, 416, 39; Anna Clara Magalhães Albuquerque, 417, 40; Anna Maria Oliveira da Silva, 418, 40; Arthur de Souza Silva Brandão, 419, 40; Artur Lopes Salduíno da Silva, 420, 41; Beatriz dos Santos Camargo Ribeiro, 421, 41; Beatriz Fernandes de Oliveira, 422, 41; Beatriz Romeiro Ferreira Araújo Benício, 423, 42; Brenda Cristine Costa do Amaral, 424, 42; Bruna Rodrigues Sousa, 425, 42; Bruno Franck Alves Silva de Oliveira, 426, 43; Bruno Vasconcelos Ferrarini Venturelli, 427, 43; Caio Filiu de Freitas, 428, 43; Cairê Antunes Dantas, 429, 44; Camila Simas Bispo, 430, 44; Carlos Eduardo Marques Xavier, 431, 44; Catharina Carvalho Cabral Maldaner, 432, 45; Debora Araujo Gonçalves, 433, 45; Debora Cristina Soares de Medeiros, 434, 45; Douglas Emídio Leão, 435, 46; Emily Freire Gomes, 436, 46; Gabriel Azevedo dos Santos, 437, 46; Gabriel Domenico Junglhus Ramos Tancredi Pedreira, 438, 47; Gabriella Fernandes da Silva, 439, 47; Gabrielle Pacheco Lopes, 440, 47; Giovanna Pinheiro Nardelli Borges, 441, 48; Giovanni Miranda Coelho Madureira Lopes, 442, 48; Guilherme Henrique Marreiros, 443, 48; Gustavo Henrique Pires de Moura, 444, 49; Ian Victor Reis, 445, 49; João Gabriel de Souza Leal, 446, 49; Joao Guilherme Lima Bento, 447, 50; João Pedro Gonçalves de Souza de Oliveira, 448, 50; Vinícius Luermann Giordani, 449, 50; João Vicente de Magalhães Soares, 450, 51; João Victor Araújo Monteiro, 451, 51; João Victor Muniz Siqueira, 452, 51; Joyce Santana da Silva, 453, 52; Júlia Amaral Dolher, 454, 52; Júlia dos Santos Rosa, 455, 52; Júlia Szervinsk Wandlans, 456, 53; Kimberly Talita Araújo Alves, 457, 53; Larissa Alves Lourenço, 458, 53; Layane de Macedo Reis Moreira, 459, 54; Layla de Macedo Reis Moreira, 460, 54; Leonardo Henrique de Oliveira Rabêlo, 461, 54; Letícia Cristina Barbarini Nogueira, 462, 55; Livia Feitosa Cavalcante do Nascimento, 463, 55; Luana Barrocas Meira Costa, 464, 55; Lucas Luna Cavalcante, 465, 56; Lucas Pamplona Soares Blaschi, 466, 56; Luiz Eduardo Ferreira de Souza Hipólito, 467, 56; Luiza Barros Toscano de Vilhena, 468, 57; Luiza Gabrielle de Almeida Inglês Correia, 469, 57; Maria Clara Feitoza Miranda Quaranta, 470, 57; Maria Eduarda Pereira Teodório, 471, 58; Maria Fernanda Lourenço Autran, 472, 58; Mariana Araujo Januzzi, 473, 58; Marina Chaves do Nascimento, 474, 59; Mateus Vinícius Santa Cruz Vilela, 475, 59; Nathalia Cristina Castelo Branco Nunes, 476, 59; Pedro Vitor Almeida Rabelo, 477, 60; Pietra Leticia da Silva Pimentel, 478, 60; Poliana Cristina de Lima Ramos, 479, 60; Rafaela Mendonça Amâncio, 480, 61; Rebecca de Oliveira Cunha da Silva, 481, 61; Renata Feitosa Leal, 482, 61; Rita de Cássia de Oliveira Marques Vale, 483, 62; Rodrigo Edmar Wright dos Santos, 484, 62; Sofia Moreira Vasconcelos, 485, 62; Theo Henrique Nobre Lepsqueuer Adjuto, 486, 63; Tiago Monton Satas, 487, 63; Vinicius Daniel Martins França, 488, 63; Diretora Joana Cândida Pinheiro Lima de Mello, Reg. n.º 00041 - Faculdade Projeção; Secretária Escolar Ana Cristina de Almeida Pontes, Reg. n.º 32109 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES - CEBAN, credenciado pela Portaria n.º 458, de 23/12/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 39, Tainara dos Santos Andrade, 18036, 136; Domingas Silva Lima, 18037, 137; Maria Goreth de Lima, 18038, 137; Junior Araujo Almeida, 18039, 137; Jhessica Cinthia Alves de Araújo, 18040, 138; Camilo Campos Silva, 18041, 138; Débora da Silva Miranda, 18042, 138; Elza Alves de Lima de Souza, 18043, 139; Jackeline Fonseca Ferreira, 18044, 139; Geferson Ferreira Martins da Silva,

18045, 139; Fabricio de Santana Ferreira, 18046, 140; Joverson Pereira Salgado, 18047, 140; Eluana dos Santos Fernandes, 18048, 140; Rafael Silva Mendes, 18049, 141; Daniel Rocha Nunes, 18050, 141; Fabio da Silva Rocha, 18051, 141; Paulo Henrique dos Reis Sousa, 18052, 142; Uendeberg Mariano da Silva, 18053, 142; Alcione Pio Vila Nova, 18054, 142; José Thalís Alves Lourenço, 18055, 143; Sérgio Araujo de Oliveira, 18056, 143; Antonielli Aparecida Rodrigues das Neves, 18057, 143; Gabriel Siqueira dos Santos, 18058, 144; Juliana Pessoa de Oliveira Costa, 18059, 144; Alcília Marinho e Carvalho, 18060, 144; Leonardo Natividade Feliciano, 18061, 145; Amadeu Henrique de Souza Franco, 18062, 145; Alvanio Pimentel Pereira, 18063, 145; Marcelo Oliveira Amarante, 18064, 146; Valdei Maia Filho, 18065, 146; Danniely Cristina Santos da Conceição, 18066, 146; Ana Paula Santos Leal, 18067, 147; Elaine Gomes dos Santos, 18068, 147; Dinalva de Andrade do Nascimento, 18069, 147; Iudemisson Rodrigues Lima, 18070, 148; Wítonas Neris de Almeida Carvalho, 18071, 148; Deivison Gonçalves Araújo, 18072, 148; Jorge Ivaldo Belo Florentino, 18073, 149; Mauro Batista de Souza, 18074, 149; Wesley Santos da Cruz, 18075, 149; Yolle de Paula Salgado, 18076, 150; Gabriel Luiz Freitas dos Santos, 18077, 150; Marcos Vinícius Martins Alves, 18078, 150; Edinete da Conceição Penno Motta, 18079, 151; Juliana Moraes dos Santos, 18080, 151; Douglas Ramos da Costa, 18081, 151; Ademilson Alves de Matos, 18082, 152; Patrick Ewerton da Silva Carvalho, 18083, 152; Elismar Araujo de Oliveira, 18084, 152; Ezequiel Marcos Pereira Leite, 18085, 153; Nádia Raquel de Araujo, 18086, 153; Giselle Gomes Ferreira, 18087, 153; Letícia Veiga dos Santos, 18088, 154; Jônatas de Oliveira Abreu, 18089, 154; Antonio Hipolito Sobrinho, 18090, 154; Zeneide Waleska Anjos do Nascimento, 18091, 155; Denilza Dias Batista, 18092, 155; Gustavo de Almeida Ribeiro, 18093, 155; Thaynara Araujo Oliveira, 18094, 156; Ellis Nathálya Araújo Silva, 18095, 156; Elisângela Ferreira da Silva, 18096, 156; Matheus Ângelo Carvalho Fernandes, 18097, 157; Thiara Maria de Almeida Soares, 18098, 157; Maria Dolores Fernandes Barbosa, 18099, 157; Danielle da Silva de Oliveira, 18100, 158; Igor Felix Mendonça, 18101, 158; Manoel Lima Mousinho Neto, 18102, 158; Amanda da Cunha Lira, 18103, 159; Lídia Prado Oliveira, 18104, 159; Edimilson Santos Ferreira, 18105, 159; Lucas Oliveira Pereira, 18106, 160; Giovanna Santos de Oliveira, 18107, 160; Ritielle Martins Marques, 18108, 160; Carlos Antonio Pires Ferreira, 18109, 161; Ane Stefany Cassemiro Oliveira, 18110, 161; Karolaine Marques de Souza Rocha, 18111, 161; Luís Pereira de Oliveira Neto, 18112, 162; Aniger Cristiane Alves Cruz, 18113, 162; Elizoneide Alves de Lima Viana, 18114, 162; Raylla Jordana Soares Oliveira, 18115, 163; Anne Açucena dos Santos Cursino, 18116, 163; Yara França de Carvalho, 18117, 163; Maria Gilmara dos Santos Araujo, 18118, 164; Carla Júlia Gomes de Oliveira, 18119, 164; Aislane Souza Silva Ambrosio, 18120, 164; Jozemberques Bertunes da Silva, 18121, 165; Joelma Barroso de Sales, 18122, 165; Marcos Alexandre Fiel Vitorino, 18123, 165; Carla Dourado Gouveia, 18124, 166; Flávia Azevêdo da Silva, 18125, 166; Jonatas Alves Teodoro, 18126, 166; Vítor Hugo Ribeiro Moraes, 18127, 167; Naiale Lima da Silva, 18128, 167; Wellington Santos de Araújo, 18129, 167; Leonardo Orelas de Souza, 18130, 168; Jéssica Ilmara Luz Pereira, 18131, 168; Amanda Fernandes Lima, 18132, 168; Priscila Damasceno da Cunha, 18133, 169; Renato Ferreira de Jesus, 18134, 169; Kelly Cristina da Silva França, 18135, 169; Lucas Horácio Arantes Gusmão, 18136, 170; Melquedequer da Costa Santos, 18137, 170; Wesley Tubias Purceno, 18138, 170; Bruna Fernandes da Silva, 18139, 171; Diretora Carla Medeiros Assunção, Reg. n.º 1084 - FAMATEC - Faculdade do Meio Ambiente e Tecnologia de Negócios; Secretário Escolar João Bosco de Oliveira Lopes, Reg. n.º 704 - Escola Nossa Senhora Aparecida.

COLÉGIO KADIMA, reconhecido pela Portaria n.º 261, de 12/08/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 23, Adriana Fonseca, 13471, 91; Daniel Borges Moreira, 13472, 91; Valderlan Marques Brandão, 13473, 91; Virna Barbosa Cunha, 13474, 92; Thaynara Gomes Nunes Duó, 13475, 92; Ana Carolina dos Santos Feitosa, 13476, 92; Vanessa Fabiane Soares, 13477, 93; Kariny Rodrigues de Oliveira, 13478, 93; Douglas Silva de Paula, 13479, 93; Jhonatan Bezerra dos Santos, 13480, 94; João Francisco Cunha de Sousa, 13481, 94; Jéssica Dionísio de Melo, 13482, 94; Mateus Oliveira Vasconcelos, 13483, 95; Schwaznegger Sousa Vieira, 13484, 95; Tasso José Telles Filho, 13485, 95; Luciano Oliveira da Silva, 13486, 96; Priscila Pansini de Souza Rodrigues, 13487, 96; Rodrigo Soares da Silva, 13488, 96; Raphael de Sousa Barboza, 13489, 97; João Victor Couto Gomes, 13490, 97; Ludma da Silva Leal de Oliveira, 13491, 97; Matheus de Sousa Chrisostomo, 13492, 98; João Luiz Marques Pires de Sousa, 13493, 98; Karen Rillary Flaviana de Sousa, 13494, 98; Francisco de Assis de Sousa Pereira, 13495, 99; Renejunio Oliveira da Costa, 13496, 99; Isabella Katarina Pinto Lopes, 13497, 99; Stephany Faria Lombre, 13498, 100; Valdemir Pedro do Nascimento, 13499, 100; Eduardo Santana dos Reis Lopes Queiroz, 13500, 100; Ana Cristina Almeida dos Santos, 13501, 101; Fabio Antonio de Abreu, 13502, 101; Nivaldo da Silva Rodrigues, 13503, 101; Eliana Gonçalves Moreira, 13504, 102; Fabrício de Lima, 13505, 102; Maria Jeruza de Lima Boitrago, 13506, 102; Cláudia Melo de Oliveira, 13507, 103; Guilherme Simplicio Barros, 13508, 103; Isis Almeida Barbosa, 13509, 103; Lucas Soares Neves de Sousa, 13510, 104; Wesley Carvalho dos Santos, 13511, 104; Isaac de Jesus Anunciação, 13512, 104; Brenda Bezerra da Silva, 13513, 105; Aline Esmeralda Albuquerque de Sousa, 13514, 105; Matheus Sá de Jesus Crepaldi, 13515, 105; Meire Gonçalves da Silva, 13516, 106; Salomão Mardey Carvalho Bandeira, 13517, 106; Amanda Santos Gomes, 13518, 106; Gefferson da Silva Alves, 13519, 107; Josimaiqui Barros Lima, 13520, 107; Laura Tavares de Carvalho, 13521, 107; Thainá Ferreira da Conceição, 13522, 108; Isabella Meira dos Santos, 13523, 108; Débora Cristina Oliveira Silva, 13524, 108; Eduardo Ernany Lopes dos Reis Batista, 13525, 109; Felipe Alves de Sousa, 13526, 109; Juscelino Neves Souza, 13527, 109; Eric Ronielle dos Santos Macedo, 13528, 110; Davi Dias Sant'Anna, 13529, 110; Diego Batista Cavalcante, 13530, 110; Miriã Pereira Araujo, 13531,

111; Maria Laura da Silva Conceição, 13532, 111; Maria Eduarda de Castro Pinheiro, 13533, 111; Patricia de Jesus Saraiva, 13534, 112; Andressa de Lima Silva, 13535, 112; Hellen Cristina de Andrade da Fonsêca, 13536, 112; Tiago Alves Aguiar, 13537, 113; Wenderson Sales de Oliveira, 13538, 113; Bruna da Silva Queiroz, 13539, 113; Reginaldo Raimundo da Silva, 13540, 114; Danillo Virginio Andre, 13541, 114; Ualace de Sousa Nascimento, 13542, 114; Beatriz Araújo Rodrigues, 13543, 115; Helena Daniele Ferreira de Miranda, 13544, 115; Walison de Oliveira Rodrigues, 13545, 115; Bruno Jesus da Silva, 13546, 116; Érik Wállacy Cardoso Pereira, 13547, 116; Maria Eduarda Cézar Aguiar de Vasconcelos, 13548, 116; Luís Eduardo Gomes Barroso, 13549, 117; Ana Clara Sousa Martires Gomes Rabêlo, 13550, 117; Maria do Rosario Alves da Silva de Jesus, 13551, 117; Joao Neto Rodrigues Ribeiro, 13552, 118; Nelson Luiz da Costa Junior, 13553, 118; Josivan da Silva Moreira, 13554, 118; Adevaldo Pereira de Souza, 13555, 119; Lorena Maria da Silva, 13556, 119; Nayara Juliane Chagas Lima, 13557, 119; Sara Ferreira Araujo, 13558, 120; Alonço Batista de Freitas, 13559, 120; Francisco Carlos Ferreira Mendes Junior, 13560, 120; Arthur Pereira Policarpo Ferreira, 13561, 121; Adrieny de Souza Menezes, 13562, 121; Gabriel Lima Gomes Amorim, 13563, 121; Vitória Medeiros Gomes, 13564, 122; Bruna Gomes Amorim, 13565, 122; Jefferson da Silva Souza, 13566, 122; Viviane de Oliveira Ribeiro, 13567, 123; Wilck Matheus Lopes Soares da Silva, 13568, 123; Clemerson Lúcio Nascimento de Souza, 13569, 123; Larissa Conceição da Silva, 13570, 124; Jefferson Barbosa Martins, 13571, 124; Leslie Rhilary Medeiros da Silva, 13572, 124; Flávio Benvenuto Sobrinho, 13573, 125; Elias Silva Garcia, 13574, 125; Lorrane Pereira do Nascimento, 13575, 125; Diretor Eliseu Kadesh Rosa Assunção, Reg. n.º 1277 - FAMATEC; Secretário Escolar Marco Antônio Costa Rosa, Reg. n.º 2009 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

UNICANTO SUPLETIVO, reconhecido pela Portaria n.º 63, de 09/03/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 16, Adixon Garcez de Oliveira, 9844, 13; Aguinaldo da Silva, 9845, 13; Alex Moura França, 9846, 13; Alexandre Araujo de Lima Neto, 9847, 14; Aline Rute Dias Paixão, 9848, 14; Ana Karolaine Rodrigues, 9849, 14; Ana Paula de Castro, 9850, 15; Ana Paula Gomes da Costa Freire, 9851, 15; Anderson de Oliveira Alves, 9852, 15; André de Sousa Chaves, 9853, 16; Andreas Jammes Malachini Barroso, 9854, 16; Antonia Karoline Silva da Costa, 9855, 16; Bruna Sthefany Theodoro Vieira, 9856, 17; Bruno Cezar Silva, 9857, 17; Bryan de Sousa Almeida, 9858, 17; Camila Cristina Rocha de Souza, 9859, 18; Camila Horrana Alves Matias Rosa, 9860, 18; Carla Neiva Lira Souto, 9861, 18; Carlos Augusto Custodio de Oliveira, 9862, 19; Carlos Ivan Souza de Oliveira, 9863, 19; Carolina Pereira Costa, 9864, 19; Cicero Antero Tiotonio, 9865, 20; Claudia de Almeida Oliveira, 9866, 20; Cleiber Lima Tavares, 9867, 20; Cleyson da Rocha Gonçalves, 9868, 21; Crisney de Sousa Oliveira, 9869, 21; Cristiano dos Anjos Morato, 9870, 21; Damiana Marques de Souza, 9871, 22; Daniel Gomes da Silva, 9872, 22; Danila Souza Barros, 9873, 22; Danilo Gonçalves Ribeiro, 9874, 23; Dante Manoel Souto Dias, 9875, 23; David Kim, 9876, 23; Dayanny Nascimento dos Reis Cardoso, 9877, 24; Diego Cassio de Menezes, 9878, 24; Dionis Francisco Alves, 9879, 24; Divino Warlis dos Santos, 9880, 25; Douglas Sousa Oliveira, 9881, 25; Edgar Jussiani, 9882, 25; Edniz Batista Gratao, 9883, 26; Elcio Miguel Garcia Júnior, 9884, 26; Esmar Monteiro Cordeiro, 9885, 26; Estela Estefani de Souza Câmara, 9886, 27; Fabio Hebert dos Santos, 9887, 27; Fabrício Jânio Mendes Arruda, 9888, 27; Gabriel Henrique Corrêa, 9889, 28; Geraldo Chagas dos Santos, 9890, 28; Gilberto Freitas Santana, 9891, 28; Gírlene Sales da Silva, 9892, 29; Ingrid Gomes Dias, 9893, 29; Isabelle Medina de Souza, 9894, 29; Israel Lucas Pedroza Estêves, 9895, 30; Izabel Alves Marinho, 9896, 30; Izabela Sussai, 9897, 30; Jaime de Sousa Santos, 9898, 31; Janaina da Silva Santos, 9899, 31; Jean Carlos dos Santos, 9900, 31; Jermina Macedo Gonçalves Maia, 9901, 32; Jéssica de Souza Matos, 9902, 32; Jéssica Elizandra Pereira da Silva, 9903, 32; Jéssica Taline Fogaça, 9904, 33; João Carlos Caroni, 9905, 33; João Vicente Saliba de Andrade, 9906, 33; João Victor Veras Luz, 9907, 34; Jorge Rodrigo Teles Peixoto, 9908, 34; Jose Edivan Moura de Lima, 9909, 34; José Maria Belo Pinheiro, 9910, 35; José Rubson Silva Lima, 9911, 35; Juarez Martins de Brito, 9912, 35; Juciane Lau de Oliveira, 9913, 36; Juliana Teresa dos Santos Soares, 9914, 36; Kaline de Sousa Coutinho, 9915, 36; Lázaro Dias Rafael, 9916, 37; Leticia Jede de Moura, 9917, 37; Lidianne Ribeiro de Souza, 9918, 37; Lindomar Jacinto da Silva, 9919, 38; Lindomara Conceição Gomes Monteiro, 9920, 38; Lorena Alves Campos, 9921, 38; Lucas Kohler Lunelli, 9922, 39; Luciano Rodrigues Ferreira, 9923, 39; Ludmilla Ribeiro Saraiva, 9924, 39; Luís Carlos Rocha da Silva, 9925, 40; Luiz Antonio da Silva, 9926, 40; Luiz Gustavo Ganja Ribeiro, 9927, 40; Marcelo Gonçalves de Medeiros, 9928, 41; Marcos Vinícius Ribeiro Araújo, 9929, 41; Marta de Fatima Dembisque Camargo, 9930, 41; Natanael Campos Ribeiro, 9931, 42; Nilmária Nunes de Araujo, 9932, 42; Odaísa Cristina de Paula, 9933, 42; Odenilson dos Santos Moura, 9934, 43; Ornus Targino de Oliveira Filho, 9935, 43; Paulo Henrique de Oliveira Ferreira, 9936, 43; Paulo Henrique Dias, 9937, 44; Paulo Mendes Carvalho, 9938, 44; Pedro Alberto de Figueiredo Filho, 9939, 44; Pedro Henrique Dias da Silva, 9940, 45; Rafaela Moreira Brandão, 9941, 45; Renato dos Santos, 9942, 45; Ricardo Rodrigues da Silva, 9943, 46; Ronaldo Nunes Soares, 9944, 46; Ronildo Cardoso de Oliveira, 9945, 46; Rosiane dos Santos Freitas, 9946, 47; Samara Cardoso da Silva Araujo, 9947, 47; Sammer Maiza Silva de Carvalho, 9948, 47; Sérgio de Oliveira Urani, 9949, 48; Stephanie Barbosa de Moura, 9950, 48; Sthefanny Silva Sousa, 9951, 48; Taynara Rafaela Oliveira Vaz, 9952, 49; Thiago Azevedo Rodrigues, 9953, 49; Tiago Sousa Lopes, 9954, 49; Valteci Fernandes de Castro, 9955, 50; Vera Lucia de Paula Alvarenga da Silva, 9956, 50; Vicente Freire Sobrinho, 9957, 50; Vilmar Rodrigues de Oliveira, 9958, 51; Vivian Caroline Silva Alves, 9959, 51; Viviane Vieira do Nascimento, 9960, 51; Wagner Rodrigues Neves, 9961, 52; Waldinez Duarte Oliveira, 9962, 52; Welinton Coimbra Batista, 9963, 52; Wellington Rodrigues Gomes dos Santos, 9964, 53; Wesley Andrade

Ubeda, 9965, 53; Wilham Miranda de Oliveira, 9966, 53; William da Costa Cursino, 9967, 54; William Rafael Souza de Lima, 9968, 54; Willian Rodrigues Moreira Camilo, 9969, 54; Yasmim de Oliveira Souza, 9970, 55; Gabriela D'Macaon Leite de Jesus, 9971, 55; Keila Karla Alves de Arruda, 9972, 55; Diretor Paulo Henrique Saenger, Reg. n.º 42862 - UCAM; Secretário Escolar Euripedes Gabriel da Silva, Reg. n.º 2792 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 08 DO GAMA, credenciado pela Portaria n.º 77, de 27/06/2011 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Amanda da Silva Oliveira, 756, 52; Ana Carolina Aires dos Santos, 757, 53; Anna Karolyna Torres de Medeiros, 758, 53; Anny Beatriz de Araújo Lima, 759, 53; Arthur de Araujo Silva, 760, 54; Atos Santana Antunes, 761, 54; Bruna Sales Gomes, 762, 54; Brunna Evelyn Alves de Sousa, 763, 55; Calebe Cruz dos Santos, 764, 55; Daniel Jeremias de Andrade Alves, 765, 55; Esdra Gomes Lacerda, 766, 56; Évellyn Sabriny Soares Silva, 767, 56; Felipe da Silva Andrade, 768, 56; Gabriela Mariano da Silva de Paula, 769, 57; Gustavo Costa de Souza, 770, 57; Ítalo Ribeiro Nunes, 771, 57; Ivone Silva Xavier, 772, 58; Jeremias dos Santos Nascimento Dias, 773, 58; Kayo Lucas Lemos Melo, 774, 58; Ketille Fernandes Pontes, 775, 59; Leticia da Conceição Ribeiro da Silva, 776, 59; Lucas Lopes, 777, 59; Ludmyla de Jesus Andrade, 778, 60; Marcos Antonio Rodrigues Nascimento, 779, 60; Maria de Fátima Ricarte da Silva, 780, 60; Maria Eduarda Frazão de Oliveira, 781, 61; Rebeca Sadraque Mangueira, 782, 61; Sarah Cristina Sousa da Silva, 783, 61; Tainá Araújo Souza, 784, 62; Welmif Amparo Pereira Martins, 785, 62; Débora Rodrigues Alves, 786, 62; Ludmilla Rodrigues Brito, 787, 63; Aliffer André Araújo dos Santos, 788, 63; Ana Carolina Guedes Gomes, 789, 63; Ana Julia Soares da Silva, 790, 64; Andressa Martins de Melo, 791, 64; Beatriz Santana Campelo, 792, 64; Bruna Gomes de Jesus, 793, 65; Bruna Rodrigues de Araujo, 794, 65; Camila Cristina Marques dos Santos, 795, 65; Daniel Junio da Silva Brilhante, 796, 66; Elber Nunes Santos, 797, 66; Emillyn Ferreira Fagundes dos Santos, 798, 66; Erick Rodrigues Vieira da Silva, 799, 67; Gustavo de Jesus Santos Barbosa, 800, 67; Isaac Araújo Figueiredo da Silva, 801, 67; Ítalo Fernando Abade Rodrigues Santos, 802, 68; João Pedro dos Santos Fernandes, 803, 68; Juliany da Silva Rodrigues, 804, 68; Leticia Beatriz Andrade dos Santos, 805, 69; Lídia Costa de Sousa, 806, 69; Lucas Silva Laurindo, 807, 69; Marcus Vinicius Freitas Nery, 808, 70; Mariana Oliveira Pacheco, 809, 70; Matheus Marques da Silva, 810, 70; Micaela Nascimento de Oliveira, 811, 71; Nathalia Nadine Oliveira Camelo, 812, 71; Polliana Macêdo de Souza Costa, 813, 71; Rebeca Cristina Alvino dos Santos, 814, 72; Roberta Taís Oliveira Pinto, 815, 72; Ronald Sousa Gomes, 816, 72; Sarah Beatriz Alves da Silva, 817, 73; Vitória Costa de Oliveira, 818, 73; William Gabriel Lira Alves, 819, 73; Felipe Lopes Pontes Pereira, 820, 74; Sarah Ellen da Silva, 821, 74; Beatriz Avelar Barbosa, 822, 74; Bênjamin Martins Feitosa Santos Sampaio, 823, 75; Eduardo Ribeiro Gonçalves, 824, 75; Elizane Sousa Oliveira, 825, 75; Emily de Andrade Amaral, 826, 76; Francianne Ferreira da Conceição, 827, 76; Gabriel Alves de Araujo, 828, 76; Geovanna Suelen Porfírio, 829, 77; Guilherme da Silva Gonçalves, 830, 77; Gustavo Rocha de Oliveira, 831, 77; Igor Figueiredo da Silva, 832, 78; Ingrid Nathany de Oliveira Damanti, 833, 78; James da Conceição Almeida, 834, 78; Juliana Amaral da Silva, 835, 79; Katarina Kelly Araújo Fernandes, 836, 79; Ketlyn Lorrany Gomes Araújo, 837, 79; Lucas Vinicius Nunes da Silva, 838, 80; Mylena Cristina Matias Nunes, 839, 80; Nájeila Kawanne de Matos Dutra, 840, 80; Nicole Marinho Moreira, 841, 81; Nidiely da Silva Franco, 842, 81; Palloma Macêdo de Souza Costa, 843, 81; Pâmela Vitória Sena de Sousa, 844, 82; Patrícia Macedo Linhares, 845, 82; Pedro Bruno Gomes Silva, 846, 82; Thayra Lorrane Rodrigues dos Santos, 847, 83; Vitória Carolina Araújo Silva, 848, 83; Nelson Eryc de Figueiredo Virissimo, 849, 83; Millena Carvalho Ribeiro, 850, 84; Kamilla Batista Saraiva, 851, 84; Álex Ataíde Sousa Batista, 852, 84; Ana Paula Procopio da Silva, 853, 85; Beatriz de Sousa Xavier, 854, 85; Bianca Carlos Sampaio, 855, 85; Bruna de Lara Araújo, 856, 86; Bruna Stéfany Vieira da Silva, 857, 86; Camila Lorrany Batista Rocha, 858, 86; Camylla Monteiro Neres, 859, 87; Cinthia Leticia Soares de Farias, 860, 87; Dalissa Maria Vargas Holanda, 861, 87; Daniel Fernandes Ribeiro, 862, 88; Elen Cristine Gonçalves Godoi, 863, 88; Erick Vinicius Antonio Leite de Jesus Santos, 864, 88; Gabriel Nobre Meirim, 865, 89; Giovanna Souza Lima, 866, 89; Isabela Martins Vieira Carvalho Barroso, 867, 89; Isadora Efigênia Borges Galvão, 868, 90; Ítalo Fernandes Landim, 869, 90; João Victor Lopes Carvalho, 870, 90; João Vitor de Oliveira Gonçalves, 871, 91; Júlia Ferreira Felício, 872, 91; Laís Raynara Nascimento Fernandes, 873, 91; Leticia Araújo Porto, 874, 92; Leticia Souza Mendes, 875, 92; Limirio Correia Guimarães, 876, 92; Lucas Nogueira Costa Silva, 877, 93; Maria Helena Fonseca de Souza, 878, 93; Miguel Ângelo de Souza Flores, 879, 93; Nahayra Kesia França da Silva, 880, 94; Nara de Sousa Silva, 881, 94; Nayane Amorim Santana, 882, 94; Ramon Guilherme de Andrade Marques, 883, 95; Raquel Viana Pimentel Costa, 884, 95; Sarah Ribeiro de Souza, 885, 95; Tayssa Corte Pereira, 886, 96; Thaís Vanessa de Oliveira, 887, 96; Wilker Gabriel Araújo do Nascimento, 888, 96; Mylena Torres de Souza, 889, 97; Diretora Eufrazia de Souza Rosa, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Célia Moraes da Silva Ramos, Reg. n.º 2099 - SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 23, Abmael Pereira de França, 13373, 133; Adson Sevilha Barbosa, 13374, 133; Alana Nagashima de Lima, 13375, 134; Allan Pereira dos Santos, 13376, 134; Aderlan Pereira dos Santos, 13377, 134; Adrian Patrick de Macedo Silva, 13378, 135; Adrian Torres de Andrade, 13379, 135; Adriele Silva Ribeiro de Jesus, 13380, 135; Ágatha Cristina Rodrigues Guimarães, 13381, 136; Alex Moreira de Santana, 13382, 136; Alexsander Rile de Souza Barbosa, 13383, 136; Aline dos Santos Queiros, 13384, 137; Aluizio Oliveira Gonçalves Filho, 13385, 137; Álvaro Ricardo Gomes Cavalcante, 13386, 137; Amanda Danielle de Lima Alves Ribeiro, 13387, 138; Amanda dos Santos Silva, 13388, 138; Amanda Ferreira de Oliveira, 13389, 138; Amanda Ketlen Salazar Sôto dos Santos, 13390, 139; Amanda Pereira Ferreira, 13391,

139; Amanda Santarem Meneses, 13392, 139; Ana Beatriz Lopes Pereira da Silva, 13393, 140; Ana Beatriz Santana Ferreira, 13394, 140; Ana Beatriz Sousa Costa, 13395, 140; Ana Carolina Durães, 13396, 141; Ana Carolina Flores Ferreira, 13397, 141; Ana Clara Monteiro Rodrigues, 13398, 141; Ana Cristina de Oliveira Rocha, 13399, 142; Ana Flávia Amor Ribeiro, 13400, 142; Ana Gabriela de Lima Freitas, 13401, 142; Ana Patrícia dos Reis Carvalho, 13402, 143; Ana Paula Guerin Martins Fernandes de Lima, 13403, 143; Ana Pinheiro da Silva Leite, 13404, 143; Ana Quezia Almeida Duarte, 13405, 144; Ana Sarah Brito dos Santos, 13406, 144; Andressa Kláyra Silva de Freitas Moreira, 13407, 144; Anna Alice de Oliveira Caldas, 13408, 145; Anna Clara Gonçalves da Trindade Sousa, 13409, 145; Anny Gabriele Soares Vilanova, 13410, 145; Arthur de Macêdo Silva, 13411, 146; Arthur Rodrigo Moura Coelho da Silva, 13412, 146; Bárbara Alves Sampaio, 13413, 146; Bárbara de Farias Lima, 13414, 147; Beatriz Beltrão Gomes, 13415, 147; Beatriz Brito dos Santos, 13416, 147; Beatriz Chagas da Rocha, 13417, 148; Beatriz Noara Pereira dos Santos, 13418, 148; Brayan Keanu Ferreira Santiago, 13419, 148; Brendo Vinicius Alves dos Santos, 13420, 149; Brenno Pires de Andrade, 13421, 149; Breno de Sena Queiroz, 13422, 149; Breno do Carmo Souza, 13423, 150; Breno Henrique Soares de Avelar, 13424, 150; Bruna de Araujo Sevilha, 13425, 150; Bruna dos Anjos Monteiro, 13426, 151; Bruna Eduarda de Almeida Ferreira, 13427, 151; Bruno Jaimes Pinto, 13428, 151; Breno Vinicius Araújo Santana, 13429, 152; Bruno Mayan Queiroz Alves, 13430, 152; Bruno Viana Cardoso, 13431, 152; Caio dos Santos Martins, 13432, 153; Caio Fernando Costa Vaz, 13433, 153; Caliel Fernandes Rodrigues, 13434, 153; Camila Alves de Andrade, 13435, 154; Camila Araújo da Silva, 13436, 154; Carlos Alberto da Cunha Lima Júnior, 13437, 154; Carlos Alberto de Castro Lima, 13438, 155; Carlos Daniel Alves Castelo Branco, 13439, 155; Carlos Eduardo Fernandes da Silva, 13440, 155; Carlos Henrique Nunes dos Santos, 13441, 156; Carolina Nunes dos Santos, 13442, 156; Caroline Ribeiro Marinho, 13443, 156; Cecília Amorim Guimarães, 13444, 157; Christofer Fonsêca de Souza, 13445, 157; Cícera Vitória da Silva Ramos, 13446, 157; Cíntia Rodrigues de Almeida, 13447, 158; Cristiano Ferreira da Silva, 13448, 158; Cynthia Augusta Ataíde Feitosa, 13449, 158; Daniel Barbosa da Conceição, 13450, 159; Daniel Vinicius Nascimento de França, 13451, 159; Danielle Rodrigues de Souza, 13452, 159; Danielly Alves da Silva, 13453, 160; Danielly Teixeira Lemos, 13454, 160; Daniely Silva de Oliveira, 13455, 160; Daniely da Silva Oliveira, 13456, 161; Davi dos Santos Nunes Bezerra, 13457, 161; Davi Santos Costa, 13458, 161; Davi Wendell Nascimento Praxedes, 13459, 162; David Cláudio da Cruz Maciel, 13460, 162; Dayane Caldas Fiales, 13461, 162; Débora Caroline do Lago Sousa, 13462, 163; Débora Pereira da Silva, 13463, 163; Débora Pereira de Oliveira, 13464, 163; Débora Samanta Neres de Araújo, 13465, 164; Diogo Alejandro dos Santos Pereira, 13466, 164; Diogo Pereira da Silva, 13467, 164; Domingos Barros de Araújo, 13468, 165; Douglas de Jesus Fernandes da Trindade, 13469, 165; Douglas Gabriel Rios da Silva, 13470, 165; Douglas Valverde de Queiroz, 13471, 166; Dyogo Douglas Sousa Damasceno, 13472, 166; Dyogo Ribeiro Paes Lima, 13473, 166; Eberson Nunes de Vasconcelos, 13474, 167; Eduardo Raphael Rodrigues da Silva, 13475, 167; Elias Silva Oliveira, 13476, 167; Elilans Batista de Andrade, 13477, 168; Eliseu Roberto Aquino da Silva, 13478, 168; Emanuella de Almeida Silva, 13479, 168; Emanuella dos Santos Sena, 13480, 169; Emanuely Trindade Araújo, 13481, 169; Emerson Silva do Carmo, 13482, 169; Emile Brenda Sousa Costa, 13483, 170; Emily Barboza Santos, 13484, 170; Emily Carolina de Sousa, 13485, 170; Entoni Moreira Dias, 13486, 171; Enzo de Castro Camargo, 13487, 171; Enzo Nascimento de Jesus, 13488, 171; Érica da Silva Carvalho, 13489, 172; Érick Patrick dos Santos Oliveira, 13490, 172; Érick Silva Rodrigues, 13491, 172; Ericles Sansão Rodrigues de Sousa, 13492, 173; Erik de Freitas Camargos Moreira, 13493, 173; Érika Avelar Silva Rodrigues, 13494, 173; Ernandes Duarte Paraizo Barreto, 13495, 174; Ermane de Oliveira Rodrigues, 13496, 174; Evanieli Vitória Alves dos Santos, 13497, 174; Evelyn Paula Almeida de Sousa, 13498, 175; Ezequiel de Jesus Sampaio Júnior, 13499, 175; Felipe dos Santos Oliveira, 13500, 175; Filipe Gomes de Sousa, 13501, 176; Flavio Lorenzo Pereira Barros, 13502, 176; Franciele Moreira da Silva, 13503, 176; Frederico Davi Oliveira Lopes, 13504, 177; Gabriel Alves de Oliveira Soares, 13505, 177; Gabriel de Castro Silva, 13506, 177; Gabriel Ferreira Rocha, 13507, 178; Gabriel Lima Monteiro Guimarães, 13508, 178; Gabriel Paes Landim Martins, 13509, 178; Gabriel Rodrigues, 13510, 179; Gabriel Santos Mizuta, 13511, 179; Gabriel Victor Gomes da Silva, 13512, 179; Gabriela Almeida de Sousa, 13513, 180; Gabriela dos Santos de Jesus, 13514, 180; Gabriela Macêdo da Silva, 13515, 180; Gabriella Rodrigues Silva, 13516, 181; Gabriella Vergas de Sousa, 13517, 181; Gabriely Aparecida Alves da Silva, 13518, 181; Genilson Martins Rodrigues do Nascimento, 13519, 182; Geovana Ferreira Carvalho Lemos, 13520, 182; Geovanna Maria Rabelo Prado, 13521, 182; Geovanna Rocha Almeida, 13522, 183; Geraldo Silva de Oliveira, 13523, 183; Geslane Pereira de Souza, 13524, 183; Gierleson Joabson Silva e Silva, 13525, 184; Giovanna Ariely Oliveira da Silva, 13526, 184; Giovanna de Oliveira Ribeiro, 13527, 184; Giovanna Farias Trindade dos Santos, 13528, 185; Giovanna Marques de Souza, 13529, 185; Giovanna Zanara dos Santos Gomes, 13530, 185; Gláycy Alves de Sousa, 13531, 186; Gleidson da Silva Santos, 13532, 186; Glória Maria Alves Ricci, 13533, 186; Guilherme Albernaz Vaz de Oliveira, 13534, 187; Guilherme da Cunha Dourado, 13535, 187; Guilherme de Araujo Miranda, 13536, 187; Guilherme Maia de Carvalho Alves, 13537, 188; Guilherme Marçal Calisto, 13538, 188; Guilherme Marcelino de Jesus Silva, 13539, 188; Gustavo da Silva Rodrigues, 13540, 189; Gustavo dos Santos Borges, 13541, 189; Gustavo Henrique do Nascimento Caxias, 13542, 189; Gustavo Noan Maciel Vieira, 13543, 190; Gyovanna Angela Andrade dos Santos, 13544, 190; Hanna Beatriz Rocha dos Santos, 13545, 190; Helen Thalita Silva Ferreira, 13546, 191; Herbert Lucas Gomes da Cunha, 13547, 191; Herik Monteiro Brito, 13548, 191; Hibny de Oliveira Araújo, 13549, 192; Hillary Bastos de Moura, 13550, 192; Hilquias Alves de Aguiar, 13551, 192; Hugo Miguel do Nascimento Araújo, 13552, 193; Hugo

Lustosa Gonçalves, 13553, 193; Iara Alves de Souza, 13554, 193; Inaiury Mainumy Araújo da Silva Gomes, 13555, 194; Ingrid de Souza Martins Silva, 13556, 194; Ingrid Gabrielly da Silva Campos, 13557, 194; Ingrid Pereira Silva, 13558, 195; Isa Evelyn Mendes Costa Linhares, 13559, 195; Isaac Silva Barbosa, 13560, 195; Isabel Fernandes Monteiro, 13561, 196; Isabela Pereira dos Anjos Silva, 13562, 196; Isabella Heleres Fernandes, 13563, 196; Ítalo Kalle Marques Belém, 13564, 197; Ivana Lorena Barbosa da Silva, 13565, 197; Izabela França Silva Rosa, 13566, 197; Izabel Cristina Pereira Alves, 13567, 198; Izabella Araújo de Melo Trindade, 13568, 198; Izabella Palhano de Souza, 13569, 198; Jaqueline Carvalho de Andrade, 13570, 199; Jaqueline de Oliveira Cardoso, 13571, 199; Jaqueline Ramos Caldeira, 13572, 199; Jean Carlos Batista Alves, 13573, 200; Jeferson de Sousa Cavalcante, 13574, 200; Jefferson Mendonça dos Santos, 13575, 200; Livro 24, Jéssica Camilly Cruz Camargo, 13576, 01; Jéssica da Costa Alves, 13577, 01; Jéssica Laurentino da Costa, 13578, 01; Jéssyca Silva de Araújo, 13579, 02; Jéssica Souza Silva, 13580, 02; Jhenifer Estéfany Policarpo Garcia Rocha, 13581, 02; Jhully Ferreira Silva, 13582, 03; Joabe de Oliveira Santos, 13583, 03; Joana D'arc de Sousa Pinho, 13584, 03; João Gabriel Soares dos Santos, 13585, 04; João Lucas Cristino da Costa, 13586, 04; João Paulo da Silva Nogueira, 13587, 04; João Paulo Frutuoso da Silva, 13588, 05; João Pedro de Sousa Castro, 13589, 05; João Victor Alecrim Vieira, 13590, 05; João Victor Barreto Ribeiro, 13591, 06; João Victor Dutra de Lima, 13592, 06; João Victor Sampaio de Moraes, 13593, 06; João Victor Santos Mendes, 13594, 07; João Victor Vieira de Jesus, 13595, 07; Jorge Paulino da Silva Júnior, 13596, 07; Jose Eric dos Santos, 13597, 08; José Genaro Barbosa Assunção, 13598, 08; José Rodrigues Neto, 13599, 08; Juan Rodrigues Garcia da Silva, 13600, 09; Judson Rian Moura Rêis, 13601, 09; Júlia de Oliveira Machado, 13602, 09; Júlia Ester de Assis Fernandes, 13603, 10; Juliana Carlos Alarcão, 13604, 10; Juliana Evelyn da Silva Freire, 13605, 10; Júlia Rodrigues de Avelar, 13606, 11; Júlia Silva de Freitas, 13607, 11; Júlio Landim de Jesus, 13608, 11; Kalebe Xavier de Castro, 13609, 12; Kamila Emily Rocha Carvalho, 13610, 12; Kamila Marques Lomba, 13611, 12; Kamila Santos da Silva, 13612, 13; Kamylla de Sousa Torres, 13613, 13; Kamylla Gabrielly Pereira dos Santos, 13614, 13; Karinne Inês Gomes dos Santos, 13615, 14; Karolayne Fernandes de Sousa, 13616, 14; Karolline Maciel Mousinho, 13617, 14; Karyne Ribeiro Duarte Lisboa, 13618, 15; Kathleen Assis Rodrigues, 13619, 15; Katielle da Silva Pereira, 13620, 15; Kauanny Moreira dos Santos, 13621, 16; Kayan Lino de Sousa e Silva, 13622, 16; Kenedy Pietro Diniz Lima Brandão, 13623, 16; Kemelly Galvão Fernandes, 13624, 17; Keolayne Santos Silva, 13625, 17; Kerolayne da Silva Tavares, 13626, 17; Kétilla Vitória Correia da Cunha, 13627, 18; Laila da Silva Sousa, 13628, 18; Laís Linhares Dias, 13629, 18; Laís Marcelly da Silva Santos, 13630, 19; Laísa dos Santos Brito, 13631, 19; Lamôni Patriota de Carvalho, 13632, 19; Larissa Barros de Melo, 13633, 20; Larissa Batista Alves, 13634, 20; Larissa de Melo Carneiro, 13635, 20; Larry Wech Monteiro Lima, 13636, 21; Laryssa Fabian Rodrigues Coêlho, 13637, 21; Laura de Oliveira Costa, 13638, 21; Laura Ramos Pereira, 13639, 22; Lauriana Batista de Jesus, 13640, 22; Layane Silva Matos, 13641, 22; Leonardo Alves Rezende, 13642, 23; Leonardo Joaquim Vieira Santos, 13643, 23; Leonardo Martins Alves, 13644, 23; Letícia Almeida Nascimento, 13645, 24; Letícia Benedito dos Santos, 13646, 24; Letícia Fernanda Borges dos Santos, 13647, 24; Leydiane de Lacerda Barbosa, 13648, 25; Lidia Camila Rosa do Nascimento dos Santos, 13649, 25; Linda Sthefanne Rodrigues Cardoso, 13650, 25; Lohane dos Santos Pereira, 13651, 26; Lorena Cristina Silva Melo, 13652, 26; Lorena de Araújo Carmo, 13653, 26; Lorena Gabriela Nunes Cardoso Campos, 13654, 27; Lorrana Sabryne Mesquita do Monte, 13655, 27; Lorena Mendes Galvão Araújo, 13656, 27; Lorrany Oliveira dos Santos, 13657, 28; Lorrayne Rodrigues dos Santos, 13658, 28; Louise Cristine Santos Silva, 13659, 28; Lourene Luiza de Oliveira, 13660, 29; Luana Beatriz dos Santos Carvalho, 13661, 29; Luana França Soares, 13662, 29; Luanice Moreira de Oliveira, 13663, 30; Lucas Barros de Souza, 13664, 30; Lucas Fernando Oliveira da Silva, 13665, 30; Lucas Kauan de Souza Ferreira Balduino, 13666, 31; Lucas Matheus de Lima Nogueira, 13667, 31; Lucas Oliveira Durães, 13668, 31; Lucas Pereira de Sousa, 13669, 32; Lucas Silva Lopes, 13670, 32; Lúcia Beatriz de Moraes Andrade, 13671, 32; Luciana Santos de Sousa, 13672, 33; Luís Fernando de Sousa Zarbielli, 13673, 33; Luís Henrique Frazão Furtado, 13674, 33; Luiz Fernando Xavier Moreira Ricardo, 13675, 34; Luiz Gustavo Marques Aguiar, 13676, 34; Luiz Paulo Soares de Lima, 13677, 34; Luy de Melo Fernandes, 13678, 35; Lyvia Vitória Cabral de Paula, 13679, 35; Marcela Lisboa de Brito, 13680, 35; Márcia Stéfany Barbosa Ferreira Soares, 13681, 36; Marco Antônio de Sousa Santos, 13682, 36; Marcos Batista de Sousa, 13683, 36; Maria Cecília dos Santos Alves, 13684, 37; Maria Clara da Silva Santos, 13685, 37; Maria Clara Trindade dos Santos, 13686, 37; Maria Cristina Cassiano de Oliveira, 13687, 38; Maria Eduarda Cantuário Leite, 13688, 38; Maria Eduarda da Costa Ximenes, 13689, 38; Maria Eduarda dos Santos Rocha, 13690, 39; Maria Eduarda Galeno Nascimento, 13691, 39; Maria Eduarda Ribeiro de Queiroz, 13692, 39; Maria Eduarda Vilela Cardoso, 13693, 40; Maria Gabriella Amaral Badu, 13694, 40; Maria Luiza Melo da Ponte, 13695, 40; Marieta Ferreira de Sousa Silva, 13696, 41; Marina Abadia da Silva, 13697, 41; Maryane Ribeiro de Oliveira, 13698, 41; Mateus de Souza Cardoso, 13699, 42; Mateus Rodrigues da Silva, 13700, 42; Matheus Alves Guedes, 13701, 42; Matheus de Lima Fernandes, 13702, 43; Matheus dos Santos Lima, 13703, 43; Matheus Eduardo Diniz Braga, 13704, 43; Matheus Soares Dias Brito, 13705, 44; Matheus Wilson de Carvalho Freitas, 13706, 44; Mauro Alan Simões Guedes, 13707, 44; Melissa de Paulo Alves, 13708, 45; Michelle Ferreira de Brito, 13709, 45; Miguel Adeildo Costa de Queiroz, 13710, 45; Mileny da Silva Barbosa, 13711, 46; Mirela Aparecida de Souza Guimarães, 13712, 46; Miryan Oliveira de Queiroz, 13713, 46; Mychael Ricardo Ferreira Dornelas, 13714, 47; Natália Kariny Macêdo de Andrade, 13715, 47; Nathália Braz Farias Martins, 13716, 47; Nathalia dos Reis Almeida, 13717, 48; Nathália Gabrielly Pereira França, 13718, 48; Nathália Tavares de Farias, 13719, 48;

Nathan de Oliveira Silva, 13720, 49; Nicole da Silva Alves, 13721, 49; Nicole Rodrigues Burdelak, 13722, 49; Orivaldo Lucas Correa Pereira, 13723, 50; Pablo de Souza Oliveira, 13724, 50; Pablo Pereira de Oliveira, 13725, 50; Paloma Alves Santana de Oliveira, 13726, 51; Pamela Nunes Bertunes, 13727, 51; Patrícia Gonçalves da Silva, 13728, 51; Patrick dos Santos Almeida, 13729, 52; Paula Larrany Costa de Oliveira, 13730, 52; Paulo Cezar Ribeiro Duarte, 13731, 52; Paulo Patrick Rocha da Silva, 13732, 53; Pedro Augusto Cajado Coutinho, 13733, 53; Pedro de Assis Silva, 13734, 53; Pedro Gabriel Maciel Toledo, 13735, 54; Pedro Gustavo Rodrigues Barbosa, 13736, 54; Pedro Lucas Borges da Costa, 13737, 54; Pedro Lucas Rodrigues Nunes, 13738, 55; Pedro Henrique Marques Silva, 13739, 55; Pedro Martins Osório, 13740, 55; Pedro Vítor Silva Oliveira, 13741, 56; Rafael Alves Ribeiro, 13742, 56; Rafael Gomes de Sousa Aguiar, 13743, 56; Rafael Jesus de Castro, 13744, 57; Rafael Ribeiro de Sousa, 13745, 57; Rafaela Jéssica Vieira Lima, 13746, 57; Rafaela Silva Pereira, 13747, 58; Rafaelly Duarte Araujo, 13748, 58; Raíssa Maria de Lima, 13749, 58; Rangel Andrade da Cruz, 13750, 59; Raniely Rillary de Oliveira Afonso da Silva, 13751, 59; Raquel dos Reis Patrício, 13752, 59; Rayane de Sousa Silva, 13753, 60; Renan Almeida Silva, 13754, 60; Ribson Silva da Rocha, 13755, 60; Robson de Paula Sôto Santos, 13756, 61; Rodrigo Alves de Castro, 13757, 61; Rodrigo de Sousa Mesquita, 13758, 61; Ruan das Neves Costa, 13759, 62; Rhuan de Paula Costa, 13760, 62; Ruan Carlos de Sousa Rodrigues, 13761, 62; Sabrina da Silva Oliveira, 13762, 63; Sabrina Guimarães Brito, 13763, 63; Samanta Yorrane de Sousa Silva, 13764, 63; Samia Gomes de Sousa, 13765, 64; Samuel Calaça Alves de Melo, 13766, 64; Samuel de Araújo Pereira, 13767, 64; Samuel Lucas de Souza Cruz, 13768, 65; Samuel Oliveira Albuquerque, 13769, 65; Samuel Sanches Costa, 13770, 65; Sâmya Vitória da Silva, 13771, 66; Sarah da Silva Barros, 13772, 66; Sarah Jhessica Nascimento da Costa, 13773, 66; Shannder Ferreira Rocha Lopes dos Santos, 13774, 67; Silon Oliveira de Souza Júnior, 13775, 67; Stefany Gonçalves da Silva, 13776, 67; Suellen Souza Zacarias, 13777, 68; Suyane Mirela Vieira Barbosa, 13778, 68; Taciara Dias Santos, 13779, 68; Tainan Cruz do Rêgo, 13780, 69; Tainara da Silva Almeida, 13781, 69; Taison Barbosa da Silva, 13782, 69; Tálisson Brito da Costa, 13783, 70; Talita da Silva Farias, 13784, 70; Thaís Borges do Amaral, 13785, 70; Thaís Cristina Nunes Almeida, 13786, 71; Thamires Ramos de Lima, 13787, 71; Thauan Barbosa Oliveira, 13788, 71; Talita Gomes Queiroz, 13789, 72; Tamires Silvestre dos Santos, 13790, 72; Thaila Cristina Ferreira de Sousa, 13791, 72; Thales Vinícius Santiago dos Santos, 13792, 73; Thaynara Mirian Henriques de Oliveira, 13793, 73; Thamires de Melo Ambrosio, 13794, 73; Tiago Dias de Sousa, 13795, 74; Thalia Fonseca Feitosa Melo, 13796, 74; Thiago da Silva Dias, 13797, 74; Tiago Matos da Ponte, 13798, 75; Thomas Francisco Nascimento Conceição, 13799, 75; Udson Resende de Sousa, 13800, 75; Vanessa Santos de Assis, 13801, 76; Vítor Hugo Pereira dos Santos Silva, 13802, 76; Victor Hugo dos Santos Rodrigues, 13803, 76; Vítor Mauricio e Silva Lima, 13804, 77; Victor Rafael Lopes Cardozo, 13805, 77; Vitória Chaves El Haddad, 13806, 77; Vitória Danieli Santos Gomes, 13807, 78; Vitória dos Santos Ramos, 13808, 78; Viobjetivogamadf@gmail.comtória Gabriele Alves Sales, 13809, 78; Vitória Letícia Sigaia dos Reis, 13810, 79; Vitoria Martins Hipolito da Silva, 13811, 79; Vitória Mendes da Silva, 13812, 79; Vitória Sousa Guimarães Alves, 13813, 80; Vinícius André Rodrigues Rosa, 13814, 80; Vinícius do Nascimento Cardoso, 13815, 80; Vinícius Nachi de Jesus dos Santos, 13816, 81; Vinícius Ribeiro da Silva, 13817, 81; Vivian dos Santos Pereira, 13818, 81; Waldson Aguiar Pôrto, 13819, 82; Wellington da Silva Neves, 13820, 82; Wesley Andrade Pereira da Silva, 13821, 82; Wesley Batista da Silva, 13822, 83; Willian de Alencar Silva, 13823, 83; Yully Vitória Caldas Vieira, 13824, 83; Diretora Sonara Liana Martins Oliveira, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Erondina Lopes de Souza, Reg. n.º 2000 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO AVE BRANCA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 30, Adrielly Silva Pires, 16856, 46; Alanis Blanca de Aguiar, 16857, 47; Ana Carolina Faria de Lima, 16858, 47; Ana Clara Silva Soares, 16859, 47; Ana Paula Santos Souza, 16860, 47; Andre Honorio Santos de Oliveira, 16861, 47; André Lucas Pereira Mota, 16862, 48; Arthur Vieira de Carvalho, 16863, 48; Bianca Oliveira dos Santos, 16864, 48; Bruna Fernanda de Lima Ferreira, 16865, 48; César Augusto Oliveira Mendes, 16866, 48; Daniel Herminio Cunha Duarte, 16867, 49; Eduarda Crystina Andrade Rosa, 16868, 49; Elizabeth Marques dos Santos, 16869, 49; Fabio Marcos Menezes Silva, 16870, 49; Gabriel dos Santos Braz, 16871, 49; Gustavo Omar Vieira Meireles, 16872, 50; Hennzo Gabriel Amaral Portugal, 16873, 50; Isadora da Silva Andrade, 16874, 50; Jéssica Oliveira de Almêda, 16875, 50; Júlia Aguiar Sampaio, 16876, 50; Júlia Couto Bandeira, 16877, 51; Júlia Rosendo Duarte, 16878, 51; Kássia Emily Travassos Ribeiro, 16879, 51; Kevyn Alexander de Sousa Teixeira, 16880, 51; Larissa Moura da Silva Pereira, 16881, 51; Manuella Paiva Batista Martins, 16882, 52; Marcela Rodrigues Santana, 16883, 52; Maria Luiza da Silva Costa, 16884, 52; Pedro Gabriel Rabelo Araujo, 16885, 52; Pedro Nogueira da Silva, 16886, 52; Pedro Vinicius dos Santos Noronha, 16887, 53; Thelvismar Pereira Rodrigues, 16888, 53; Vinicius de Melo Moraes, 16889, 53; Yusuf Muhammad Yusuf, 16890, 53; Adriel Paixão Vasconcelos, 16891, 53; Aline Márcia Flor Correia, 16892, 54; Ana Catarina Rocha Roza, 16893, 54; Anny Cristina Calisto Machado, 16894, 54; Arthur Emmanuel Ferreira de Figueiredo, 16895, 54; Beatriz Araújo dos Santos, 16896, 54; Beatriz Pereira Rodrigues, 16897, 55; Carolina Pereira Rodrigues, 16898, 55; Cecília Teixeira Paranhos, 16899, 55; Cindy Alves Brandão de Mendonça, 16900, 55; Clarissa Honorio Silveira, 16901, 55; Dhyulliano de Souza Lôbo, 16902, 56; Douglas Henrique Ferreira Cavalcante, 16903, 56; Emannuel Vinicius dos Reis Sousa, 16904, 56; Felipe de Souza Gonçalves, 16905, 56; Gabriela Honorato Leite, 16906, 56; Gabriel Ferreira Cardoso, 16907, 57; Gustavo Alves da Silva, 16908, 57; Gustavo Rian Dias de Paula, 16909, 57; Ítalo de Oliveira Sales, 16910, 57; Larissa Iumo Kuite Pinheiro, 16911, 57; Larissa Matos de Sousa, 16912, 58; Larissa

Santarem de Oliveira, 16913, 58; Maria Fernanda de Azevedo Figueirêdo, 16914, 58; Mariana Nascimento Moura, 16915, 58; Matheus Fernandes Daleffi Bertho, 16916, 58; Mikaelly Sousa Santos Brasil Barbosa, 16917, 59; Mirelle Maria da Silva, 16918, 59; Naomi Cordeiro Fernandes, 16919, 59; Pedro Gabriel Guimaraes Santos, 16920, 59; Riann Matheus Gomes Amaro, 16921, 59; Samira Elias de Souza, 16922, 60; Thalyne Gabrielle Marques Vieira, 16923, 60; Thiago Servidio de Carvalho, 16924, 60; Yallie Marinho da Silva, 16925, 60; Yzabella Pereira Borges, 16926, 60; Ana Carolina Silva Aquino, 16927, 61; André Victor Macêdo Alexandrino de Souza, 16928, 61; Brenno Santos Dias, 16929, 61; Camila Moreira Gonçalves, 16930, 61; Clara Nunes de Sousa, 16931, 61; Davi Barros Aureliano Marques, 16932, 62; Débora de Lima Matias, 16933, 62; Edison Cesar Neto, 16934, 62; Felipe Pereira de Melo Amaral, 16935, 62; Giovanna Rios de Albuquerque, 16936, 62; Gustavo Camargo Guiotti, 16937, 63; Hugo de Lima Falk, 16938, 63; Júlia Maria de Almeida Irber Pereira Freire, 16939, 63; Júlio César Gomes Pereira, 16940, 63; Kaeno Ricardo Barros Monteiro, 16941, 63; Keith Mileny Lima dos Santos, 16942, 64; Kemyllie Marques Machado, 16943, 64; Laury Ruana Nunes Salgado, 16944, 64; Leidiane Teixeira de Freitas, 16945, 64; Leilaine Gonçalves Araujo, 16946, 64; Letícia Xavier Fagundes, 16947, 65; Luana Souza Araujo Passos, 16948, 65; Luanny Katharen Machado de Oliveira, 16949, 65; Luiz Gustavo Assunção Silva, 16950, 65; Maria Eduarda Baliza Moura, 16951, 65; Maria Laura Santos de França, 16952, 66; Mariana Santana Mauricio, 16953, 66; Matheus Couto de Almeida, 16954, 66; Matheus Feitoza Piancó, 16955, 66; Natália Cristina Pirineus Costa, 16956, 66; Rafael Moura da Cruz, 16957, 67; Samuel Robert Freitas de Medeiros, 16958, 67; Sara Araujo da Silva, 16959, 67; Tamires Maciel da Silva, 16960, 67; Thaiane Alexandre Filho, 16961, 67; Victória Salomão Godoi, 16962, 68; Yasmim Layse Costa Silva e Silva, 16963, 68; Abraão Portela da Silva, 16964, 68; Adrielly Moreira de Barros, 16965, 68; Ana Beatriz Silva Doutor, 16966, 68; Ana Gabriela de Oliveira, 16967, 69; Ana Paula da Cruz Frota, 16968, 69; Antônio Vinícius Machado da Silva, 16969, 69; Bruna Laêssa dos Santos Marinho, 16970, 69; Bruno Vieira Corrêa Silva, 16971, 69; Débora Câmara Costa, 16972, 70; Diego Torres Silva, 16973, 70; Fernanda da Silva Oliveira, 16974, 70; Gabriel Lima de Medeiros, 16975, 70; Geovana Rodrigues Cabral, 16976, 70; Gustavo Duarte de Lima Boiba, 16977, 71; Iure Alves Queiroz de Freitas, 16978, 71; Júlia da Costa Cavalcante, 16979, 71; Juliana Pereira de Lima, 16980, 71; Lara Vitória Almeida de Oliveira, 16981, 71; Leandro Gonçalves Lopes, 16982, 72; Letícia Macedo Barbosa, 16983, 72; Lorena Ketlen de Jesus Teixeira, 16984, 72; Lucas de Farias Costa, 16985, 72; Lucas Nunes Batista, 16986, 72; Luís Felipe Costa Uchôa, 16987, 73; Maria de Lourdes Sousa Barbosa, 16988, 73; Mateus Cruz Oliveira, 16989, 73; Pedro Ernesto Rocha Rodrigues, 16990, 73; Rafael Dutra dos Santos, 16991, 73; Rebeca Behrends Luz, 16992, 74; Sâmela Oliveira dos Santos, 16993, 74; Sanderson Viana Fialho Brito, 16994, 74; Sarah Barcelos Eugênio, 16995, 74; Thauane Mirelle dos Santos Campos, 16996, 74; Vinícius Eric Alves Nascimento, 16997, 75; Wellington Rodrigues Campos Júnior, 16998, 75; Alexya Ninahary Rodrigues Gomes, 16999, 75; Amanda Cardoso dos Santos, 17000, 75; Amanda Paupitz Dias, 17001, 75; André Ramos da Silva, 17002, 76; Beatriz Nunes Criqueira, 17003, 76; Bianca Beatriz Barros de Almeida, 17004, 76; Bruno Lourenço Lopes, 17005, 76; Gabriel Kevin de Alcântara Guerra Oliveira, 17006, 76; Giovane de Andrade Machado Matos, 17007, 77; Giulia Emanuele Brandão Rocha, 17008, 77; Gustavo Henrique Santos Moreira, 17009, 77; Hershilly Gonçalves Luz, 17010, 77; Jéssyka Pereira da Silva Melchior, 17011, 77; Kayan Matos Ramos, 17012, 78; Laura Emily da Silva, 17013, 78; Letícia Amelia Silva Borges, 17014, 78; Letícia Ferreira Bezerra, 17015, 78; Manuela Correia Silva, 17016, 78; Marcelo Ribeiro Júnior, 17017, 79; Marcos Vinícius Maninho Cruz, 17018, 79; Maria Graziela Moura Tomé, 17019, 79; Maria Rita Alves da Silva, 17020, 79; Matheus Alves de Sousa, 17021, 79; Matheus Melo de Amorim, 17022, 80; Naila Adna de Souza Silva, 17023, 80; Nathalia de Lima de Queiroz, 17024, 80; Nicolle Beatriz Levergger Cerqueira, 17025, 80; Nyckolas Emerich Costa de Oliveira, 17026, 80; Paulo Henrique Oliveira Silva, 17027, 81; Pedro Lucas Morato de Lima, 17028, 81; Rian dos Santos Monteiro, 17029, 81; Samara de Sousa Aguiar Sudário, 17030, 81; Victor Hugo Viana Batista, 17031, 81; Ana Beatriz Rodrigues de Lima, 17032, 82; Ana Rodrigues André da Silva, 17033, 82; Bárbara Dalila de Queiroz Pereira, 17034, 82; Bernardo Cordova de Castro Martins, 17035, 82; Biana de Moraes Brito, 17036, 82; Camila Ribeiro e Ribeiro, 17037, 83; Gabriel Alves Silva, 17038, 83; Gabriel César da Costa Rodrigues, 17039, 83; Gabrielly Cristiny Ferreira de Oliveira Farias, 17040, 83; Giovanna Castro Gonçalves, 17041, 83; Giúlia Rodrigues de Sousa, 17042, 84; Guilherme Henrique Lima Lourenço, 17043, 84; Hugo Novais da Cunha, 17044, 84; Izabela Kathrin Rocha, 17045, 84; João Felipe Silva Pereira, 17046, 84; Josué de Araujo Alves, 17047, 85; Laila Alice Vieira Costa, 17048, 85; Luana Oliveira Dantas de Carvalho, 17049, 85; Luiza Rafaela Vasconcelos Chaffim, 17050, 85; Luiz Henrique Conceição Oliveira, 17051, 85; Maisa Marra Melgaço Freitas, 17052, 86; Marcos de Araujo Rodrigues, 17053, 86; Maria Eduarda Cameiro Lemes, 17054, 86; Maria Fernanda Portela de Camargos, 17055, 86; Mariana Siqueira Osorio, 17056, 86; Natalia Ribeiro Freitas, 17057, 87; Nathália Laryssa Rodrigues de Sousa, 17058, 87; Nickson Cristhian Gama de Araujo, 17059, 87; Paulo Marcello da Silva Ferreira, 17060, 87; Pedro Henrique Pontes Soares, 17061, 87; Rebeca Helena Tavares de Lima, 17062, 88; Sarah Rebeca Veras de Jesus, 17063, 88; Tiphanny Célia Pereira dos Santos, 17064, 88; Tony Saiki Watanabe, 17065, 88; Vanessa Cordeiro de Miranda, 17066, 88; Wanjo Christopher Paraizo Escobar, 17067, 89; Willian Breno Lima dos Santos, 17068, 89; Adriel de Sousa Silva, 17069, 89; Anabell Roanes Rodrigues de Amorim, 17070, 89; Ana Clara Araújo Silva, 17071, 89; Ana Paula Souza Lopes, 17072, 90; Beatriz Patricio de Oliveira, 17073, 90; Bianca Thallita Leite Passoni, 17074, 90; Breno Elicker Gonçalves, 17075, 90; Caio Alves Menezes, 17076, 90; Clara Maciel Tiburcio, 17077, 91; Daniel Henrique Viana Silva, 17078, 91; Dayane Vidal de Vasconcelos, 17079, 91; Diogo Dantas da Silva,

17080, 91; Ester de Souza Barros, 17081, 91; Gabriela Rodrigues Cavalcante Alves, 17082, 92; Henrique Bitencourt de Araújo, 17083, 92; Ingrid Cristina Peliceri Mendes, 17084, 92; Jânio Lucas Marques Fernandes, 17085, 92; Jennifer Stephani Soares Oliveira, 17086, 92; João Victor Sousa da Silva, 17087, 93; João Vítor de Araujo Coêlho, 17088, 93; Laura Silva Pereira, 17089, 93; Luana Duarte Corrêa e Castro, 17090, 93; Luana Souza Almeida, 17091, 93; Lucas Gabriel de Oliveira Sousa, 17092, 94; Maria Eduarda Souza Rodrigues, 17093, 94; Maria Luiza Marques Araujo, 17094, 94; Mariana de Oliveira Ferreira, 17095, 94; Mariana Silva Carvalho Sitaro, 17096, 94; Mayara dos Santos Souza, 17097, 95; Millena Tavares de Sousa, 17098, 95; Natália Alves Ferreira, 17099, 95; Pedro Coutinho Vaz de Almeida, 17100, 95; Pedro Henrique dos Santos Miranda, 17101, 95; Pedro Jordan Silva dos Santos, 17102, 96; Rafael Silva de Menezes, 17103, 96; Thales Emanuel de Oliveira Marques, 17104, 96; Vítor Hugo Araujo Almeida, 17105, 96; Ana Júlia Vaz Fernandes, 17106, 96; Beatriz Carvalho dos Anjos, 17107, 97; Bruna Passos Paulino, 17108, 97; Daniel Gomes Cabral, 17109, 97; Daynara Aguiar da Silva, 17110, 97; Eike Abrantes de Souza, 17111, 97; Evelyn Rodrigues Vieira, 17112, 98; Francisca Izabel Lopes Feitoza, 17113, 98; Gabrielle Abranches de Freitas, 17114, 98; Geovanna Santos de Lima, 17115, 98; Giovanna Li Wing Lein Ramos, 17116, 98; Guilherme Ferreira Silva Mendes, 17117, 99; Guilherme Gomes dos Santos, 17118, 99; Inácio Jorgino Azevedo, 17119, 99; Jennifer Gabriele Rodrigues Magalhães, 17120, 99; João Victor Medeiros Silva, 17121, 99; Johnny Camacho Sousa, 17122, 100; Laís Cristina de Sousa, 17123, 100; Lucas Calebe Moreira de Aguiar, 17124, 100; Lucas Carvalho Souza Teles, 17125, 100; Lucas Felinto Néto Dantas, 17126, 100; Maryanne Vitória Fernandes Rodrigues, 17127, 101; Mayara do Nascimento Macedo, 17128, 101; Micaelly Paixão da Silva, 17129, 101; Nicolly Vieira de Araújo, 17130, 101; Norrana Krisley Pereira Alcântara, 17131, 101; Rafael Gonçalves Monteiro, 17132, 102; Ralieli Rufino Casimiro, 17133, 102; Ryan Wilker Barros Pereira, 17134, 102; Thalita Santos Medeiros, 17135, 102; Alan Pereira dos Santos, 17136, 102; André Luiz Baccarin Arnaut Vitorino, 17137, 103; Andressa Vitoria Almeida Claudino, 17138, 103; Anna Luiza Alves Maia, 17139, 103; Antônio Marcos Romeiro de Menezes Oliveira Leite, 17140, 103; Barbara Victória Ferreira Costa, 17141, 103; Breno Santos Rodrigues, 17142, 104; Bruno Alexandre Almeida, 17143, 104; Carlos Eduardo Medeiros da Maia, 17144, 104; Davi Sales Barcelos, 17145, 104; Delano Campos Lira, 17146, 104; Diogo Martins Trindade, 17147, 105; Douglas Alves Novaes, 17148, 105; Felipe de Souza Barbosa, 17149, 105; Gabriel Cavalcante de Lima Oliveira, 17150, 105; Geovana Ataíde de Queiroz, 17151, 105; Giovanna Ferreira Lima Sousa, 17152, 106; Gustavo Rodrigues da Silva Santana, 17153, 106; Isabela Serato Araujo, 17154, 106; Laís Maria Moreira de Sousa Maia, 17155, 106; Leonardo Fonsêca Affonso, 17156, 106; Marcela Andréia Mellino Caetano, 17157, 107; Maria Eduarda Gomes Pereira, 17158, 107; Maria José dos Santos de Melo Neta, 17159, 107; Mateus Vinícius Moraes Paula, 17160, 107; Matheus Gomes de Oliveira, 17161, 107; Rayssa Nonata da Silva Nascimento, 17162, 108; Roberta Rodrigues Queiroz Borges, 17163, 108; Rômulo Fernando Pereira Campos, 17164, 108; Starla Karla Lopes de Andrade, 17165, 108; Stefany de Miranda Fernanda, 17166, 108; Thiago Marques da Silva, 17167, 109; Uriel Alves da Silva, 17168, 109; Victoria Barreira Bastos, 17169, 109; Vinícius de Moraes Tavares, 17170, 109; Wanessa Moraes Cavalheiro de Souza, 17171, 109; Ana Carla de Almeida Sampaio, 17172, 110; Antonio Emanuel Alfonso de Miranda, 17173, 110; Arthur César Gmaf Rodrigues, 17174, 110; Beatriz Hertel de Sousa, 17175, 110; Brenda Lorrany Marques Rodrigues, 17176, 110; Brendon de Araújo Leal Ramos, 17177, 111; David Soares Souza, 17178, 111; Eduardo da Silva Landim, 17179, 111; Enzzo Oliveira Rodrigues, 17180, 111; Erine Martins Viegas, 17181, 111; Evelyn de Souza dos Santos, 17182, 112; Felipe Oliveira Carvalho, 17183, 112; Gabriel Henrique Luiz Mendes, 17184, 112; Giovanna Santiago Afonso da Silva, 17185, 112; Helena Alves Teixeira, 17186, 112; João Paulo Vilela Soares, 17187, 113; Jordan Saraiva Vitor do Nascimento, 17188, 113; Kamila Alves da Silva, 17189, 113; Kathleen Mikaela Santos da Silva Marinho, 17190, 113; Larissa Brenda Pimentel de Souza, 17191, 113; Lorrane Gomes da Silva, 17192, 114; Luisa Maria da Silva Fernandes, 17193, 114; Lysiane Neri da Costa Moraes, 17194, 114; Matheus Neri Ferreira Sathler, 17195, 114; Pedro Vinícius Maciel Carvalho, 17196, 114; Sandra de Menezes Rodegheri, 17197, 115; Sarah Peres Aredes de Moraes, 17198, 115; Thaila Thamiros Bispo de Oliveira, 17199, 115; Thaís dos Reis da Silva, 17200, 115; Tiago Câmara Moreira da Silva, 17201, 115; Walisson Santos Motta, 17202, 116; Yan Gabrielton Lira Gomes, 17203, 116; Amanda Kellen Abrantes de Melo Lima, 17204, 116; Ana Carolina Conforti Requena, 17205, 116; André Lima de Souza Santos, 17206, 116; Beatriz Gonçalves Silva, 17207, 117; Beatriz Marques Ribeiro, 17208, 117; Camila Ramaldes dos Santos Silva, 17209, 117; Daniel da Silva Curinga, 17210, 117; Eduardo da Silva Santos, 17211, 117; Emily da Silva Santos, 17212, 118; Fernanda Omelynne de Oliveira, 17213, 118; Fernando Nunes da Silva, 17214, 118; Gabriella Lima Tonha, 17215, 118; Giovanna Fonseca da Costa, 17216, 118; Guilherme André Pereira Alves, 17217, 119; Gustavo Henrique Simão Martins, 17218, 119; Jéssica Rosa Fernandes da Silva, 17219, 119; João Lucas Bento dos Santos, 17220, 119; João Vitor Rodrigues Vieira, 17221, 119; Jôily Freitas Cesarino Freitas, 17222, 120; Júlia Correia de Araújo, 17223, 120; Larissa Sousa Cavalcante, 17224, 120; Luana Thamiros de Melo Oliveira da Silva, 17225, 120; Lucas Araújo de Castro, 17226, 120; Lukas Bruno Feitosa dos Santos, 17227, 121; Marco Vinícius Rodrigues Silva, 17228, 121; Maria Eduarda de Asevedo Romão, 17229, 121; Rafael Adonias Almeida Rodrigues, 17230, 121; Rafael Nunes de Souza, 17231, 121; Rebecca Tiago Marques, 17232, 122; Thamara Cândida Lima, 17233, 122; Victor Cabral Pereira, 17234, 122; Vinícius Carvalho Alves, 17235, 122; Vitória Rodrigues Silva, 17236, 122; Ana Beatriz Albuquerque Braz, 17237, 123; Ana Clara Gomes Maciel, 17238, 123; Andressa da Silva Lopes, 17239, 123; Anna Cristina Soares Costa e Silva, 17240, 123; Beatriz Pontes Fonseca, 17241, 123; Brenda Karla Vasconcelos de Andrade,

17242, 124; Bruna Luiza de Castro Campos, 17243, 124; Cesar Roberto Borges Junior, 17244, 124; Clara Beatriz Freitas da Costa, 17245, 124; Gabryel Guilherme dos Santos, 17246, 124; Geovanna Leão de Albuquerque, 17247, 125; Geovanna Tavares de Oliveira, 17248, 125; Gislayne Nunes de Sousa Lima, 17249, 125; Guilherme dos Santos Souza, 17250, 125; Isabela Kelly Alves Nogueira, 17251, 125; Isabelle Moura de Melo, 17252, 126; João Vitor Marques Soares, 17253, 126; Julia de Oliveira Silva, 17254, 126; Júlia Letícia dos Santos Gonçalves, 17255, 126; Karine Macedo Moitinho, 17256, 126; Laura Vitoria Mendes Frutuoso, 17257, 127; Leonardo Evangelista de Jesus, 17258, 127; Letycia Campos de Almeida, 17259, 127; Luana Guimarães de Moura, 17260, 127; Lucas Ribeiro Carvalho, 17261, 127; Lucas Tolêdo Müller, 17262, 128; Marcella Katalyne da Silva Sena, 17263, 128; Marcelo Magalhães de Araujo Júnior, 17264, 128; Mateus Rodrigues do Amaral, 17265, 128; Nathã Ferreira dos Santos, 17266, 128; Pabline Rodrigues Ferreira, 17267, 129; Paulo André Emerick Martins, 17268, 129; Pedro Augusto de Melo Rocha, 17269, 129; Pedro Vinícius de Araujo Silva Gomes, 17270, 129; Polyana de Oliveira Ferreira, 17271, 129; Rafaella Santos Pereira, 17272, 130; Talita Maria Candida Matos Bezerra, 17273, 130; Victor Ryan Vasco de Oliveira, 17274, 130; Vinícius Barbosa Moreira, 17275, 130; Vitor Diego Vital Oliveira, 17276, 130; Amanda Karla Ferreira Faleiro, 17277, 131; Ana Carolina Rodrigues Messias, 17278, 131; Dayanne Dias Melo, 17279, 131; Eduarda Bastos de Almeida, 17280, 131; Eduardo Lourenço Coelho, 17281, 131; Elias Gabriel Maniero, 17282, 132; Gabriela Marques Amorim Roberto, 17283, 132; Gabriel Antônio da Silva Barbosa, 17284, 132; Gabriella Carol Ferreira Batista, 17285, 132; Geovanna Gabrielle Pereira Brito, 17286, 132; Giovanna Simplicio de Brito Santos, 17287, 133; Guilherme Dias da Costa, 17288, 133; Iara Chrissie Souza Pegoraro, 17289, 133; Ingrid Moraes Martins, 17290, 133; Jennifer Cristine Juliano Eloi, 17291, 133; Jennifer Rabêlo Ornelas, 17292, 134; João Lucas Alves da Silva, 17293, 134; Júlia Dourado Macedo, 17294, 134; Letícia Beatriz Moraes da Silva, 17295, 134; Líbina Mirele da Silva Rocha, 17296, 134; Lucas Duarte Caixeta, 17297, 135; Lucas Serpa Moreira, 17298, 135; Maria Eduarda Ramos dos Santos, 17299, 135; Maria Helena Lima Soares, 17300, 135; Mariana Marcelle Rezende Dias, 17301, 135; Matheus Melo de Almeida, 17302, 136; Miguel Luca Duarte de Sá Amorim, 17303, 136; Pedro Henrique de Paula Pinto, 17304, 136; Pedro Paulo Pereira de Oliveira, 17305, 136; Pedro Vitor de Souza Santos, 17306, 136; Rodrigo Prasser de Sousa, 17307, 137; Ruam Nascimento dos Santos, 17308, 137; Samuel Silva Januário, 17309, 137; Sara Gonçalves Silva, 17310, 137; Tácia Luísa Gonçalves dos Reis Bezerra, 17311, 137; Yasmin Soares Barbosa, 17312, 138; Alessandra Batista Faria, 17313, 138; Amanda Jordana Alves de Souza, 17314, 138; Ana Beatriz Pesati Barozzi, 17315, 138; Anna Júlia Costa Pereira, 17316, 138; Bianca Nunes Guedes Braz, 17317, 139; Bruna Silva Vieira, 17318, 139; Bruna Victoria Carvalho Policena, 17319, 139; Deborah Vitória de Souza Dias, 17320, 139; Filipe Rodrigues de Jesus Coimbra, 17321, 139; Gabrielle Santos Assumpção de Castro, 17322, 140; Gabriel Rodrigues da Silva, 17323, 140; Giovanna Aimeê Soares Miranda, 17324, 140; Isabela da Silva Moreira, 17325, 140; Jefferson Kledson da Silva, 17326, 140; Jessyca Dandara Muniz Amancio Lunkes, 17327, 141; João Lucas Gomes da Silva, 17328, 141; João Marcos Santos da Rocha, 17329, 141; João Victor Marques Ribeiro, 17330, 141; Jônatas Alves Fernandes, 17331, 141; Jordanna Brito Alecrim de Souza, 17332, 142; Júlia Beatriz Loliola de Sales, 17333, 142; Kaio Matheus Marçal dos Reis, 17334, 142; Kalline Farias Madureira, 17335, 142; Letícia da Costa Machado, 17336, 142; Manuela Meira dos Santos, 17337, 143; Maria de Fátima Cordeiro Galiza, 17338, 143; Maria Eduarda Domience Bomfim, 17339, 143; Matheus Borges Bezerra, 17340, 143; Naomi Matos de Souza, 17341, 143; Pablo Eduardo Tavares Lopes, 17342, 144; Rafael Ribeiro Alves de Souza, 17343, 144; Tiago Albuquerque de Lima, 17344, 144; Vitor Kelvin Aragão Lopes, 17345, 144; Vitor Miguel Mendes Dias, 17346, 144; Alexandre Sampaio Lima, 17347, 145; Allefy Kelvin Silva Prado, 17348, 145; Almir Gonçalves Borges Júnior, 17349, 145; Brenda Lima Carneiro, 17350, 145; Bruno Maieski Venturini, 17351, 145; Calebe de Sousa Teixeira Lima, 17352, 146; Carlene de Jesus Soares Braga, 17353, 146; Carlos Henrique Brandão da Costa, 17354, 146; Cassiana Helen Gomes Araújo, 17355, 146; Danilo de Oliveira Rufino, 17356, 146; Davi Otávio Ribeiro e Silva, 17357, 147; Elisama de Albuquerque Ribeiro, 17358, 147; Giselly Serpa Borges, 17359, 147; Hanna Beatriz Coutinho Silva, 17360, 147; Helena Eduarda Boitrago Dias, 17361, 147; Heloisa Ferreira Paes, 17362, 148; Ingrid Santana Oliveira de Araujo, 17363, 148; Jessy Thifany de Souza Lacerda, 17364, 148; Júlia Emily Medeiros, 17365, 148; Júlia Guimarães Franco, 17366, 148; Juliana da Silva Sousa, 17367, 149; Kaian Cordeiro dos Santos, 17368, 149; Larissa Evangelista de Moraes Silva, 17369, 149; Letícia Rangel Dourado, 17370, 149; Luan Pablo Pereira Silva Araújo, 17371, 149; Marcelo Oliveira Cezar Júnior, 17372, 150; Marcelo Souza dos Santos, 17373, 150; Maria Eduarda Aguiar de Meneses, 17374, 150; Maria Eduarda dos Santos de Oliveira, 17375, 150; Marina e Souza Brandão, 17376, 150; Mikaelle da Silva Ribeiro, 17377, 151; Paulo Maiano Cardoso Silva, 17378, 151; Suelen de Lima Rocha, 17379, 151; Ana Júlia Moraes Santos, 17380, 151; Ana Luíza Freire da Costa, 17381, 151; Bianca Couto Bandeira, 17382, 152; Brenno Camurça Veiga, 17383, 152; Darlison Bruno Alves Aires, 17384, 152; Davi da Silva Rocha, 17385, 152; Deborah Figueiredo dos Santos, 17386, 152; Diogo dos Santos Aires, 17387, 153; Eduardo Machado Martins, 17388, 153; Ellen Barros da Silva, 17389, 153; Gabriela Soriano Rocha, 17390, 153; Gabriella Alves Hussein, 17391, 153; Gabrielly Camilo da Silva, 17392, 154; Geovanna Gama Bonifácio, 17393, 154;

Giovanna Maria Guimarães Baliza, 17394, 154; Guilherme Sumihara Silva, 17395, 154; Gustavo Gomes de Sousa, 17396, 154; João Felipe Machado Oliveira, 17397, 155; João Vitor Ferreira Lima Souza, 17398, 155; Kamilly Victoria Oliveira da Silva, 17399, 155; Larissa Regina Bezerra de Oliveira Campos, 17400, 155; Laura Porto Alencar, 17401, 155; Lucas Matheus-Hallier Vieira Gramosa, 17402, 156; Lucas Rodrigues Cardoso, 17403, 156; Luiz Felipe Ferreira da Silva, 17404, 156; Maira Ribeiro de Castro, 17405, 156; Marcos Felipe Alves de Moraes, 17406, 156; Maria Eduarda Araujo Ribeiro, 17407, 157; Patrícia Ribeiro de Freitas Aquino, 17408, 157; Pedro Henrique Araujo de Oliveira, 17409, 157; Pedro Lucas Farias Sampaio, 17410, 157; Pedro Paulo Batista Faria, 17411, 157; Rafael Martins Patrocínio de Faria, 17412, 158; Yandra Danielle da Silva Carvalho, 17413, 158; Yasmin Almeida Guimarães, 17414, 158; Adonis Lucas de Souza Farias, 17415, 158; Alan Rabelo de Farias, 17416, 158; Aldrey Bezerra Peçanha, 17417, 159; Ana Beatriz Costa Capitulino, 17418, 159; Camilly Peçanha de Souza da Silva, 17419, 159; Carlos Miguel Campos de Almeida, 17420, 159; Caroline Reis de Amorim, 17421, 159; Edmar Yan Faria de Melo, 17422, 160; Erick Davi Pereira Cardoso, 17423, 160; Eric Ribeiro Pires, 17424, 160; Gabriela Rodrigues dos Santos Diniz, 17425, 160; Gabriel José da Silva Leitão, 17426, 160; Gabrielle Sena Barros, 17427, 161; Giovana Sousa Rocha, 17428, 161; Gustavo da Costa e Silva, 17429, 161; Iara Beatriz da Silva Santos, 17430, 161; Isabella Ribeiro Caetano, 17431, 161; João Vitor Rodrigues dos Santos, 17432, 162; Julio César Araujo Lopes Soares, 17433, 162; Lana Soares Vilarindo, 17434, 162; Luan Nogueira de Carvalho Alves Rosa, 17435, 162; Lucas Ferreira Alves, 17436, 162; Ludmila Mendes da Trindade, 17437, 163; Marcelo Mendes de Brito, 17438, 163; Marcos Paulo Escurrea de Souza, 17439, 163; Maria Eduarda Teixeira dos Santos, 17440, 163; Maria Fernanda Pereira de Assis, 17441, 163; Maykon Libânio de Paula da Silva, 17442, 164; Pedro Henrique Aguiar Varelo, 17443, 164; Pollyana Ferreira do Nascimento, 17444, 164; Thamiris Maria da Silva Pereira, 17445, 164; Victor Henrique Bandeira Freitas, 17446, 164; Vitória Peres Guimarães Nery da Silva, 17447, 165; Vitor Moura Magalhães, 17448, 165; Yasmin Barreto Campos Ribeiro, 17449, 165; Andressa Daniela Ribeiro de Araujo, 17450, 165; Bruna Liberino dos Santos, 17451, 165; Bruno Vieira da Silva, 17452, 166; Charley Russel Souza de Andrade, 17453, 166; Daniel Victor Mendes Ribeiro, 17454, 166; Eduardo Sousa Xavier, 17455, 166; Felipe Torres de Moraes, 17456, 166; Gabriel Rodrigues Silva, 17457, 167; Gabryel de Freitas Lima, 17458, 167; Gustavo Ferrari Freitas Rocha, 17459, 167; Gustavo Pereira do Nascimento, 17460, 167; Hugo Gaiti da Silva, 17461, 167; Iago Felipe Sousa Lima, 17462, 168; Jackeline Nunes Rodrigues, 17463, 168; Jayane Barros de Oliveira, 17464, 168; Jean Lucas da Silva, 17465, 168; Karoliny Sales Rodrigues, 17466, 168; Kecilly Freitas de Sousa, 17467, 169; Klisman Eduardo Soares Inácio, 17468, 169; Lester Paedros Vital Ferreira, 17469, 169; Maria Eduarda Costa de Castro, 17470, 169; Matheus Pereira de Carvalho, 17471, 169; Natália Rodrigues dos Santos, 17472, 170; Nicolay Hapque Mendes de Brito, 17473, 170; Núbia Pereira Rodrigues, 17474, 170; Paulo Enrique da Silva Nunes, 17475, 170; Stephanie de Souza Pereira, 17476, 170; Stephanie Kate Batista Lelis dos Santos, 17477, 171; Victoria Cavalcante do Nascimento, 17478, 171; Victoria Torres Rodrigues da Silva, 17479, 171; Wesley das Mercês Oliveira, 17480, 171; Alex Gomes Santana, 17481, 171; Ana Gabriela Alves de Lima, 17482, 172; Andressa dos Santos, 17483, 172; Beatriz da Costa Lira, 17484, 172; Carlos Eduardo Bezerra Guerra, 17485, 172; Cauane Souza Castro, 17486, 172; Elias Rodrigues Martins, 17487, 173; Fabiano Carvalho Leopoldo Filho, 17488, 173; Henrique Cardoso Couto, 17489, 173; Ícaro Isaac Souza Coelho, 17490, 173; Jaqueline Silva Leite, 17491, 173; Jin Ellen Pires da Silva Stingelin Cardoso, 17492, 174; Júlia Alvino de Matos Santos, 17493, 174; Lauanne Gonçalves Felipe de Oliveira, 17494, 174; Louise Nascimento Seabra, 17495, 174; Luana Késsia Santos do Carmo, 17496, 174; Manoel Queiroz de Jesus Neto, 17497, 175; Mareval Soares Rocha Júnior, 17498, 175; Maria Vitória Isacksson Cardoso, 17499, 175; Matheus Pereira Santos, 17500, 175; Micaely Oliveira Vieira, 17501, 175; Mylena Rodrigues da Silva, 17502, 176; Nilson Cezar Silva Júnior, 17503, 176; Sabrina Milhomem da Silva, 17504, 176; Samara de Sousa Silva, 17505, 176; Tahiara Beatriz Weslian Oliveira Brito, 17506, 176; Thiago Ferreira Cruz Araújo, 17507, 177; Vinícius César Oliveira de Jesus, 17508, 177; Wanessa da Silva Medeiros, 17509, 177; Diretora Suzane Margarida Martins, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Antonio Ernandes Moura Oliveira, Reg. n.º 1242 - DIE/SE.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Adriele Rodrigues de Medeiros dos Anjos, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE CEILÂNDIA, publicado no DODF n.º 75, de 19/04/2006, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Cledison Gonçalves Martins, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD do CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES - CEBAN, publicado no DODF n.º 70, de 12/04/2019, por ter sofrido alteração em seu nome.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do COLÉGIO EVANGÉLICO BOM SAMARITANO-COEBS, publicada no DODF n.º 38, de 24/02/2015, ONDE SE LÊ: “...Anna Beatriz Brito Paraense...”, LEIA-SE: “...Ana Beatriz Brito Paraense...”.

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do ÚNICO EDUCACIONAL, publicada no DODF n.º 09, de 14/01/2020, ONDE SE LÊ: “Isabella Queiroz Demczuk”, LEIA-SE: “Isabella Queiroz Demczuk”.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido nos Processos 00080-00115927/2018-92 e 00080-00211943/2019-96, resolve:

Art. 1º Declarar o encerramento das atividades do Colégio Maxwell, situado na QE 11, Área Especial B/C, Guará - Distrito Federal, mantido pelo Instituto Educacional Max Ltda.-EPP, com sede no mesmo endereço, e que foi credenciado pela Secretaria de Estado de Educação, até 31/12/2016, e teve os atos escolares e os estudos dos alunos validados referentes aos anos de 2017 (Portaria nº 565, de 29/12/2017), de 2018 (Portaria nº 89, de 22/03/2019) e de 2019 (Portaria nº 443, de 05/12/2019).

Art. 2º Determinar o recolhimento do acervo escolar do Colégio Maxwell pela Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, desta Subsecretaria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 13 DE MARÇO DE 2020

A CHEFE DA CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante Instituída por meio da Ordem de Serviço nº 310, de 15 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 198, de 16 de outubro de 2019, p. 93, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no processo disciplinar nº 00080.00184329/2019-44, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de março de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIIM

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA

ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO
COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre o processo de avaliação e reavaliação de desempenho do estudante do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública/CSTGP da Escola Superior de Gestão/ESG do Governo do Distrito Federal.

A COMISSÃO DE GRADUAÇÃO (COMIG) DA ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO (ESG) DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências conferidas pelo art. 2º, inciso II, da Ordem de Serviço nº 02, de 27 de março de 2019, publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal nº 70, de 12 de abril 2019, p. 34,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes sobre o processo de avaliação de desempenho dos estudantes com intuito de orientar tutores em sua atuação no curso, CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária da COMIG, realizada no dia 19 de junho de 2019, que tratou do processo de avaliação do desempenho dos estudantes, resolve:

Art. 1º Regularizar diretrizes e orientações para o processo de avaliação e reavaliação de desempenho do estudante do Curso superior de Tecnologia em Gestão Pública da Escola Superior de Gestão do Governo do Distrito Federal.

CAPÍTULO I

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 2º Adota-se a concepção de avaliação formativa e somativa para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, por seu caráter encorajador, estimulador, fortalecedor das aprendizagens de todos os estudantes.

§1. O currículo do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública - CSTGP está estruturado em 4 (quatro) Unidades Educacionais: 1. Módulos Temáticos Interdisciplinares - MTI; 2. Habilidades Profissionais em Gestão Pública - HPGeP; 3. Estágio Curricular Supervisionado - EcS e 4. Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

Art. 3º O processo de avaliação está alicerçado em um conjunto de instrumentos/procedimentos avaliativos que possibilitam intervenções pedagógicas, tendo como objetivos: qualificar a ação pedagógica; qualificar a atuação dos estudantes e do tutor; e subsidiar ações de intervenção para atingir os objetivos de aprendizagem do curso e de suas respectivas Unidades Educacionais. A partir da observação e interpretação dos processos de desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes, permite orientar as decisões e o planejamento pedagógico dos docentes

§1. Ao final de cada Unidade Educacional serão atribuídos conceitos finais: Aprendizagem Excelente (AE); Aprendizagem Adequada (AA); Aprendizagem Suficiente (AS); Aprendizagem Insuficiente (AI); Aprendizagem Não Evidenciada (ANE), e suas respectivas pontuações, conforme descrito no Quadro I:

QUADRO I – TABELA DE CONVERSÃO: CONCEITOS E PONTOS

CONCEITOS	SIGLA	PONTUAÇÃO	RESULTADO FINAL
Aprendizagem Excelente	AE	9,0 – 10,0	Aprovado
Aprendizagem Adequada	AA	7,0 – 8,9	

Aprendizagem Suficiente	AS	5,0 – 6,9	
Aprendizagem Insuficiente	AI	0,1 – 4,9	Reprovado
Aprendizagem Não Evidenciada	ANE	0,0	

FONTE: FUNAB/DF – ESG, 2019.

CAPÍTULO II

DA AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Art. 4º Avaliação na Dinâmica Tutorial (DT): Na Avaliação Estruturada de Desempenho (AvED) da DT, o tutor utilizará de conceitos para registrar as aprendizagens dos estudantes sobre cada ponto destacado nas temáticas propostas (qualidade da discussão, habilidades para o trabalho em equipe e análise/reflexões sobre as aprendizagens), isso respeitando os tempos cronológicos de abertura e fechamento da Dinâmica Tutorial. §1. O conceito e a nota das DT (média de todos os AvED da DT), totalizarão 60% da nota. O conceito e a nota da somativa (instrumento/procedimento avaliativo), totalizarão 40% da nota.

Art. 5º Avaliação no Módulo Temático Interdisciplinar (MTI): Ao final do MTI, ao que se refere à avaliação das aprendizagens (Dinâmica Tutorial + outro instrumento/procedimento), o tutor, após as observações durante todo o processo, registrará, no formato “Relatório das Aprendizagens”, de cada estudante.

§1. Resumo qualitativo das avaliações durante todo o Módulo Temático Interdisciplinar, será produzido pelo tutor no sistema de gestão com justificativa e exposição de motivos e destacará as fragilidades de aprendizagem não superadas bem como as potencialidades identificadas. Quando não alcançado 5.0 pontos, o estudante tem direito a reavaliação no módulo subsequente. O último módulo temático de cada semestre terá, excepcionalmente, uma prova dissertativa para a hipótese de avaliação

CAPÍTULO III

DOS FORMATOS DE AVALIAÇÃO

Art. 6º Para cada avaliação referente ao MTI, será utilizado O FORMATO de Avaliação Estruturada de Desempenho – AvED – F1 DT

Art. 7º Para cada avaliação referente as Habilidades Profissionais em Gestão Pública (HPGeP), será utilizado o FORMATO de Avaliação Estruturada de Desempenho Prática-AvEDP – F2 - HPGeP

Art. 8º Para cada avaliação referente à Unidade Educacional Trabalho de Conclusão de Curso – UE TCC - será utilizado o FORMATO Avaliação Estruturada de Desempenho no TCC F3 – TCC)

§1. Nas unidades educacionais referentes aos MTI e HPGeP, ficam estabelecidas as avaliações nas perspectivas formativa e somativa, respeitando a seguinte organização no se refere à pontuação

I- para a avaliação das aprendizagens – MTI: o conceito e a nota das DT (média de todos os AvED da DT), totalizarão 60% da nota no que se refere a Dinâmica Tutorial e 40% no que se refere a outros instrumentos/procedimentos.

II- para a avaliação das aprendizagens – HPGeP: destina-se 60% da nota no que se refere às Habilidades Profissionais e 40% no que se refere a outro instrumento/ procedimento. Embora as avaliações aconteçam ao longo de cada semestre, o fechamento (conceito/nota) nos módulos de HPGeP dar-se-ão ao final de cada semestre.

CAPÍTULO IV

DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE

Art. 9º Na Unidade Educacional: o estudante deverá obter frequência mínima de 75% e pontuação mínima de 5 (cinco), correspondente ao conceito Aprendizagem Suficiente (AS), em cada Módulo Temático Interdisciplinar que compõe as Unidades Educacionais.

Art. 10. No semestre: o estudante deverá obter frequência mínima de 75% e pontuação mínima de 5 (cinco), correspondente ao conceito Aprendizagem Suficiente (AS), como resultado final em todas as Unidades Educacionais.

Art. 11. Para alcançar a promoção para o semestre subsequente, o estudante deverá obter frequência mínima de 75% e pontuação mínima de 5 (cinco), correspondente ao conceito Aprendizagem Suficiente (AS) no semestre.

§1. Da aprovação: o estudante será considerado aprovado caso obtenha frequência mínima de 75% e pontuação mínima de 5 (cinco) correspondente aos conceitos: Aprendizagem Suficiente (AS) ou Aprendizagem Adequada (AA) ou Aprendizagem Excelente (AE).

Art. 11. §2 Da reprovação: o estudante será considerado reprovado caso não obtenha frequência mínima de 75% e caso obtenha pontuação abaixo de 5 (cinco) correspondente aos conceitos: Aprendizagem Insuficiente (AI) ou Aprendizagem Não Evidenciada (ANE).

CAPÍTULO V

DO PROCESSO DE REAVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO ESTUDANTE

Art. 12. Para o estudante que, apesar de ter frequência mínima obrigatória de 75% nas atividades programadas, apresentar o conceito de Aprendizagem Insuficiente (AI) ou Aprendizagem Não Evidenciada (ANE) em uma das avaliações das aprendizagens da Unidade Educacional, (Módulos Temáticos Interdisciplinares – MTI, Habilidades Profissionais em Gestão Pública -HPGeP, Estágio Supervisionado – ES e Trabalho de Conclusão de Curso - TCC), haverá possibilidade de recuperar processualmente as aprendizagens não alcançadas. Com as informações dos registros formais do docente realizados em formato próprio, indicando as fragilidades apontadas no processo educacional do estudante, será construído o caminho para a reavaliação do desempenho do estudante na unidade educacional.

Art. 13. Reavaliação dos estudantes nos Módulos Temáticos Interdisciplinares –MTI: o estudante que obtiver, no Módulo Temático, o conceito de Aprendizagem Insuficiente

(AI) ou Aprendizagem Não Evidenciada (ANE), correspondente à pontuação abaixo de 5 (cinco), terá uma chance de recuperação na Unidade Educacional - MTI. Assim deverá cumprir a recuperação por meio de atividades interventivas no módulo subsequente. O estudante que mantiver, após a recuperação, o conceito AI ou ANE será reprovado no semestre do curso, independentemente dos demais resultados obtidos. Já para o último módulo do semestre, como não há um módulo seguinte, o estudante será reavaliado por meio de prova dissertativa.

Art. 14. Reavaliação dos estudantes nas Habilidades Profissionais em Gestão Pública – HPGeP: o estudante que obtiver na HPGeP o conceito de Aprendizagem Insuficiente (AI) ou Aprendizagem Não Evidenciada (ANE), referente à pontuação abaixo de 5 (cinco), deverá ser submetido às atividades práticas de intervenção durante o semestre correspondente. A reavaliação dar-se-á nos cenários de práticas da gestão pública ou nos ambientes de aprendizagem controlados/protegidos em data estipulada no calendário acadêmico, conforme Resolução nº 02/2019, da Comissão de Graduação (COMIG) da Escola Superior de Gestão. Se, após a reavaliação, ainda assim, o estudante mantiver o conceito AI ou ANE na HPGeP, ele será reprovado no semestre em curso.

Art. 15. Os critérios de avaliação e reavaliação das Unidades Educacionais referente ao Estágio Supervisionado -ES e Trabalho de Conclusão de Curso

-TCC obedecerão resolução própria a ser deliberada, oportunamente, pela COMIG.

Art. 16. Esta Resolução Revoga os termos da Resolução nº 04/2019, da Comissão de Graduação da Escola Superior de Gestão – ESG

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX COSTA ALMEIDA

Diretor da Escola Superior de Gestão

Presidente da Comissão

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre aprovação do Regulamento acerca dos afastamentos das atividades educacionais previstos em lei, os afastamentos por motivos de saúde ou equiparáveis e a reposição das atividades educacionais.

O Presidente da Comissão de Graduação, constituída pela Ordem de Serviço nº 2, de 27 de marco de 2019, “ad referendum” dos demais membros, resolve:

Art. 1º Aprovar a Resolução Nº 06/2020, que dispõe sobre os afastamentos das atividades educacionais previstos em lei, os afastamentos por motivos de saúde ou equiparáveis e a reposição das atividades educacionais dos Cursos Superiores ofertados pela Escola Superior de Gestão - ESG, conforme o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX COSTA ALMEIDA

Diretor da Escola Superior de Gestão

Presidente da Comissão

ANEXO 1

A COMISSÃO DE GRADUAÇÃO, CONSTITUÍDA PELA ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 27 DE MARÇO DE 2019, DA ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO – ESG, no uso das competências conferidas pelo art. 2º, inciso II, da referida normativa, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 70, de 12 de abril 2019, p. 34,

Considerando o artigo 207 da Constituição Federal que preconiza que as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

Considerando o artigo 47, §3º da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe ser obrigatória a frequência de alunos e professores, salvo nos programas de educação a distância;

Considerando o Parecer CNE/CES 282/2002, publicado no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2002, que trata da análise de Estatutos de Universidades e de Regimentos de IES não Universitárias, bem como estabelece que a frequência discente às atividades acadêmicas como obrigatória, recepcionando, ainda, o regime legal anterior, que dispunha sobre frequência mínima discente de 75% para garantia de aproveitamento;

Considerando a Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, DOU de 26/09/2008, que dispõe sobre estágio de estudantes;

Considerando a Lei Federal nº 10.861/2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências, e o Decreto-Lei nº 715/69 que altera dispositivo da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);

Considerando a Lei Federal nº 13.796/2019, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) para fixar, em virtude de escusa de consciência, prestações alternativas à aplicação de provas e à frequência a aulas realizadas em dia de guarda religiosa;

Considerando a Lei Federal nº 6.202/75 que atribui à estudante em estado de gestação o regime de exercícios domiciliares instituído pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para assegurar os direitos educacionais às mulheres gestantes, em estado de puerpério e lactantes;

Considerando a necessidade de regulamentar os afastamentos das atividades educacionais previstos em Lei, os afastamentos por motivo de saúde ou equiparáveis e a reposição das atividades educacionais dos estudantes nos cursos da Escola Superior de Gestão, resolve:

Art. 1º. É obrigatória a presença mínima em 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas previstas para as atividades acadêmicas estabelecidas para o semestre letivo e programadas em cada unidade educacional, para fins de aprovação/promoção do estudante.

§ 1º A lista de frequência deverá ser assinada diariamente pelos estudantes ao final das atividades programadas em cada unidade educacional.

§ 2º Será concedido aos estudantes, nos termos do art. 52 do Regimento Interno da ESG, tolerância máxima de (15) quinze minutos de atraso para a participação nas atividades presenciais previstas pelo cronograma das Unidades Educacionais, sendo que, após esse prazo, o tutor responsável registrará a falta do estudante.

Art. 2º. No âmbito da ESG, a aplicação de ausências justificadas de faltas dar-se-á apenas nas seguintes situações:

I – Para o estudante convocado ao serviço militar, matriculado em Órgão de Formação de Reserva e que esteja obrigado ausentar-se de suas atividades civis, por força do exercício ou manobras, ou reservista que seja chamado para fins de exercício de apresentação das reservas ou cerimônia cívica do Dia do Reservista, nos termos do Decreto-Lei nº 715/1969;

II - O estudante com representação na Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), que tenha participado de reuniões da CONAES, em horário coincidente com as atividades acadêmicas, nos termos da Lei nº 10.861/2004;

III – O estudante com requerimento de regime domiciliar aprovado pela Comissão de Graduação e Pós-Graduação da ESG, responsável pela deliberação sobre solicitações oriundas do corpo discente, nos termos do art. 17, inciso VII do Regimento Interno da ESG;

§1º No caso dos incisos I e II, a justificativa de falta dar-se-á mediante apresentação de comprovante de comparecimento emitido pelo órgão responsável pela convocação e protocolado junto à Secretaria de Assuntos Acadêmicos da ESG, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis após o retorno do estudante às atividades discentes.

§ 2º O exercício domiciliar, regulamentado pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969, seguirá os trâmites previstos no Capítulo VIII do Regimento Interno da ESG.

§ 3º As atividades de ensino e aprendizagem do eixo prático, sejam cenários de aprendizagens reais e/ou cenários de aprendizagens protegidos, de qualquer unidade educacional, para fins de exercícios domiciliares, serão submetidas à apreciação da Comissão de Graduação e Pós-Graduação da ESG, seguindo o trâmite consignado no art. 4º da presente Resolução.

Art. 3º. O estudante que por motivo justo ausentar-se por período inferior a 04 (quatro) dias, deverá apresentar documento comprobatório à Secretaria de Assuntos Acadêmicos para que tenha suas faltas justificadas, não havendo obrigatoriedade de reposição das atividades acadêmicas por parte da instituição, salvo as atividades avaliativas somativas.

§ 1º. Tendo havido atividade avaliativa somativa em dias de ausência, o estudante deverá, após a apresentação do documento comprobatório à Secretaria de Assuntos Acadêmicos, comunicar o tutor da unidade educacional para definir eventual necessidade de reposição, e havendo, estabelecer a definição de datas, objetivos de aprendizagem, estratégias pedagógicas e demais atividades pertinentes.

§ 2º Na impossibilidade de apresentação, em tempo hábil, da documentação prevista no caput do art. 3º, o estudante ou seu representante legal notificará a Secretaria de Assuntos Acadêmicos da ESG por meio de e-mail, encaminhando o referido documento digitalizado e, no prazo assinalado pela Secretaria, não superior a 05 (cinco) dias úteis, apresentar o documento original para validação.

§ 3º Para afastamentos por período inferior a 04 (quatro) dias, não se faz necessário protocolar Requerimento de Afastamento, sendo necessária, tão somente, a apresentação do documento que determinou o afastamento.

Art. 4º. O estudante que ausentar-se das atividades letivas por motivo de saúde ou equiparáveis, por período igual ou superior a 4 (quatro) dias, em qualquer Unidade Educacional, deverá apresentar o Requerimento de Afastamento em até 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia do documento de afastamento, na Secretaria de Assuntos Acadêmicos da ESG.

§ 1º O Requerimento de Afastamento deverá estar acompanhado de atestado médico, que contenha relatório circunstanciado, especificando a identificação (local, unidade, número, data e hora) da guia de atendimento e/ou prontuário, caracterizando, ainda, expressamente o motivo do afastamento, bem como sua urgência e gravidade.

§ 2º O Requerimento de Afastamento, para casos de ausência justificada que não sejam relacionadas às questões de saúde, deverá estar acompanhado de documento comprobatório, que caracterize expressamente o motivo do afastamento, bem como sua gravidade.

§ 3º Na impossibilidade de apresentação, em tempo hábil, da documentação prevista no caput do art. 4º, o estudante ou seu representante legal notificará a Secretaria de Assuntos Acadêmicos por meio de e-mail, encaminhando todos os referidos documentos citados nos parágrafos 1º e 2º do art. 4º digitalizados e, no prazo assinalado pela Secretaria, não superior a 05 (cinco) dias úteis, apresentar os originais para validação.

§ 4º Protocolado o Requerimento de Afastamento na Secretaria de Assuntos Acadêmicos da ESG, o processo será encaminhado ao Coordenador de Cursos para conhecimento, análise e emissão de parecer e, na sequência, será submetido à análise, apreciação e deliberação pela Comissão de Graduação e Pós-Graduação.

§ 5º Serão indeferidos, de ofício, pelo Coordenador de Cursos, os Requerimentos de Afastamento das atividades educacionais por motivo justificado que estiverem desacompanhados de documentação comprobatória.

§ 6º A Comissão de Graduação e Pós-Graduação verificará a possibilidade de cumprimento do Programa Específico de Reposição das atividades acadêmicas, requisito obrigatório para o deferimento do Requerimento de Afastamento.

§ 7º Caso a Comissão de Graduação e Pós-Graduação delibere pela impossibilidade de cumprimento do Programa de Reposição, poderá ser concedido, excepcionalmente, o Trancamento de Matrícula, pelo prazo máximo estabelecido no Regimento Interno da ESG.

§ 8º O estudante cujo Requerimento de Afastamento constar deferido pela Comissão de Graduação e Pós-Graduação, deverá proceder à reposição das atividades mediante Programa Específico de Reposição, elaborado pela Coordenação do Curso com auxílio do tutor da Unidade Educacional.

§ 9º O Programa Específico de Reposição, que especificará a carga horária, as competências e os objetivos de aprendizagem, contemplará, pelo menos, uma atividade avaliativa, compatível com a Unidade Educacional em curso.

§ 10º O Programa Específico de Reposição deverá ser iniciado em até 02 (dois) dias úteis após o retorno do estudante às atividades e seu término não poderá ultrapassar a data do início do próximo período letivo.

§ 11º Para a Unidade Educacional Módulo Temático Interdisciplinar (MTI), o Coordenador do Curso, com o auxílio do tutor do módulo, estabelecerá como atividade de reposição a elaboração, pelo estudante, de Relatório de Aprendizagem que contemple pesquisa científica sobre todos os objetivos de aprendizagem apresentados nas dinâmicas tutoriais em que o estudante esteve ausente, desde que seu Requerimento de Afastamento não ultrapasse período superior a 15 (quinze) dias.

Art. 5º Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pela Comissão de Graduação e Pós-Graduação da ESG.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 255, II, "c", da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, e subsidiariamente, pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 009, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 21, de 10 de fevereiro de 2003; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 025/2019-SESIPE, resolve:

Art. 1º Tornar Público a Decisão do Despacho de Julgamento da Sindicância nº 025/2019-SESIPE, com Instauração, publicada no DODF nº 203 de 23/10/2019, pag. 26, por meio da Ordem de Serviço nº 124/2019 de 21/10/2019.

Art. 2º Acolher integralmente o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, determinar portanto, o seu arquivamento.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 11 de março de 2020

Interessado: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SSPDF. Referência: Memorando SEI – GDF nº 111/2020 (36924892) – SSP/GAB/CPD. Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2017 – SESIPE. Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 21 de março de 2020, na forma do art. 217, da Lei Complementar distrital nº 840/2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2017 – SESIPE (Processo restrito nº 00050.00154745/2017-68 e sigiloso nº 00050-00039657/2018-18), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 351, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 189, de 02 de outubro de 2017, da lavra do Ilustríssimo Senhor Subsecretário da Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. Publique-se.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 557, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 054.000.272/2008, resolve: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 750 de 04 de setembro de 2019, publicada no DODF de 12 de setembro de 2019, para onde se lê: "... artigo 50 e artigo 54, incisos I e II da Lei nº 10.486/2002,...", leia-se: "...artigo 50 e artigo 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002...".

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 301, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º O valor da Bolsa-Estágio aos estagiários da autarquia fica estabelecido da seguinte forma: § 1º Estagiários de nível médio ou equivalente R\$ 600,00 (seiscentos reais) de

bolsa estágio pagos por mês, a partir do mês subsequente ao da publicação desta instrução; § 2º Estagiários de nível superior R\$ 800,00 (oitocentos reais) de bolsa estágio pagos por mês, a partir do mês subsequente ao da publicação desta instrução.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 302, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e na Instrução 871/2019, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) SERVOPA ADM DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ nº 76.515.071/0001-99, Processo nº 00055-0001414/2020-44, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 304, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 9º, incisos II, VII, XI, XIII e XXX e artigo 101, inciso IV, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, do DETRAN/DF e em observância a Instrução n.º 1537, de 11 de dezembro de 2019, e a Instrução 871/2019, resolve:

Art. 1º Credenciar pelo período de 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura, para estampagem de Placa de Identificação Veicular-PIV no âmbito do Distrito Federal, mediante o Processo SEI Nº 00055-00011511/2020-91, à empresa BRAZLÂNDIA COMÉRCIO DE PLACAS PARA VEÍCULOS EIRELI-ME, CNPJ 20.042.288/0004-17.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 213, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo artigo 1º, incisos VII e XXII da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e ainda, considerando a necessidade de se instituir comissão composta por servidores desta Secretaria de Estado para a prática dos devidos atos administrativos relativos às locações de imóveis, resolve:

Art. 1º O inciso V, do art. 2º da Portaria nº 156, de 27 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.

2º....."

V- A análise da documentação de habilitação do imóvel indicado para fins de contratação do imóvel escolhido, podendo, em caso de dúvida jurídica específica, encaminhar questionamento à Assessoria Jurídico Legislativa, nos termos do art. 5º, da Portaria nº 512, de 12 de dezembro de 2019; (NR)"

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 217, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

RETIFICAR, na Portaria nº 189, de 5 de março de 2020, publicada no DODF nº 45 de 9 de março de 2020, página 15, o ato que tornar sem efeito a Portaria nº 157, de 19 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 37 de 21/02/2020 pág 20, ONDE SE LÊ: "...O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL SUBSTITUTO ...", LEIA-SE: "...O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL...".

RETIFICAR, na Portaria nº 191, de 5 de março de 2020, publicada no DODF nº 45 de 9 de março de 2020, página 44, o ato que designar RICARDO DINIZ BRAGA, matrícula nº 143.078-47, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Diretor, da Diretoria de Comunicação Administrativa e Serviços Gerais, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 21/03/2020., ONDE SE LÊ: "...O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL SUBSTITUTO ...", LEIA-SE: "...O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL...".

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 219, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção à disseminação e ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 114, anexo, do Decreto Distrital nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o art. 1º, incisos I, VII, IX e XXII, da Portaria SEJUS nº 141, de 5 de julho de 2019, e tendo em vista o que consta do art. 32 do Decreto Distrital nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional emitida pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Distrital nº 40.475, de 28 de fevereiro de 2020, que declara situação de emergência no âmbito do Distrito Federal, em razão da pandemia do novo Coronavírus;

Considerando os termos do Decreto Distrital nº 40.509, de 11 de março de 2020, e suas alterações, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, e dá outras providências;

Considerando a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção de riscos, danos e agravos à saúde dos servidores e dos empregados públicos que laboram na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, e dos cidadãos/usuários do serviço de modo geral, a fim de evitar a disseminação da doença no Distrito Federal; e

Considerando as medidas similares que estão sendo adotadas pelos demais órgãos da Administração Pública; resolve:

Art. 1º Adotar, no âmbito das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, dos Conselhos Tutelares, das Unidades de Atendimento ao Cidadão – Na Hora e do Sistema Socioeducativo, as seguintes medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), sem prejuízo do funcionamento regular e da adequada prestação dos serviços:

I - adiar a realização de eventos em espaços de uso coletivo, auditórios e salas pertencentes às dependências da SEJUS/DF;

II - restringir ao estritamente indispensável a realização de reuniões presenciais de grupos de trabalho, comissões, comitês e assembléias, devendo ser utilizada preferencialmente a forma de teleconferência ou outro meio eletrônico;

III - suspender a realização de eventos presenciais de capacitação e treinamento, devendo ser dada preferência a modalidades alternativas caso o evento não possa ser reprogramado para momento posterior;

IV - priorizar na realização de trabalhos externos, auditorias e inspeções in loco, a utilização de meios eletrônicos, restringindo-se ao estritamente indispensável;

V - vedar a realização de viagens a trabalho e suspender a análise de novas concessões;

Art. 2º Estabelecer que:

I - qualquer servidor, empregado público, estagiário ou colaborador que apresente febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) passa a ser considerado um caso suspeito; e

II - os servidores, empregados públicos, estagiários e colaboradores que estiveram em locais com reconhecido surto do COVID-19 deverão comunicar à chefia imediata a localidade em que estiveram em data anterior ao retorno ao trabalho.

§ 1º Atestados e relatórios médicos devem ser encaminhados via e-mail à Coordenação de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração Geral da SEJUS/DF, que intermediará os contatos pertinentes com a Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

§ 2º Os gestores dos contratos de prestação de serviços vigentes na SEJUS/DF deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizarem seus funcionários quanto aos riscos do COVID-19, e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de febre ou sintomas respiratórios, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.

Art. 3º Conferir, no âmbito da SEJUS/DF, aos servidores, empregados públicos e estagiários com idade superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, mães de crianças em idade escolar infantil e aqueles portadores de doenças crônicas, grupo de risco do aumento de mortalidade por COVID-19, a possibilidade de optarem pela execução de suas atividades por trabalho remoto, ficando a cargo do gestor da área e da Subsecretaria afim o controle da produção do servidor.

Parágrafo único. A adesão ao trabalho remoto é medida de caráter emergencial e deverá ser controlada pelos respectivos Subsecretários da Sejus/DF, além da regular e adequada prestação das atividades e dos serviços desenvolvidos pelos adeptos ao trabalho remoto.

Art. 4º Estipular à Subsecretaria de Administração Geral da SEJUS/DF que se encarregue de coordenar as comunicações internas de conscientização dos riscos e das medidas de higiene necessárias para evitar o contágio pelo COVID-19, com apoio da Coordenação de Gestão de Pessoas e da Assessoria de Comunicação do Gabinete da SEJUS/DF.

Art. 5º Fica temporariamente suspenso o atendimento presencial ao público externo que puder ser prestado por meio eletrônico ou telefônico.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 25, 12 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 2º, VI, VII e VIII, da Portaria Nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, por 60 (sessenta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar nº 00431-00022745/2018-41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CARDOSO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 98, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta norma institui o ato normativo setorial, com disposições complementares ao disposto no Decreto nº 37.843/2016, para seleção, celebração, execução e prestação de contas de parcerias com organizações da sociedade civil, de acordo com as peculiaridades dos programas e políticas públicas setoriais, no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal/SEL.

Parágrafo único. Aplica-se esta norma aos termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação celebrados no âmbito do Programa Centros Olímpicos e Paralímpicos, bem como nos demais programas instrumentalizados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/SEL.

Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se:

I - Objeto: delimitação do interesse mútuo entre os partícipes, a ser realizado na parceria;

II - Meta: definição de marcos a serem atingidos e/ou de parâmetros e limites para a realização do objeto da parceria, qualitativos e/ou quantitativos;

III - Resultado Esperado: fim ou produto de um conjunto de ações ou atividades realizadas durante a vigência da parceria;

IV - Indicador: referência ou instrumento por meio do qual se possa verificar a evolução do resultado esperado durante a sua realização;

V - Cronograma de Execução: organização da vigência da parceria em fases, etapas ou períodos, com a respectiva descrição dos resultados esperados, indicadores e parâmetros para aferição da qualidade;

VI - Programa de Apoio a Eventos: atuação governamental contínua, que articula um conjunto de ações relacionadas ao apoio de eventos esportivos e de lazer, sem fins lucrativos, realizados por organizações da sociedade civil, no âmbito do Distrito Federal;

VII - Programa Centros Olímpicos e Paralímpicos: atividade relacionada à execução de políticas públicas, socioeducativas, desportivas, culturais e de lazer nos centros desportivos sob a gestão da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal/SEL;

VIII - Materiais permanentes: aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física e/ou que tenha uma durabilidade superior a 02 (dois) anos, conforme Portaria nº 135, de 26 de julho de 2016, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal;

IX - Materiais de consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº 4.320/1964, perde normalmente sua identidade física e/ou que tenha sua utilização limitada a 02 (dois) anos;

X - Patrimônio público: conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou

futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações.

XI - Plano de trabalho: instrumento que precede a celebração de parceria, contendo o histórico do proponente, a identificação do objeto, a justificativa, os objetivos gerais e específicos, contexto da realidade a ser contemplada, metas qualitativas e/ou quantitativas, forma de execução da atividade ou projeto, indicadores de monitoramento, cronograma de execução e de desembolso e demais elementos exigidos pelo Decreto nº 37.843/2016 (Anexo VII).

XII - Compatibilidade de preços: São os valores que se enquadram dentro de pesquisa de preços públicos em atas vigentes e licitações similares obtidos nos Sistemas de Compras Governamentais, bem como em propostas de mercado fornecidas por empresas do ramo e pesquisas em sítios eletrônicos e Painel Mapa de Preços do Distrito Federal. Serão considerados discrepantes os valores 50 % (cinquenta por cento) abaixo ou acima da mediana.

CAPÍTULO II

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 3º Os procedimentos administrativos para recebimento de propostas de abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse Social-PMIS, chamamento público e seleção de organização da sociedade civil para celebração de parcerias no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer são de competência das respectivas Subsecretarias competentes.

§ 1º Compete a Subsecretaria de Convênios e Parcerias promover a celebração de parcerias, manifestação conclusiva e aprovação de prestações de contas relativas às parcerias celebradas.

§ 2º Compete a Subsecretaria de Projetos Incentivados e Eventos – SUBPEV promover a gestão do Programa Boleiros, em especial quanto ao monitoramento, avaliação, manifestação conclusiva e aprovação de prestações de contas relativas parcerias celebradas.

§ 3º Compete a Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos - SUBCOP, promover a gestão do Programa Centros Olímpicos e Paralímpicos, em especial quanto ao monitoramento, avaliação, manifestação conclusiva e aprovação de prestações de contas relativas parcerias celebradas.

Art. 4º As OSCs poderão apresentar proposta de abertura de procedimento de manifestação de interesse social - PMIS, conforme dispõe o capítulo II do Decreto nº 37.843/2016.

§ 1º As propostas de PMIS deverão ser apresentadas por meio do endereço eletrônico gab@esporte.df.gov.br, preferencialmente de acordo com o modelo de formulário disposto no Anexo I.

§ 2º As propostas de PMIS serão objeto de deliberação pelo Secretário.

§ 3º A decisão sobre a instauração ou não do PMIS, será informada ao proponente via comunicação eletrônica e divulgação na página eletrônica da Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 5º A comunicação com as OSCs poderá ocorrer por meio do Sistema Eletrônico de Informações-SEI, divulgação na página eletrônica da Secretaria de Esporte e Lazer, notificação presencial, correio eletrônico ou envio de correspondência física, destinadas ao endereço eletrônico ou ao endereço físico informados no momento de registro em cadastro, inscrição em chamamento público ou apresentação de requerimento de parceria.

§ 1º O correio eletrônico será a via de comunicação preferencial, em observância aos princípios da eficiência e da duração razoável do processo.

§ 2º Nos casos em que a comunicação por correio eletrônico produzir efeitos jurídicos, tais como notificações, abertura de prazo ou alteração de plano de trabalho, cópia da correspondência deve ser inserida no processo.

§ 3º Nas hipóteses em que não estiver confirmado que houve efetivo recebimento pela OSC, deverá ser utilizada a correspondência física.

§ 4º A OSC deverá informar alterações no seu endereço eletrônico e no seu endereço físico enquanto não arquivados todos os processos em que possui responsabilidades.

Parágrafo único. As parcerias deverão ser preferencialmente decorrentes de chamamento público, inclusive quando os recursos são oriundos de emendas parlamentares, salvo quando o parlamentar optar por utilizar a prerrogativa que lhe conferiu o art. 29 da Lei nº 13.019/2014.

CAPÍTULO III

CHAMAMENTO PÚBLICO, SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

Art. 6º Os processos de parcerias MROSC com chamamento público, na fase de planejamento do edital, serão compostos dos seguintes documentos:

I - nota técnica da área finalística, preferencialmente de acordo com o Anexo II, tratando da propositura do edital;

II - minuta de edital de chamamento público proposta pela nota técnica, preferencialmente de acordo com o Anexo I do Decreto nº 37.843/2016, incluindo os anexos:

- a) Ficha de inscrição, preferencialmente de acordo com o Anexo IV;
- b) Roteiro de Elaboração de Proposta, preferencialmente de acordo com o Anexo V;
- c) Critérios de seleção e julgamento de propostas, preferencialmente de acordo com o Anexo VI; e
- d) Minuta do instrumento de parceria, preferencialmente de acordo com o Anexo II do Decreto nº 37.843/2016;

III - declaração de disponibilidade orçamentária emitida pela Subsecretaria de Administração Geral/SUAG;

IV - parecer jurídico com análise do edital e anexos, emitido pela Assessoria Jurídico-Legislativa/AJL;

V - nota técnica da área finalística indicando eventuais ajustes realizados na minuta do edital e anexos; e

VI - assinatura do edital pelo Secretário, com publicação no Diário Oficial.

Parágrafo único. Nos casos em que a proposição do edital, com seus anexos, estiver de acordo com as minutas padronizadas previstas no Decreto nº 37.843/2016, a AJL indicará que não é necessário o envio do processo à Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 7º A nota técnica referida no inciso I do caput do art. 6º deverá abordar os principais elementos de decisão que subsidiaram a elaboração da minuta de edital, tais como:

I - especificações do edital, conforme arts. 11 e 12 do Decreto nº 37.843/2016;

II - definição sobre o prazo de validade do resultado do edital;

III - definição sobre a necessidade ou não de contrapartida;

IV - definição de possibilidade ou não de atuação em rede;

V - definição sobre os aspectos financeiros da parceria, que pode abranger:

a) forma de desembolso;

b) orientação quanto à captação de recursos complementares para a parceria, recomendável como estratégia de diversificação de fontes e fortalecimento do alcance de resultados, observado o disposto no art. 27; e

VI - definição sobre a exigência de experiência mínima da organização da sociedade civil com o objeto da parceria;

VII - definição sobre eventuais exigências adicionais de habilitação necessárias especificamente no chamamento público proposto;

VIII - condições para o uso de bens públicos necessários à execução da parceria;

IX - definição sobre procedimentos de seleção;

X - sugestão de membros para compor a comissão de seleção; e

XI - sugestão de servidores que assumirão a gestão ou integrarão a comissão gestora de parceria.

Art. 8º Em cumprimento ao disposto no art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 37.843/2016, quando houver necessidade de um fluxo contínuo de celebração de parcerias, o prazo para o recebimento das propostas deverá permanecer em aberto, durante período específico definido no edital para todos os interessados.

Art. 9º O prazo de validade do resultado do edital não se confunde com o prazo de vigência da parceria, de modo que, até o fim do prazo de validade, pode haver a convocação da próxima OSC classificada quando houver rescisão de instrumento decorrente de problemas na execução da parceria pela OSC selecionada, ou em outras hipóteses em que a convocação for juridicamente possível, conforme análise realizada pela AJL.

Art. 10. É facultada a exigência justificada de contrapartida em bens e serviços, cuja expressão monetária será identificada no instrumento de parceria, não podendo ser exigido o depósito do valor correspondente.

Parágrafo único. Não será exigida contrapartida:

I - quando o valor global da parceria for igual ou inferior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); ou

II - quando a área finalística considerar a exigência de contrapartida inadequada diante da realidade do caso concreto, ainda que o valor global da parceria seja superior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 11. Os documentos constantes do processo depois da publicação do edital devem ser:

I - comprovante da publicação do edital no Diário Oficial e na página eletrônica da Secretaria de Esporte e Lazer;

II - comprovante de publicação de portaria de designação da Comissão de Seleção, preferencialmente com indicação de um presidente e de um suplente;

III - propostas apresentadas;

IV - pareceres de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção;

V - ata com decisão final da Comissão de Seleção que contém o resultado provisório da classificação das propostas;

VI - comprovante da publicação do resultado provisório da classificação das propostas;

VII - recursos interpostos relativos à classificação das propostas e respectivas decisões, se houver;

VIII - comprovante da publicação do resultado definitivo da classificação das propostas no Diário Oficial, contido em despacho do Secretário;

IX - comprovante de convocação da OSC selecionada para apresentar documentos de habilitação;

X - documentos de habilitação da OSC selecionada previstos no Anexo III;

XI - verificação de adimplência junto ao Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos - CEPIM e Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO;

XII - comprovante de publicação do resultado provisório da habilitação no Diário Oficial, contido em despacho do Secretário;

XIII - recursos interpostos relativos à habilitação e respectivas decisões, se houver;

XIV - comprovante de publicação do resultado definitivo da habilitação no Diário Oficial, contido em despacho do Secretário;

XV - despacho do Secretário de homologação do resultado final do chamamento;

XVI - comprovante de convocação da OSC selecionada para apresentar plano de trabalho;

XVII - plano de trabalho da OSC selecionada e eventuais registros de reuniões técnicas realizadas com a administração pública para ajustes em seu texto, preferencialmente de acordo com Anexo VII.

Art. 12. A Comissão de Seleção é a unidade colegiada destinada a processar e julgar chamamentos públicos relativos às parcerias, e sua designação ocorrerá mediante ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo.

§ 1º A comissão de seleção encaminhará ao Secretário o resultado do processo de seleção para homologação e convocação da organização da sociedade civil classificada e habilitada para apresentação do plano de trabalho e posterior análise e aprovação.

§ 2º Os recursos relativos à classificação de propostas, apresentados no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da divulgação oficial do edital ou da divulgação da classificação da proposta, serão encaminhados à comissão de seleção, que poderá reconsiderar a decisão, ou encaminhá-los ao Secretário para decisão final.

§ 3º Interpõe-se o recurso por meio de requerimento no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 4º Caso entenda necessário, o Secretário poderá solicitar parecer jurídico da AJL para subsidiar sua decisão.

Art. 13. Não havendo a apresentação de recurso contra o resultado final de classificação das propostas, a Comissão de Seleção adotará as providências para processamento e julgamento da habilitação.

Art. 14. A habilitação consiste na análise pela Comissão de Seleção da documentação apresentada pela OSC classificada, com as seguintes etapas:

I - entrega pela OSC da documentação de habilitação prevista no Anexo III, conforme os procedimentos, prazos e locais indicados no Edital, sob pena de inabilitação;

II - realização de diligências para consultar o Sistema de Gestão Governamental - SIGGO e o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM, a fim de verificar se há ocorrência impeditiva em relação à classificada, e havendo impedimento a Comissão de Seleção inabilitará a OSC;

III - realização de diligências para consultar na internet as certidões elencadas no Anexo III, quando verificada irregularidade formal, ou, se for o caso, notificar a OSC para regularizar a situação em até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de inabilitação;

IV - divulgação do resultado provisório de habilitação das OSCs classificadas;

V - apresentação de recurso dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Seleção que proferiu a decisão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias, observados os termos do art. 21 do Decreto nº 37.843/2016;

VI - divulgação do resultado definitivo de habilitação das OSCs classificadas.

§ 1º A não entrega ou a entrega intempestiva da documentação elencada no Anexo III é causa de inabilitação da OSC classificada.

Art. 15. Em cumprimento ao disposto no artigo 18, §4º do Decreto nº 37.843/2016, a exigência de experiência da OSC será comprovada por meio de:

I - comprovante de, no mínimo, 02 (dois) anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e

II - comprovante que ateste a experiência mínima de 02 (dois) anos em atividade idêntica ou similar, ou de realização de 03 (três) projetos ou atividades esportivas ou de lazer, ao objeto idêntico ou similar.

Art. 16. Em atendimento ao disposto no artigo 18, §6º do Dec. nº 37.843/2016, o cumprimento dos requisitos de habilitação de que trata o caput do referido artigo poderá ser substituído pela comprovação de registro em cadastro constituído com as mesmas exigências, devendo-se observar os parâmetros estabelecidos nos incisos do artigo anterior. Parágrafo único - As exigências de tempo mínimo de cadastro ativo no CNPJ ou de experiência mínima podem ser reduzidas, mediante autorização específica e fundamentada do Secretário, caso nenhuma organização alcance o tempo mínimo.

Art. 17. É facultada a realização de visita in loco na OSC durante a fase de habilitação para verificação da capacidade técnica e operacional, a depender do caso concreto.

CAPÍTULO IV

DA DISPENSA, INEXIGIBILIDADE E NÃO APLICAÇÃO DA EXIGÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 18. O chamamento público é obrigatório na seleção de OSC para celebrar parceria com a Secretaria de Estado e Esporte e Lazer do Distrito Federal/SEL, ressalvadas as hipóteses de dispensa, de inexigibilidade e de não aplicação de chamamento público, previstas no Decreto nº 37.843/2016.

Art. 19. A dispensa da realização do chamamento público no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, exigirá a apresentação, pelo Secretário, de justificativa caracterizando a situação de urgência para dispensa do chamamento público, de justificativa da escolha da OSC, bem como a demonstração das providências para a realização de Chamamento Público.

Art. 20. A dispensa da realização do chamamento público no caso de prestação de serviços atenderá aos requisitos de credenciamento prévio da OSC nos termos do art. 24 do Decreto nº 37.843/2016, e de apresentação, pelo Secretário, de justificativa indicando a opção pela dispensa de chamamento público, a hipótese de dispensa e a motivação para escolha da OSC.

Art. 21. A inexigibilidade de chamamento público exigirá a apresentação, pelo Secretário, de justificativa quanto à opção pela inexigibilidade de chamamento público e a caracterização de uma das hipóteses previstas no art. 25 do Decreto nº 37.843/2016.

Art. 22. A não aplicação da exigência de chamamento público atenderá aos requisitos e procedimentos previstos no Decreto nº 37.843/2016, e suas alterações.

Art. 23. A ausência de chamamento público por dispensa ou inexigibilidade exigirá a apresentação de justificativa formal pelo administrador público, conforme a seguir:

§ 1º O extrato do ato de justificativa deverá ser publicado no sítio eletrônico oficial na data de sua edição, e no Diário Oficial do Distrito Federal no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria.

§ 2º O ato de justificativa poderá ser objeto de impugnação no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, cujo teor será analisado pelo Secretário em até 05 (cinco) dias.

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será anulado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público.

Art. 24. A dispensa, inexigibilidade ou não aplicação da exigência do chamamento público, não afastam a aplicação dos demais dispositivos da Lei Nacional nº 13.019, de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 37.843/2016, e suas alterações, e desta Portaria.

CAPÍTULO V

DO PLANO DE TRABALHO

Art. 25. O Plano de Trabalho será elaborado pela OSC com base no roteiro previsto no Anexo VII.

Art. 26. Além dos requisitos exigidos pelos artigos 18 e 28 do Decreto nº 37.843/2016, a organização da sociedade civil apresentará, juntamente com o plano de trabalho:

I - Histórico do proponente;

II - Identificação detalhada de cada item do objeto da parceria, inclusive a atividade a ser desenvolvida por cada integrante da equipe de pessoal, acompanhada de pesquisa de preço, conforme Decreto 39.453/2018, no mínimo 03 (três) orçamentos para cada rubrica orçamentária descrita no plano de trabalho, indicando a fonte de consulta, nos casos em que o requerimento de parceria for apresentado no prazo inferior a 60 dias de antecedência em relação à data de início do projeto ou atividade, para viabilizar maior celeridade na análise técnica;

III - Justificativa;

IV - Objetivo (s) geral(is) e específico(s);

V - Documentos de identificação dos dirigentes, sendo estes, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, carteira de identidade, comprovante de residência, Certidão Negativa de Processo e de Contas Julgadas Irregulares pelo Tribunal de Contas da União e Certidão Negativa de Julgamento de Contas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal;

VI - Documento de identificação da organização da sociedade civil e comprovação do seu endereço.

§ 1º A administração pública distrital deverá consultar o Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à OSC e aos seus dirigentes.

§ 2º O plano de trabalho não será objeto de análise e avaliação, se não observar o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias entre a sua apresentação e o início da execução, devendo estar acompanhado dos documentos exigidos no caput, sendo os casos excepcionais decididos pelo Subsecretário de Convênios e Parcerias, de forma fundamentada e motivada.

Art. 27. Nos casos em que os projetos tiverem previsão de captação de recursos complementares, de fontes públicas ou privadas, constará no parecer técnico da área finalística manifestação quanto ao interesse público, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 28 do Decreto nº 37.843/2016.

Art. 28. São fontes de recursos complementares, entre outras:

I - patrocínio privado direto sem incentivo fiscal;

II - patrocínio mediante mecanismos de incentivos fiscais;

III - aporte de recursos públicos federais ou de outros entes da administração pública;

IV - cobrança de ingressos, bilhetes ou similares;

V - cobrança pela participação em eventos ou ações de capacitação, tais como seminários, cursos e oficinas;

VI - venda de produtos ou cobrança por serviços prestados;

VII - doações de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado; e

VIII - financiamento coletivo.

Art. 29. Além do interesse público demonstrado no aporte de recursos, a administração pública distrital deve-se atentar para o seguinte:

I - as informações relativas ao recebimento e a aplicação dos recursos complementares devem ser apresentadas em demonstrativo simples, apartado da prestação de contas relativa à execução do plano de trabalho;

II - a comprovação de recebimento de recursos complementares no demonstrativo simples pode ser realizada por meio de borderôs, relatórios de venda de ingressos ou produtos, relatórios de campanhas de financiamento coletivo, relatórios de prestação de serviços com cobrança, entre outros documentos aptos a demonstrar as operações realizadas;

III - a comprovação de aplicação de recursos complementares no demonstrativo simples deve explicitar se o uso dos recursos complementares foi realizado na criação de novo item de custo ou na ampliação de montante ou de quantitativo de item já existente no plano de trabalho.

Art. 30. Em cumprimento ao disposto no artigo 11, inciso V do Decreto nº 37.843/2016, nas parcerias firmadas pela SEL, o valor do teto estimado para o pagamento de pessoal será de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da parceria, sendo que, o valor que ultrapassar o teto será decidido pelo Subsecretário competente, de forma fundamentada, levando-se em conta as características especiais da parceria a ser fomentada.

§ 1º Considera-se pagamento de pessoal, aquelas despesas relacionadas às atividades finalísticas da Entidade, ou seja, àquelas voltadas às rotinas e atividades essenciais da OSC, tais como: coordenação, produção, direção, gestão e assistência.

§ 2º Em caso de contratação de serviços de assistência contábil e jurídica o teto estimado para pagamento será de até 10% (dez por cento) do valor total da parceria.

§ 3º Para a execução da parceria em atividade contínua, as atividades finalísticas da OSC definidas no § 1º, devem ser executadas pessoalmente pela entidade, em caráter "intuitu personae" da relação jurídica, sendo vedada à subcontratação nesses casos, exceto para serviços acessórios e complementares.

§ 2º Considera-se atividade contínua aquela que ultrapassar três meses de duração.

Art. 31. O exame da compatibilidade dos custos indicados no plano de trabalho com os valores praticados no mercado será realizado pela Subsecretaria demandante por meio de pesquisa que poderá estar fundamentada:

I - nas hipóteses descritas no § 3º do art. 28 do Decreto nº 37.843/2016 e no Decreto nº

39.453/2018, sendo que, o resultado da pesquisa será o menor valor entre a média e a mediana de, no mínimo, 03 (três) preços obtidos ou o menor valor apresentado pela Entidade;

II - em demais pesquisas publicadas por instituições e órgãos especializados.

§ 1º Nos casos de pesquisas fundamentadas em sítios eletrônicos, deve ser incluído o valor do frete para fins de comparação de preços.

§ 2º Nos casos de avaliação pela incompatibilidade dos preços apresentados no plano de trabalho com os valores identificados em pesquisa, à área finalística notificará a OSC a comprovar compatibilidade ou apresentar nova planilha orçamentária readequada.

Art. 32. A Administração Pública poderá propor ou autorizar a alteração do plano de trabalho, desde que, preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

Parágrafo único. A alteração mediante termo aditivo dependerá de parecer técnico da área demandante do objeto contratado, bem como de aprovação do Subsecretário competente e parecer jurídico.

CAPÍTULO VI FASE DE CELEBRAÇÃO

Art. 33. A decisão quanto à celebração de parcerias deverá ser precedida de avaliação de compatibilidade das finalidades institucionais da SEL e das organizações da sociedade civil com o objeto da parceria e da viabilidade técnica, operacional e financeira das propostas apresentadas.

Art. 34. A celebração da parceria é o momento posterior ao encerramento do Edital de Chamamento Público e ocorrerá conforme o critério de oportunidade e conveniência da administração pública e a correspondente disponibilidade orçamentária.

Art. 35. Os documentos constantes do processo depois da apresentação do plano de trabalho devem ser:

I - parecer técnico de análise do plano de trabalho emitido pela área finalística, preferencialmente de acordo com o Anexo VIII;

II - plano de trabalho final aprovado por despacho do servidor competente da área finalística;

III - minuta do instrumento de parceria em versão final, com os dados da organização da sociedade civil selecionada, sem alterações substanciais em relação à minuta que constou como anexo do edital;

IV - parecer jurídico acerca da legalidade dos procedimentos realizados após a publicação do edital de chamamento público;

V - autorização do Secretário para a celebração da parceria;

VI - portaria de designação do Gestor ou da Comissão gestora da parceria publicada em Diário Oficial;

VII - comprovante da existência de Comissão de Monitoramento e Avaliação de competência geral em funcionamento na Secretaria ou de designação de Comissão de Monitoramento e Avaliação específica para a parceria do caso concreto;

VIII - autorização e emissão de nota de empenho pela SUAG;

IX - instrumento de parceria assinado pelo Secretário e publicação do seu extrato no Diário Oficial; e

X - publicação na página eletrônica da Secretaria de Esporte e Lazer do instrumento de parceria e respectivo plano de trabalho.

Art. 36. A área finalística poderá se reunir com técnicos da OSC selecionada visando orientá-los sobre a elaboração do plano de trabalho, quando necessário.

CAPÍTULO VII FASE DE EXECUÇÃO Seção I Repasso e Contabilização

Art. 37. A Execução é o momento imediatamente posterior à assinatura da parceria, constituído das seguintes fases:

I - liberação dos recursos financeiros, conforme cronogramas de desembolso e de execução aprovados;

II - realização das ações e atividades previstas no Plano de Trabalho, conforme cronograma de execução aprovado;

III - cumprimento e atendimento das cláusulas previstas no instrumento de parceria assinado pelos participantes;

IV - acompanhamento, controle e fiscalização pelo Gestor da parceria;

V - monitoramento e avaliação pela Comissão designada para essa finalidade.

Art. 38. Os processos de parcerias MROSC com ou sem chamamento público, na fase de execução, serão compostos dos seguintes documentos:

I - emissão da nota de empenho pela SUAG;

II - ofício direcionado ao Banco de Brasília-BRB, solicitando abertura de conta bancária isenta de tarifa para recebimento do recurso da parceria;

III - memórias de reunião e registros de comunicação entre a OSC e o gestor ou comissão gestora da parceria;

IV - relatório técnico de monitoramento e avaliação, preferencialmente conforme o Anexo IX;

V - homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação assinado pelo Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação, preferencialmente conforme o Anexo X; e

VI - eventuais termos de apostilamento, preferencialmente de acordo com o Anexo XI ou eventuais termos aditivos, preferencialmente de acordo com o Anexo IV do Decreto nº 37.843/2016, se houver.

Parágrafo único. O ofício de que trata o inciso II do caput será encaminhado pela Subsecretaria competente ao dirigente da OSC.

Art. 39. A SUAG realizará o repasse de recursos após a assinatura do termo de fomento ou colaboração.

§ 1º O repasse pode ser realizado em parcela única nos casos de parcerias cujo objeto seja a realização de um único evento, nos casos de parcerias financiadas por meio de emendas parlamentares, ou em outras hipóteses em que verificado que essa sistemática atenderá ao interesse público devido a peculiaridades do caso concreto.

§ 2º A execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com a normatização de regência ensejará à retenção de parcela financeira e à aplicação de sanções, assegurada à ampla defesa e o contraditório, mediante relatório conclusivo e proposto pelo gestor ou comissão de gestão da parceria, ou pela comissão de monitoramento e avaliação.

§ 3º O repasse de recursos financeiros independe da análise e aprovação da prestação de contas, salvo se comprovado quaisquer irregularidades no âmbito da parceria resultante da análise de prestação de contas parcial e anual, essas últimas nas parcerias com vigência superior a 01 (um) ano.

§ 4º A intempestividade da entrega de prestações de contas parciais, anuais e finais, poderão acarretar na suspensão de repasses de recursos públicos financeiros no âmbito da parceria, salvo se apresentada justificativa plausível, devidamente acatada pelo gestor ou pela comissão de gestão, ratificada pelo Subsecretário competente, sem prejuízo da aplicação do disposto no § 2º, do art. 64 e no art. 66, do Decreto nº 37.843/2016.

Art. 40. Nos casos em que ocorrer atraso no repasse de recursos pela Secretaria de Esporte e Lazer, a OSC pode solicitar alteração do cronograma ou, caso o adiamento cause prejuízo para a execução da parceria, realizar a despesa antecipadamente e solicitar reembolso, de acordo com o seguinte procedimento:

I - a OSC deverá encaminhar pedido de reembolso acompanhado de justificativa e comprovante de despesa que identifique os fornecedores ou prestadores de serviços;

II - o gestor ou comissão gestora de parceria emitirá nota técnica avaliando os documentos apresentados;

III - a Subsecretaria competente deliberará sobre o reembolso.

Seção II

Despesas e Pagamentos

Art. 41. As compras e contratações de bens e serviços pela organização da sociedade civil com recursos transferidos pela administração pública federal adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

Art. 42. As organizações da sociedade civil deverão obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

Art. 43. A organização da sociedade civil somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de fomento ou de colaboração quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.

Seção III

Prorrogação e Alteração da Parceria

Art. 44. São admitidas duas formas de alteração de plano de trabalho:

I - alteração de plano de trabalho ordinária;

II - alteração de plano de trabalho extraordinária, exclusiva nos casos de remanejamento de pequeno valor, de que trata o art. 46, e de aplicação de rendimentos ativos financeiros.

§ 1º A alteração ordinária do plano de trabalho observa o seguinte procedimento:

I - a OSC solicitará alteração justificada ao gestor ou comissão gestora de parceria;

II - o gestor ou comissão gestora de parceria avaliará a alteração proposta;

III - no caso de aprovação, o gestor ou comissão gestora de parceria edita termo de apostilamento.

§ 2º A alteração de plano de trabalho extraordinária deve observar o disposto no art. 46.

Art. 45. As prorrogações de parcerias serão deliberadas pelo Subsecretário competente e aprovadas pelo Secretário.

Parágrafo único. Qualquer alteração no plano de trabalho pela organização da sociedade civil depende de prévia anuência do Subsecretário competente, sob pena de reprovação da prestação de contas.

Art. 46. A OSC poderá realizar remanejamento de pequeno valor ou aplicação de rendimentos ativos financeiros sem prévia autorização da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, com posterior comunicação, desde que em benefício da execução do objeto da parceria.

§ 1º Os benefícios decorrentes do remanejamento ou da aplicação em prol da execução do objeto da parceria deverão ser comprovados e detalhados, devendo o detalhamento ser entregue dentro do prazo estabelecido no § 1º.

§ 2º Considera-se remanejamento de pequeno valor a operação de valor inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo que, a soma das operações no curso da execução da parceria não pode ultrapassar o limite percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do instrumento.

§ 3º Nas parcerias de valor global superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), o limite da soma das operações de que trata o § 3º não será calculado como percentual, ficando limitado a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

§ 4º Considera-se como valor global da parceria o montante de recursos repassados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, excluindo-se os eventuais recursos complementares captados pela organização da sociedade civil.

§ 5º A OSC deve comunicar o remanejamento de pequeno valor ou a aplicação de rendimentos ativos financeiros ao gestor ou comissão gestora de parceria, com justificativa, no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização da operação.

Art. 47. A não comunicação do pedido de reembolso, do remanejamento de pequeno valor e/ou da aplicação de rendimentos de ativos financeiros realizados, ou a sua comunicação

intempestiva, pode implicar em nulidade dos procedimentos, caracterizando desvio de finalidade na aplicação do recurso, sendo sujeita a sanção de advertência e devolução do recurso, garantida a defesa prévia.

CAPÍTULO VIII

ATIVIDADES DE GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 48. A constituição das comissões de monitoramento e avaliação e de gestão das parcerias ocorrerá por meio de Portaria do Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

Art. 49. O gestor ou comissão gestora da parceria deve, no exercício das competências descritas no art. 52 do Decreto nº 37.843/2016:

I - acompanhar sistematicamente a execução do objeto, inclusive por meio de visitas no local da execução da parceria e relatório fotográfico;

II - informar ao Subsecretário competente fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;

III - coletar informações que subsidiem a análise de execução do objeto e a elaboração de relatório técnico de monitoramento e avaliação, podendo solicitar às OSCs, a qualquer tempo, documentos que julgar necessários;

IV - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, que engloba também a comprovação do emprego dos itens detalhados no plano de trabalho, em até 20 (vinte) dias após a execução da parceria, conforme Anexo IX;

V - recomendar melhorias na forma de execução do objeto da parceria, com base no disposto no Plano de Trabalho;

VI - recomendar ao Secretário a instauração de processo administrativo para aplicação de sanção à OSC, conforme § 5º do art. 74 do Decreto nº 37.843/2016;

VII - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas anual, quando houver, e da prestação de contas final, em até 60 (sessenta) dias, a contar da entrega da prestação de contas ou do vencimento do prazo para entrega, conforme Anexo XIV, submetendo à análise e homologação da comissão de monitoramento e avaliação, que terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para homologação;

VIII - emitir parecer técnico sobre solicitação de ressarcimento mediante ações compensatórias, quando houver.

IX - orientar as OSCs para adequada elaboração do Relatório de Execução do Objeto na fase de prestação de contas, do Relatório de Execução Financeira, se houver, e sobre a possibilidade de apresentação de Plano de Ação Compensatória;

X - assinar termo de apostilamento para indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros ou formalização de alteração do plano de trabalho;

XI - receber as comunicações de remanejamentos de pequeno valor e aplicação de rendimentos ativos financeiros;

XII - verificar o cumprimento pela OSC dos seus deveres de transparência e diligenciar para que a administração pública cumpra os seus deveres de transparência, inclusive prestando as informações de que trata o art. 81 desta Portaria;

XIII - solicitar apresentação de comprovante de saldo da conta bancária da parceria, para verificar a existência de saldo remanescente a ser devolvido após o término da vigência; e

XIV - solicitar à SUAG a emissão de guia de recolhimento nos casos de devolução de valores.

§ 1º A solicitação de informações à OSC deve observar o princípio da razoabilidade e da economicidade, de modo a não dificultar injustificadamente a execução da parceria.

§ 2º Os documentos entregues pela OSC ou produzidos pelo gestor ou comissão gestora de parceria durante a fase de gestão, monitoramento e avaliação devem ser inseridos nos autos ao longo da execução da parceria.

Art. 50. A Comissão de Monitoramento e Avaliação deve no exercício das competências descritas no art. 45 do Decreto nº 37.843/2016:

I - subsidiar o gestor ou comissão gestora de parceria com orientações técnicas;

II - analisar e homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão do relatório técnico;

III - analisar e homologar o parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas anual, quando houver, e da prestação de contas final, em até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da emissão do parecer pelo gestor da parceria;

IV - sanear dúvidas e solucionar possíveis conflitos entre a OSC e o gestor ou comissão gestora de parceria;

V - realizar visitas no local de execução da parceria, quando necessário;

VI - elaborar plano anual detalhando suas atividades de monitoramento e avaliação, preferencialmente com base em matriz de risco; e

VII - aprimorar e padronizar os procedimentos de monitoramento e avaliação.

Parágrafo único. Compete ao Subsecretário da pasta decidir e oferecer ao gestor da parceria as condições materiais para o acompanhamento e a execução, quando solicitado, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 51. A Comissão será composta por agentes públicos designados por ato publicado em meio oficial de comunicação, sendo pelo menos 01 (um) de seus membros servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública distrital, quando o valor global da parceria for superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

§ 1º O gestor ou os membros da comissão gestora da parceria devem, preferencialmente, pertencer à área finalística que instruiu o processo antes da celebração da parceria.

§ 2º O trabalho realizado pelo membro da comissão de gestão fora do horário de expediente será compensado em outro horário, com o controle e a autorização do chefe imediato.

Art. 52. As portarias de designação do gestor ou comissão gestora de parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação devem conter a denominação do cargo ocupado pelos servidores.

Art. 53. Em cumprimento ao disposto no art. 52, §4º do Decreto nº 37.843/2016, o número máximo de parcerias que cada gestor poderá acompanhar individualmente ou em comissão gestora será de 07 (sete) instrumentos de parcerias em execução, salvo condições excepcionais, devidamente fundamentadas pela Subsecretaria responsável pela respectiva política pública.

§ 1º Entende-se como parcerias em execução as parcerias vigentes que necessitam de monitoramento.

§ 2º O limite definido no caput não se aplica às parcerias em fase de prestação de contas.

§ 3º O número máximo de parcerias de que trata o caput poderá ser ampliado, caso as parcerias acompanhadas pelo gestor não sejam de elevada complexidade, a critério do Subsecretário competente.

§ 4º O Subsecretário deverá notificar o gestor da sua nomeação.

Art. 54. Os membros da comissão de seleção poderão atuar, cumulativamente, em comissão de monitoramento e avaliação, não incidindo, neste caso, o limite previsto no caput do artigo 53.

Art. 55. O monitoramento pode decorrer de visita técnica in loco, reuniões periódicas, acompanhamento das atividades pela página eletrônica da OSC e redes sociais, entre outros meios que o gestor ou comissão gestora de parceria julgar pertinentes.

§ 1º Nos casos em que o objeto da parceria for desenvolvido em um único dia, é recomendável a visita in loco para verificar o cumprimento do objeto.

§ 2º O monitoramento e avaliação deverá observar os parâmetros de análise ou indicadores previstos no plano de trabalho.

§ 3º Nos casos em que o objeto da parceria se desenvolver em numerosas ações, tais como eventos, aulas e oficinas, é recomendável a visita in loco em 20% (vinte por cento) das atividades ou em cronograma de visitas elaborado conforme os marcos executores, em cumprimento ao princípio constitucional da eficiência.

§ 4º Nos casos em que a Comissão de Monitoramento e Avaliação decidir pela não homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação, deverá registrar nos autos a divergência técnica e recomendar medidas de saneamento ou outras providências adequadas ao caso concreto.

CAPÍTULO IX

FASE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 56. A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias, instaurado para demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados previstos no plano de trabalho aprovado pela Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.

Art. 57. O dever de prestar contas surge a partir do momento em que ocorre a liberação de recursos envolvidos na parceria, nos termos do Decreto nº 37.843/2016, e suas alterações.

Art. 58. A Prestação de Contas pode ser:

I - anual; e

II - final, conforme os seguintes procedimentos:

a) procedimento de prestação de contas simplificado, nos casos de parcerias cujo valor global seja igual ou inferior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme autoriza o art. 66, § 2º do Decreto nº 37.843/2016; ou

b) procedimento de prestação de contas ordinário, nos demais casos.

Art. 59. Há duas fases no procedimento de prestação de contas:

I - apresentação das contas, de responsabilidade da OSC; e

II - análise e manifestação conclusiva sobre as contas, de responsabilidade da Administração, conforme o Decreto nº 37.843/2016, e suas alterações.

Art. 60. A apresentação das contas anual é realizada em até 90 (noventa) dias corridos da data em que se completam 12 (doze) meses da assinatura da parceria e assim sucessivamente, quando se tratar de prestação de contas anual.

Art. 61. A apresentação das contas final é realizada em até 90 (noventa) dias corridos da data de encerramento da parceria, quando se tratar de prestação de contas final.

Art. 62. O prazo de análise da prestação de contas é de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, prorrogáveis por igual período, incluindo o prazo necessário para julgamento das contas.

Art. 63. A prestação de contas é realizada pela OSC e entregue ao Gestor, mediante a apresentação do Relatório de Execução do Objeto ou, quando for o caso, do Relatório Anual de Execução do Objeto, conforme Anexo XIII.

§ 1º O relatório de execução financeira a ser apresentado pela organização da sociedade civil deverá conter o extrato da conta bancária específica do respectivo período de execução do objeto, acompanhado dos comprovantes de despesas.

§ 2º O relatório de execução do objeto apresentado pela organização da sociedade civil deverá conter o seguinte, além do exigido no art. 60 do Decreto 37.843/16:

I - relação simplificada das despesas e receitas realizadas no período, que possibilite a análise de conciliação bancária;

II - extrato da conta bancária específica do respectivo período de execução do objeto.

§ 3º A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento engloba também a comprovação do emprego dos itens detalhados no plano de trabalho.

§ 4º A exigência ou a entrega de documentos ou informações em desconformidade com o previsto nesta Portaria, no Decreto nº 37.843/2016, bem como no que dispõe os arts. 63 ao 68 da Lei n.º 13.019/2014, viola o princípio da eficiência e da legalidade, comprometendo a celeridade, precisão e o acompanhamento sistemático das prestações de contas de termos de colaboração, termos de fomento ou acordo de cooperação.

Art. 64. Nos casos de parcerias com captação de recursos complementares, as informações relativas ao recebimento e à aplicação dos recursos complementares devem ser apresentadas em demonstrativo simples, apartado da prestação de contas relativa à execução do plano de trabalho.

§ 1º A comprovação de recebimento de recursos complementares no demonstrativo simples pode ser realizada por meio de borderô, relatórios de venda de ingressos ou produtos, relatórios de campanhas de financiamento coletivo, relatórios de prestação de serviços com cobrança, entre outros documentos aptos a demonstrar as operações realizadas.

§ 2º A comprovação de aplicação de recursos complementares no demonstrativo simples deve explicitar se o uso dos recursos complementares foi realizado na criação de novo item de custo ou na ampliação de montante ou de quantitativo de item já existente no plano de trabalho

Art. 65. Em caso de omissão da OSC perante seu dever de prestação de contas anual, no prazo devido, compete ao Gestor notificá-la, a fim de que entregue as contas no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, sob pena de aplicação de uma das sanções previstas no Decreto nº 37.843/2016, conforme a seguir:

I - advertência; ou

II - suspensão.

Art. 66. A aplicação de sanção à OSC é precedida de processo administrativo para garantir a sua prévia defesa, nos termos do Decreto nº 37.843/2016, cuja competência para instaurar o procedimento e aplicar a sanção de advertência são de responsabilidade do Secretário.

Art. 67. A não apresentação das contas pela OSC, decorridos os 90 (noventa) dias corridos, com ou sem justificativa, requer a comunicação ao Secretário pelo Gestor para decidir sobre a possibilidade de retenção de repasse, sem prejuízos à instauração de processo administrativo para aplicação de sanção.

Parágrafo único. A prestação de contas rejeitada e a ausência de entrega da prestação de contas, inviabiliza a realização de nova parceria.

Art. 68. Apresentada a prestação de contas anual, o Gestor procederá à análise do Relatório Anual de Execução do Objeto, mediante procedimento simplificado, nos termos do Decreto nº 37.843/2016, com foco na verificação do alcance das metas e resultados no exercício em questão, no prazo de até 90 (noventa) dias corridos.

Art. 69. O procedimento de prestação de contas simplificado deve observar o seguinte rito:

I - o gestor ou comissão gestora da parceria realiza visita de verificação no local de execução da parceria;

II - o gestor ou comissão gestora da parceria, de acordo com o resultado da visita de verificação:

a) caso a visita tenha sido suficiente para constatação de que o objeto foi integralmente cumprido, decide emitir relatório simplificado de verificação, preferencialmente de acordo com o Anexo XII desta Portaria, e em seguida encaminha o processo para julgamento pelo Subsecretário competente; ou

b) caso a visita não tenha sido suficiente para constatação de que o objeto foi integralmente cumprido, decide solicitar à OSC a apresentação de relatório de execução do objeto, preferencialmente de acordo com o Anexo XIII, no prazo de 90 (noventa) dias, em seguida emite parecer técnico conclusivo conforme os arts. 61 a 63 do Decreto nº 37.843/2016 e preferencialmente de acordo com o Anexo XIV, e encaminha o processo para julgamento pelo Subsecretário competente; e

III - o Subsecretário competente emite a decisão de que trata o art. 69 do Decreto nº 37.843/2016 e encaminha comunicação para a OSC.

Parágrafo único. Caso o Subsecretário competente discorde de relatório simplificado de verificação que constatou cumprimento integral do objeto, deve oportunizar à OSC a apresentação de relatório de execução do objeto, no prazo de 90 (noventa) dias, passando a seguir o rito ordinário previsto no art. 65 desta Portaria.

Art. 70. O procedimento de prestação de contas ordinário deve observar o seguinte rito:

I - a OSC apresenta o relatório de execução do objeto, preferencialmente de acordo com o Anexo XIII, no prazo de até noventa dias após o término da vigência da parceria;

II - o gestor ou comissão gestora da parceria emite parecer técnico conclusivo conforme os arts. 61 a 63 do Decreto nº 37.843/2016 e preferencialmente de acordo com o Anexo XIV, e encaminha o processo para julgamento pelo Subsecretário competente; e

III - o Subsecretário:

a) se concluir pela aprovação das contas, emite a decisão de que trata o art. 69 do Decreto nº 37.843/2016 e comunica a OSC;

b) se considerar que o relatório de execução do objeto não demonstra o cumprimento integral do objeto ou havendo indícios de irregularidades, deve notificar a OSC para apresentar relatório de execução financeira, conforme o art. 62 do Decreto nº 37.843/2016.

Parágrafo único. Caso o Subsecretário discorde do parecer técnico conclusivo emitido pelo gestor ou comissão gestora de parceria, pode encaminhar o processo à Comissão de Monitoramento e Avaliação para elaboração de subsídios técnicos que orientarão sua decisão final.

Art. 71. O Relatório de Execução Financeira será exigido quando não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto, ou diante de indícios da existência de irregularidades, e será apresentado pela OSC ao Gestor mediante notificação específica, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

II - relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

III - comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

IV - extrato da conta bancária específica;

V - cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da OSC e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço; e

VI - memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

§ 1º O processo será encaminhado à SUAG, que deve:

I - elaborar nota técnica com avaliação específica sobre os aspectos financeiros da parceria; e

II - devolver o processo para o gestor ou comissão gestora da parceria, para emitir parecer técnico conclusivo sugerindo aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas ao Subsecretário da SUAG.

Art. 72. O prazo para julgamento das contas será de 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis por igual período, de modo a respeitar o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto nº 37.843/2016.

Art. 73. Os convênios executados até o último dia do prazo previsto no § 2º, do art. 83 da Lei 13.019/2014 deverão ser analisados com suporte na Instrução Normativa nº 001/2005-CGDF, considerando o disposto no art. 87, caput, do Decreto 37.843/2016 e no art. 83, da Lei 13.019/2014, podendo ser dispensado documentos que em nada contribuem para a fiscalização e monitoramento do objeto pactuado, aplicando-se assim, subsidiariamente, o disposto na Lei nº 13.019/2014.

Art. 74. Os convênios transformados em termos de colaboração, por meio de termos aditivos, com suporte no inciso II, §2º, art. 83, da Lei 13.019/2014, deverão ser analisados com base na referida norma, sendo que as metas executadas antes da celebração do termo aditivo serão analisadas com suporte na Instrução Normativa nº 001/2005-CGDF, considerando o disposto no art. 87, caput, do Decreto nº 37.843/2016 e no art. 83, da Lei nº 13.019/2014, aplicando-se assim, subsidiariamente, o disposto na Lei nº 13.019/2014, no que couber.

CAPÍTULO X AÇÕES COMPENSATÓRIAS

Art. 75. Caso a prestação de contas seja rejeitada ou a organização social não execute o objeto da parceria conforme previsto no plano de trabalho, o ressarcimento ao erário pode ser realizado por meio de ações compensatórias de interesse público, a critério da SEL, atendendo aos seguintes procedimentos:

I - solicitação pela OSC acompanhada de justificativa e apresentação de plano de trabalho com os ajustes e as ações compensatórias detalhadas, contendo planilha justificando e detalhando o objeto e o custo da ação;

II - parecer técnico da Subsecretaria responsável, favorável às ações compensatórias, após análise do plano de trabalho, demonstrando a viabilidade do plano;

III - aprovação do plano de trabalho ajustado e das ações compensatórias pelo Subsecretário competente;

IV - inexistência de ocorrências impeditivas no SIGGO e no CEPIM;

V - comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista.

VI - parecer jurídico;

VII - celebração de termo aditivo.

Art. 76. São requisitos para autorização de ressarcimento por ações compensatórias:

I - a decisão final de julgamento das contas não tenha sido pela devolução integral dos recursos;

II - não tenha sido apontada, no parecer técnico conclusivo ou na decisão final de julgamento das contas, a existência de dolo ou fraude na situação que levou à rejeição das contas;

III - a vigência do Plano de Trabalho apresentado para as ações compensatórias não ultrapasse a metade do prazo originalmente previsto para a execução da parceria; e

IV - as ações compensatórias propostas sejam de relevante interesse público;

V - demonstração do interesse público na execução da ação compensatória;

VI - manifestação favorável do Gestor da parceria;

VII - designação de Gestor para acompanhamento e fiscalização do Termo de Compromisso.

§ 1º As ações compensatórias somente serão analisadas caso tenha interesse público e o objeto da parceria for possível ser compensado com outra ação similar.

§ 2º O Subsecretário responsável pode requerer ajustes e adequações no plano de trabalho, antes ou após a sua aprovação.

§ 3º Deverá a organização civil que não cumprir o pactuado nas ações compensatórias ressarcir o erário ou contra ela ser instaurada tomada de contas especial.

§ 4º Somente será possível a realização de nova parceria com a organização social após o cumprimento do pactuado nas ações compensatórias e a entrega da prestação de contas.

§ 5º Após a execução das ações compensatórias, a organização social tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a entrega da prestação de contas à comissão de gestão, que fará uma análise e emitirá parecer, em 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO XI

PARCERIAS SEM CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 77. Os processos de parcerias MROSC sem chamamento público serão compostos dos seguintes documentos:

I - Ofício de requerimento de parceria;

II - ofício encaminhado pelo parlamentar ou espelho extraído do Sistema de Controle de Emendas Parlamentares- SISCONEP, nos casos de parcerias financiadas por meio de emendas parlamentares;

III - plano de trabalho apresentado pela OSC;

IV - documentos de habilitação da OSC prevista no Anexo III;

V - plano de trabalho final, ajustado mediante diálogo técnico entre a administração pública e a OSC, aprovado por despacho do servidor competente da área finalística;

VI - verificação de adimplência no SIGGO e CEPIM;

VII - declaração de disponibilidade orçamentária;
VIII - minuta do instrumento de parceria em versão final;
IX - parecer jurídico;
X - parecer técnico de análise do plano de trabalho emitido pela área finalística, preferencialmente de acordo com o Anexo XV;
XI - autorização do Secretário para a celebração da parceria;
XII - portaria de designação do Gestor ou da Comissão gestora da parceria publicada em Diário Oficial;
XIII - comprovante da existência de Comissão de Monitoramento e Avaliação de competência geral em funcionamento na Secretaria ou de designação de Comissão de Monitoramento e Avaliação específica para a parceria do caso concreto;
XIV - autorização da emissão de nota de empenho;
XV - instrumento de parceria assinado pelo Secretário e publicação do seu extrato no Diário Oficial;
XVI - publicação na página eletrônica da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do instrumento de parceria e respectivo plano de trabalho;
XVII - documentos relativos à execução da parceria, conforme o art. 38 desta Portaria; e
XVIII - documentos relativos à prestação de contas, conforme o Capítulo IX desta Portaria.

Art. 78. O requerimento de parceria deverá ser apresentado, preferencialmente, no prazo mínimo de 60 dias de antecedência em relação à data de início da execução, para garantir as análises técnica e jurídica em tempo hábil.

§ 1º Nos casos de requerimento de parceria apresentado no prazo inferior a 60 dias de antecedência em relação à data de início do projeto ou atividade, a OSC deverá apresentar três orçamentos para cada rubrica orçamentária descrita no plano de trabalho, para viabilizar maior celeridade na análise técnica.

§ 2º Nos casos em que a OSC apresentar comprovação de compatibilidade de custos com os valores de mercado, a área finalística deve realizar a verificação por meio de, ao menos, uma pesquisa de preço público ou privado.

§ 3º Nos casos de requerimento de parceria apresentado no prazo inferior a 60 (sessenta) dias de antecedência em relação à data de início da execução, a área finalística responsável informará ao proponente a inviabilidade de processamento do requerimento por insuficiência de tempo para análises técnica e jurídica, sendo os casos excepcionais decididos pelo Subsecretário de Convênios e Parcerias.

Art. 79. Nos casos de aprovação do requerimento de parceria, a área finalística poderá se reunir com a OSC para dialogar sobre o plano de trabalho e solicitar os documentos faltantes exigidos no Anexo III, em prazo definido de acordo com a complexidade e data de início da execução.

§ 1º A área finalística deve prestar informações básicas, tais como tipos de despesas vedadas, prazos, forma de prestar informações sobre recursos complementares conforme o disposto no art. 64 desta Portaria, além dos deveres de transparência da OSC.

§ 2º A área finalística pode propor alteração da data de início da execução nos casos de atraso na entrega da documentação ou inviabilidade de análises técnica e jurídica em tempo hábil.

§ 3º A capacidade técnica e operacional da OSC deve ser demonstrada no momento de apresentação dos documentos de habilitação.

CAPÍTULO XII DAS SANÇÕES

Art. 80. A aplicação das sanções, garantida a prévia defesa, ocorrerá por execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com o termo de colaboração, fomento ou acordo de cooperação, com as normas do Decreto nº 37.843/2016, desta Resolução Normativa ou da Lei Nacional nº. 13.019, de 2014.

CAPÍTULO XIII TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Art. 81. A ASCOM será responsável pela atualização da página eletrônica da Secretaria de Esporte e Lazer, com informações sobre:

- I - realização das parcerias, contendo:
- planos de trabalhos;
 - datas de assinatura e identificação dos instrumentos de parceria;
 - nomes das OSCs parceiras e seu número de inscrição no CNPJ;
 - descrição dos objetos das parcerias firmadas;
 - valores totais das parcerias firmadas e valores liberados, quando for o caso; e
 - situação das prestações de contas das parcerias firmadas, datas previstas para apresentação, datas em que foram apresentadas, prazos para análise e resultados conclusivos;

II - meios de representação sobre eventuais irregularidades nas parcerias.

§ 1º As informações serão encaminhadas à ASCOM pela Subsecretaria competente.

§ 2º As informações referentes ao inciso I serão encaminhadas à ASCOM pela Ouvidoria.

Art. 82. As campanhas publicitárias ou divulgações de programações desenvolvidas pela OSC devem conter as logomarcas da Secretaria de Esporte e Lazer e do Governo de Brasília, conforme orientações fornecidas ASCOM, com as seguintes chancelas:

I - realização da OSC em parceria com a Secretaria de Esporte e Lazer e Governo de Brasília, quando se tratar de termo de fomento;

II - realização da Secretaria de Esporte e Lazer em parceria com a OSC e Governo de Brasília, quando se tratar de termo de colaboração.

§ 1º Nos casos de celebração de parceria mediante Acordo de Cooperação, as chancelas serão definidas de acordo com a finalidade da parceria realizada.

§ 2º Nos casos em que houver captação de recursos pela OSC, será utilizada a chancela de apoio junto à logomarca da entidade apoiadora, ressalvados os casos em que houver disposições contrárias nos instrumentos firmados entre a OSC e a entidade apoiadora.

§ 3º A OSC deve encaminhar o material gráfico a ser utilizado nas campanhas publicitárias e divulgação de programações à ASCOM para aprovação.

CAPÍTULO XIV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 83. As Subsecretarias, por meio de suas unidades administrativas, instrumentalizarão os procedimentos operacionais para otimização da eficiência das ações necessárias ao cumprimento da Lei nº 13.019/2014, do Decreto nº 37.843/2016 e desta Portaria.

Art. 84. O instrumento de parceria poderá ser rescindido, observado o seguinte procedimento:

I - comunicação por ofício da intenção justificada de rescisão do instrumento de parceria no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias;

II - manifestação da outra parte, no prazo de 15 (quinze) dias;

III - decisão final do Secretário; e

IV - publicação no Diário Oficial e nas páginas eletrônicas da Secretaria de Esporte e Lazer e da OSC.

Parágrafo único. A eventual obrigatoriedade de devolução de recursos deve ser verificada conforme as peculiaridades do caso concreto.

Art. 85. Os anexos desta portaria se encontram no site <http://www.esporte.df.gov.br>

Art. 86. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 87. Revogam-se as disposições em contrário.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 47, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta no Processo nº 00391-00005704/2019-02, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Instrução nº 334, de 11 de dezembro 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 238, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor a partir do dia 18 de março de 2020.

EDSON DUARTE

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 01, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados em razão da disseminação do Novo Corona Vírus.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e:

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Distrito Federal;

Considerando os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização de atividades laborais mediante acesso remoto;

Resolve:

Art. 1º Estabelecer, excepcionalmente, no âmbito do Jardim Botânico de Brasília, no período de 13 a 20 de março de 2020, o regime de teletrabalho aos servidores abaixo relacionados:

I - Portadores de doenças crônicas respiratórias ou imunossuprimidos, por causa medicamentosa ou patológica, devidamente comprovadas por meio de atestado médico;

II - Gestantes; e

III - Servidores maiores de 60 anos.

§1º O regime previsto no caput dependerá de requerimento formal, e desde que não acarrete prejuízo à qualidade dos serviços prestados, ao atendimento ao público e às entregas de cada unidade orgânica deste Órgão.

§ 2º O regime de trabalho presencial funcionará normalmente para os demais servidores;

§ 3º O Núcleo de Pessoal encaminhará à Diretoria Executiva, a lista de servidores que estão sendo designados a cumprir a jornada na forma do caput.

Art. 2º As situações concernentes aos servidores que executam atividades incompatíveis com o teletrabalho, poderão ser relativizadas pelo superior hierárquico, levando-se em consideração as peculiaridades do caso concreto.

Art. 3º O disposto no Art. 1º também se aplica aos servidores ocupantes de cargo em comissão e aos estagiários lotados no Jardim Botânico de Brasília.

Art. 4º Todos os servidores, prestadores de serviços e demais colaboradores do Jardim Botânico de Brasília deverão seguir as seguintes orientações:

I - Evitar aglomerações de pessoas, principalmente em ambientes onde não haja ventilação adequada;

II - Adiar reuniões presenciais que não sejam estritamente necessárias naquele momento;

III - Diante da necessidade de reuniões inadiáveis, que essas sejam realizadas em espaços que propicie um distanciamento mínimo de 1 metro entre os participantes.

Art. 5º As medidas previstas nesta Instrução poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mesmo antes do prazo estipulado no art. 1º.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA (FJZB) EXERCÍCIO 2020**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições regimentais, e em cumprimento ao disposto nos §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c os Artigos 2º e 3º da Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, RESOLVE: APROVAR E DAR PUBLICIDADE ao Plano Anual de Publicidade e Propaganda da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB) para o exercício de 2020. Processo SEI 00196-00000177/2020-27.

1. DO PLANO

1.1 O Plano de Publicidade e Propaganda da Fundação Jardim Zoológico de Brasília do Distrito Federal para 2020, elaborado por sua Assessoria de Comunicação, contempla as ações de publicidade que serão executadas, ao longo do ano, pela agência devidamente contratada.

1.2 O papel da Assessoria de Comunicação da FJZB é atuar para que as ações de comunicação obedeçam a critérios de sobriedade, transparência, eficiência e racionalidade na aplicação dos recursos, além de supervisionar a adequação das mensagens da empresa aos cidadãos. É de competência da Assessoria de Comunicação elaborar e executar o Plano Anual de Publicidade e Propaganda da Fundação.

1.3 O Plano trata da definição de critérios técnicos e recursos a serem investidos nas produções e veiculações de campanhas, peças publicitárias, ações de mídia e não mídia, além da publicidade legal (avisos e editais, entre outros) e ações promocionais de eventos.

2. DA ESTRATÉGIA:

2.1 A estratégia de comunicação a ser desenvolvida durante o exercício de 2020 tem enfoque no fiel cumprimento a missão atribuída à FJZB, na qual visa promover trabalhos e iniciativas de conservação, educação e pesquisa da fauna, o que contribui na conservação de espécies ameaçadas de extinção. Nestes termos, prezando pela legalidade, educação cidadã e bem-estar coletivo, a ferramenta primordial são os canais de publicidade, sejam aqueles de caráter legal, institucional ou de utilidade pública.

2.2 A proposta é desenvolver ações que contribuam para a contínua conscientização da sociedade sobre a conservação da fauna brasileira; aprimorar técnicas de conservação de espécies ameaçadas de extinção; promover o turismo no Zoológico de Brasília, uma vez que tem uma localização privilegiada por estar próximo tanto da Rodoviária Interestadual quanto do Aeroporto de Brasília; e tornar o Zoológico uma forte opção de lazer e cultura para a população brasiliense.

2.3 O plano Anual de Publicidade e Propaganda para exercício de 2020 tem previsão para ações de Publicidade e Propaganda Institucional e para propaganda e utilidade pública, conforme detalhamento abaixo.

3. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Programa Trabalho: 18.131.8210.8505.8728 – Publicidade e Propaganda Institucional da Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB, Fonte: 100, Valor: R\$ 80 mil (oitenta mil reais).

3.2. Programa de trabalho: 18.131.6210.8505.8729 – Publicidade e Propaganda de Utilidade Pública da Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB, Fonte 100, Valor: R\$ 10 mil (dez mil reais).

4. DA PREVISÃO DE DESPESAS

A previsão orçamentária para os serviços de publicidade no ano de 2020 é de:

- R\$ 80 mil (oitenta mil reais) destacada 100% (cem por cento) para despesas com matéria legal mediante inserções, tais como editais, atos normativos, avisos de licitações, decisões de primeira e segunda instância, intimações, extrato de contratos, e outros.

- R\$ 10 mil (dez mil reais) para despesas de Propaganda e Utilidade Pública, mediante confecção e ou contratação de material/serviços publicitários com vistas à consolidação da identidade/missão da FJZB perante ações de orientação à população do Distrito Federal.

5. DA VIGÊNCIA

Este plano Anual de Publicidade e Propaganda entra em vigor na data da publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Chamamento Público nº 001/2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 07 de fevereiro de 2020, o Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019, e a Ata de Reunião Conjunta do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas e do Grupo de Deliberação de Concessões, de 31 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa abaixo listada a efetuar os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica referentes à instalação de postes multiuso em espaços públicos, para melhoria do sinal de telecomunicação e implantação de câmeras de monitoramento.

I – DT Brasil Gestão de Bens Próprios LTDA.

Art. 2º Os estudos de que trata o Artigo 1º, detalhados no Termo de Referência, Anexo IV, do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, deverão ser realizados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da AUTORIZAÇÃO.

Art. 3º As autorizadas serão convocadas para reunião presencial, a fim de definir o Plano de Trabalho e Cronograma de acompanhamento do PMI, que será faseado.

§ 1º As autorizadas somente poderão avançar no Plano de Trabalho proposto, caso a fase anterior seja aprovada, ficando sujeitas a cassação conforme disposto no Art. 5º.

Art. 4º A autorização para apresentação dos ESTUDOS é pessoal e intransferível e será conferida sem exclusividade e:

I - não gera direito de preferência no processo licitatório do empreendimento e não obriga a administração pública a realizar a licitação;

II - não implica, por si só, no direito a ressarcimento dos valores despendidos na elaboração dos ESTUDOS, nem tampouco gera responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa;

III - não obriga o Poder Público a realizar a licitação;

IV - não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração.

Art. 5º A autorização poderá ser cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito conforme disposto no Art. 14 do Decreto nº 39.613/ 2019.

Art. 6º A administração pública colocará à disposição das autorizadas, com prioridade, informações, registros e documentos complementares que estejam em seu poder, relacionados ao objeto do Chamamento Público e por esta solicitados, observada, no que couber, a Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012.

Art. 7º Será criado uma Comissão Técnica com técnicos da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal – SEPE, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Distrito Federal – SEDUH e Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP, que cumprirá a função de Comissão de Avaliação, conforme disposto no item 11 do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, e acompanhará todo desenvolvimento dos ESTUDOS a serem elaborados no âmbito do PMI.

Art. 8º A Comissão Técnica poderá, a qualquer tempo:

I - solicitar informações adicionais para retificar ou complementar os estudos referentes ao objeto deste Edital;

II - considerar, excluir ou aceitar, parcial ou totalmente, as informações e sugestões apresentadas;

III - propor, alterar, suspender ou revogar este Edital;

IV - propor e iniciar, em qualquer fase da realização dos estudos, procedimento licitatório relativo ao seu objeto;

V - propor contratar estudos técnicos alternativos ou complementares.

Art. 9º A avaliação e a seleção dos ESTUDOS apresentados serão realizadas conforme os critérios especificados no item 11 do Edital de Chamamento Público nº 001/2020.

Art. 10. Concluída a avaliação e a seleção dos ESTUDOS, os selecionados, no todo ou em parte, terão seus respectivos valores apurados para ressarcimento, conforme disposto no Art. 25 do Decreto 39.613/2019.

Art. 11. O ressarcimento pela realização dos ESTUDOS será obrigação do futuro parceiro privado contratado, após o processo licitatório do empreendimento ou projeto sobre o qual versa o Edital de Chamamento Público nº 001/2020.

Art. 12. Os custos de qualquer natureza serão de inteira e exclusiva responsabilidade dos participantes deste PMI, e não serão objeto de qualquer espécie de remuneração, ressarcimento ou indenização por parte do Governo do Distrito Federal - GDF.

Brasília/DF, 16 de março de 2020

EVERARDO GUEIROS

TRIBUNAL DE CONTAS**PORTARIA Nº 91, DE 12 DE MARÇO DE 2020**

Altera a Portaria nº 394, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre as áreas de atuação da Secretaria-Geral de Controle Externo e das suas unidades técnicas.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, inciso LI do Regimento Interno, tendo em vista o que consta do Processo nº 223869/19-e, e Considerando a necessidade de realocação de atribuição relacionada a todas as unidades da Secretaria-Geral de Controle Externo, resolve:

Art. 1º Fica incluído o inciso XI no art. 6º da Portaria nº 394, de 10 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º À Assessoria de Planejamento Estratégico da Fiscalização – APE competem as seguintes atividades:

(...):

XI – manter atualizado o banco de dados sobre a execução orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da Administração Pública distrital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a alínea k do inciso III do art. 13 da Portaria nº 394, de 10 de dezembro de 2018.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 13 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR STEFFANNI COELI DE ARAUJO MARQUES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA MORELO FERRAZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA MARIA ANDRADE BARUSCO DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Urbanização e Mobilidade, da Coordenação de Projetos, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA ELEN DA SILVA LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Urbanização e Mobilidade, da Coordenação de Projetos, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, AMANDA ELEN DA SILVA LOPES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Parcelamento do Solo, da Coordenação de Projetos, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA FERRI PAIXÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Parcelamento do Solo, da Coordenação de Projetos, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PAULA FERRI PAIXÃO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Parques e Espaços Livres, da Coordenação de Projetos, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIELLE CAVALCANTE DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Parques e Espaços Livres, da Coordenação de Projetos, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PAULA CARVALHO RODRIGUES MARTINS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Urbanização e Mobilidade, da Coordenação de Projetos, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA CARVALHO RODRIGUES MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Projetos, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAROLINE PEREIRA PIRES DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Projetos, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINE PEREIRA PIRES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Urbanização e Mobilidade, da Coordenação de Projetos, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA PAULA ALBUQUERQUE CAMPOS COSTALONGA SERAPHIM do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA DE CARVALHO PIRES LAMMERS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR RAYANA HELENA MAYOLINO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO REZENDE ALMEIDA OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NATÁLIA PEREIRA CABRAL E SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 02 de março de 2020.

NOMEAR MARIA JOSÉ LUCENA BRANCO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARINA ABREU COSTA MAGALHÃES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 05 de março de 2020.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA GABRIELLA NATIVIDADE LEITE CAMPOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ERISON MACHADO MAGALHÃES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 02 de março de 2020.

NOMEAR ANA GABRIELLA NATIVIDADE LEITE CAMPOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR MILENA DE FARIAS AZEVEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR ANA MARIA DE LUCENA PORTES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal.

NOMEAR EDNA LOURENÇO SANTOS DAS CHAGAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal.

EXONERAR ERLI TOLEDO DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização Área 1, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal.

NOMEAR SUELI BRANDÃO BORGES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização Área 1, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal.

EXONERAR DJALMA ALVES DA CRUZ do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Fiscalização Área 1, da Gerência de Fiscalização Área 1, da Diretoria de Fiscalização Área 1, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal.

NOMEAR EDIVALDO PEREIRA DE BASTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Fiscalização Área 1, da Gerência de Fiscalização Área 1, da Diretoria de Fiscalização Área 1, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal.

EXONERAR EDUARDO BRAZ DE MEDEIROS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização Área 3, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal.

NOMEAR JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização Área 3, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal.

EXONERAR MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA LOPES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Fiscalização Área 3, da Diretoria de Fiscalização Área 3, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal.

NOMEAR SILVEIRA PEREIRA DE QUEIROZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Fiscalização Área 3, da Diretoria de Fiscalização Área 3, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização Área 4, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal.

NOMEAR JUSCIANO FRANCISCO LOPES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização Área 4, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal.

EXONERAR CRISTINA MARIA DE LUCENA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização Área 5, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal.

NOMEAR JOSÉ RIBAMAR CARVALHO ROCHA DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização Área 5, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal.

EXONERAR ARY FAUSTO FERREIRA GALDINO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Receita, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal.

NOMEAR JOSÉ URLEI CORDEIRO FREIRE JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Receita, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de janeiro de 2020, publicado no DODF nº 7, de 10 de janeiro de 2020, página 9, o ato que nomeou ELIANE PEREIRA FERRAZ DA MATA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINE FERNANDA DE PAULA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de janeiro de 2020, publicado no DODF nº 7, de 10 de janeiro de 2020, página 9, o ato que nomeou ANTONIO GOMES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZA GOMES OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

EXONERAR JOEL PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO CORDEIRO DA ROCHA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNO MONTEIRO DA ROCHA PITTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR WAGNER RODRIGUES DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR JURANDIR MARQUES DA SILVA JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR DAVID RODRIGUES DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICIA ALVES DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RITA ALINE FERNANDES SALVIANO GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal, a contar de 09 de janeiro de 2020.

NOMEAR IGOR VICENTE ALVES DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, IGOR VICENTE ALVES DE LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR GISELE GRAÇANO RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 231, de 05 de dezembro de 2019, página 14, o ato que nomeou TAUANA CORDEIRO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR TAUANA CORDEIRO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR LEONARDO AMORIM DE ARAÚJO, matrícula 16933303, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Coordenador, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ CARLOS DA SILVA RAMOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Coordenador, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR KARINY GERALDA ALVES VEIGA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

DISPENSAR DANIELA CRISTINA JINKINGS SANT'ANA da Função de Membro Suplente do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

DISPENSAR EDUARDO PARENTE DOS SANTOS VASCONCELOS da Função de Membro Titular do Conselho Fiscal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER/ DF.

DESIGNAR DULCE RAQUEL ZANETTI DA SILVA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho Fiscal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER/ DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

RETIFICAR, nos termos da decisão proferida no processo 0703988-98.2019.8.07.0018 - TJDF, o Decreto de 11 de julho de 2016, publicado no DODF nº 132, de 12 de julho de 2016, página 19, para DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Professor de Educação Básica, etapa 13-PQ4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ocupado por MARIA CLAUDIA MEDEIROS ALMEIDA, matrícula 213.337-7, processo 0465-000212/2016.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XXXVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e pelo que consta no processo SE/GDF nº 00132-00003749/2019-12, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão para Elaboração do Plano Diretor do Taguaparque;

Art. 2º Designar MARIANA FÉLIX DOS SANTOS, Matrícula nº 1694505-0, Coordenadora de Licenciamento, Obras e Manutenção; WEBERSON DE BARROS FRANCO, Matrícula nº 0174638-3, Coordenador de Desenvolvimento; MARCO ANTÔNIO GOMES, Matrícula nº 1692571-8, Gerente de Cultura, Esporte e Lazer e DANIEL DE ANDRADE LEITE, Matrícula nº 1690209-2, Assessora Técnico, para sob a presidência do primeiro, elaborarem o Plano Diretor do Taguaparque.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor: MARCOS ANTONIO ALVES DA ROCHA, Matrícula nº 31.336-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 6º quinquênio, referente ao período de 31/10/2014 a 29/10/2019; lotado na Administração Regional de Sobradinho.

EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA
CHEFIA DE GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 11 DE MARÇO DE 2020
O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Ordem de Serviço nº 226, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instaurar Investigação Preliminar para apurar os fatos relatados conforme Processo SEI 00138-00003264/2019-60, nos termos da Instrução Normativa nº 4 de 13 de julho de 2012 da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os servidores ALOÍSIO DOS SANTOS JÚNIOR - Matrícula: 174736-3, Chefe da Assessoria de Planejamento e BEATRIZ GUEDES DE OLIVEIRA ROCHA Matrícula: 44.066-3, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para sob a presidência do primeiro, realizarem as devidas apurações.

Art. 3º A referida comissão investigativa deverá concluir os trabalhos no prazo de até 60 (sessenta) dias, conforme § 1º do Art. 1º da Instrução Normativa nº 4 de 13 de julho de 2012.

Art. 4º Os servidores designados nesta Ordem de Serviço estão autorizados a se ausentarem de seus respectivos setores, após a convocação do Presidente da Comissão, para execução de reuniões, diligências e demais atos necessários, no período de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h, de forma a não prejudicar o atendimento a população.

Art. 5º As reuniões da comissão deverão ser registradas em ata e nela constar o detalhamento das deliberações adotadas.

Art. 6º Ao final da investigação preliminar a autoridade administrativa competente determinará arquivamento, abertura de sindicância ou abertura de processo administrativo disciplinar, conforme caput do Art. 3º da Instrução Normativa nº 4 de 13 de julho de 2012.

Art. 7º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Investigação Preliminar poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa preceituado no Art. 11, II, da lei nº 8.429/1992.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 11 DE MARÇO DE 2020
O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 1º, da Ordem de Serviço nº 226, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2019 (32486207), no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar o art. 3º constante na Ordem de Serviço Nº 5, de 15 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 16 de 23 de janeiro de 2020, pág. 16.

Art. 2º Designar SÔNIA MARIA BONFIM, matrícula 175.838-1, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Coordenador de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 05 DE MARÇO DE 2020
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS, com a finalidade de planejar, implantar e monitorar a coleta seletiva solidária no âmbito da Administração Regional de Samambaia - RA-XII.

Art. 2º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: EDMÍ MOREIRA, matrícula: 1693315X, Assessor Técnico; Função na Comissão (se Presidente ou Membro): PRESIDENTE; MARIA APARECIDA CASTRO DE AGUIAR, matrícula: 169.196-29, Gerente de Administração; Função na Comissão (se Presidente ou Membro): MEMBRO; MAURICEIA B. MARQUES FRAMHOLZ, matrícula: 36.283, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Função na Comissão (se Presidente ou Membro): MEMBRO.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 12 DE MARÇO DE 2020
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao processo nº 0142-001397/2009, determinada pela decisão nº 2336/2019; referente à recomendação constante no Ofício Nº 2/2020 - CGDF/SUCOR/COTCE/DISUT/GESIF (36075492), pertencente ao Processo Sei 00142-00002192/2019-65, a ser composta pelos servidores efetivos designados:

I. RENATA LETÍCIA DE ALMEIDA GARCIA, matrícula nº 169.534-28, Presidente;

II. DIONEY SOARES JARDIM, matrícula nº 169.117-25, Membro Titular I;

III. ANTÔNIO DOMINGOS PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 165.804-35, Membro Titular II.

IV – Membros suplentes: ALESSANDRO CELSO DOS SANTOS SILVA – Matrícula nº 915.386; e BENEDITO DO NASCIMENTO – Matrícula nº 425.583;

§2º. O Presidente da Comissão possui o condão de determinar o secretário da Comissão, bem como da substituição de qualquer membro da comissão por um dos suplentes;

I – No caso de Impedimento ou necessária substituição do Presidente da Comissão o mesmo realizará a substituição indicando que membro Presidirá a Comissão;

II – Caso o membro que assuma a Presidência da Comissão seja membro titular da comissão, além da indicação da substituição do Presidente este indicará o membro suplente que assumirá enquanto membro da Comissão Processante;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 12 DE MARÇO DE 2020
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao processo nº 0142-001534/2009, determinada pela decisão nº 2336/2019; referente à recomendação constante no Ofício Nº 2/2020 - CGDF/SUCOR/COTCE/DISUT/GESIF (36075492), pertencente ao Processo Sei 00142-00002192/2019-65, a ser composta pelos servidores efetivos designados:

I. RENATA LETÍCIA DE ALMEIDA GARCIA, matrícula nº 169.534-28, Presidente;

II. DIONEY SOARES JARDIM, matrícula nº 169.117-25, Membro Titular I;

III. ANTÔNIO DOMINGOS PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 165.804-35, Membro Titular II.

IV – Membros suplentes: ALESSANDRO CELSO DOS SANTOS SILVA – Matrícula nº 915.386; e BENEDITO DO NASCIMENTO – Matrícula nº 425.583;

§2º. O Presidente da Comissão possui o condão de determinar o secretário da Comissão, bem como da substituição de qualquer membro da comissão por um dos suplentes;

I – No caso de Impedimento ou necessária substituição do Presidente da Comissão o mesmo realizará a substituição indicando que membro Presidirá a Comissão;

II – Caso o membro que assuma a Presidência da Comissão seja membro titular da comissão, além da indicação da substituição do Presidente este indicará o membro suplente que assumirá enquanto membro da Comissão Processante;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 09 DE MARÇO DE 2020
O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI), em caráter permanente, nos termos do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura de gestão do Patrimônio Imobiliário no âmbito dos Órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta do Distrito Federal.

Art. 2º Designar MARCOS PAULO ALVES DA SILVA, matrícula nº 174.652-9, Coordenador de Administração Geral; FERNANDA DE BARROS NOGUEIRA, matrícula nº 1.689.757-9, Gerente de Administração e ADRIANO DE LIMA SILVA, matrícula 158907-5, Diretor de Obras, como membros permanentes.

Art. 3º A Comissão será presidida por MARCOS PAULO ALVES DA SILVA e nos seus impedimentos legais pela servidora FERNANDA DE BARROS NOGUEIRA.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 10 DE MARÇO DE 2020.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da sua atribuição regimental de acordo com o inciso XXXVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ESTHER RODRIGUES ALVES DE MELO VIANA, matrícula 1.754.43-2, CLAUDIA MALVERDI D'AMATO BELMOCK, matrícula 1.747.82-7, e DANIELE SOARES DE LOIOLA ARAUJO, matrícula 1.745.78-6, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Permanente de Sindicância - CPS.

Art. 2º Designar LEDA MAÍTA ALVES GUIMARÃES, matrícula 1.692.637-4, para exercer a função suplente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Ordem de Serviço Nº 61, de 07 de agosto de 2019, publicada no DODF n. 151, de 12 de agosto de 2019, pág. 17, sendo convalidados os atos realizados pela anterior Comissão, até a publicação desta Ordem de Serviço.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00300-00000368/2019-57, resolve:

Art. 1º Designar CAROLINA ALCANFOR WERNECK, matrícula 0174536-0, ocupante do Cargo Efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, símbolo DFG-14, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00300-00000368/2019-57, resolve:

Art. 1º Designar FRANCIELLY FIGUEIREDO OSORIO, matrícula 1692149-6, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, símbolo DFG-12, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00300-00000368/2019-57, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ TIAGO SILVA FREITAS, matrícula 1695338-X, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, para substituir o (a) Chefe, da Junta do Serviço Militar, Símbolo DFG-14, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28.03.2017, do inciso II, artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, com alteração pelo Decreto nº 38.874, de 21 de fevereiro de 2018, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO MARCELO MARQUES CUNHA, matrícula nº 1.696.060-2 e ALLAN SAFANELLI FONSECA, matrícula nº 1.693.649-3 como executor e suplente respectivamente, do contrato com a empresa CEB - Distribuição S.A., objeto do processo nº 00302-00000119/2020-49, entre a Administração Regional do Sudoeste/Octogonal RA-XXII.

Art. 2º Compete ao executor de contrato: supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 13 do Decreto nº 16.098/94, que aprovou as normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Decreto 38.094, de 28.03.2017, do inciso II, artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, com alteração pelo Decreto nº 38.874, de 21 de fevereiro de 2018, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar DEMOCRITO RODRIGUES SOBRINHO, matrícula nº 1.693.386-9 e KASSIO ALVES ROCHA, matrícula nº 1.694.702-9, como executor e suplente respectivamente, do contrato com a empresa de telefonia OI S.A., objeto do processo: 302.000.115/2014, desta Administração Regional do Sudoeste/Octogonal-RA-XXII.

Art. 2º Compete ao executor de contrato: supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 13 do Decreto nº 16.098/94, que aprovou as normas de execução orçamentária e contábil do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar KASSIO ALVES ROCHA, Assessor da Coordenação de Administração Geral, matrícula nº 1.694.702-9 para substituir FÁBIO BAPTISTA FERREIRA SOUTO, Assessor de Gabinete, matrícula nº 1.690.742-6, como membro da Comissão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação-PDTI da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, designada pela Ordem de Serviço nº 35, de 09 de agosto de 2019 e publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2019, página 25.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar KASSIANE NUNES TAVARES, matrícula 1.694.682-0 e LEANDRO DOS SANTOS PERES MAGALHÃES, matrícula nº 1.694.034-2 para substituir GUILHERME CARVALHO PINTO, matrícula 1689798-6 e FÁBIO BAPTISTA FERREIRA SOUTO, matrícula 1690742-6, como membros permanente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos (CSAD) da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, designada pela Ordem de Serviço nº 12, de 21 de março de 2019 e publicada no DODF nº 55, de 22 de março de 2019, página 03 e Ordem de Serviço nº 36, de 12 de agosto de 2019 e publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2019, página 25.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ISABELA VIANA MENEZES, matrícula 1.695.777-6, Chefe da Assessoria de Comunicação, para substituir ADERVAL MARTINS DE FREITAS, matrícula 1.689.808-7, Chefe da Assessoria de Comunicação, como membro do Grupo de Trabalho responsável pela elaboração e monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, designada pela Ordem de Serviço nº 22, de 15 de abril de 2019 e publicada no DODF nº 73, de 17 de abril de 2019, página 16.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, do inciso II, art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 12/2010, com alteração pelo Decreto nº 38.874, de 21 de fevereiro de 2018, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO IVO SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.693.080-0 e MARIANA MIRANDA CURADO CORREIA, matrícula nº 1.694.215-9, como executor e suplente, respectivamente, do Contrato nº 01/2016, entre a Administração Regional do Sudoeste e Octogonal RA-XXII e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP, constante no processo nº 302.000.087/2016.

Art. 2º Compete ao executor de contrato: supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8666/1993, bem como o inciso II e § 3º do art. 13 do Decreto nº 16.098/1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, combinado com o Art. 211 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância para apurar responsabilidade sobre os fatos relatados nos autos do Processo-SEI nº 00306-00001634/2019-08.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão, os servidores: ILVAN FERREIRA DA ROCHA, Analista em Políticas Pública e Gestão Governamental, Matrícula nº 158.351-4; CÉLIO ANTÔNIO DE CARVALHO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 175.536-6 e SÉRGIO LUIS XAVIER SANS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 99.125-2, para, sob a presidência

do primeiro e secretariado pelos demais, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e apresentar Relatório Final.

Art. 3º Designar a servidora TATIANE SERRADOURADA SANTOS, Matrícula n. 1.693.869-0, Gerente de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico para substituir quaisquer dos membros da Comissão em eventuais impedimentos e /ou afastamentos legais.

Art. 4º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 10 de 04 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30 de 12 de fevereiro de 2020.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CUNHA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, inc. LXVI do Decreto nº. 38.094, de 28 de março de 2017 e, em conformidade com o disposto no Art. 6.º, Inc. XVI da Lei Federal n. 8.666/93, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços – CPLOS com a função de realizar o cadastro de licitantes, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações realizadas no âmbito da Região Administrativa - RA-XXV.

Art. 2º Designar ILVAN FERREIRA DA ROCHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 158.351-4; SÉRGIO LUÍS XAVIER SANS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 99.125-2 e CÉLIO ANTÔNIO CARVALHO - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 175.536-6, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelos demais membros, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Designar TATIANE SERRADOURADA SANTOS, Matrícula n. 1.693.869-0, Gerente de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico para substituir quaisquer dos membros da Comissão em eventuais impedimentos e /ou afastamentos legais.

Art. 4º A referida Comissão terá validade não excedente a um ano, conforme elencado no Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 5º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 67 de 18/10/19, publicada no DODF nº 207 de 30/10/19, Pág. 28.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CUNHA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, combinado com o Art. 211 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância para apurar responsabilidade sobre o provável extravio dos bens patrimoniais "Não Localizados" indicados no Relatório Final da Comissão de Inventário Patrimonial referente ao Exercício de 2019, conforme consta nos autos do Processo-SEI nº 00040-00026989/2019-51.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão, os servidores: ELISON XAVIER COELHO, Gerente de Pessoas, Matrícula nº 1.694.536-0; TATIANE SERRADOURADA SANTOS, Matrícula n. 1.693.869-0, Gerente de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico e CÉLIO ANTÔNIO CARVALHO - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 175.536-6, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelos demais membros, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e apresentar Relatório Final.

Art. 3º Designar o servidor SÉRGIO LUIS XAVIER SANS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 99.125-2, para substituir quaisquer dos membros da Comissão em eventuais impedimentos e /ou afastamentos legais.

Art. 4º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 07 de 03/02/2020, publicada no DODF nº 27 de 07 de fevereiro 2020, Pág. 11.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CUNHA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e conforme Processo SEI nº 00304-00000324/2019-14, resolve: DESIGNAR BRUNO VIRGINIO XAVIER EMERECIANO, matrícula 1.690.648-9, Gerente de Apoio a Área Rural, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho II para substituir o (a) Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e

conforme Processo SEI nº 00304-00000324/2019-14, resolve: DESIGNAR REYNALDO TURATE, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 43.506-6, da Administração Regional de Sobradinho II para substituir o (a) Chefe da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e conforme Processo SEI nº 00304-00000324/2019-14, resolve: DESIGNAR CLAUDIA DE FARIA ROBERTO, matrícula 1.676.572-9, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho II para substituir o (a) Gerente de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTANICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do artigo 49, Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com composição paritária entre a Administração do Jardim Botânico e 3 membros da sociedade civil indicados pelo Movimento Comunitário do Jardim Botânico, inscrito no CNPJ sob o nº 25.583.083/0001-94, com a finalidade de organização do 3º Workshop de Regularização do Jardim Botânico e o 2º Workshop de Urbanização do Jardim Botânico.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores desta Administração Regional: LEONE CARDOSO, matrícula 1.689.829-X, Coordenador de Desenvolvimento, HELOISA ROCHA ANTUNES, matrícula 16902181, Assessora Técnico da Coordenação de Desenvolvimento, ANNE CAROLINE ALVES TEIXEIRA DE PAULA, matrícula 1.694.846-7, Assessora da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 13 de março de 2020

Processo: 00040-00007225/2020-08. Interessado: FREDERICO CARDOSO NUNES MACHADO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão de FREDERICO CARDOSO NUNES MACHADO, matrícula nº 174.489-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 13 de março de 2020

Processo: 0080-003640/2014. Interessado: FABIANO MACHADO DE OLIVEIRA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEEC/SUGEP/COACEP/DICER/GEMOV de 09/03/2020 e em face da delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018:

1) INVALIDO o Despacho de 24/07/2014, publicado no DODF nº 151, de 25/07/2014, pág. 76, que autorizou a cessão de FABIANO MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.867-6, Agente de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Casa Civil da Presidência da República, bem como o Despacho de 24/07/2014, republicado no DODF nº 213, de 08/11/2018, pág. 20.

2) AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor supracitado ao mesmo órgão, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente, até 26/04/2018. A partir de 27/04/2018, o ônus passa a ser do cessionário, com ressarcimento mensal à origem. II - PRAZO CERTO: 28/07/2014 até 31/12/2020. III - FIM DETERMINADO: Atuação na Casa Civil da Presidência da República. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso III, art. 154, caput, da Lei Complementar nº 840, 23/12/2011 e arts. 3º, 4º, 7º, §4º, 21, §4º e 22, §2º, do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, conforme as indicações das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 14/2015, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CLARO S/A, que tem por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, consoante especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2014 – MP, conforme o processo nº 414.000.811/2015, a saber: 1. EVERALDO ANTONIO DE ARAUJO, DIRETOR DE LOGÍSTICA, Diretor de Logística, matrícula nº 275.157-7 e MYCHELLE MONNYSE FERREIRA NASCIMENTO, Gerente de Formalização e Acompanhamento de Ajustes, matrícula nº 275.702-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO-SETUR; 2. DANILO FIALHO SEVERINO, Técnico em Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 2639408 e LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA AGUIAR, Analista de Atividade de Meio Ambiente, matrícula nº 264.678-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL-IBRAM; 3. RODRIGO PORTELA DOS SANTOS, Gerente de Atendimento, matrícula nº 16803000 e FABIO AYUB BRASIL, Técnico Administrativo, matrícula nº 1686557-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF-SESDF; 4. GABRIEL MATEUS DA SILVA, Assessor técnico, matrícula nº 16897633, e JACIANE GREISSY DE FARIA LIRA, Gerente de Políticas Sociais, matrícula nº 16897676, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLANDIA-RA-XIX.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÉCIO CARVALHO MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e suas alterações e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Avaliação para acompanhar o cronograma de implantação, entregue pela empresa VANERVEN - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E TELEATENDIMENTO, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.462.672/0001-72, com sede no SCIA, Quadra 15, Conjunto 03, Loja 11 e 12 - Setor Industrial – BRASÍLIA/DF, CEP nº 71.250-015, doravante denominada CONTRATADA, para prestação de serviços continuados e sazonais, visando a implantação e o fornecimento de solução global de Contact Center, para atender os canais dos serviços da Central de Atendimento ao Cidadão do Distrito Federal - Central 156, envolvendo recursos materiais, tecnológicos e humanos, incluindo pesquisas qualitativas e quantitativas, aplicação de métodos, técnicas e padrões de interação e relacionamento com os usuários por meio de multicanais, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019-COLIC/SCG/SAGA/SEEC-DFPE 23/2019, Processo nº 00040-00005069/2019-07, com a finalidade de:

I - acompanhar, avaliar e aprovar a efetiva implantação dos serviços que deverá contemplar a execução de toda a infraestrutura física e tecnológica, bem como a contratação e treinamento dos recursos humanos necessários para o início da operação;

II - elaborar relatório conclusivo referente a implantação dos serviços de que trata o inciso

I, em atendimento ao Edital de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019-COLIC/SCG/SAGA/SEEC-DFPE 23/2019.

Art. 2º A Comissão de que trata o Art. 1º deverá ser composta pelos membros do Grupo de Trabalho (GT), Portaria Conjunta Nº 12, de 19 de agosto de 2019, publicada no DODF em 22 de agosto de 2019, composto por representantes da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC) e da Companhia de Planejamento do Distrito Federal (CODEPLAN), para o Planejamento da Gestão da Central de Atendimento ao Cidadão do Distrito Federal (Central 156), a saber:

I - pela Secretaria de Estado de Economia (SEEC):

a) MÉRCIO SANTANA RAMOS, matrícula nº 124.664-X;

b) CRISTYAN MARTINS ROCHA DE FARIA, matrícula nº 273.505-9;

II - pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal (CODEPLAN):

a) MARIA DE NAZARÉ MACEDO DOMINICI, matrícula nº 2.314-0;

b) KLEBER DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula nº 1.116-9.

§ 1º A coordenação da Comissão será realizada pelo servidor MÉRCIO SANTANA RAMOS, matrícula nº 124.664-X.

§ 2º Em caso de afastamento ou impedimento do coordenador, esse será substituído pelo servidor CRISTYAN MARTINS ROCHA DE FARIA, matrícula nº 273.505-9.

Art. 3º A SUCORP/SEGEA/SEEC e a SCG/SEGEA/SEEC prestarão assessoria à Comissão para dirimir possíveis dúvidas quanto a execução da referida implantação dos serviços, prevista no Edital de Licitação - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019-COLIC/SCG/SAGA/SEEC-DFPE 23/2019.

Art. 4º A presente Comissão terá o prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do Contrato de prestação de serviços, prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos e elaboração do Relatório Final.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 013/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital de licitação de pregão eletrônico nº 020/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, conforme Processo: 00410-00012804/2017-95, a saber:

a) MARCOS HENRIQUE PIRES, Técnico Sócio Educativo, matrícula 244.234-5 e AGNALDO ROGÉRIO ALVES DA SILVA, Diretor de Transporte, matrícula 245.484-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo SEI nº 00400-00012057/2020-28 - doc. 36172159.

b) EDSON CARLOS FREITAS ALVES, Gerente de Logística e Expediente, matrícula 272.024-8 e REGINALDO FERREIRA ARAUJO DOS SANTOS, Assessor Técnico da Gerência de Logística e Expediente, matrícula 276.220-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. Processo SEI nº 00413-00000215/2020-85 - doc. 34523206.

c) ROMAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.284-3 e OSEIAS PASCOAL DA LUZ, Agente de Execução Penal, matrícula 180.102-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Gerência de Controle Administrativo/SESIPE. Processo SEI nº 00050-00006442/2020-35 - doc. 35188681.

d) GLEISSON MATEUS DE SOUZA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Matrícula: 263.957-2 e RONDIRELI RODRIGUES DE MOURA, Gerente de Transporte, Matrícula: 195.111-4, para atuar, respectivamente, como Executores Suplente no âmbito do Instituto Brasília Ambiental/IBRAM. Processo SEI nº 00040-00002759/2019-04 - doc. 36151868.

e) GUSTAVO HENRIQUE CRONEMBERGER LIMA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.360-2 e ANANDA ALMEIDA VIANA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.986-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, SESIPE/PDF II. Processo SEI nº 00050-00017056/2019-35 - doc. 33621874.

f) GABRIEL DE ARAUJO DOURADO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.069-1 e RODRIGO WALTZ ALVES, Agente de Execução Penal, matrícula 176.535-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, SESIPE/PDF. Processo SEI nº 00050-00017056/2019-35 - doc. 33622254.

g) MAYK STEVE RICHTER NOBRE, Agente de Execução Penal, matrícula 181.501-6 e ANTONIO ELSON DA COSTA NETO, Agente de Execução Penal, matrícula 194.666-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, SESIPE/CIR. Processo SEI nº 00050-00017056/2019-35 - doc. 36731301.

h) ÂNGELA BRAGA MACHADO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão

Governamental, matrícula 1.746.59-6 e ELINEUDA ELOI DA SILVA, Assessora, matrícula 1.689.674-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Regional do Riacho Fundo I, do Distrito Federal. Processo SEI nº 00148-00000865/2019-83- doc. 34709600.

i) ANDRÉ LUIS SALES DOS SANTOS, Gerente Regional de Arnuqueiras, matrícula 1.690.916-X e WILSON VALENTE LIMA, Gerente de Políticas Sociais, matrícula 1.692.726-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Regional de Águas Claras, do Distrito Federal. Processo SEI nº 00300-00002599/2019-03 - doc. 33491057.

j) RAFAEL DE FRANÇA SANTOS, Assessor, matrícula 489-8 e GLAUCY ALVES DA SILVA FRAZÃO, Assessor Júnior 2, matrícula 1156-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal. Processo SEI nº 00392-00001820/2020-50 - doc. 35872323.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040241/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 01, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo: 00040-00034655/2019-51, a saber: 1. BRUNA CAROLINE DA SILVA, Assessor, matrícula nº 1690.756-6 e ADRIELE SOUZA DO NASCIMENTO, Assessor, matrícula nº 1691.345-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal; 2. LUIZ FÁBIO TEOTÔNIO MESQUITA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 124.805-7 e ARÃO TOMAS DE ANDRADE, Gerente, matrícula nº 274.791-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SEDUH - SEDE; 3. JOELDER MACHADO PÓVOA, Assessor Técnico, matrícula nº 1.692.670-6, para atuar como Executor Titular no âmbito da Casa Militar - Palácio do Buriti;

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39227/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040234/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa INTERATIVA, DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 02, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo: 000400034617/2019-06, a saber:

1. MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES, Analista de Transportes Urbanos, matrícula nº 1.694.095-4 e MARCILENE BONFIM LEITÃO SANTANA, Diretora, matrícula nº 1.692.085-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da FAP/DF - Parque Tecnológico Biotic;

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39227/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040240/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 04, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo: 00040-00034637/2019-79, a saber:

1. JOSINO DE OLIVEIRA NETO, Diretor, matrícula nº 0174805x e CINTIA COSTA SILVA SAMPAIO, Chefe, matrícula nº 16934946, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39227/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040236/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 03, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo: 00040-00034628/2019-88, a saber:

1. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAÚJO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 31.131-6 e JOSE LUIZ NUNES LIMA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 105.322-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Regional de Taguatinga;

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39227/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040237/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 05, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo: 00040-00034630/2019-57, a saber:

1. CRISTINA GOMES DE FREITAS, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 12002623 e DJACIR ALBINO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 43.091-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Regional de Planaltina - Sede; Prefeitura Antiga; Pq de Serviços; Estádio, Qd Poliesportiva, Museu, Igreja, Funções, Vestiário;

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39227/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040238/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 06, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo: 00040-00034631/2019-00, a saber: 1. VERA LUCIA GOMES DA SILVA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 31359-9 e ALESSANDRO DA LUZ SANTOS, Coordenadora, matrícula nº 1694469-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Regional do Gama - GALPÃOZINHO e BIBLIOTECA PÚBLICA DO GAMA;

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39227/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 13 DE MARÇO DE 2020

SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, previstas pela Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, resolve: PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida à servidora CENDIÊ CARVALHO DA COSTA BARBIERI, matrícula nº 43.517-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 27 de janeiro de 2020 a 25 de janeiro de 2023, nos termos do §3º, do artigo 144, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00410-00011592/2017-29

MAURÍLIO DE FREITAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 12 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 145, de 31 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 169, de 1º de setembro de 2017, o ato que concedeu aposentadoria voluntária à servidora MARIA VILMA DE SOUZA AZEVEDO, matrícula nº 24.514-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 002.000.154/2017.

RETIFICAR, na Instrução coletiva nº 02, de 02 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2017, o ato que concedeu aposentadoria a GABY GALVÃO SILVEIRA MELLO, matrícula 108.562-X, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: "nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 361.005.917/2016.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 512 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso IX, da Portaria nº 708/2018, resolve: RETIFICAR NA ORDEM DE SERVIÇO 332 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019, publicada no DODF nº 21 de 30 de janeiro de 2020, o ato que autorizou a dispensa de ponto do (a) servidor(a): CECILIA VIEIRA DA CRUZ ROCHA, fisioterapeuta, 1435.910-3. ONDE SE LÊ: "...no período de 16/09/2019 a 24/09/2019..." LEIA-SE: "...16/09/2019 a 24/09/2019 e 16/11/2019 a 30/11/2019..."

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Portaria Nº. 338, de 21/12/2016, publicada em DODF no.241, de 23/12/2016 que instituiu a Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde (CPPS); Considerando a Portaria Nº. 739, de 27/11/2017, publicada em DODF no. 231, de 05/12/2017 que dispõe sobre seu Regimento Interno; Considerando as novas alterações de estrutura organizacional da Secretaria de Saúde, por meio do Decreto no. 38982, de 10/04/2018, publicada em DODF no. 69, de 11/04/2018 resolve:

Art. 1º Instituir nova composição para integrar a Comissão de Padronização de Produtos à Saúde (CPPS);

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, listados em ordem "titular" e "suplente" respectivamente dentro de suas áreas técnicas de atuação, para comporem a Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde: DIENF/CORIS/SAIS: MARCELA ROCHA GARCIA LACERDA, matrícula nº 01435188 (Titular), VIVIANE KATIELLE

DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 01435435 (Suplente); DIPRO/SULOG/SES: Rogéria de Oliveira Pinheiro Romanholo, matrícula 1.435.119-6 (Titular) e Pedro Henrique Côrtes de Sousa, matrícula 1.684.658-3 (Suplente); GASFURE/DUAEC/CATES/SAIS/SES: Marjan Maria de Medeiros Raulino, matrícula 01314750; GESCIR/DUAEC/CATES/SAIS/SES: Caroline Neiva Mendes, Matrícula: 165288-5, Referência Técnica Distrital (RTD) de Cirurgia Geral (Titular) e Luana Brito Holanda, Matrícula: 1684322-3, Enfermeira (Suplente); SAMU/CRDF: Natiele Alves do Nascimento, Matrícula 1659367-7 (Titular) e Vanessa Rocha da Silva, Matrícula 183626-9 (Suplente); COAPS/SAIS:Suderlan Leandro Sabino, Matrícula 174022-9 (Titular) e Sérgio Lima Gonçalves, Matrícula 184216-1 (Suplente).

Art. 3º A CPPS terá como presidente e secretário respectivamente: Caroline Neiva Mendes, Matrícula: 165288-5 e Luana Brito Holanda, Matrícula: 1684322-3.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a(o) servidor(a) ZELIA MATOS DE SOUSA, matrícula 01281364, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 26/01/2020. Lotação: Gerência de Saúde, Segurança e Qualidade de Vida no Trabalho - HBDF. Processo SEI: 04016-00009051/2020-31.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a(o) servidor(a) VANILDA BERNARDO DA ROCHA, matrícula 01305786, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 09/02/2020. Lotação: Núcleo de Faturamento do Hospital de Base e UPAS Norte - HBDF. Processo SEI: 04016-00012988/2020-93.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a(o) servidor(a) MARLENE GOMES CHACON DE OLIVEIRA, matrícula 01302906, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 29/12/2019. Lotação: Núcleo de Laboratório Clínico - HBDF. Processo SEI: 04016-00022702/2019-44.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do servidor SUDERLAN SABINO LEANDRO, Enfermeiro, matrícula nº 174.022-9, lotado na Coordenação de Atenção Primária à Saúde - SES/SAIS/COAPS, para participar do 17º Seminário Nacional de Diretrizes para Educação em Enfermagem e 14º Simpósio Nacional de Diagnóstico de Enfermagem, no período de 01.06.2020 a 06.06.2020, Natal - RN, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00023047/2020-80.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea “c”, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 010/2020, a VIVIANE VILELA ALVES, matrícula nº 183.360-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Segunda Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo: 00040-00002462/2020-74.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 013/2020, ALESSANDRA MELO BORGES, matrícula nº 179.838-3, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de ENFERMEIRO, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSC. Processo: 00040-00002480/2020-56.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 012/2020, MIRIAM VALERIA DO ESPIRITO SANTO, matrícula nº 139.884-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Primeira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo: 00040-00002488/2020-12.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, e o artigo 18, §5º, da Lei Complementar nº 769/08, de acordo com o Laudo Médico nº 006/2020, ANA MARIA CAVALCANTE DE FREITAS, matrícula nº 139.585-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Primeira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo: 00040-00002495/2020-14.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ANA MARCIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 126.194-0, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade – TELEFONISTA, na referência NT-35 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde – TELEFONISTA, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: SRSCS. Processo nº 00060-00291710/2019-33.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a SONIA ELIZABETE LEANDRO, matrícula nº 118.204-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HMIB. Processo: 00060-00026354/2019-89.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA DE FATIMA GOMES DE MENEZES DUARTE, matrícula nº 133.963-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSC. Processo: 00060-00187761/2019-61.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA DE FATIMA DA SILVA, matrícula nº 129.081-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo: 00060-00417501/2019-26.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a NILCE ALVES DE SOUZA, matrícula nº 129.642-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo: 00060-00001379/2020-11.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA ELY NERES PORTELA, matrícula nº 129.161-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde –

AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo: 00060-00250510/2019-21.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA DA CONCEICAO DO REGO RODRIGUES, matrícula nº 135.150-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo: 00060-00006364/2020-31.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a GIANNI ROBERTA DE SOUZA, matrícula nº 134.554-0, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo: 00060-00027154/2020-87.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a NELI PEREIRA SERVANO, matrícula nº 1.401.575-7, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de TECNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo: 00060-00374796/2019-39.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ELIETE GOMES TEIXEIRA LIMA, matrícula nº 143.553-1, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo: 00060-00043772/2019-31.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a CACILDE FERREIRA DE FARIAS, matrícula nº 1.401.449-1, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo: 00060-00460060/2019-82.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ENOQUE DE SOUZA ARAUJO, matrícula nº 1.401.467-X, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo: 00060-00479319/2019-69.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a LUSIA NEVES DA SILVA, matrícula nº 1.401.510-2, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo: 00060-00295959/2019-18.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ELZA CORREA DOS SANTOS, matrícula nº 138.461-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSC. Processo: 00060-00309319/2019-01.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a FERNANDO ALCIDES FERRARI SAMPAIO, matrícula nº 145.129-4, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO – TERAPIA INTENSIVA ADULTO, Primeira Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo: 00060-00486978/2019-51.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, a RAQUEL GARCIA PRIETO VARGAS, matrícula nº 173.694-9, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de ENFERMEIRO DO TRABALHO, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo: 00060-00525306/2018-98.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, a WYLLER CESAR FANTINI, matrícula nº 182.692-1, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - CARDIOLOGIA, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo: 00060-00250871/2019-77.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, a LAUDIONE DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula nº 162.932-8, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - CLINICA MEDICA, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: CRDF. Processo: 00060-00164586/2019-34.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, MARIA TEREZA GOYATA CAMPANTE SANTOS, matrícula nº 135.740-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - PSICOLOGO, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSC. Processo: 00060-00090591/2019-01.

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8213/1991, a CELI MARIA FRANARIN ALVES, matrícula nº 134.242-8, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO – MEDICINA FISICA E REABILITAÇÃO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HAB. Processo: 00060-00261915/2019-94.

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8213/1991, a SERGIO ADAO PASSAGLIA, matrícula nº 129.213-7, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - ANESTESIOLOGIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSL. Processo: 00060-00033409/2017-45.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 22, de 06/02/2017, publicada no DODF nº 28, de 08/02/2017, o ato que concedeu a aposentadoria a MARIA DE FATIMA SOUZA CRUZ, matrícula nº 129.520-9, onde LÊ-SE: “na Carreira de Especialista em Saúde no Cargo de Farmacêutico Bioq. Laboratório”, LEIA-SE: “na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico - Laboratório”, em atendimento à Diligência 211/2020 - COPTC/CGDF, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 277.001369/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 89, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 87, de 09/05/2017, o ato que concedeu a aposentadoria a MARIA DAS DORES RODRIGUES SANTANA, matrícula nº 124.787-5, para incluir em seu fundamento legal o artigo 44 da Lei nº 769/2008 e onde se lê: “Auxiliar de Saúde - AOS - Enfermagem, Classe Especial, Padrão XX”, leia-se: “no Cargo de Auxiliar de Saúde - AOSD - Enfermagem, Classe Única, Padrão XX”, em atendimento à Diligência 210/2020 - COPTC/CGDF, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 271.000153/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 131, de 25/05/2017, publicada no DODF nº 105, de 02/06/2017, o ato que concedeu a aposentadoria a MARIA DA GLÓRIA VERÍSSIMO DE LIMA, matrícula nº 113.687-9, onde LÊ-SE: “Padrão V”, LEIA-SE: “Padrão IV”, em atendimento à Diligência 213/2020 - COPTC/CGDF, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 270.001772/2011.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 129, de 25/05/2017, publicada no DODF nº 111, de 12/06/2017, o ato que concedeu a aposentadoria a HERNADY COSTA GARCEZ, matrícula nº 130.354-6, onde LÊ-SE: “na Carreira de Especialista em Saúde no Cargo de Farmacêutico Bioquímico”, LEIA-SE: “na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico”, em atendimento à Diligência 198/2020 - COPTC/CGDF, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 275.000190/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 179, de 03/07/2017, publicada no DODF nº 128, de 06/07/2017, o ato que concedeu a aposentadoria a MILTON ROQUETE CABRAL, matrícula nº 110.394-6, a fim de incluir a fundamentação legal do artigo 5.º da Lei nº 4.584/2011, em atendimento à Diligência 216/2020 - COPTC/CGDF, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 278.000277/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 63, de 03/04/2017, publicada no DODF nº 69, de 10/04/2017, o ato que concedeu a aposentadoria a LENY NUNES DE BARROS, matrícula nº 126.147-9, a fim de excluir de seu fundamento legal o artigo 1.º da Lei nº 1.004/1996 e incluir o artigo 5.º da Lei nº 4.584/2011, em atendimento à Diligência 209/2020 - COPTC/CGDF, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 279.001689/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 138, de 30/05/2017, publicada no DODF nº 105, de 02/06/2017, o ato que concedeu a aposentadoria a MARCIA GUIMARAES ALVES, matrícula nº 120.104-2, a fim de excluir de seu fundamento legal o artigo 1.º da Lei nº 1.004/1996 e incluir o artigo 5.º da Lei nº 4.584/2011, em atendimento à Diligência 222/2020 - COPTC/CGDF, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 271.000947/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 138, de 30/05/2017, publicada no DODF nº 105, de 02/06/2017, o ato que concedeu a aposentadoria a MARIA ELIESSE RODRIGUES GONÇALVES, matrícula nº 134.992-9, onde se lê: “na Carreira de Especialista em Saúde, no Cargo de Nutricionista”, leia-se: “na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - Nutricionista”, em atendimento à Diligência 225/2020 - COPTC/CGDF, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 279.000387/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 142, de 30/05/2017, publicada no DODF nº 105, de 02/06/2017, o ato que concedeu a aposentadoria a MARGARETH DE SOUSA, matrícula nº 138.408-2, onde LÊ-SE: “Classe Especial”, LEIA-SE: “Primeira Classe”, em atendimento à Diligência 219/2020 - COPTC/CGDF, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 410.000478/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 92, de 03/05/2017, publicada no DODF nº 88, de 10/05/2017, o ato que concedeu a aposentadoria a MARIA DE LOURDES DA CRUZ GOMES, matrícula nº 122.932-X, a fim incluir a fundamentação legal do artigo 5.º da Lei n.º 4.584/2011, em atendimento à Diligência 208/2020 - COPTC/CGDF, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 064.000066/2017.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a(o) servidor(a) RAQUEL MOTTA DOS REIS, matrícula 01293427, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 14/11/2019. Lotação: Serviço de Enfermagem - Ambulatório 2: Bloco de Procedimentos Especiais - HBDF. Processo SEI: 04016-00034421/2019-34.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12º da Portaria nº. 708 de 03 de julho de 2018 e considerando o disposto no Decreto nº. 38.917, de 08 de março de 2019, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03/01/2019, publicado no DODF nº 3, de 06/01/2019, página 16, ONDE SE LÊ: “... SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO SAÚDE SUDOESTE; 7110-02; ENFERMEIRO; - 0173982-4; DANIELA ALVES DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 12/01/2020, ...”; LEIA-SE: “...SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO SAÚDE SUDOESTE; 7110-02; ENFERMEIRO; - 173982-4; DANIELA ALVES DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 12/01/2020 ...”.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 11 DE MARÇO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR MIGUEL FERNANDO FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 0152658-8, para substituir o RTA de Traumatologia, da Gerência de Emergência, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 12 DE MARÇO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, nos termos do inciso IX do artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00096912/2020-15, resolve:

DISPENSAR CÉZAR GONÇALVES GOMES, matrícula nº 174.200- 0, ocupante do cargo MEDICO, para substituir a Chefia do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MICHELLY DE OLIVEIRA LISBOA, matrícula nº 137.434-6, ocupante do cargo auxiliar de enfermagem, para substituir a Chefia do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 12 DE MARÇO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, nos termos do inciso IX do artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme Processo SEI nº 00060-00085687/2020-83, resolve:

DISPENSAR KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 138.288-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para substituir a Gerente Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARIANA AZEVEDO DE SOUSA, matrícula 1.691.502-X, para substituir a Gerente Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 237 de 31 de outubro de 2019, publicada no DODF Nº 209 de 01 de novembro de 2019, pág. 30, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor GISELLE BONAN GUIMARAES, 0136506-1, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. HRS/SRSNO. ONDE SE LÊ: “...4.585 dias...”. LEIA-SE: “... 4.330 dias, ou seja, 11 anos, 10 meses e 15 dias, prestados ao RioPrevidência, Secretaria de Estado de Saúde RJ, no período de 23 de fevereiro de 2005 a 31 de dezembro de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 00060-00353866/2019-15.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso III da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00404341/2019-55, resolve:

Art. 1º Conceder HORÁRIO ESPECIAL ao servidor JOSE JUAREZ DA CUNHA CAIXETA, matrícula nº 0179814-6, ocupante de cargo efetivo de Técnico em Higiene Dental, carga horária de 40 horas semanais, lotado na Unidade de Odontologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, para frequentar o Curso de Bacharelado em Odontologia, oferecido pelo Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal, pelo período de 01/08/2019 a 31/12/2022, nos termos do art. 61, inciso III, §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º O servidor deverá realizar a compensação de horário na Unidade Administrativa de sua lotação, de modo a cumprir integralmente a carga horária semanal de trabalho, bem como comprovar, mensalmente, a sua frequência escolar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO FERNANDES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00068225/2020-00, resolve: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) MARCELO CÉSAR MACHADO DE CARVALHO, matrícula nº 157.162-1, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, para a participação no Curso de Pós Graduação - Especialização em Osteopatia, a ser realizado nos períodos de 03/04/2020 a 05/04/2020; 28/05/2020 a 31/05/2020; 10/07/2020 a 12/07/2020; 11/09/2020 a 13/09/2020; e 06/11/2020 a 08/11/2020, em Brasília - DF, sendo o período de afastamento pretendido de 03/04/2020 a 05/04/2020; 28/05/2020 a 31/05/2020; 10/07/2020 a 12/07/2020; 11/09/2020 a 13/09/2020; e 06/11/2020 a 08/11/2020.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 276, DE 06 DE MARÇO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea “b”, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI 17856081, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade ao servidor(a) FRANCISCO CLAUDIO VIANA CARNEIRO, matrícula 183.305-7, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na(o) UBS6-SM/GSAP4/SRSSU/SANTA MARIA, 2º Quinquênio, período: 26/11/2014 a 24/11/2019, por requerimento; ANTONIO ROSA DOS SANTOS, matrícula 135.390-X, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, lotado na(o) GSAP2/SRSSU/SANTA MARIA, 5º Quinquênio, período:

30.12.2014 a 28.12.2019, processo nº 061-033.185-2000; SIMONE SABINO DA SILVA, matrícula 135.353-5, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, lotado na(o) GSAPO2/SRSSU/GAMA, 5º Quinquênio, período: 27.12.2014 a 25.12.2019, processo nº 061-033.032/2000.

TORNAR SEM EFEITO o ato que retificou a Licença Prêmio a servidora DANIELA CAROLINA DA SILVA COSTA, matrícula 1.438.574-0, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 1707 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, publicada no DODF Nº 241, de 19 de dezembro de 2019, página 26.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu Licença Prêmio a servidora ROSANGELA COSTA DOS SANTOS, matrícula 155.773-4, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 1706 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, publicada no DODF Nº 241, de 19 de dezembro de 2019, página 26.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu Licença Prêmio a servidora GILZA MEDRADO SANTIAGO, matrícula 155.318-6, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 1706 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, publicada no DODF Nº 241, de 19 de dezembro de 2019, página 26.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VIII do artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e tendo em vista o disposto no Artigo 448, inciso IX, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, conforme Processo SEI nº 00060-00088385/2020-67, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): HENVER ANTONIO MARTINS QUIRINO, 130.908-0, Farmacêutico Bioq. Laboratório, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 408 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 28 de março de 1990 a 09 de maio de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.000.097/2010. ALEXANDRO DE MENEZES RIBEIRO SOARES, 133.731-9, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.321 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de fevereiro de 1990 a 16 de setembro de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00512511/2019-74. RUTH CARNEIRO LIMA SANTANA, 143.102-1, Técnico Lab. Hemat. e Hemot., Secretaria de Estado de Saúde do DF. 748 dias, ou seja, 2 anos e 18 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação do DF, nos períodos de 08 de fevereiro de 1988 a 30 de junho de 1988, 1º de agosto de 1988 a 21 de dezembro de 1988, 27 de fevereiro de 1989 a 30 de junho de 1989, 1º de agosto de 1989 a 29 de dezembro de 1989, 12 de fevereiro de 1990 a 29 de junho de 1990 e 1º de agosto de 1990 a 27 de dezembro de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-012.608/2008. FABIOLA DE FATIMA ZANETTI DE LIMA, 129.426-1, Médico - Tisiologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 564 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 22 de abril de 1996 a 06 de março de 1997 e 1º de março de 2004 a 31 de outubro de 2004, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 275.000.492/2017. MERIELE MAGALHÃES DE AMORIM ALCANTARA, 154.192-7, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.662 dias, ou seja, 4 anos, 6 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 05 de dezembro de 1998 a 24 de maio de 2001 e 1º de março de 2004 a 02 de abril de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00036667/2020-89. ADAIR FERNANDES DA CRUZ, 147.476-6, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.170 dias, ou seja, 8 anos, 8 meses e 10 dias, prestados SES/DF, no período de 02 de fevereiro de 1995 a 30 de outubro de 2003, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 275.000.330/2013. MARTA ALVES DE FREITAS, 130.676-6, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 302 dias, ou seja, 10 meses e 2 dias, prestados UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no período de 22 de fevereiro de 1988 a 19 de dezembro de 1988, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00089803/2020-33.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03 de junho de 2011, publicada no DODF de 08 de junho de 2011, pág. 34, o ato que averbou o tempo de serviço de SIOMARA VOGADO DE SOUSA CASTRO, 132.926-X, Auxiliar de Enfermagem, DGSG. ONDE SE LÊ: "...1.464 dias, ou seja, 4 anos e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17 de agosto de 1987 a 26 de janeiro de 1988, 08 de março de 1988 a 15 de fevereiro de 1989 e 03 de setembro de 1990 a 15 de abril de 1993...". LEIA-SE: "... 1.451 dias, ou seja, 3 anos 11 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17 de agosto de 1987 a 26 de janeiro de 1988, 08 de março de 1988 a 15 de fevereiro de 1989 e 03 de setembro de 1990 a 15 de abril de 1993..." Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 275.000.427/2011.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme

Processos SEI nº 00060-00085646/2020-97, resolve: CONCEDER, ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 06/02/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor OSMAR CAETANO ZICA, matrícula nº 0133530-8, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NURI, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 2º, § 5 da Emenda Constitucional nº 41/2003 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00070207/2020-80.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00287238/2019-34, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora EDILENE DE JESUS SILVA, matrícula nº 173.786-4, ocupante do cargo de Enfermeira, da designação para substituir a Chefe do Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, nos termos da Ordem de Serviço nº 926 de 18 de julho de 2019, DODF nº 138, de 24 de julho de 2019, página 19.

Art. 2º Designar a servidora APARECIDA MARIA DA SILVA GALDINO, matrícula nº 1.442.851-2, ocupante do cargo de Assistente Social, para substituir a Chefe do Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00077023/2020-41, resolve: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) ANDRE LUIZ AFONSO DE ALMEIDA, matrícula nº 137.239-4, ocupante do cargo efetivo de Médico - Gineco. e Obstetrícia, para a participação no CONGRESSO BRASILEIRO DE CLIMATÉRIO E MENOPAUSA 2020, a ser realizado no período de 21/05/2020 a 23/05/2020, em São Paulo- DP, sendo o período de afastamento pretendido de 20/05/2020 a 24/05/2020.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 65 de 30 de março de 2017, publicada no DODF Nº. 75 de 19 de abril de 2017 página 02, no que se refere à licença-prêmio do servidor: ALCINDOR TEODORO DE REZENDE NETO, matrícula 1.436.409-3, GSP03/SRSSU/GAMA, ONDE SE LÊ: 1º Quinquênio, período: 01/12/2011 a 31/12/2016, por requerimento, LEIA-SE: ALCINDOR TEODORO DE REZENDE NETO, matrícula 1.436.409-3, GSP03/SRSSU/GAMA, 1º Quinquênio, período: 01/12/2011 a 21/01/2017, por requerimento, ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço Nº 1706 de 17 de dezembro de 2019, publicada no DODF Nº. 241 de 19 de dezembro de 2019 página 26, no que se refere à licença-prêmio da servidora: VIVIANE INACIA DE MEDEIROS NEVES, matrícula 155.201-5, GSP04/SRSSU/GAMA, ONDE SE LÊ: VIVIANE INACIA DE MEDEIROS NEVES, 2º Quinquênio, período: 09/07/2012 a 27/07/2017, por requerimento, LEIA-SE: VIVIANE INACIA DE MEDEIROS NEVES, matrícula 155.201-5, GSP04/SRSSU/GAMA, 2º Quinquênio, período: 09/07/2012 a 27/07/2017, por requerimento, ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço Nº 1706 de 17 de dezembro de 2019, publicada no DODF Nº. 241 de 19 de dezembro de 2019 página 26, no que se refere à licença-prêmio da servidora: SELMA PEDROSO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO, matrícula 183.340-5, GSP05/SRSSU/SANTA MARIA, ONDE SE LÊ: SELMA PEDROSO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO, matrícula 183.340-2, GSP05/SRSSU/SANTA MARIA, 2º Quinquênio, período: 16/11/2014 a 14/11/2019, por requerimento, LEIA-SE: SELMA PEDROSO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO, matrícula 183.340-5, GSP05/SRSSU/SANTA MARIA, 2º Quinquênio, período: 16/11/2014 a 14/11/2019, por requerimento, ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço Nº 1706 de 17 de dezembro de 2019, publicada no DODF Nº. 241 de 19 de dezembro de 2019 página 26, no que se refere à licença-prêmio do servidor: ALUIZIO SIQUEIRA DA SILVA, matrícula 155.310-0, GSP03/SRSSU/GAMA, ONDE SE LÊ: 2º Quinquênio, período: 30/06/2011 a 29/06/2016, por requerimento, LEIA-SE: ALUIZIO SIQUEIRA DA SILVA, matrícula 155.310-0, GSP03/SRSSU/GAMA, 2º Quinquênio, período: 30/06/2011 a 30/06/2016, por requerimento, ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço Nº 1255 de 23 de setembro de 2019, publicada no DODF Nº. 186 de 30 de setembro de 2019 página 40 no que se refere à licença-prêmio da servidora: DANIELA CAROLINA DA SILVA COSTA, matrícula 1.438.574-0, GSP02/UBS2-SM/SRSSU/SANTA MARIA, ONDE SE LÊ: ADRIANA DE CARVALHO HONORATO, matrícula 1.438.574-0, 2º Quinquênio, período: 01/10/2013 a 18/10/2018, por requerimento, LEIA-SE: DANIELA CAROLINA DA SILVA COSTA, matrícula 1.438.574-0, GSP02/UBS2-SM/SRSSU/SANTA MARIA, 2º Quinquênio, período: 01/10/2013 a 18/10/2018, por requerimento, ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço Nº 1706 de 17 de dezembro de 2019, publicada no DODF Nº. 241 de 19 de dezembro de 2019 página 26, no que se refere à licença-prêmio do servidor: ALTAMIR TEIXEIRA DA CRUZ, matrícula 147.103-1, GSP04/SRSSU/GAMA, ONDE SE LÊ: 3º Quinquênio, período: 28/10/2013 a 04/11/2018, processo nº 275-001.070/2008, LEIA-SE: ALTAMIR TEIXEIRA DA CRUZ, matrícula 147.103-1, GSP04/SRSSU/GAMA, 3º Quinquênio, período: 28/10/2013 a 05/11/2018, processo nº 275-001.070/2008, ratificando-se os demais dados.

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): HELOIZA MACHADO DE SOUZA, matrícula 154.692-9, Enfermeira, processo SEI00060-00041825/2019-89, para participar do “Curso de Especialização Avaliação em Saúde - FIOCRUZ”, na cidade de Brasília-DF, no período de 17/03/2020, já incluído o período de trânsito. AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): BEATRIZ RIBEIRO VERSIANI, matrícula 142.196-4, Médico – Genética Clínica, processo SEI 00060-00068216/2020-19, para participar do “II CONGRESSO BRASILEIRO DE NEUROGENÉTICA - ACADEMIA BRASILEIRA DE NEUROLOGIA”, na cidade de São Paulo-SP, no período de 26/03/2020 A 28/03/2020, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): MARCO ANTONIO DE SOUSA, matrícula 145.294-0, MÉDICO - RADIOLOGISTA, processo SEI 00060-00093884/2020-76, para participar do “50ª JORNADA PAULISTA DE RADIOLOGIA - SOCIEDADE PAULISTA DE RADIOLOGIA”, na cidade de São Paulo-SP, no período de 30/04/2020 a 04/05/2020, já incluído o período de trânsito. AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): ANA PAULA DE MEDEIROS CLOSS, matrícula 135.058-7, TERAPEUTA OCUPACIONAL, processo SEI 00060-00079412/2020-19, para participar do “I ENCONTRO INTERNACIONAL UMA SINFONIA DIFERENTE: AUTISMO EM FOCO - INSTITUTO STEINKOPF”, na cidade de Brasília-DF, no período de 30/03/2020 a 03/04/2020, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do (a) servidor(a): GISELLE MARIA ARAUJO FELIX ADJUTO, matrícula 1.442.248-4, Médico – Genética Clínica, processo SEI 00060-00091869/2020-93, para participar do “II CONGRESSO BRASILEIRO DE NEUROGENÉTICA”, na cidade de São Paulo-SP, no período de 26/03/2020 A 28/03/2020, já incluído o período de trânsito

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora: POLYANA ABREU DE PAULA, matrícula 183.491-6, processo SEI 00060-00082714/2020-66, referente ao 2º quinquênio: 16/11/2014 a 14/11/2019; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora: SERGIO MILLER, matrícula 139.611-0, processo SEI 00060-00047807/2018-20, referente ao 3º quinquênio: 26/12/2013 a 24/12/2018; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

DESIGNAR FELIPE AMORIM TAVARES FAVILLA, matrícula 1.685.057-2, enfermeiro, para substituir a Chefe do Núcleo de Controle de Infecção e de Epidemiologia Hospitalar, da Diretoria do Hospital de Apoio de Brasília, DFG-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais; DESIGNAR LAÍS DA SILVA LIMA, matrícula 1.436.330-5, nutricionista, para substituir a Chefe do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital de Apoio de Brasília, DFG-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 39, DE 12 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores REGINALDO PASSOS, matrícula nº 1402217-6 e CAIO VINÍCIUS DA SILVA NERY, matrícula nº 1401953-1, do Comitê de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional da Fundação Hemocentro de Brasília – CPDI/FHB, constituído por meio da Instrução nº 85, de 30 de maio de 2019, publicada no DODF nº 103, de 03 de junho de 2019, pág. 24.

Art. 2º Designar LAÍZA MAGALHÃES DE ARAÚJO, matrícula nº 1681992-6, CYNTHIA MARIA LEÃO YAMADA, matrícula nº 1681764-8, VANESSA CARVALHO PEREIRA DE MOURA, matrícula nº 1681984-5 e THUANY DE MOURA CORDEIRO, matrícula nº 16945220, para integrar o Comitê de Pesquisa e Desenvolvimento Institucional da Fundação Hemocentro de Brasília – CPDI/FHB, constituído por meio da Instrução nº 85, de 30 de maio de 2019, publicada no DODF nº 103, de 03 de junho de 2019, pág. 24.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e com o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora CAMILE MOHANA DE CARVALHO CONTE, matrícula nº 206.194-5, para conclusão do curso de Mestrado em Ensino de Ciências, na Universidade de Brasília, pelo período de 23/04/2020 a 20/12/2020, considerando o processo 00080-00021389/2018-76.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e com o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor ENOS RODRIGUES BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 228.823-0, para conclusão do curso de Mestrado em Geografia, na Universidade de Brasília, pelo período de 19/03/2020 a 31/07/2020, considerando o processo 00080-00022027/2018-01.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e com fundamento na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art 1º Converter a carga horária de afastamento remunerado para estudos da servidora MICHELLE ROSANE PAIVA DE SOUSA DE ALMEIDA, matrícula nº 226.311-4, de 20 horas para 40 horas, para conclusão do curso de Mestrado Profissional em Ensino de Artes, na Universidade de Brasília, pelo período de 03/02/2020 a 30/07/2020, considerando o processo 00080.00099727/2018-85.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011 e, subsidiariamente, pela Portaria Conjunta nº 009/2000 – PCDF/SSP-DF, (alterada pela Port. Conj. nº 21/2003 – PCDF/SSP-DF), resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância nº 05/2020-SESIPE, em face do que restou apurado no Apuratório Preliminar 152/2019-SESIPE (Processo SEI-GDF 00050-00008065/2020-24), bem como as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares de natureza leve e média, atribuídas a Agente de Execução Penal lotado no CPP.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores Agentes de Execução Penal DÉBORA MENDES DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 178.385-8; PAULA CRISTIANE MENEZES FRAGA, matrícula nº 178.547-8; e, LEANDRO JORGE BERTOLOTO, matrícula nº 175.978-7, para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se da apuração, até o Relatório Final, bem como, incumbe a Gerência de Sindicâncias da SESIPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos e sua cópia à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos;

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

PORTARIA Nº 50, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art.1º Dispensar, conforme Ofício nº 155/2020 – PMDF/GCG/DA/SDE/SSP, o 1º SGT QPPMC RR ABEL BARBOSA DE OLIVEIRA, Mat. 19.821/8, da Função de Executor, e o 2º SGT QPPMC UBIRAJARA NATALINO DE SOUZA LIMA, Mat. 22.581/9, da Função de Executor Substituto, e Designar o 2º SGT QPPMC UBIRAJARA NATALINO DE SOUZA LIMA, Mat. 22.581/9, para a Função de Executor, e a 3ª SGT QPPMC JANÚBIA LUZ MENDONÇA MARTINS, Mat. 73.511/6, para a Função de Executora Substituta, referente ao Contrato de Prestação de Serviços n. 9912393724/2016, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT conforme o Processo físico nº 054.000.991/2015 e 00054-00023286/2020-64.

Art. 2º A Execução ficará composta pelos seguintes membros: 2º SGT QPPMC UBIRAJARA NATALINO DE SOUZA LIMA, Mat. 22.581/9, para a Função de Executor, e a 3ª SGT QPPMC JANÚBIA LUZ MENDONÇA MARTINS, Mat. 73.511/6, para a Função de Executora Substituta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 51, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art.1 Designar, para Comissão Gestora das Atas, o 1º TEN QOPM EDER BRUNO BORGES, Mat.72.931/0, para a Função de Presidente, o 3º SGT QPPMC DENIS MAGALHÃES RODRIGUES, Mat. 72.997/3, para a Função de 1º Membro, e o SD QPPMC MARCOS RONI SANTOS OLIVEIRA, Mat. 732.606/8, para a Função de 2º Membro, referente às Atas de Registro de Preços n.01,02,03 e 04, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas PRIMAX DISTRIBUIDORA EIRELI, OTMIZA COMERCIAL LTDA, MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI e JA& R SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

Art. 2º A Comissão ficará composta pelos seguintes policiais: 1º TEN QOPM EDER BRUNO BORGES, Mat.72.931/0, para a Função de Presidente, 3º SGT QPPMC DENIS MAGALHÃES RODRIGUES, Mat. 72.997/3, para a Função de 1º Membro e SD QPPMC MARCOS RONI SANTOS OLIVEIRA, Mat. 732.606/8, para a Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 06 DE MARÇO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, nos termos do § 4º, art. 10-A, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto 7.163, de 29 abr. 2010 e o inciso I, do art. 2º, do Decreto n.º 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o disposto na Resolução TCDF n.º 102, de 15 de julho de 1998, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar o (s) responsável (is) e quantificar o prejuízo causado ao erário, constante no Processo Administrativo n.º 00053-0008.0222/2019-55, o qual trata de acidente de trânsito ocorrido no dia 10 de setembro de 2019, envolvendo a viatura de prefixo UR 734, sob carga patrimonial do 34º Grupamento de Bombeiro Militar- Lago Norte- Brasília/DF.

Art. 2º Designar 2º Ten. QOBM/Intd. ELIAS SILVEIRA LOPES, matr. 1404323, como Tomador de Contas, a fim de realizar os trabalhos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 3º O Tomador fica desde logo autorizado a executar todos os trabalhos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBMDF prestar as informações que lhes for requerida.

Art. 4º O Tomador deverá comparecer à Seção de Gerenciamento de Tomada de Contas Especial da Corregedoria, localizada no SIA Trecho 6, Lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º Andar (Prédio da Defesa Civil), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para receber as orientações necessárias à condução do processo.

Art. 5º A Auditoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá acompanhar e controlar os procedimentos administrativos inerentes à presente Tomada de Contas Especial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS

PORTARIA DE 06 DE MARÇO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, nos termos do § 4º, art. 10-A, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto 7.163, de 29 abr. 2010 e o inciso I, do art. 2º, do Decreto n.º 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o disposto na Resolução TCDF n.º 102, de 15 de julho de 1998, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar o(s) responsável(is) e quantificar o prejuízo causado ao erário, constante no Processo Administrativo n.º 00053-0002.3998/2019-78, o qual trata de acidente de trânsito ocorrido no dia 25 de março de 2019, envolvendo a viatura de prefixo ABR 08, sob carga patrimonial do Grupamento de Busca e Salvamento- Brasília/DF.

Art. 2º Designar o 2º Ten. QOBM/Intd. LUIZ MIRANDA VIEIRA, matr. 1404625, como Tomador de Contas, a fim de realizar os trabalhos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 3º Tomador fica desde logo autorizado a executar todos os trabalhos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBMDF prestar as informações que lhes for requerida.

Art. 4º O Tomador deverá comparecer à Seção de Gerenciamento de Tomada de Contas Especial da Corregedoria, localizada no SIA Trecho 6, Lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º Andar (Prédio da Defesa Civil), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para receber as orientações necessárias à condução do processo.

Art. 5º A Auditoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá acompanhar e controlar os procedimentos administrativos inerentes à presente Tomada de Contas Especial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS

PORTARIA DE 12 DE MARÇO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar da data desta publicação, o Capitão QOBM/Intd. EGNALDO DE MACEDO LOUSADO, matrícula nº 1402989, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c art. 24-F, do Decreto-Lei 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1.º, inciso I e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00017881/2020-99.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

**SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

PORTARIA DE 12 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF n.º 93 de 21 de dezembro 2011, resolve: REVER, nos autos do Processo nº 053.002.101/2012-CBMDF, o apostilamento de 25 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 26, de 29 de janeiro de 2016, para reincluir no rateio da pensão militar legada pelo ex-Sub.Ten. BM RRM. SALVADOR DA SILVA FILHO, matr. 1401646, falecido em 11 de setembro de 2012, CÉSAR AUGUSTO FERREIRA SILVA, filho inválido, que fará jus a 1/4 (um quarto) da pensão militar calculada sobre o soldo integral de Subtenente Bombeiro Militar, a contar de 03 de março de 2020, data de homologação da invalidez, com fundamento no art. 37, parágrafo único; art. 39, § 1º; art. 52 e art. 53, da Lei 10.486/2002, combinado com o art. 42 § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003. Em consequência, alterar as quotas-partes das pensionistas, FERNANDA SANTOS DA SILVA, matr. 05628253, FABIOLA SANTOS DA SILVA, matr. 05628130 e KARINA CRISTINA AMADOR DA SILVA, matr. 05628059 (filhas), passando de 1/3 (um terço) para 1/4 (um quarto) do benefício a contar da data de habilitação do novo beneficiário.

MONICA DE MESQUITA MIRANDA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

INSTRUÇÃO Nº 276, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00011974/2020-53, resolve: DESIGNAR MÔNICA RENATA DA TRINDADE MEIRA HENRIQUES, Agente de Trânsito, matrícula 250.621-1, para substituir EMERSON FREDERICO DE REZENDE ESTEVEZ, Agente de Trânsito, matrícula 66.892-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Controle Operacional de Trânsito - Gercop, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do DETRAN/DF, nos períodos de 01 à 10/04/2019, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 299, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, com base na Instrução 871/2019, considerando ainda a necessidade de receber e analisar as propostas relativas a chamamentos públicos para locação e/ou aquisição de imóveis de interesse do DETRAN/DF, conforme Processo SEI nº 00055-00067828/2019-49, resolve:

Art. 1º Dispensar JORAN ERMISON LOPES FREIRE, matrícula: 250.334-4 e LIZANI DE LIZ TAVARES, matrícula: 250.399-9 como membros da Comissão responsável pelo recebimento e análise de propostas enviadas por meio de chamamento público que vise à locação e/ou aquisição de imóveis de interesse do DETRAN/DF instituída pela Portaria nº 273 de 24 de outubro de 2019.

Art. 2º Designar ZOELTON SOUSA, matrícula 250.406-5 e MARCELO ALONSO DE JESUS SILVA, matrícula 250.566-5 como membros da Comissão descrita no artigo anterior.

Art. 3º Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 300, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto dos servidores JORGE ALEX MELO REIS MAFRA, matrícula: 251188-6, EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA, matrícula: 251209-2, ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, matrícula: 945-8, lotados na GERLIC, para participarem do 15º Congresso de Pregoeiros, no período de 16 a 19 de março de 2020, bem como o período matutino do dia 20 de março para garantia do deslocamento, em Foz do Iguaçu/Paraná, com ônus total para o Distrito Federal, de acordo com o Processo SEI 00055-00013922/2020-11.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 303, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na

Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00075524/2019-55, resolve: DESIGNAR FELIPE DANIEL NONATO DA SILVA ARAÚJO, Assessor Técnico, matrícula 251.228-9, para substituir ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 945-8, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Licitação - Gerlic, do Detran/DF, no período de 16 a 19/03/2020, por motivo de participação da titular no 15º Congresso de Pregoeiros, em Foz do Iguaçu/Paraná.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve: DESIGNAR PAULO ROBERT SANTOS MACHADO - matrícula 197.601-X, ELI CÂMARA - matrícula 190.050-1, GUILHERME JOSE DA FONSECA BERNIZ matrícula 242.397-9, para comporem comissão para proceder ao Termo de Recebimento Definitivo dos serviços objeto do Contrato nº 038/2017, celebrado entre o DER/DF e a empresa CF SANTOS TERRAPLENAGEM, I EIRELI - ME, empresa contratada para a construção da ciclovia e restauração do pavimento da rodovia distrital DF-087 (EPVL), no trecho compreendido entre o entroncamento da DF-095 (EPCL) ao entroncamento da DF-085 (EPTG).

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve: DESIGNAR ROBERTO LÊDA SALDANHA - matrícula 93.759-2, EUGÊNIO MARACAJÁ DE MORAES - matrícula 221.219-6, GUILHERME JOSE DA FONSECA BERNIZ matrícula 242.397-9, para comporem comissão para proceder ao Termo de Recebimento Definitivo dos serviços objeto do Contrato nº 004/2019, celebrado entre o DER/DF e a empresa AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, empresa contratada para construção da passarela em estrutura mista, a ser implantada no Km 10,9 da rodovia BR-020, próximo ao Setor Habitacional Nova Colina 2, Sobradinho-DF.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado por: CLAUDIA MARIA MELO E SILVA, matrícula 221.467-9, ANALISTA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA: 8.030 (oito mil e trinta) dias, 22 anos, 00 mês e 00 dias, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo aos períodos de: 02/04/1986 a 31/03/1989, 01/11/1990 a 15/01/1991, 04/02/1991 a 19/12/1991, 25/02/1993 a 30/09/1996, 01/02/1997 a 20/03/1998, 01/04/1998 a 05/07/2000, 05/07/2000 a 30/09/2003, 01/10/2003 a 30/06/2005, 01/04/2006 a 10/07/2006, 26/02/2007 a 16/05/2008, 02/05/2008 a 27/02/2009, 01/04/2009 a 06/03/2010 e 01/03/2010 a 21/11/2012 contados somente para aposentadoria, conforme o processo SEI Nº 113-00000545/2020-18.

FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado por: DAVI TAVARES MIRANDA, matrícula nº 94.094-1, ANALISTA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA Rodoviárias, 2576 (dois mil e quinhentos e setenta e seis) dias, correspondendo a 07 anos, 00 mês e 21 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativa aos períodos de 02/04/1979 a 22/04/1979, 27/08/1979 a 30/09/1979, 01/04/1981 a 10/06/1981, 24/06/1981 a 30/06/1982, 17/10/1983 a 30/04/1984, 01/01/1986 a 31/05/1986, 26/06/1986 a 21/06/1988, 22/06/1988 a 25/07/1989, 26/07/1989 a 12/01/1990, 16/04/1990 a 12/02/1991 e 02/04/1991 a 23/09/1991, contados somente para aposentadoria, conforme autos do Processo nº 113.002.667/1998.

FAUZI NACFUR JUNIOR

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 12 de março de 2020

Processo: 00113-00003459/2020-59. Interessado: DER/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e no Decreto nº 39.573, de 26/12/2018, o deslocamento do(s) servidor(es) do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, SEBASTIÃO DUTRA FILHO, matrícula nº 182.155-5 e SÉRGIO EUGÊNIO DA SILVA, matrícula 94.341-X, no período de 17 a 19 de março de 2020, para a cidade de São Paulo, a fim de participar do VIII Encontro do Grupo de Trabalho de Revisão de Especificações e Normas Técnicas – ABDER, sem ônus para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

FAUZI NACFUR JUNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 07 de junho de 2019, publicada no DODF nº 110, de 10 de junho de 2019, página 26, ONDE SE LÊ: "...ADÃO SOARES DA FONSECA, matrícula 93.476-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 138 (cento e trinta e oito) dias, correspondendo a 00 ano, 04 meses e 18 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo ao período de 10/07/1980 a 24/11/1980, contados somente para aposentadoria, conforme Processo nº 113.00013552/2018-57...", LEIA-SE: "...ADÃO SOARES DA FONSECA, matrícula 93.476-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 135 (cento e trinta e cinco) dias, correspondendo a 00 ano, 04 meses e 15 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo ao período de 10/07/1980 a 24/11/1980, contados somente para aposentadoria, conforme Processo nº 113.00013552/2018-57..."

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto 31.452/2009, ao servidor ADÃO RIBEIRO VASCONCELOS, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 93.895-5, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento do servidor. Graduação, 10%, 11/03/2020, 0113-007039/2010.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto 31.452/2009, ao servidor FERNANDO PAULO PEREIRA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 93.387-2, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento do servidor. Graduação, 10%, 09/03/2020, 113.006776/2010.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto 31.452/2009, ao servidor SEBASTIÃO HÉLIO MONTEIRO DA SILVA, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 94.306-1, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento do servidor. Pós-Graduação, 10%, 09/03/2010, 113.006896/2010.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 214, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no

DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR DANILLO RABELO DE ALMEIDA, matrícula nº 240.306-4, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir DANIEL LOPES REBELLO, matrícula nº 240.367-6, no cargo de da Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 19/02/2020.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 215, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: RETIFICAR, na Portaria nº 187, de 03 de março de 2020, publicada no DODF nº 43 de 05 de março de 2020, página 59, o ato que designou FILIPE CARVALHO GUSMÃO, matrícula nº 240.180-0, como substituto automático do cargo de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...para substituir FILIPE CARVALHO GUSMÃO, matrícula nº 243.522-5 ...", LEIA-SE: "...para substituir WAGNER CARDOSO RAMOS DOS SANTOS, matrícula nº 243.522-5..."

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 216, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MEIRE DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 194.154-2, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 02/03/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DRYELLE ALVES FERNANDES, matrícula nº 220.747-8, como Executiva Local Suplente em substituição a EMANUELLE LOPES LIMA DE GOIS, matrícula nº 197.992-2, na Comissão Executiva do Contrato nº 01/2019, celebrado entre a SEJUS e a NUTRINI ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI, no âmbito da GEAMA GAMA, Objeto do Processo: 00410- 00002497/2018-15.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CRISTIANE MENDES LINS, matrícula nº 193.851-7, como Executiva Local Suplente, em substituição a SOCORRO DE LIMA MOREIRA, matrícula nº

196.429-1, na Comissão de Execução do Contrato de Prestação de Serviços de Lavanderia nº 01/2017 - SECria, com a BRASCLEAN LAVANDERIA e PASSADORIA, no âmbito da UIPSS - Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, Objeto do Processo nº 417.000.685/2016.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do Art. 1.º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, em razão de óbito, 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída do ex servidor EILEON FRAGA SOUTO, matrícula nº 103.471-5, Auxiliar Socioeducativo, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, conforme o Processo nº.00400-00014657/2020-21.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 14, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL, DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 26, inciso XXI, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Reconduzir PATRICIA HENRIQUE AMARO, matrícula 225.045-4, SOFIA AYRES CARNEIRO MACHADO, matrícula 222.043-1, e ROBERTO MELO ARAUJO, matrícula 224.324- 5, para sob a COORDENAÇÃO do primeiro, darem continuidade aos trabalhos do Grupo de Trabalho criado pela Portaria nº 49, de 24 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 185, de 27 de setembro de 2019 e prorrogado pelas Portarias nº 59, de 23 de outubro de 2019, publicado no DODF Nº 206 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019, e Portaria nº 75, de 23 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 225, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 e Portaria nº 86 de 20 de dezembro de 2019 publicada no DODF nº 242, de 20 de dezembro de 2019 e reconduzida pela Portaria nº 04 de 23 de janeiro de 2020, publicada no DODF Nº 35 de 27 de janeiro de 2020 referente a elaboração de estudos técnicos para realização de concurso público visando o provimento de cargos efetivos da carreira de Atividades de Defesa do Consumidor do Distrito Federal do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, nos termos da Lei n. 4.502, de 20 de setembro de 2010.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

DETERMINAÇÃO Nº 112, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Institui Subcomitê Gestor de Transformação Digital – SGTGD

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 44 do Estatuto Social da Empresa, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00040-00005881/2020-68, e considerando o Parágrafo único do Art. 8º do Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Subcomitê Gestor da Transformação Digital – SGTGD, órgão colegiado de caráter decisório no âmbito da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, subordinado tecnicamente ao Comitê Gestor da Transformação Digital – CGTD, instituído pela Portaria nº 017, de 27 de janeiro de 2020, com a seguinte composição: ANDRÉ LUIZ CAMARA D'OLIVEIRA, matrícula nº 51.189-7; CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO DA FONSECA, matrícula nº 52.912-5; LUIZ MARCELO FERREIRA SIROTTHAU SERIQUE, matrícula nº 52.610-0; BERNARDO VERGNE DIAS, matrícula nº 52.614-2; CRISTIAN MARTINS, matrícula nº 53.866-3; EDUARDO ROMUALDO SOARES, matrícula nº 51.422-5 e KELLY CRISTINE DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 39.392-4;

Art. 2º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital – SGTGD deve ser presidido pela Secretária-Geral, CLÁUDIA ALVES MARQUES e, na sua ausência, pelo Ouvidor EDUARDO ROMUALDO SOARES;

Art. 3º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital – SGTGD deve elaborar seu Plano de Transformação Digital, instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação e comunicação, que tem como objetivo facilitar e

simplificar o acesso dos cidadãos e empresas aos serviços públicos prestados nos diferentes temas, bem como atender às necessidades finalísticas da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb;

Art. 4º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital – SGTGD deve submeter seu Plano de Transformação Digital à aprovação do Comitê Gestor de Transformação Digital;

Art. 5º O Subcomitê terá 7 (sete) membros titulares e 7 (sete) membros suplentes que representarão aqueles em suas ausências e/ou impedimentos legais;

Art. 6º O Subcomitê pode reunir-se com quórum mínimo de 50% dos seus integrantes;

Art. 7º As decisões do Subcomitê devem ser tomadas por maioria simples;

Art. 8º No caso de empate, o Presidente do Subcomitê Gestor de Transformação Digital – SGTGD tem direito a voto de desempate;

Art. 9º A função de membro do Subcomitê é indelegável e não remunerada;

Art. 10. Compete ao Subcomitê Gestor da Transformação Digital – SGTGD: a) - Elaborar seu Plano de Transformação Digital – PTD, como contribuição ao alcance dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governança Digital do Distrito Federal – EGD/DF, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Determinação; b) - Promover o compartilhamento de informações e analisar o impacto das suas iniciativas no ambiente digital, visando à harmonização e à promoção de eficiência e sinergia entre as ações dos diferentes órgãos e entidades governamentais; c) - Acompanhar e avaliar, periodicamente, os resultados da Governança Digital, a partir de indicadores e metas predefinidas no seu Plano de Transformação Digital – PDT, e oferecer subsídios, sempre que solicitado pelo CGTD, às atividades de articulação e de monitoramento de programas de Governo do Distrito Federal;

d) - Deliberar sobre a atualização e a revisão periódica do seu Plano de Transformação Digital; e) - Opinar sobre qualquer tema relacionado às suas competências;

Art. 11. Compete ao Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital – SGTGD: a) - Convocar e presidir as reuniões do Subcomitê Gestor da Transformação Digital – SGTGD; b) - Avaliar e definir os assuntos a serem incluídos em pauta; c) - Cumprir e fazer cumprir esta Determinação; d) - Autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião;

Art. 12. O Subcomitê Gestor da Transformação Digital – SGTGD deve se reunir mensalmente em caráter ordinário;

Art. 13. A convocação extraordinária deve se dar por ato do Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital – SGTGD, podendo ser solicitada por quaisquer de seus membros;

Art. 14. Esta Determinação entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 13 de março de 2020

Processo: 00400-00011960/2020-71. Interessado: JOANA FERREIRA GOMES. Assunto: DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

AUTORIZO, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social vigente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (SEI nº 7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a disposição da empregada pública JOANA FERREIRA GOMES, matrícula nº 75.017-4, Agente Administrativo, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para exercer atividades na Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão Na Hora, Unidade de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2021.

CANDIDO TELES DE ARAUJO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 13 de março de 2020

Processo: 00140-00000333/2020-03. Interessado: VICENTE DE SENA PEREIRA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. AUTORIZO, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social vigente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (SEI nº 7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a disposição do empregado público VICENTE DE SENA PEREIRA, matrícula nº 74.253-8, Auxiliar de Serviços Gerais, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para exercer atividades na Administração Regional do Paranoá - RA-VII, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2020.

CANDIDO TELES DE ARAUJO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 13 de março de 2020

Processo: 00133-00000579/2020-20. Interessado: ANÁLIA NUNES DA MOTA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

AUTORIZO, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social vigente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (SEI nº 7116843), bem

como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a disposição da empregada pública ANÁLIA NUNES DA MATA, matrícula nº 74.071-3, Auxiliar de Serviços Gerais, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para exercer atividades na Administrador Regional de Brasília-RA IV, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2020.

CANDIDO TELES DE ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

ATO DO PRESIDENTE Nº245, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e conforme o Artigo 24, inciso IV do Estatuto Social; resolve:

Art. 1º Designar MARCOS MATEUS MOUSINHO DE SOUSA RIBEIRO, matrícula nº 1082 para compor e presidir a COMISSÃO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA.

Art. 2º Designar ISANETE DE JESUS MACEDO, matrícula nº 1165 para compor como Tesouraria da COMISSÃO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA.

Art. 3º Designar ROBERTO DA SILVA BRITO, matrícula nº 1177 como membro da COMISSÃO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA.

Art. 4º Designar PEDRO LÚCIO PEREIRA DE PAULA, matrícula nº 1193 como membro da COMISSÃO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA.

Art. 5º Designar GLÁUCIA MENDES DE ANDRADE, matrícula nº 1163 como membro da COMISSÃO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

WILDER DA SILVA SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 62, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13 e considerando que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 335, de 28 de agosto de 2019, publicada no DODF 165, de 30 de agosto de 2019, cujo prazo foi prorrogado, conforme Portaria nº 416, de 16 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 201, de 21 de outubro de 2019, não concluindo seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pela Presidente da Comissão no Memorando 35079807, do Processo SEI nº 00150-00005557/2019-22 de 25 de fevereiro de 2020, considerando a complexidade dos fatos constantes do processo e as atividades atribuídas, bem como garantia do exercício do direito ao Contraditório e Ampla Defesa, previstos na Constituição Federal, pela acusada, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a supracitada Comissão, e DESIGNAR, nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, cujos trabalhos serão conduzidos por ANDREZA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 175.948-5, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, JOSÉ CORREIA LIMA NETO GUIMARÃES, matrícula nº 174.816-5, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental e JOVELIANO AUGUSTO POMERANZI, matrícula nº 174.844-0, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão e prosseguir na apuração dos fatos constantes no Processo nº 00150-00004701/2019-11, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Designar FERNANDO OURIQUES DE VASCONCELOS JUNIOR, matrícula nº 158.449-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e KARLA CHAVES GENTIL, matrícula nº 174.936-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercerem as atribuições de membro suplente, nos afastamentos legais dos membros titulares da Comissão instituída nesta Portaria.

Art. 3º Considerar convalidados todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por este instrumento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA Nº 63, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

Art. 1º Dispensar DANIEL CARVALHO MARQUES, matrícula nº 241.635-2, Técnico de Atividades Culturais, das atribuições de membro da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Eventos e Convênios apoiadores e/ou promovidos

pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa Distrito Federal - CPAFEPC, constituída por meio da Portaria nº 12, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 40 de 21 de fevereiro de 2014, páginas 49/50.

Art. 2º Fica mantido ao servidor o pagamento da Gratificação de Apoio à Realização de Eventos Culturais - GARE, de que trata a Lei nº 334/1992, modificada pelas Leis nºs 1.778/1997, 2.478/1999, 3.881/2006, 4.413/2009, 4.470/2010 e 5.200/2013 e da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, definida no artigo 4º, da Lei nº 4.413/2009.

§ 1º As funções a serem desenvolvidas pelo servidor citado nesta Portaria serão prestadas na Assessoria de Comunicação, em horários diferenciados, inclusive finais de semana e feriados, sem prejuízo de suas atribuições normais e carga horária semanal de trabalho, podendo ser eventualmente convocado em caso de excepcional necessidade, no âmbito dos setoriais e ou equipamentos culturais da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, prevalecendo o interesse da Administração Pública.

Art. 3º A Assessoria de Comunicação deverá encaminhar mensalmente, à Comissão Permanente de Fiscalização da Gratificação de Apoio à Realização de Eventos Culturais, constituída por meio da Portaria nº 19, de 24 de março de 2014, publicada no DODF nº 61, de 26 de março de 2014, página 19, escala(s) de serviço e relatório(s) das atribuições desenvolvidas pelo servidor. Processo 00150-00001233/2020-59.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 9 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores SÂMEA LARISSA ANDRADE - Assessora Especial do Gabinete - Matrícula 243.613-2; SIMONE QUEIROZ AFONSO - Gerente da Biblioteca Pública de Brasília - Matrícula 172.868-7; Frederico Borges Machado - Analista de Atividades Culturais - Matrícula 240.520-2 como executor e suplente respectivamente; SABRINA AMORIM CATUNDA SAMPAIO - Gerente de Gestão da Informação - Matrícula 173.008-8 e Luís Eustáquio Braga - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Matrícula 172.810-5, como executores para acompanhar a contratação de empresa especializada para serviços de fornecimento de assinatura anual eletrônica, para acesso online, para suprir as necessidades da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF, conforme processo SEI nº 00150-00004180/2019-94, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a presente contratação em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Servidor MARICÉLIO SOUSA CALDAS - Matrícula: 1.650.534-9 Aux. de Atividades Culturais, como Executor para acompanhamento na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reparo da cavidade receptora e substituição da válvula, no transmissor DB-10W (válvula a ser fornecido pelo contratante), da Rádio Cultura FM - Brasília/DF, conforme processo SEI nº 00150-00005617/2019-15, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 332, DE 26 de agosto de 2019, art. 2º, inciso VII, alínea "I", publicada no DODF nº 163, 28 de agosto de 2019, páginas 31 e 32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos da Lei Distrital nº 4.426,

de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, Título, percentual de concessão, data do requerimento e processo.

DÉBORA APARECIDA DE ALMEIDA RÊGO, 245.440-8, Técnico de Atividades Culturais, Licenciatura, 10%, 12/02/2020, 00150-00000975/2020-6; MARIANA OLIVEIRA MACEDO, 245.409-2, Técnico de Atividades Culturais, Pós-Graduação, 15%, 03/02/2020, 00150-00000687/2020-11.

Art. 2º Conceder Adicional de Qualificação – AQ, nos termos da Lei Distrital nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo.

ADÃO EDIR MARTINS PERES, 172.532-7, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental 4%, 21/01/2020, 00150-00007704/2019-07; DANILO REBOUÇAS DOS REIS, 240.508-3, Técnico de Atividades Culturais, 4%, 06/03/2020, 00150-00001463/2020-18; LARISSA NATÁLIA FERREIRA DE MATTOS, 241.604-2, Músico, 4%, 27/02/2020, 00150-00001240/2020-51; MAÍRA RANGEL MARINHO, 174.379-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 03/02/2020, 00150-00000809/2020-61; MARIANA OLIVEIRA MACEDO, 245.409-2, Técnico de Atividades Culturais, 4%, 03/02/2020, 00150-00000687/2020-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar os Servidores ÉRIKA DOS SANTOS OLIVEIRA - Matrícula nº 242.455-1 - Assessora e ANDRÉ SIQUEIRA MARANHÃO - Matrícula nº 244.445-3 - Gerente de Cultura Viva, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “CRIANÇA FELIZ” – Processo nº 00150-00007191/2019-26, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 479/2019, de 28 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, página 92.

Art. 2º Designar o servidor BRUNO LINO ROCHA - Matrícula nº 241.291-8 - Técnico de Atividades Culturais, para atuar como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “CRIANÇA FELIZ” – Processo nº 00150-00007191/2019-26, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valor dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar a Servidora FRANCISCA SILVA VALE NETA - Matrícula nº 242.732-X - Assessora Técnica, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “ENCONTRO CULTURAL GOSPEL” – Processo nº 00150-00007219/2019-25, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 477/2019, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, página 92.

Art. 2º Designar o servidor BRUNO LINO ROCHA - Matrícula nº 241.291-8 - Técnico de Atividades Culturais, para atuar como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “ENCONTRO CULTURAL GOSPEL” – Processo nº 00150-00007219/2019-25, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valor dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar a Servidora FRANCISCA SILVA VALE NETA - Matrícula nº 242.732-X - Assessora Técnica, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto “18ª Edição da Lavagem do Acarájé da Yayá - 2019” – Processo nº 150.00007404/2019-53, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 499/2019, de 06 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 234, de 10 de dezembro de 2019, página 34.

Art. 2º Designar a servidora CAROLINA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA PINTO - Matrícula nº 240.569-3 - Analista de Atividades Culturais, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto “18ª Edição da Lavagem do Acarájé da Yayá - 2019” – Processo nº 150.00007404/2019-53, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valor dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar o Servidor ANDRÉ SIQUEIRA MARANHÃO - Matrícula nº 244.445-3 - Gerente de Cultura Viva, para atuar como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto “YLU ARA – TAMBOR DO CORPO” – Processo nº 150.00004166/2019-91, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 494/2019, de 04 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2019, página 39.

Art. 2º Designar a servidora CAROLINA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA PINTO - Matrícula nº 240.569-3 - Analista de Atividades Culturais, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto “YLU ARA – TAMBOR DO CORPO” – Processo nº 150.00004166/2019-91, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valor dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor SÉRGIO ARAUJO, matrícula nº 242794-x, Gerente Operacional de Projetos e Eventos, para atuar como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “EXPOREMA SHOWS” – Processo nº 00150-00007961/2019-31, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 566/2019, de 31 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020, página 48.

Art. 2º Designar o servidor DANILO REBOUÇAS DOS REIS, Matrícula nº 240.508-3, Técnico de Atividades Culturais, para atuar como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “EXPOREMA SHOWS” – Processo nº 00150-00007961/2019-31, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valor dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a Servidora JOANA DO PRADO MELO HARDMAN - Analista de Atividades Culturais - Matrícula nº 241.701-4, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 01/2020, referente ao Projeto “Manutenção e Conservação do Memorial JK” – Processo nº 00150-00004712/2019-93, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 566/2019, de 31 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020, página 48.

Art. 2º Designar o servidor WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA - Matrícula nº 241.909-2 - Técnico de Atividades Culturais, para atuar como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 01/2020, referente ao Projeto “Manutenção e Conservação do Memorial JK” – Processo nº 00150-00004712/2019-93, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valor dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 114, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor ANDRÉ SIQUEIRA MARANHÃO - Matrícula nº 244445-3 - Gerente de Cultura Viva, para atuar como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “10ª FESTA DAS TRIBOS” – Processo nº 00150-00007415/2019-08, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 498/2019, de 06 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 235 de 11 de dezembro de 2019, página 21.

Art. 2º Designar o servidor DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI - Matrícula nº 240.522-9 - Analista de Atividades Culturais, para atuar como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “10ª FESTA DAS TRIBOS” – Processo nº 00150-00007415/2019-08, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valor dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 115, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir da Ordem de Serviço nº 547/2019, de 27/12/2019, a servidora FRANCISCA SILVA VALE NETA, Matrícula nº 242.732-X, como Gestora do Termo de Fomento nº 111/2019 - Projeto “VAMOS VALORIZAR A TERCEIRA IDADE”, referente ao processo nº 00150-00007928/2019-19.

Art. 2º Designar o servidor DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI, Matrícula nº 240.522-9, Analista de Atividades Culturais, para atuar como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 111/2019, referente ao Projeto “VAMOS VALORIZAR A TERCEIRA IDADE” – Processo nº 00150-00007928/2019-19, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valor dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 116, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir da Ordem de Serviço nº 549/2019, de 27/12/2019, a servidora FRANCISCA SILVA VALE NETA, matrícula nº 242732-X, Assessora Técnica, como

Gestora do Termo de Fomento nº 113/2019 - Projeto “FEIRA CULTURAL NAS COMUNIDADES 1ª EDIÇÃO”, referente ao processo nº 00150-00007932/2019-79.

Art. 2º Designar o servidor DANILO REBOUÇAS DOS REIS, Matrícula nº 240.508-3, Técnico de Atividades Culturais, para atuar como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 113/2019, referente ao Projeto “FEIRA CULTURAL NAS COMUNIDADES 1ª EDIÇÃO”, referente ao processo nº 00150-00007932/2019-79, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valor dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 22, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no inciso VII, parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e inciso II do art. 3º do Decreto nº 35.109/2014, resolve:

Art. 1º Designar HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 197.402-5, CPF nº ***.216.701-**, ANTÔNIO DE PÁDUA ARAÚJO, matrícula 103.584-3, CPF nº ***.714.653-**, EVANDRO MARCOS DE SOUZA MOREIRA, matrícula 197.401-7, CPF nº ***.733.635-**, servidores do Quadro de Pessoal da SEDS para requererem documentos à Secretaria da Receita Federal do Brasil, ao Instituto Nacional de Previdência Social, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, ao Ministério do Planejamento, Gestão e Orçamento, em nome da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ Nº 04.251.080/0001-09; renomeada pelo Decreto 39.610 de 01 de janeiro de 2019, bem como para Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social, CNPJ: 00.394.734/0001-00; e do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal, CNPJ: 13.696.415/0001-93. Parágrafo único. Os documentos a que se referem o caput dizem respeito às informações, certidões, certificados, regularidade dos CNPJs e quaisquer outros documentos ou procedimentos que objetivem manter atualizada a comprovação da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa, inclusive alterações e baixas dos referidos CNPJs, podendo fazer consultas, requerer e tomar ciência de despachos proferidos em processos nos quais figure como parte o Distrito Federal, representado pela SEDESTMIDH e tratar de assuntos de SICONV e GFIP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RICARDO GUTERRES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 30, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, art. 6º, inciso I, alínea a, e considerando OFÍCIO Nº 6958/2019/GAB-SENASP/SENASP/MJ, resolve:

Art. 1º Designar, para comporem Comissão Especial de Prestação de Contas do Convênio 182/2008– SIAFI: 631765, os seguintes servidores: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO, Matrícula nº 197.651-6, lotado na Unidade de Gestão do Fundo de Assistência Social, Presidente; LEANDRO MACIEL ALVES, Matrícula: 217.872-9, lotado na Coordenação de Proteção Social Especial, Membro; LUCIANA CARDOSO LEÃO, Matrícula: 176.776-3, lotada na Subsecretaria de Assistência Social, Membro; e ISABELA LEVERGGER PICCIRILLI, Matrícula: 276.591-8, lotada na Diretoria de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, Membro.

Art. 2º A finalidade dos trabalhos da Comissão, mencionada no artigo anterior, é o de proceder à reanálise das justificativas apresentadas no Ofício nº 735/2014 - GAB/SEDEST, a fim de verificar a documentação necessária à comprovação das despesas, visando atender objeto Parecer 419/2019, COPRE/COGIR-SENASP/DIAD/SENASP.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, a critério do Titular da SUAG.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER férias, por necessidade de serviço, de ALYNE PESSOA PISK, matrícula 177.047-0, no período de 23/02/2020 a 22/02/2021, conforme Processo SEI 00431-00008059/2019-49. Fica assegurado a servidora a fruição de férias posteriormente.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 09 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER férias, por necessidade de serviço, de DIOGO CEZAR SOUSA CORREA, matrícula 174.394-5, no período de 02/03/2020 a 11/03/2020, conforme Processo SEI 00431-00002798/2020-61. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 12 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no art. 8º, VI, "a" da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 232, de 7 de dezembro de 2018, para constituir comissão de aferição de mérito, com base no art. 56 da Lei Complementar 840/211 combinado com o art. 9º, § 2º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, publicado no DODF nº 216, de 17 de novembro de 2016, p. 1, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Aferição de Mérito - Promoção Funcional, referente ao exercício de 2020, para efeito de avaliação e promoção dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES, da Secretaria de Estado de Trabalho - SETRAB e da Secretaria de Estado da Mulher - SMDF, até a publicação das suas respectivas estruturas, nos termos do art. 7º, I do Decreto 39.610 de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º Designar como integrantes da referida Comissão os servidores: LUIZIMEIRE FARIAS FURTADO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 154.277-X; DENISE DRUMMOND, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.906-4; LETÍCIA POSTIGLIONI FONTOURA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 158.143-0; POLLYANA DA CUNHA GONÇALVES, Técnico em Assistência Social, matrícula 1.662.794-6; e VALÉRIA CAVALCANTE CORREA DE MELO, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 197.645-1, sob a presidência do primeiro e nos afastamentos legais substituído pelo segundo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLÁUDIA REGINA DE MIRANDA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE MEIO AMBIENTE****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 13 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea b) do inciso III do artigo 3º da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ELIZABETH COUTO FERRAZ, matrícula nº 104.874-0, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, por ter completado o 6º quinquênio, no período 03/03/2015 à 29/02/2020. Processo SEI nº 00393-00000306/2020-79.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 13 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX do artigo 3º da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve: DESIGNAR JARBAS MACHADO LEVI, matrícula nº 1.430.740-5, Chefe do Núcleo de Pagamento, para substituir MARCELO CRUZ BORBA, matrícula nº 0275874-1, Gerente de Contratos e Convênios da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais afastamentos legais da titular. Processo SEI/GDF nº 00393-00000944/2019-56.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS**

INSTRUÇÃO Nº 41, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº. 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR FABIANE QUINTÃO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 1689510-X, Assessor, Símbolo DFA-12, para substituir NATÁLIA BATISTA DOS ANJOS, matrícula nº 1.689.509-6, Chefe, Símbolo DFG-14, da Assessoria de Consulta e Distribuição, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 26 de fevereiro a 16 de março de 2020, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00000996/2020-12.

DESIGNAR DILBERTO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 263.913-0, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ALEX DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 184.050-9, Gerente, Símbolo DFG14, da Gerência de Documentação, da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, no período de 10 de fevereiro a 10 de março de 2020, por motivo de Licença Paternidade do titular, processo 00391-00001111/2020-01.

DESIGNAR MÔNICA CRISTINA CARVALHO DE SOUSA, matrícula nº 191670-X, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir PATRÍCIA DUARTE DOS SANTOS, matrícula nº 263924- 6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Capacitação e Desenvolvimento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, no período de 12 a 21 de fevereiro de 2020, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00003253/2019-61.

DESIGNAR ROSIMEYRE DA SILVA, matrícula nº 1.400.917-X, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ZIRLAINE GOMES DE ARAÚJO, matrícula nº 1.687.338-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, no período de 11 a 21 de fevereiro de 2020, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00000792/2020-81.

DESIGNAR ELLON ALEXANDRE AMARAL, matrícula nº 266.781-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir DAVID DO LAGO FERREIRA, matrícula nº 266.397-X, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Fiscalização II, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, no período de 12 a 21 de fevereiro de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular do titular, processo 00391-00000814/2020-11.

DESIGNAR GILMAR ANTÔNIO SILVA FILHO, matrícula nº 266.409-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir FLÁVIO MARCELO SILVEIRA BRAGA, matrícula nº 37.394-X, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Fiscalização I, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, no período de 06 a 15 de fevereiro de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular do titular, processo 00391-00009949/2019-09.

DESIGNAR FERNANDO DO SANTOS VERAS DE MESQUITA SANTANA, matrícula nº 1.693.084-3, Assessor, Símbolo DFA-13, para substituir MARCELO BARROSO SARKIS, matrícula nº 1.690.312-9, Chefe, Símbolo CNE-06, da Assessoria de Comunicação, no período de 02 a 08 de março de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00000700/2020-63.

EDSON DUARTE

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 45, DE 06 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores a seguir relacionados, observada a sequência dos dados como segue: MATRÍCULA/NOME/QUINQUÊNIO/PERÍODO AQUISITIVO: 266.412-7/ ALEXANDRE MAGNO DE ANDRADE REIS/ 2º/ 16/02/2015 a 14/02/2020; 184.087-8/ ARIANA DIAS DA SILVA FERREIRA LEITE/ 2º/ 25/11/2014 a 09/02/2020; 185.799-1/ DIOGO SANTOS DE PAULA/ 2º/ 04/02/2015 a 02/02/2020; 263.899-1/ ROMULO PITANGUI ABDALLA/ 2º/ 21/02/2015 a 19/02/2020; 264.101-1/ TATIANE EUGENIA REZENDE CORREIA/ 2º/ 08/02/2015 a 06/02/2020.

RICARDO RORIZ

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA
DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011 e conforme Processo SEI nº: 00195-00000140/2020-27, resolve: DESIGNAR EDSON FELIX DOS SANTOS, matrícula nº 273.858-9, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DFA-08, para substituir o Chefe do Núcleo de Combate a Incêndios, Símbolo DFG-12, do Jardim Botânico de Brasília em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ALINE DE PIERI

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 52, DE 13 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar ANTONIO PAULO SOARES, matrícula nº 93.589-1, como presidente, LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, matrícula nº 276.375-3 como membro para compor a Comissão de executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 40.539, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a ORIGINAL REFORMAS EM GERAL E DEDEIZADORA, constante no processo FJZB nº 00196-0000005/2020-53.

Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com o dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 53, DE 13 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar MICHELLE BORGES HIRIE, matrícula nº 273.044-8, ALBERTO GOMES DE BRITO, matrícula nº 392.481-5, DYANNINE XAYENNE DA SILVA, matrícula nº 275.663-3, RAFAEL SANTOS GONÇALVES DE ASSIS MORAIS, matrícula nº 275.061-4; para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Gestora dos Termos de Permissão de Uso não Qualificada da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, instituída pela Instrução nº 17, de 28 de fevereiro de 2013, publicada no DODF nº 123, de 17 de junho de 2013, página 48.

Art. 2º - A Comissão Gestora de que trata esta Instrução deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar cada Termo, observados a Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 48, a Lei 4.257, de 02 de dezembro de 2008, o Decreto 17.709, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto 30.090, de 20 fevereiro de 2009 e a Decisão nº 131/2003 do Tribunal de Contas do DF e demais legislações pertinentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE

Em 12 de março de 2020

PROCESSO: 00196.00000327/2020-01. INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E PESQUISA - FJZB/GAB/SUCOP/DMV, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília DF. ASSUNTO: Dispensa de Ponto. Com fundamento no que dispõe o Art. 1º, II, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o Art. 2º, II, do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto, da servidora FERNANDA VIANA MERGULHÃO, matrícula nº 274.827-4, para apresentação de uma palestra junto ao Grupo de Estudos de Animais Selvagens da União Pioneira de Integração Social, a ser realizada no dia 20 de março de 2020, no horário de 08:00 às 12:00, na Fazenda Lagoa Bonita/Planaltina-DF, com ônus limitado para o Distrito Federal.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 13, DE 11 DE MARÇO DE 2020

Alterar a composição da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação das Parcerias de caráter permanente,

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA, DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída pelo artigo 1º, inciso V da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, pág. 15, e tendo em vista o disposto no artigo 128, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e a Organização de Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CALVARIA MOTO CLUBE, referente à realização do Bier Jazz Festival Brasília, a ser realizado no período de 19 a 21 de dezembro de 2019, em Brasília/DF.

Art. 2º Integrarão a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria os seguintes representantes:

I - LEONARDO LIMA COSTA, matrícula: 0274081-8;

II - SANDRA MOREIRA FONSECA, matrícula: 0276481-4; e

III - JULIO CESAR BARBOSA, matrícula: 0276405-9.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pelo servidor LEONARDO LIMA COSTA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pelo servidor WILSON ANDRADE DE FREITAS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ESTEVÃO SOUZA DOS REIS

PROCURADORIA-GERAL**SECRETARIA GERAL****SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 12 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, ao servidor PAULO HENRIQUE FIGUERÊDO DE ARAÚJO, matrícula nº 232.492-X, ocupante do cargo de Procurador do Distrito Federal, categoria I, no percentual de 20% (Mestrado), data de requerimento: 12/03/2020, Processo SEI nº 0020-001200/2015, efeitos financeiros a contar de 12/03/2020, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 93, DE 12 DE MARÇO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 29/2020-e, resolve: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, MAURICIO NUNES MOREIRA, sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete do Conselheiro Antônio Renato Alves Rainha.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020

Processo: 001-001.466/2019. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço, sob demanda, de fornecimento, preparação de solo e plantio de grama tipo batatais (*Paspalumnotatum*), a ser realizado para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme as quantidades estimadas e condições estabelecidas no Anexo I, do Edital. Valor total estimado: R\$ 49.822,50. Data/hora da Sessão Pública: 26/03/2020, às 09:30. Local: Internet no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço por item. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) ou www.cl.df.gov.br, no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650.

NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA
Pregoeira

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, por intermédio da Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº 25 do Secretário Geral, de 26 de março de 2019, toma público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento do recurso administrativo apresentado pela licitante NN CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.703.179/0001-86, em face de sua inabilitação na Tomada de Preços nº 01/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para implantação do restaurante, abrigo de ambulância e praça do servidor nas dependências da Câmara Legislativa do Distrito Federal. O Secretário Geral Substituto decide negar provimento ao recurso e manter a INABILITAÇÃO da licitante, bem como declarar FRACASSADA a Tomada de Preços nº 01/2019. Os autos do Processo nº 001-000839/2018 encontram-se com vista franqueada aos interessados.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMAEXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020, NOS
TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002

Processo: 00131-00000339/2020-81; Das Partes: DF/RAII e a empresa ORIGINAL DEDETIZADORA EIRELI, CNPJ 08.685.242/0001-78. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação nº 9015/2019 - SCG/SEPLAG e da Proposta SEI n. 34881634 e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993. Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de controle de vetores de pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos, consoante especifica o Edital de Licitação nº 9015/2019 e a Proposta de n. 34881634, que passam a integrar o presente Termo. Da Forma de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, segundo o disposto nos arts. 6 e 10 da Lei nº 8.666/93. Do valor: O valor total do contrato é de R\$ 335,27 (trezentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Da Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2020NE00064, no valor de R\$ 335,27 (trezentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), emitida em 21/02/2020, sob o evento nº 400091, na Modalidade Global, Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços; Unidade Orçamentária: 09104, Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0075; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100. Da Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual. Signatários: Pelo DF/RA-II, JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS, na qualidade de Administrador Regional do Gama e pela contratada: ANTÔNIO DOS SANTOS OLIVEIRA, na qualidade de Sócio/Proprietário. Designando o servidor JOÃO GONZAGA TEIXEIRA, matrícula nº 91.204-2, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, exercendo o cargo de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio para a execução do contrato (35647427). JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS-Administrador Regional do Gama.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO EVENTUAL DE ÁREA
PÚBLICA Nº 21/2020, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA E LUIS HENRIQUE
FERREIRA SALES.

Processo: 00131-00000456/2020-45; Das Partes: DF/Administração Regional do Gama-RAII como autorizante e, Luis Henrique Ferreira Sales como autorizatório. Do Objeto: O presente Termo tem por objeto a autorização de uso eventual de área pública, a título precário, situada

no endereço: Sle praça 01, Praça Lourival Bandeira, Setor Leste, da Cidade do Gama-DF, Gama-DF, medindo 400m² de área, para a realização do evento 11º Edição do Bloco Carnavalesco LGBTQS Folia - O Bloco da Diversidade, na data de 29 de fevereiro de 2020, no horário 13 horas às 20:00 horas. Do Procedimento: O presente Termo de autorização de uso eventual de área pública obedece aos ditames do artigo 6º, da Lei nº 5.281/2013. Do Valor e Forma de Pagamento: Fica o autorizatório ISENTO do pagamento estipulado para o preço público pela utilização da ocupação da área pública referida em razão do dispositivo legal Lei nº 4.821/2012. Da Vigência: O presente Termo de autorização de uso eventual de área pública entrará em vigor na data de sua publicação, sendo sua vigência de 01 dia. Data de Assinatura: 28 de 02 de 2020. Signatários: como autorizante, Pelo DF/RAII: JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS, na qualidade de Administrador Regional do Gama, e pelo autorizatório: Senhor (a) LUIS HENRIQUE FERREIRA SALES, na qualidade de Produtor Cultural.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

NOTIFICAÇÃO SEI-GDF Nº 23/2020 - RA-III/GAB

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o inciso XI, do Artigo 42 do Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e pelo que consta no processo SEI nº0132-000426/2013, Resolve: NOTIFICAR a Senhora RAQUEL CAVALCANTI MACHADO, CPF XXX.919.921-XX e H.P.E Indústria de Concreto, Construção e Incorporações LTDA, na pessoa de seu representante legal, CNPJ: 02.223.504/0001-04, para realizarem o pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, do prejuízo causado ao erário, referente ao processo administrativo nº 0132-000426/2013.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Processo: 00140-0000022/2020-36. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ. Assunto: RATIFICO a dispensa de Licitação nº 004/2020, cujo objeto é a aquisição de Certificado Digital para atender as demandas da Administração Regional, em favor da empresa OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 11735236000192, no valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), conforme especificado na Nota de Empenho 2020NE00070 e no Projeto Básico constante dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993. SÉRGIO COSTA DAMACENO, Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO TERMO DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL FUNCIONAL
Nº 02/2020

Processo: 0195-000014/2015. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e LUCAS DE ALBUQUERQUE MIRANDA, doravante denominado OCUPANTE. Do Objeto: O Termo tem por objeto a ocupação da unidade funcional situada na Área Especial - SMBD, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília - casa 105, Lago Sul Brasília-DF, sob o TEI 635/84, com área construída de 44,20 m². DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A ocupação entra em vigência a partir da assinatura deste Termo de Ocupação e cessará com a consequente rescisão, nos casos de exoneração, demissão, aposentadoria ou falecimento do OCUPANTE, bem como por descumprimento de qualquer cláusula deste Termo de Ocupação, na forma prevista no artigo 9º do Decreto nº 23.064/2002. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, Subsecretário de Compras Governamentais. Pelo JBB: ALINE DE PIERI e pelo OCUPANTE: LUCAS DE ALBUQUERQUE MIRANDA.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRASAVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 – UASG 9740002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: Pronto Eventos Tecnologia e Integracao Eireli, no valor total de R\$ 52.658,79. Processo nº. 00040-00002502/2020-88. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8453.

Brasília/DF, 13 de março de 2020.

TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

Processo: 00040-00008540/2019-19, Pregão Eletrônico nº 0014/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 21 de fevereiro de 2020. Objeto: registro de preços de material de consumo de gêneros alimentícios, contemplando café torrado e moído, a fim

de atender aos órgãos e entidades que compõem o complexo administrativo do Governo do Distrito Federal - GDF, conforme a demanda. Assinatura da Ata: 13/03/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 00.354.138/0001-99, itens 1 e 2. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 13 de março de 2020
PEDRO LUCAS CARDOSO VIEIRA
Diretor - Substituto

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS
TRIBUTÁRIOS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 07 – NGCAF/GECAF/CCALT/SUREC/SEF/SEEC DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea “b” e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e considerando o Processo SEI 00040-00007662/2020-13 da ASINF/SUREC, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADA no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, por se inscreverem no CF/DF com informações cadastrais falsas.

Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL: 07.939.766/001-90, AGRONARTE APOIO A AGRICULTURA LTDA; 07.784.826/001-37, T A DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2020

A DIRETORA-PRESIDENTE, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no art. 88, inciso VII da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e ao Decreto nº 37.131 de 22 de fevereiro de 2016, CONVOCA com base na Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011 que dispõe sobre a participação de servidor, empregado público ou membro da sociedade nos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional, e ainda, conforme art. 1º, § 3º É obrigatória a designação de no mínimo 30% de mulheres na composição dos órgãos de deliberação coletiva de que trata o caput, inclusive os referentes a fundos instituídos na Administração Pública e em conselhos de administração e conselhos fiscais de autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista as entidades representativas dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Distrito Federal, para, no prazo máximo de 10 dias corridos a contar da publicação deste edital, para:

I - Encaminhar até três sugestões de nomes, sendo no mínimo uma mulher, de servidores públicos para exercerem a condição de Conselheiro Titular e Suplente do Conselho de Administração do IPREV/DF, esclarecendo que as indicações serão submetidas à superior apreciação do Exmo. Governador do Distrito Federal, para fins de deliberação e posterior publicação do Decreto de nomeação.

HILDA PEREIRA MADEIRA MOITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2020

A DIRETORA PRESIDENTE, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no art. 88, inciso VII da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e ao Decreto nº 37.131 de 22 de fevereiro de 2016, CONVOCA com base na Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011 que dispõe sobre a participação de servidor, empregado público ou membro da sociedade nos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional, e ainda, conforme art. 1º, § 3º É obrigatória a designação de no mínimo 30% de mulheres na composição dos órgãos de deliberação coletiva de que trata o caput, inclusive os referentes a fundos instituídos na Administração Pública e em conselhos de administração e conselhos fiscais de autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista as entidades representativas dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Distrito Federal, para, no prazo máximo de 10 dias corridos a contar da publicação deste edital, para:

I - Encaminhar até três sugestões de nomes, sendo no mínimo uma mulher, de servidores públicos para exercerem a condição de Conselheiro Titular e Suplente do Conselho Fiscal do IPREV/DF, esclarecendo que as indicações serão submetidas à superior apreciação do Exmo. Governador do Distrito Federal, para fins de deliberação e posterior publicação do Decreto de nomeação.

HILDA PEREIRA MADEIRA MOITA

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO
FEDERAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2020, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN, e o DISTRITO FEDERAL por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher - SMDF, inscrita no CNPJ sob o nº 15.169.975/0001-15. Processo nº 00121.0000.1514/2019-51. Objeto: Estabelecimento de parceria entre a CODEPLAN e a SMDF, para implementação de ações conjuntas que assegurem o desenvolvimento e compartilhamento de estudos, pesquisas, tecnologias e produção técnica de interesse comum, e prestação de assessoria para formulação/aprimoramento de políticas da gestão e dos serviços da SMDF. Data da Assinatura: 10/03/2020. Assinam pela CODEPLAN: JEANSLEY CHARLLES DE LIMA - Presidente, e DAIENNE AMARAL MACHADO - Diretora de Estudos e Políticas Sociais. Pela SMDF: ERICKA FILIPPELLI - Secretária de Estado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2016 – MC SERVIÇOS EIRELI-ME

Extrato do Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 05/2016, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a empresa MC SERVIÇOS EIRELI – ME. Processo nº: 0121.000.197/2016. Objeto: Tem por objeto o reajuste de preços pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulados no período de outubro/2018 a setembro de 2019, no percentual de 2,89% (dois vírgula, oitenta e nove por cento), conforme Cláusula Dezesesseis do Contrato Original. Valor total do Apostilamento: R\$ 1.234.193,97 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e três reais, e noventa e sete centavos). As despesas ocorrerão a conta do Programa de Trabalho: 041228203.8517.0104- Manutenção dos Serviços Administrativo Gerais da CODEPLAN, Natureza de Despesa: 339037, Fonte: 100. Nota de Empenho nº: 2020NE0011, datada de: 15/01/2020. Valor inicial: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Assinam pela CODEPLAN: JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, PRESIDENTE, E JULIANA DIAS GUERRA NELSON FERREIRA CRUZ, DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. Pela MC SERVIÇOS EIRELI: MÁRCIO ANTÔNIO DA COSTA VALES - Sócio Proprietário.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB 001/2020

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: OI S.A. Contrato BRB 001/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico 063/2019. Objeto: Prestação de serviço telefônico fixo comutado – STFC por meio de entroncamentos analógicos e digitais – fixo/fixo e fixo/móvel, nas modalidades: local, longa distância nacional (LDN) e internacional (LDI) para atendimento às demandas de tráfego de voz e serviço ADSL das dependências do BRB. Vigência: 4/2/2020 à 3/8/2022. Valor: R\$ 5.968.258,40 (cinco milhões, novecentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Gestora: Fernanda Christina de Oliveira Santos. Signatário pelo BRB: CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ; e pela Contratada: BRUNO AMARAL SILVA E VANESSA BORGES RAUPP FONSECA. Processo nº: 041.000.577/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção do original, publicado no DODF nº 25 de 5/2/2020, página 33.

EXTRATO DO CONTRATO BRB 002/2020

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: Telemar Norte Leste S.A. Contrato BRB 002/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico 063/2019. Objeto: Prestação de serviço telefônico fixo comutado – STFC por meio de entroncamentos analógicos e digitais – fixo/fixo e fixo/móvel, nas modalidades: local, longa distância nacional (LDN) e internacional (LDI) para atendimento às demandas de tráfego de voz e serviço ADSL das dependências do BRB. Vigência: 4/2/2020 à 3/8/2022. Valor: R\$ 96.752,48 (noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Gestora: Fernanda Christina de Oliveira Santos. Signatário pelo BRB: CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ; e pela Contratada: BRUNO AMARAL SILVA E VANESSA BORGES RAUPP FONSECA. Processo nº: 041.000.577/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área. *Republicado por ter sido encaminhado com incorreção do original, publicado no DODF nº 26 de 6/2/2020, à página 22.

AVISO DE LEILÃO N.º 005/2020

FERNANDO CÉZAR TOBIAS DA SILVA, leiloeiro público oficial, devidamente autorizado pelo BRB – Banco de Brasília, comunica que realizará leilão público de veículos de propriedade do BRB, nos termos da Lei nº. 13.303 de 30 de junho de 2016, do regulamento de licitações e contratos do BRB e do decreto 21.981 de 19 de outubro de 1932 e suas alterações posteriores, nas seguintes condições: data, horário, local do leilão:

o leilão será realizado no dia 30/03/2020, às 9h30, nas formas presencial, no endereço no depósito do BSB leilões localizado no SHA – Setor Habitacional Arniqueiras, Conjunto 02, Chácara 02, Lote 05 - Águas Claras, Brasília - DF, 71.985-300, e pela internet, por meio de cadastramento no site www.bsbleiloes.com.br. para download do edital e maiores informações sobre o leilão, contatar o leiloeiro pelos telefones: (61) 3552-4667/ (61) 98147-0091 ou pelo e-mail: fcezarfd@gmail.com. edital disponível em www.brb.com.br ou www.bsbleiloes.com.br.

FERNANDO CÉZAR TOBIAS DA SILVA
Leiloeiro

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 016/2020 cujo objeto é a Contratação de expansão e atualização dos Softwares que integram a plataforma Informática LLC, em uso no BRB. Empresa vencedora: TGV TECNOLOGIA LTDA, CNPJ.: 04.989.440/0001-74, pelo valor total de R\$ 5.156.907,91 (cinco milhões, cento e cinquenta e seis mil, novecentos e sete reais e noventa e um centavos). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo: 004/2020. RAFAEL MADRUGA LOPES – Pregoeiro

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 021/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de orientação, preparação e treinamento físico. Empresa vencedora: TIME ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ.: 07.534.892/0001-80, pelo valor total de R\$204.984,00 (duzentos e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 042/2020. CARLOS FREDERICO LONTRA FAGUNDES - Pregoeiro

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a nova data de realização do Pregão Eletrônico nº 027/2020. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 26/03/2020, às 14h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: o Registro de preço para aquisição de veículos automotores carros e motos para campanha de incentivo interna. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo: 043/2020. RAFAEL MADRUGA LOPES - Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO BRB 049/2020

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: Engessoftware Tecnologia S/A. Contrato BRB 049/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico 004/2020. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de suporte para as atividades de operação, monitoração e suporte técnico a alta e baixa plataforma. Vigência: 12/3/2020 à 11/3/2021. Valor: R\$ 5.542.656,00 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). Gestor: Ulisses Sepulveda Pereira. Signatário pelo BRB: FABIANO PEREIRA CÔRTEZ; e pela Contratada: LAERT JOSÉ OLIVEIRA FREITAS. Processo nº: 041.000.861/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

BRB - CARD
DIRETORIA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E
FINANÇAS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

A CARTÃO BRB S.A. torna público, para conhecimento dos interessados, os instrumentos contratuais vigentes da Companhia, com seus respectivos objetos e valores. Estão disponíveis no Portal de Serviços da BRBCARD, os relatórios informativos acerca dos contratos novos, aditivos e rescindidos da empresa, compreendendo o período de 15/02/2020 à 16/03/2020.

Todas as informações serão atualizadas mensalmente e estarão disponíveis no site: www.brbcard.com.br > Contratos, Compras e Licitações > <https://servicos.cartaobrb.com.br/compras/>

ALMIR FRANCISCO GOMES FILHO
Gerente de Administração, Compras e Contratos

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de

Registro de Preços n. 002/2020-SES/DF, prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação. ATA Nº 002/2020 - PROCESSO SEI Nº 00060-00298806/2019-22 – HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A.; MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME; UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; e NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 65/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – TROCATER ÓPTICO, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da unidade de Cirurgia Bariátrica, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Processo SEI nº 00060-00492426/2018-00. Total de 02 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPPs). Valor estimado R\$ 84.799,9920. Cadastro das Propostas: a partir de 16/03/2020. Abertura das Propostas: 26/03/2020 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº – Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 12/2020

A Pregoeira substituta da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresas, itens, valores): BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 08.924.875/0001-91, 01 (R\$ 0,15); L.D.M. EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 00.538.079/0001-09, 02 (R\$ 20,00); BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 09.603.161/0004-97, 03 (R\$ 14,80); COLOPLAST DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02.794.555/0004-20, 05 (R\$ 18,16); ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI - CNPJ: 11.594.621/0001-67, 07 (R\$ 4,19), 08 (R\$ 4,19), 10 (R\$ 3,20); METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.766.992/0001-74, 09 (R\$ 3,20); MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.463.374/0001-74, 11 (R\$ 4,19); BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.204.591/0001-68, 12 (R\$ 11,27), 14 (R\$ 6,73). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 4.403.501,26. Os itens 4, 6, 13, 15, 16 restaram fracassados, porém os quantitativos dos itens 4, 6, 13, 15 foram assumidos pelas empresas vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 66/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento CEFTAZIDIMA PO e outros em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00397526/2019-04. Total de 17 itens (Ampla concorrência com cotas às ME/EPP e exclusividade às ME/EPP). Valor estimado R\$ 1.178.902,1862. Cadastro das Propostas: a partir de 16/03/2020. Abertura das Propostas 26/03/2020, às 09:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº – Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018 Processo: 080.00079925/2018-22 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano ÉDEN, CNPJ 26.444.950/0001-07 - Assinatura: 11/02/2020 - Vigência: até 08/02/2022 – Valor total do termo: R\$462.856,32 – cujo objeto é a ampliação do número de vagas para o atendimento de crianças na primeira etapa da educação básica. – Assinantes: p/ SEEDF: CLÁUDIO AMORIM DOS SANTOS – CPF: ***.643.***-04, HELBER RICARDO VIEIRA – CPF: ***.996.***-91, e LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO – CPF: ***.014.***-53 p/ LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI: HAIDÉE DE SOUZA NEVES – CPF: ***.932.***-00.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2019
Processo: 00080-00187184/2018-52 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat, CNPJ 00.071.159/0001-05 - Assinatura: 14/02/2020 - Vigência: até 08/02/2022 – Valor total do termo: R\$771.427,20 – cujo objeto é a ampliação do número de vagas para o atendimento de crianças na primeira etapa da educação básica. – Assinantes: p/ SEEDF: CLÁUDIO AMORIM DOS SANTOS – CPF: ***.643.***-04, HELBER RICARDO VIEIRA – CPF: ***.996.***-91, e LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO – CPF: ***.014.***-53 p/ LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI: CLAUDETE GOMES DE BRITO – CPF: ***.256.***-00.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2018
Processo: 080.008481/2017 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil Instituto Vitória-Régia para o Desenvolvimento Humano, CNPJ 01.634.237/0001-97 - Assinatura: 10/02/2020 - Vigência: até 08/02/2022 – Valor total do termo: R\$462.856,32 – cujo objeto é a ampliação do número de vagas para o atendimento de crianças na primeira etapa da educação básica. – Assinantes: p/ SEEDF: CLÁUDIO AMORIM DOS SANTOS – CPF: ***.643.***-04, HELBER RICARDO VIEIRA – CPF: ***.996.***-91, e LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO – CPF: ***.014.***-53 p/ LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI: PAULA CAROLINA DE ANDRADE LIMA – CPF: ***.114.***-91.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2018
Processo: 080.00053204/2018-92 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil Instituto Vitória-Régia para o Desenvolvimento Humano, CNPJ 01.634.237/0001-97 - Assinatura: 11/02/2020 - Vigência: até 08/02/2022 – Valor total do termo: R\$462.856,32 – cujo objeto é a ampliação do número de vagas para o atendimento de crianças na primeira etapa da educação básica. – Assinantes: p/ SEEDF: CLÁUDIO AMORIM DOS SANTOS – CPF: ***.643.***-04, HELBER RICARDO VIEIRA – CPF: ***.996.***-91, e LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO – CPF: ***.014.***-53 p/ LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI: GABRIELY DE MACÊDO MOUTINHO – CPF: ***.970.***-64.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2019
Processo: 00080-00015973/2019-73 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil Obra de Assistência a Infância e a Sociedade - OASIS, CNPJ 37.160.546/0001-10 - Assinatura: 18/02/2020 - Vigência: até 08/02/2022 – Valor total do termo: R\$231.428,16 – cujo objeto é a ampliação do número de vagas para o atendimento de crianças na primeira etapa da educação básica. – Assinantes: p/ SEEDF: CLÁUDIO AMORIM DOS SANTOS – CPF: ***.643.***-04, HELBER RICARDO VIEIRA – CPF: ***.996.***-91, e LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO – CPF: ***.014.***-53 p/ LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI: ROBERTA FERNANDES DE MORAIS RIBEIRO – CPF: ***.151.***-53.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 102/2017
Processo: 080.008.405/2017 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Coração de Cristo, CNPJ 15.240.878/0001-71 - Assinatura: 10/02/2020 - Vigência: até 08/02/2022 – Valor total do termo: R\$1.928.568,00 – cujo objeto é a ampliação do número de vagas para o atendimento de crianças na primeira etapa da educação básica. – Assinantes: p/ SEEDF: CLÁUDIO AMORIM DOS SANTOS – CPF: ***.643.***-04, HELBER RICARDO VIEIRA – CPF: ***.996.***-91, e LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO – CPF: ***.014.***-53 p/ LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI: ANALÉCIA SOUZA LOIOLA MARINHO – CPF: ***.846.***-49.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 112/2017
Processo: 080.008.419/2017 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil Casa do Pequeno Polegar, CNPJ 00.094.714/0001-06 - Assinatura: 02/03/2020 - Vigência: até 08/02/2022 – Valor total do termo: R\$424.284,96 – cujo objeto é a ampliação do número de vagas para o atendimento de crianças na primeira etapa da educação básica. – Assinantes: p/ SEEDF: CLÁUDIO AMORIM DOS SANTOS – CPF: ***.643.***-04, HELBER RICARDO VIEIRA – CPF: ***.996.***-91, e LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO – CPF: ***.014.***-53 p/ LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI: MARINA MOURA DE OLIVEIRA ABDO – CPF: ***.513.***-53.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 121/2017
Processo: 080.008.424/2017 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil Congregação Irmãs Oblatas do Menino Jesus, CNPJ 00.456.392/0001-06 - Assinatura: 10/02/2020 - Vigência: até 08/02/2022 – Valor total do termo: R\$19.285,68 – cujo objeto é a ampliação do número de vagas para o atendimento de crianças na primeira etapa da educação básica. – Assinantes: p/ SEEDF: CLÁUDIO AMORIM DOS SANTOS – CPF: ***.643.***-04, HELBER RICARDO VIEIRA – CPF: ***.996.***-91, e LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO – CPF: ***.014.***-53 p/ LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI: Ir. SUELI DE FÁTIMA TAVARES – CPF: ***.130.***-20.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 122/2017
Processo: 080.008.418/2017 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil Instituto Educacional São Judas Tadeu, CNPJ 17.257.510/0005-75 - Assinatura: 10/02/2020 - Vigência: até 08/02/2022 – Valor total do termo: R\$617.141,76 – cujo objeto é a ampliação do número de vagas para o atendimento de crianças na primeira etapa da educação básica. – Assinantes: p/ SEEDF: CLÁUDIO AMORIM DOS SANTOS – CPF: ***.643.***-04, HELBER RICARDO VIEIRA – CPF: ***.996.***-91, e LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO – CPF: ***.014.***-53 p/ LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI: Ir. ANA LÚCIA FERREIRA – CPF: ***.970.***-49.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 133/2017
Processo: 080.008.433/2017 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil Instituto Nair Valadares INAV, CNPJ 04.192.012/0001-16 - Assinatura: 10/02/2020 - Vigência: até 08/02/2022 – Valor total do termo: R\$848.569,92 – cujo objeto é a ampliação do número de vagas para o atendimento de crianças na primeira etapa da educação básica. – Assinantes: p/ SEEDF: CLÁUDIO AMORIM DOS SANTOS – CPF: ***.643.***-04, HELBER RICARDO VIEIRA – CPF: ***.996.***-91, e LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO – CPF: ***.014.***-53 p/ LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI: ANA CARLA DE FREITAS CASTRO – CPF: ***.949.***-87.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 135/2017
Processo: 080.008.445/2017 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil Instituto Vitória-Régia para o Desenvolvimento Humano, CNPJ 01.634.237/0001-97 - Assinatura: 10/02/2020 - Vigência: até 08/02/2022 – Valor total do termo: R\$1.889.996,64 – cujo objeto é a ampliação do número de vagas para o atendimento de crianças na primeira etapa da educação básica. – Assinantes: p/ SEEDF: CLÁUDIO AMORIM DOS SANTOS – CPF: ***.643.***-04, HELBER RICARDO VIEIRA – CPF: ***.996.***-91, e LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO – CPF: ***.014.***-53 p/ LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI: PAULA CAROLINA DE ANDRADE LIMA – CPF: ***.114.***-91.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 142/2017
Processo: 080.008.497/2017 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil Obra de Assistência a Infância e a Sociedade - OASIS, CNPJ 37.160.546/0001-10 - Assinatura: 10/02/2020 - Vigência: até 08/02/2022 – Valor total do termo: R\$2.738.566,56 – cujo objeto é a ampliação do número de vagas para o atendimento de crianças na primeira etapa da educação básica. – Assinantes: p/ SEEDF: CLÁUDIO AMORIM DOS SANTOS – CPF: ***.643.***-04, HELBER RICARDO VIEIRA – CPF: ***.996.***-91, e LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO – CPF: ***.014.***-53 p/ LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI: ROBERTA FERNANDES DE MORAIS RIBEIRO – CPF: ***.151.***-53.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 147/2017
Processo: 080.008.427/2017 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil Sociedade São Vicente de Paulo – Creche Frederico Ozanam, CNPJ 00.573.550/0001-08 - Assinatura: 10/02/2020 - Vigência: até 08/02/2022 – Valor total do termo: R\$19.285,68 – cujo objeto é a ampliação do número de vagas para o atendimento de crianças na primeira etapa da educação básica. – Assinantes: p/ SEEDF: CLÁUDIO AMORIM DOS SANTOS – CPF: ***.643.***-04, HELBER RICARDO VIEIRA – CPF: ***.996.***-91, e LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO – CPF: ***.014.***-53 p/ LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI: JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA – CPF: ***.814.***-15.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 151/2017
Processo: 080.008.478/2017 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Coração de Cristo, CNPJ 15.240.878/0001-71 - Assinatura: 10/02/2020 - Vigência: até 08/02/2022 – Valor total do termo: R\$462.856,32 – cujo objeto é a ampliação do número de vagas para o atendimento de crianças na primeira etapa da educação básica. – Assinantes: p/ SEEDF: CLÁUDIO AMORIM DOS SANTOS – CPF: ***.643.***-04, HELBER RICARDO VIEIRA – CPF: ***.996.***-91, e LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO – CPF: ***.014.***-53 p/ LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI: ANALÉCIA SOUZA LOIOLA MARINHO – CPF: ***.846.***-49.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 152/2017
Processo: 080.008.477/2017 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Coração de Cristo, CNPJ 15.240.878/0001-71 - Assinatura: 11/02/2020 - Vigência: até 08/02/2022 – Valor total do termo: R\$462.856,32 – cujo objeto é a ampliação do número de vagas para o atendimento de crianças na primeira etapa da educação básica. – Assinantes: p/ SEEDF: CLÁUDIO AMORIM DOS SANTOS – CPF: ***.643.***-04, HELBER RICARDO VIEIRA – CPF: ***.996.***-91, e LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO – CPF: ***.014.***-53 p/ LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI: ANALÉCIA SOUZA LOIOLA MARINHO – CPF: ***.846.***-49.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 187/2017
Processo: 080.008.482/2017 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil Lar da Criança Padre Cicero, CNPJ 00.574.442/0001-41 - Assinatura: 11/02/2020 - Vigência: até 08/02/2022 - Valor total do termo: R\$462.856,32 - cujo objeto é a ampliação do número de vagas para o atendimento de crianças na primeira etapa da educação básica. - Assinantes: p/ SEEDF: CLÁUDIO AMORIM DOS SANTOS - CPF: ***.643.***-04, HELBER RICARDO VIEIRA - CPF: ***.996.***-91, e LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO - CPF: ***.014.***-53 p/ LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI: MARIA DA GLÓRIA NASCIMENTO DE LIMA - CPF: ***.273.***-49.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 188/2017
Processo: 080.008.483/2017 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat, CNPJ 00.071.159/0001-05 - Assinatura: 10/02/2020 - Vigência: até 08/02/2022 - Valor total do termo: R\$462.856,32 - cujo objeto é a ampliação do número de vagas para o atendimento de crianças na primeira etapa da educação básica. - Assinantes: p/ SEEDF: CLÁUDIO AMORIM DOS SANTOS - CPF: ***.643.***-04, HELBER RICARDO VIEIRA - CPF: ***.996.***-91, e LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO - CPF: ***.014.***-53 p/ LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI: CLAUDETE GOMES DE BRITO - CPF: ***.256.***-00.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 189/2017
Processo: 080.008.484/2017 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat, CNPJ 00.071.159/0001-05 - Assinatura: 10/02/2020 - Vigência: até 08/02/2022 - Valor total do termo: R\$462.856,32 - cujo objeto é a ampliação do número de vagas para o atendimento de crianças na primeira etapa da educação básica. - Assinantes: p/ SEEDF: CLÁUDIO AMORIM DOS SANTOS - CPF: ***.643.***-04, HELBER RICARDO VIEIRA - CPF: ***.996.***-91, e LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO - CPF: ***.014.***-53 p/ LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI: CLAUDETE GOMES DE BRITO - CPF: ***.256.***-00.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 190/2017
Processo: 080.008.486/2017 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat, CNPJ 00.071.159/0001-05 - Assinatura: 10/02/2020 - Vigência: até 08/02/2022 - Valor total do termo: R\$462.856,32 - cujo objeto é a ampliação do número de vagas para o atendimento de crianças na primeira etapa da educação básica. - Assinantes: p/ SEEDF: CLÁUDIO AMORIM DOS SANTOS - CPF: ***.643.***-04, HELBER RICARDO VIEIRA - CPF: ***.996.***-91, e LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO - CPF: ***.014.***-53 p/ LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI: CLAUDETE GOMES DE BRITO - CPF: ***.256.***-00.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 191/2017
Processo: 080.008.485/2017 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat, CNPJ 00.071.159/0001-05 - Assinatura: 11/02/2020 - Vigência: até 08/02/2022 - Valor total do termo: R\$462.856,32 - cujo objeto é a ampliação do número de vagas para o atendimento de crianças na primeira etapa da educação básica. - Assinantes: p/ SEEDF: CLÁUDIO AMORIM DOS SANTOS - CPF: ***.643.***-04, HELBER RICARDO VIEIRA - CPF: ***.996.***-91, e LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO - CPF: ***.014.***-53 p/ LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI: CLAUDETE GOMES DE BRITO - CPF: ***.256.***-00.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 192/2017
Processo: 080.008.458/2017 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil Sociedade Espírita de Amparo ao Menor Casa do Caminho, CNPJ 03.604.394.0001-85 - Assinatura: 02/03/2020 - Vigência: até 08/02/2022 - Valor total do termo: R\$462.856,32 - cujo objeto é a ampliação do número de vagas para o atendimento de crianças na primeira etapa da educação básica. - Assinantes: p/ SEEDF: CLÁUDIO AMORIM DOS SANTOS - CPF: ***.643.***-04, HELBER RICARDO VIEIRA - CPF: ***.996.***-91, e LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO - CPF: ***.014.***-53 p/ LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI: CIRO HELENO SILVANO - CPF: ***.671.***-53.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 193/2017
Processo: 080.008.457/2017 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Coração de Cristo, CNPJ 15.240.878/0001-71 - Assinatura: 10/02/2020 - Vigência: até 08/02/2022 - Valor total do termo: R\$462.856,32 - cujo objeto é a ampliação do número de vagas para o atendimento de crianças na primeira etapa da educação básica. - Assinantes: p/ SEEDF: CLÁUDIO AMORIM DOS SANTOS - CPF: ***.643.***-04, HELBER RICARDO VIEIRA - CPF: ***.996.***-91, e LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO - CPF: ***.014.***-53 p/ LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI: ANALÉCIA SOUZA LOIOLA MARINHO - CPF: ***.846.***-49.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 194/2017
Processo: 080.008.476/2017 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Coração de Cristo, CNPJ 15.240.878/0001-71 - Assinatura: 10/02/2020 - Vigência: até 08/02/2022 - Valor total do termo: R\$462.856,32 - cujo objeto é a ampliação do número de vagas para o atendimento de crianças na primeira etapa da educação básica. - Assinantes: p/ SEEDF: CLÁUDIO AMORIM DOS SANTOS - CPF: ***.643.***-04, HELBER RICARDO VIEIRA - CPF: ***.996.***-91, e LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO - CPF: ***.014.***-53 p/ LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI: ANALÉCIA SOUZA LOIOLA MARINHO - CPF: ***.846.***-49.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 195/2017
Processo: 080.008.459/2017 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil Associação Cruz de Malta, CNPJ 00.436.790/0001-52 - Assinatura: 10/02/2020 - Vigência: até 08/02/2022 - Valor total do termo: R\$462.856,32 - cujo objeto é a ampliação do número de vagas para o atendimento de crianças na primeira etapa da educação básica. - Assinantes: p/ SEEDF: CLÁUDIO AMORIM DOS SANTOS - CPF: ***.643.***-04, HELBER RICARDO VIEIRA - CPF: ***.996.***-91, e LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO - CPF: ***.014.***-53 p/ LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI: VOLKER EGON BOHNE - CPF: ***.860.***-87.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL INSTITUIU A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 236, de 11 de julho de 2019, alterada pela Portaria nº 339, de 14 de outubro de 2019, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, cujo objeto seja de atendimento gratuito a crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa de Educação Básica, em período integral de 10 horas diárias, em prédio próprio e por meio de gestão dos Centros de Educação de Primeira Infância - CEPI, comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil, processo-SEI nº 00080-00237407/2019-11, obteve-se o seguinte resultado: Associação Positiva de Brasília está CLASSIFICADA, atendendo o princípio da razoabilidade. Informamos que a Organização da Sociedade Civil classificada acima deverá apresentar os documentos de habilitação conforme o item 11 do Edital, no período de 16/03 a 20/03 no Edifício Phenícia, SBN, Quadra 02, Térreo, no Protocolo, caso não haja interposição. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

ANITA AYRES DA FONSECA
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SERVIDOR PÚBLICO CIVIL ESTÁVEL E EM EXERCÍCIO, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, PERTENCENTE ÀS CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO DISTRITO FEDERAL PARA INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA DA ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO - PRIMEIRA EDIÇÃO DE 2020.

RESULTADO FINAL

O DIRETOR e a VICE-DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO - ESG, no uso de suas atribuições previstas no artigo 240, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Portaria nº 405, de 19 de setembro de 2017, exarada pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 181, de 20 de setembro de 2017, e no Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 1, de 26 de abril de 2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC e a Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB, resolvem tornar pública a homologação do resultado final para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública da Escola Superior de Gestão - ESG - primeira edição de 2020.

1. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Torna-se público o resultado final da relação dos candidatos que lograram êxito em todas as fases do Edital nº 04, de 16 de dezembro de 2019, referente ao Processo Seletivo para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública da Escola Superior de Gestão - Primeira edição de 2020, agrupados por opção de inscrição, na seguinte ordem: classificação final, nome do candidato, número de inscrição e pontuação final no certame após a realização de todas as etapas.

1.1.1. AMPLA CONCORRÊNCIA, 6 VAGAS: 1º, Priscilla Garcia Pereira, 017/2020, 9,0; 2º, Janaína Monteiro Barbosa, 009/2020, 8,0; 3º, Fábio Caldeira de Almeida, 011/2020, 8,0; 4º, Maria José Maia Pereira, 022/2020, 8,0; 5º, Patrícia Tameirão de Moura Godinho, 004/2020, 7,0; 6º, Cristiane Alves Araújo, 028/2020, 7,0; 7º, Germane Mousinho Bento, 001/2020, 7,0; 8º, Maria Arlinda Santos de Freitas, 007/2020, 6,5; 9º, Thalita do Carmo Pereira, 014/2020, 6,0; 10º, Carla Nogueira de Queiroz, 018/2020, 5,5; 11º, Alan Fonseca da Silva, 008/2020, 5,5; 12º, Arlete Gonçalves Cordeiro, 015/2020, 5,0; 13º, Márcia Aparecida Rodrigues Pereira, 020/2020, 5,0; 14º, Ênio Roberto Alves de Araújo,

023/2020, 4.5; 15º, Amanda Gomes Mendes, 039/2020, 4.5; 16º, Rosamira Rodrigues do Nascimento, 024/2020, 4.0; 17º, Marines Dionísio da Costa, 019/2020, 4.0; 18º, Nilza Rodrigues de Oliveira, 029/2020, 4.0; 19º, Stephan Domênico Bragatto Natividade Cruz, 021/2020, 4.0; 20º, Marcos Mitsuo Félix Sumihara, 030/2020, 4.0; 21º, Juliana Fernanda da Conceição, 034/2020, 4.0; 22º, Evandro de Oliveira Silva, 033/2020, 3.5; 23º, Stefânia Vanderlene Borges, 016/2020, 3.5; 24º, Aline Alves de Lima, 038/2020, 3.5; 25º, Lenilço dos Santos, 012/2020, 3.0; 26º, Davi de Sousa Guedes da Silva, 026/2020, 3.0.

1.1.2. LEI DISTRITAL Nº 3.788, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2006, 3 VAGAS: 1º, Isleide Ferreira de Sousa, 031/2020, 7.5; 2º, Josy Pereira de Souza, 002/2020, 7.5; 3º, Conceição de Maria Assunção, 027/2020, 5.0; 4º, Murillo Miguel Nunes da Silva, 036/2020, 5.0; 5º, Michele Cristina da Silva Firmino, 005/2020, 3.0.

1.1.3. LEI DISTRITAL Nº 3.361, DE 15 DE JUNHO DE 2004, 6 VAGAS: 1º, Iolanda Alves da Silva Lopes, 003/2020, 9.0; 2º, Lucinalva Rosa da Silva Slavov, 006/2020, 8.0; 3º, Isleide Ferreira de Sousa, 031/2020, 7.5; 4º, Josy Pereira de Souza, 002/2020, 7.5; 5º, Edson Alves da Rocha, 032/2020, 6.5; 6º, Edvaldo Francisco de Souza, 035/2020, 5.5; 7º, Wellington Pereira de Melo, 037/2020, 5.5; 8º, Conceição de Maria Assunção, 027/2020, 5.0; 9º, Mariana Marçal Lima, 013/2020, 5.0; 10º, Murillo Miguel Nunes da Silva, 036/2020, 5.0; 11º, José Roberto Brandão Torres, 025/2020, 3.5; 12º, Michele Cristina da Silva Firmino, 005/2020, 3.0; 13º, Daniel de Holanda Cavalcante, 010/2020, 0.

1.2. Os candidatos constantes tanto no item 1.1.2 quanto no item 1.1.3 optaram por concorrer, simultaneamente, nas duas ações afirmativas.

2. Foram efetivadas as matrículas dos candidatos classificados dentro do número de vagas fixado no item 1 do Edital nº 04, de 16 de dezembro de 2019, considerando a opção de inscrição no processo seletivo, nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2020, e, em primeira chamada, no dia 07 de fevereiro de 2020.

3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico da ESG.

4. O resultado final para o ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública - Primeira edição de 2020 fica devidamente homologado nesta data.

ALEX COSTA ALMEIDA

Diretor da Escola Superior de Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 41/DGP - PMDF, DE 13 DE MARÇO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC

EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE, RESULTADO DA ETAPA DE
SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E
RESULTADO PRELIMINAR DE CANDIDATOS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, em razão do trânsito do Mandado de Segurança nº 0702429-09.2019.8.07.0018, em andamento na 7ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal e do Processo nº 0703297-84.2019.8.07.0018, em andamento na 5ª Vara de Fazenda Pública e Saúde Pública do Distrito Federal, torna pública a exclusão da condição sub judice, passando os candidatos à condição regular no certame e, torna público o resultado da etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social e o resultado preliminar dos candidatos, no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1 Candidatos, que foram considerados indicados na etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato (em ordem alfabética).

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): 197134779, IVAN BRITO DE LACERDA; 197142188, ROGERIO LIMA SOEIRO.

2 DOS RECURSOS

2.1 Tendo em vista o resultado positivo na etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social, conforme indicado no subitem 1.1, ficam os candidatos dispensados do prazo recursal, tornando-se o resultado acima definitivo para esta etapa.

3 DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

3.1 Resultado preliminar com candidatos que lograram êxito no concurso público para o cargo de Soldado Policial Militar Combatente - QPPMC, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), pontuação preliminar no certame e ordem de classificação provisória após a realização de todas as etapas.

3.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares

Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): 197134779, IVAN BRITO DE LACERDA, 59.17, 119; 197142188, ROGERIO LIMA SOEIRO, 51.60, 1402.

3.2 O candidato que na forma do subitem 1.1.1 do Edital nº 36/DGP - PMDF, de 6 de março de 2020, se encontra na 119ª (centésima décima nona) posição fica reposicionado a partir da 120ª (centésima vigésima) posição e, o candidato que se encontra na 1402ª (milésima quadringentésima segunda) posição fica reposicionado a partir da 1403ª (milésima quadringentésima terceira) posição e assim sucessivamente, quantas vezes necessárias, até a nova última posição gerada.

4 DOS RECURSOS

4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do concurso público disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, após a publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

4.2 Os recursos contra o resultado preliminar do concurso público deverão ser interpostos on-line, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

4.3 Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem 4.2 acima não serão aceitos e serão considerados não conhecidos pelo IADES.

4.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e (ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

4.5 Os recursos que não se refiram especificamente ao resultado preliminar do concurso público não serão apreciados.

4.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

4.7 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

4.8 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

EDITAL Nº 42/DGP - PMDF, DE 13 DE MARÇO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC

EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e em razão do trânsito em julgado do Mandado de Segurança nº 0704786-59.2019.8.07.0018, em andamento na 2ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, torna pública a exclusão da condição sub judice do candidato ROMULLO PHILLIPE BATISTA, inscrição nº 197148581, passando este à condição regular no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

Processo: 00052-00010856/2019-79 Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de coffee break para eventos (item 1) organizados pela Assessoria de Comunicação (Ascom); fornecimento de kit lanche para operações policiais (item 2) planejadas pela Divisão de Apoio Logístico e Operacional (Dalop); fornecimento de kit lanche para o Programa Investigador Mirim (item 3) a ser realizado pela Escola Superior de Polícia Civil (ESPC); fornecimento de Kit lanche para o preso vulnerável (item 4) das Centrais de Flagrante do Departamento de Polícia Circunscripcional (DPC), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 10/2020 sagrou-se vencedora do certame a empresa IZABETE PEREIRA DE CARVALHO, CNPJ 29.589.580/0001-86, para o item 01, no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Sagrou-se vencedora do certame a empresa ARMAZEM BUFFET COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 18.440.924/0001-74, para o item 02, no valor total de R\$ 35.920,00 (trinta e cinco novecentos e vinte reais) e para o item 04 no valor total de R\$ 47.880,00 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais). Sagrou-se vencedora do certame a empresa JOSE LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO, CNPJ 14.925.328/0001-23, para o item 03, no valor total de R\$ 45.780,00 (quarenta e cinco mil setecentos e oitenta reais). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 13 de março de 2020

CRISTINA JANE LETIERI

Pregoeira

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E
FINANCEIRA

AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2020

PROCESSO Nº 00053-00023369/2020-81. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no *caput* do art. 26, da Lei 8.666/93; inciso III do art. 31 do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e c/c com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 77, de 25 de abril de 2011 e estando em conformidade com o Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 36/2020, no valor de R\$ 1.749.490,00 (correspondentes a USD 380'000,00) em favor da empresa W.E.A. - SOLUCOES CIVIS E MILITARES LTDA - CNPJ nº 26.372.685/0001-90, referente à aquisição de consumíveis para a coleta e detecção de 2019-nCoV (Chip VereCov com seus reagentes e acessórios e cone de detecção do Coriolis com seus reagentes e acessórios) para a atuação emergencial do CBMDF no combate ao coronavírus, com dotação orçamentária anual de R\$ 62.848.333,00 (sessenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais), UO: 73901 - FICDF, PT: 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Eduardo José Mundim - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00053-00009107/2020-12. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR a penalidade administrativa de MULTA no valor de R\$ 682,65 (seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) à empresa DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.116.856/0001-86, pelo atraso de 17 (dezessete) dias na entrega do material, com fulcro nos incisos I e III, do art. 4º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006. HELIO PEREIRA LIMA, Diretor de Contratações e Aquisições.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral desta Autarquia, com base no *caput* do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo de nº 00055-00007736/2020-43, reconheceu a dispensa de licitação nº 011/2020 em favor da empresa CLD Construtora e Laços Detetores e Eletrônica Ltda, para Objeto: Contratação, emergencial, de empresa especializada para execução, em regime de 24x7x365 (24 horas do dia, sete dias por semana, todos os dias do ano), de Serviço de Manutenção Sistema Semafórico do Distrito Federal, instalada e em operação na EQS 706/906 Brasília/DF, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, peças de reposição e consumíveis de manutenção, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no valor estimativo de R\$ 2.412.862,68, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. ZÉLIO MAIA DA ROCHA.

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)

Processo: 00113-00000700/2019-54. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). Objeto do Processo: fornecimento de água e tratamento de esgoto, referente ao mês de março e abril de 2020. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafoado, nos termos do Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação. Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de CAESB. Em 11 de março de 2020. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 49, de 13 de março de 2020, página 39.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)

Processo: 00113-00003777/2020-10. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 3.575,61 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos). Objeto do Processo: TAXA DE ANÁLISE DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL afeto à Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a obra de implantação de viaduto, na BR-020, Processo SEI 00391-00001336/2020-59, 3564-LAS, relacionado as Obras de acesso à cidade de Sobradinho. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafoado, nos termos do Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de IBRAM - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental. Em 10 de março de 2020. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 48, de 12 de março de 2020, página 30.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 022/2019 - SIGGO Nº: 038758

Processo: 00113-00027053/2018-47; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2019 - SIGGO nº: 038758(SEI 36901556); NOME DOS CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a Empresa GIULIA TAMBORRINO COM. IMP. E EXP. EIRELI - EPP, CNPJ 22.713.728/0001-01; RESUMO DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; Incluir a Matriz de Risco (SEI 35182412) para gerenciamento dos riscosna fase de gestão contratual; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II e art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda do Contrato nº 022/2019 (SEI 19472337 e SEI 22716408); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 26.205 (DER-DF); II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039.0002; III - Natureza da Despesa: 3390.30; IV - Fonte de Recursos: 100 e 220 (SEI 35193544); NOTA DE EMPENHO: Emissão em momento oportuno; GARANTIA: R\$ 3.510,83 (três mil e quinhentos e dez reais e oitenta e três centavos); DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contar de 21/03/2020 a 20/03/2021; DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa ALEX DOS SANTOS PISTORI. VALOR TOTAL: R\$ 175.541,60 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 020/2019 - SIGGO Nº: 038737

Processo: 00113-00031774/2018-51; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2019 - SIGGO nº: 038737(SEI 36902416); NOME DOS CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a Empresa BI COMERCIAL PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 14.684.304/0001-20; RESUMO DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; Incluir a Matriz de Risco (SEI 35586453) para gerenciamento dos riscosna fase de gestão contratual; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II e art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda do Contrato nº 020/2019 (SEI 19294605, 21175723 e 21747007); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 26.205 (DER-DF); II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039-0002; III - Natureza da Despesa: 3390.39; IV - Fonte de Recursos: 100 e 220 (SEI 35640194); NOTA DE EMPENHO: Emissão em momento oportuno; GARANTIA: R\$ 7.570,45 (sete mil quinhentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), totalizando R\$ 30.281,82 (trinta mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos); DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contar de 13/03/2020 a 12/03/2021; DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa FÁBIO JOSÉ MOTA CAROLINO; VALOR TOTAL: R\$ 605.636,46 (seiscentos e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 036/2017 - SIGGO Nº: 035088

Processo: 0113-003740/2017; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2017 - SIGGO nº: 035088(SEI 36704895); NOME DOS CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a Empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 27.782.312/0001-50; RESUMO DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) meses; Incluir a Matriz de Risco (SEI 36011031) para gerenciamento dos riscosna fase de gestão contratual; Retificar as fórmulas das Ordens de Serviços do edital e para as futuras Ordens de Serviços - Dos Prazos; Aditar um acréscimo aproximado de 24,99% (vinte e quatro e noventa e nove por cento) no quantitativo total de UST, totalizando 33.366 (trinta e três mil trezentos e sessenta e seis) UST; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II e art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/1993 e a Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda do Contrato nº 036/2017 (SEI 4691623); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 26.205 (DER-DF); II - Programa de Trabalho: 26.126.8216.2557-2569; III - Natureza da Despesa: 3390.39; IV - Fonte de Recursos: 100 e 237 (SEI 34488407); NOTA DE EMPENHO: Emissão em momento oportuno; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, contar de 17/03/2020 a 16/09/2022; DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa CARLOS ALBERTO FREITAS. VALOR DO ADITIVO: R\$ 850.254,99 (oitocentos e cinquenta mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos); VALOR TOTAL: R\$ 4.260.863,74 (quatro milhões, duzentos e sessenta mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos).

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 23/2019 –
SEJUS/FDCA-DF E COLETIVO DA CIDADE

Processo: 00417-00039222/2018-40. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E COLETIVO DA CIDADE. PRORROGAÇÃO. Este instrumento visa a prorrogação de vigência do TERMO DE FOMENTO N.º 23/2019, até 07/05/2020, ou seja, por 90 (noventa) dias a contar do término da vigência da parceria, cujo objeto será executado

conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento. EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. DAS DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 11/03/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: FRANCISCA SOARES DE SOUSA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 25/2019 – SEJUS/FDCA-DF E A INSTITUIÇÃO PROJETO NOVA VIDA - PRONÓVI
Processo: 00417-00038100/2018-36. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A INSTITUIÇÃO PROJETO NOVA VIDA - PRONÓVI . Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA, do Termo de Fomento n.º 25/2019 ora aditado, por mais 44 (quarenta e quatro dias), a contar de 21/11/2020, com fundamento no §1º do artigo 43 do Decreto 37.843, de 13 de dezembro de 2016, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento. DA VIGÊNCIA: O Termo de Fomento n.º 25/2019, nesta ocasião aditado, terá vigência no período de 21/10/2019 a 04/01/2021. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste termo aditivo consta na Disponibilidade Orçamentária SEI-GDF n.º 303/2019 - SEJUS/UNGEF/COORFDCA/DIEX (28405373). DA PUBLICAÇÃO E REGISTRO: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial. DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 11/03/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: DALVANIS ROSA DE SOUZA MARQUES, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 112.000.009/2014. Espécie: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.A Nº 508/2015. CONTRATANTES: NOVACAP E FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. Do Objeto: Prorrogação, em caráter excepcional, do Contrato. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência em caráter excepcional, por mais 12 meses, contados a partir de 10/03/2020. VALOR: R\$ 60.125.333,65. RECURSO: Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2020NE00569, no valor de R\$ 2.259.784,00, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100, reforçando o empenho original nº 2020NE00324. DATA DA ASSINATURA: 05/03/2020. PELA NOVACAP: CANDIDO TELES DE ARAUJO E ELZO BERTOLDO GOMES. PELA CONTRATADA: FLÁVIO RODRIGUES BARCELOS.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI torna público que recebeu Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização Ambiental n.º 11/2020 - IBRAM/PRESI, para Atividades de revitalização e recuperação dos canais de distribuição de águas localizados nas regiões de Brazlândia (Canal do índio, Canal Guariboba, Canais Capão Cumprido 1 e 2) e Planaltina (Canal Tabatinga), utilizados para irrigação e promoção de melhoria das estruturas e eficiência do sistema. Processo nº 00391-0000455/2019-51. Interessado: SEAGRI.

LUCIANO MENDES DA SILVA
Secretário de Estado

HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO (BENS IMÓVEIS - PATRULHAS AGRÍCOLAS MECANIZADAS) Nº 002/2019-SEAGRI/DF

Na qualidade de Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, com fundamento nas atribuições que me confere o Art. 95, VII, do Regimento Interno da SEAGRI/DF, para que se produzam os efeitos legais e jurídicos HOMOLOGO e torno público o resultado definitivo, referente ao Edital de Chamamento Público (Bens imóveis - Patrulhas Agrícolas Mecanizadas) nº 02/2019 - SEAGRI-DF, Processo SEI Nº 00070-00007103-2019-68, publicado em 06 de dezembro de 2020 - DODF nº 232, página 45, visando à celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, a ser formalizada mediante assinatura de ACORDO DE COOPERAÇÃO. Habilitadas as instituições: I) - ASPHOR - Associação dos Produtores de Hortifrutigranjeiros do DF e Entorno - CNPJ: 01.930.199/0001-10, em primeiro lugar, com 109 pontos, por critério preferência, em primeira e segunda rodada, respectivamente aos itens 3 e 5; II) - AMPRBER - Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Boa Esperança e Regiões - CNPJ: 35.219.283/0001-41, em segundo lugar, com 93 pontos, por critério de preferência ao item 1; III) - APROSANTA - Associação dos Produtores Rurais da Cerâmica Santa Maria - CNPJ: 09.254.627/0001-43, em terceiro lugar, com 80 pontos, por critério de preferência, em primeira e segunda rodada, respectivamente aos itens 2 e 6 e IV) - ACPMMASS - Associação dos Chacareiros, Produtores e Moradores do Setor Manguelal Área Rural de São Sebastião - CNPJ: 09.253.526/0001-58, em quarto lugar, com 61 pontos, por critério de preferência ao item 4. Caso haja desistência ou reprovação do plano de Plano de Trabalho de uma ou mais concorrente, os bens retornarão à Administração Pública para nova destinação, com exceção do item 3 que poderá ser redistribuído para a COOPER-HORTI - Cooperativa Agrícola Buriti Vermelho - CNPJ: 25.027.276/0001-94, por critério de pontuação. Este resultado gera apenas expectativas, não obrigando a Administração Pública à celebração do Acordo de Cooperação com as Organizações classificadas. O resultado final, também, poderá ser acessado no endereço eletrônico www.agricultura.df.gov.br. Publique-se.

LUCIANO MENDES DA SILVA
Secretário de Estado

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 09/2020

Processo: 00070-00007017/2019-55 Partes: SEAGRI/DF e EBRAPÍ AGRONEGÓCIOS LTDA EPP. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição dos seguintes itens: Item 26: Quantidade 67 (sessenta e sete) UND. SEMENTE DE FEIJÃO CAUPI, nome científico: Vigna unguiculata, Tipo: certificada categorias S.1 ou S.2, variedade: BRS Guariba ou Nova Era, Unidade de Fornecimento: saco com 20 kg. Características adicionais: Prazo mínimo de validade de 75% daquele contido na embalagem. Marca: Tomazetti. Fabricante: Tomazetti. Modelo/Versão: Saco 20 kg, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2018 e a Proposta id. 29223557, que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 15.262,6 (quinze mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). O empenho é de R\$ 15.262,6 (quinze mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00134, emitida em 04/03/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário, Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.606.6201.2889.0007, Natureza da Despesa 339030, Fonte de Recurso: 732014524. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 (doze) meses. Data de assinatura: 12/03/2020. Signatários: Pela SEAGRI/DF: LUCIANO MENDES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: EZIQUEL BACCHIN, na qualidade de Representante Legal.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

Processo: 00072-00001421/2019-69. Objeto: Contratação, sob demanda, de empresa especializada em esgotamento sanitário individual, para fornecimento e instalação de sistemas individuais Reatores Anaeróbios biológicos, autônomos, para tratamento de efluentes domésticos, fabricado em fibra de vidro, dentro das normas NBR 7.229/93 e NBR 13.969/97, sem utilização de energia elétrica ou qualquer produto químico adicional, por meio da ação das bactérias anaeróbias presentes no esgoto, com disposição de efluentes no solo através de valas de infiltração minimizando o impacto ambiental em águas subterrâneas. A EMATER-DF informa a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO final do certame, com fulcro no Decreto nº 5.450/2005, de 31/05/2005. Item I – SETE – SISTEMA ECOLÓGICO DE TRATAMENTO DE ESGOTO EIRELI, CNPJ 11.755.081/001-56, no valor total de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais).

DENISE ANDRADE DA FONSECA
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE
IMÓVEIS****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE
LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2019 – IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 138/2020 - DIRET, 3420ª sessão, realizada em 12/03/2020, decidiu, com base nos tópicos 51.3 e 52 do Edital n.º 09/2019 - Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00007835/2019-05, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 12 - SILVANO BARREIRO DE LIMA TORRES R\$ 481.100,00; ITEM 16 - PEDRO ALVES MOREIRA R\$ 271.000,00; ITEM 17 - RICARDO MOURA SILVA R\$ 278.100,00; ITEM 27 - PEDRO ALVES MOREIRA R\$ 287.100,00; ITEM 37 - LAYANNE GASEL BRANDÃO E SILVA R\$ 321.999,00. Informa-se, na oportunidade, que as propostas apresentadas pelos licitantes preliminarmente classificados para os ITENS 45, 61 e 94, permanecerão sobrestadas. Na oportunidade, convocam-se os licitantes declarados vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 76.1 do Edital. Esclarece-se na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 76.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 79.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 68 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 13 de março de 2020.
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE
LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 10/2019**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 139/2020 - DIRET, 3420ª sessão, realizada em 12/03/2020, decidiu, com base nos tópicos 51.3 e 52 do Edital n.º 10/2019 - Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008756/2019-11, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 41 - ANTONOFRE DE ANDRADE ALVES R\$ 271.500,00; ITEM 101 - SENSUAL - INDUSTRIA E COM. DE PROD. E ACESSÓRIOS PARA CABELEREIROS LTDA (Proposta de compra nº 5006562) R\$ 230.800,00 após indeferimento do pedido de direito de preferência formulado por FRANKLIN SORRENTI (Proposta de Compra nº 5006668). Informa-se, também, que a proposta apresentada pelo licitante preliminarmente classificado para o ITEM 29 permanecerá sobrestada. Na oportunidade, convocam-se os licitantes declarados vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 76.1 do Edital. Esclarece-se na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 76.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 79.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 68 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 13 de março de 2020.
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE
LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 13/2019 – IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 137/2020 - DIRET, 3420ª sessão, realizada em 12/03/2020, decidiu, com base nos tópicos 51.3 e 52 do Edital n.º 13/2019 - Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00010363/2019-60, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 18 - OSVALDO REMÍGIO PONTALTI FILHO R\$ 301.000,00; ITEM 19 - LEONARDO DAVID SILVA SOARES R\$ 304.728,98; ITEM 26 - RODRIGO MENDES DE MEDEIROS R\$ 340.000,00; ITEM 37 - TRUST VISION PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 1.136.100,00; ITEM 38 - TRUST VISION PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA R\$ 1.113.300,00; ITEM 52 - PAULO CESAR FERREIRA R\$ 505.000,00; ITEM 56 - MULTI WORKS COMERCIO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA R\$ 115.999,00; ITEM 57 - MULTI WORKS COMERCIO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA R\$ 115.999,00; ITEM 58 - MULTI WORKS COMERCIO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA R\$ 115.999,99; ITEM 59 - MULTI WORKS COMERCIO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA R\$ 115.999,99; ITEM 72 - MARCOS AURELIO MENEZES DE FREITAS R\$ 420.000,00. Informa-se, na oportunidade, que as propostas apresentadas pelos licitantes preliminarmente classificados para os ITENS 27, 29, 39, 44, 50, 51, 63, 65, 87, 88 e 89, permanecerão sobrestadas, conforme previsto no tópico 42, para complementação da documentação exigida no Capítulo V – B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou para que manifestem o interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, convocam-se os licitantes declarados vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 76.1 do Edital. Esclarece-se na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 76.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 79.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 68 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 13 de março de 2020.
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO
EDITAL Nº 14/2019 – IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 140/2020-DIRET, 3420ª sessão, realizada em 12/03/2020, decidiu, com base nos tópicos 51.3 e 52 do Edital n.º 14/2019 - Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00011275/2019-85, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 23 - MARCOS ANTONIO FIGUEIREDO FILHO R\$ 291.919,19; ITEM 35 - LUZINEIA RODRIGUES SVENDSEN e HELGE SVENDSEN R\$ 465.100,00; ITEM 52 - ROBES FERREIRA DE MELO R\$ 130.000,00; ITEM 53 - ARTUR RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA R\$ 135.100,00; ITEM 57 - CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL R\$ 545.000,00; ITEM 79 - PEDRO HENRIQUE MELO DA SILVA R\$ 122.000,10. Informa-se, na oportunidade, que as propostas apresentadas pelos licitantes preliminarmente classificados para os ITENS 07, 16, 18, 19, 22, 38, 51, 55, 73, 81, 82 e 84, permanecerão sobrestadas, até o dia 02/04/2020, conforme previsto no tópico 42, para complementação da documentação exigida no Capítulo V – B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou para que manifestem o interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, convocam-se os licitantes declarados vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 76.1 do Edital. Esclarece-se na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta)

primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 76.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 79.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 68 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 13 de março de 2020.

BRUNO CESAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020

Processo: 00392-00000922/2020-58 Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: SEMPRE LIMPO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 23.895.606/0001-38. Objeto: O objeto deste Contrato é o contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de esgotamento e limpeza de fossa ecológica, conforme especificações e quantidades constantes no Projeto Básico, destinado a suprir as necessidades dos Postos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.122.8208.8517.9625. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho inicial 2020NE00150, emitida em 04/03/2020 no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais). Valor do Contrato: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 11/03/2020. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato. Signatários: Pela CODHAB – WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, como Diretor Presidente; Pela Contratada: JORGE LUIS OLIVEIRA DE FIGUEIREDO, como Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2018

Processo: 00392-00004523/2018-41 Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.600.839/0001-55. Objeto: Constitui objeto do presente Termo o acréscimo de 5% (cinco) por cento no valor de 20.968,83 (vinte mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), passando o valor total do contrato para 440.345,43 (quatrocentos e quarenta mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos), em conformidade com o artigo 133, do Regulamento Interno de licitações, Contratos e Convênios da CODHAB - RILC, com o artigo 81 § 1º da Lei Federal 13.303/2016. Valor do Contrato: R\$ 440.345,43 (quatrocentos e quarenta mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos). Data de Assinatura do Termo Aditivo: 12/03/2020. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Cláudio Rodrigo de Oliveira, na qualidade de Procurador. (Contrato publicado no DODF nº 129, de 10 de julho de 2018, pág. 61; Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 134, de 18 de julho de 2019, pág. 62).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2018

Processo: 00392-00007311/2018-16 Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.902.520/0001-43. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação a repactuação conforme Convenção Coletiva e acréscimo de 7,95% correspondente a 01 (um) posto em Brazlândia, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação, de forma contínua, do serviço de limpeza e conservação predial (áreas internas e externas) com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios para

a CODHAB-DF em seus Postos de Assistência Técnica, incluindo o fornecimento de uniformes e equipamentos). Valor do contrato R\$ 593.202,60 (Quinhentos e noventa e três mil duzentos e dois reais e sessenta centavos). Data da Assinatura: 10/03/2020. Signatários: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: CARLOS ALBERTO FOLHA DA PAIXÃO, na qualidade de Representante Legal. (Publicação Contrato: DODF nº 185 de 27 de setembro de 2018, pág. 50; Publicação Primeiro Termo Aditivo: DODF nº 184 de 26 de setembro de 2019, pág. 72)

EDITAL Nº 29 /2020

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, Resolve: Convocar 14 (quatorze) associados para apresentação da documentação via aplicativo CODHAB e habilitar 58 (cinquenta e oito) tendo em vista o cumprimento aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006 a fim de compor exclusivamente as demandas do projeto Recanto das Emas –Edital Chamamento nº 13/2011.

Brasília/DF, 12 de março de 2020.

WELLINGTON LUIZ

Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2017

Processo: 0197-001080/2016. Partes: ADASA e J MACEDO PEREIRA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.653.264/0001-06. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do ajuste original, referente à prestação dos serviços de motoboy visando a coleta, transporte e entrega de documentos e de pequenas encomendas para a ADASA. Valor: R\$ 95.975,04 (noventa e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos). Prazo/vigência: fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 23/2017, passando este a vigorar de 31/03/2020 a 30/03/2021. Dotação orçamentária: UO 21.206; PT 04.122.6001.8517.9649; ND 3.3.90.39; Fonte 151. Nota de Empenho: 2020NE00132, de 09/03/2020, no valor de R\$ 71.981,28 (setenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA, Superintendente de Administração e Finanças; pela contratada, JOILMA MACEDO PEREIRA, Diretora Administrativa.

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo: 00195-00000350/2019-81. Partes JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA E AG ENGENHARIA, MEIO AMBIENTE E AUTOMAÇÃO EIRELI, NPJ nº 04.172.535/0001-09. Objeto: O presente Termo objetiva a rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços 12/2019 (33244316), com fundamento no art. art.79, II da Lei nº 8.666/93, em razão dos motivos constantes à Exposição de Motivos (36839218), rescindindo-se nesta data de pleno direito. Distrato: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula Segunda, conforme art. 79, II da Lei 8.666/93. O presente Termo de Rescisão Contratual entra em vigência a partir da data de sua publicação. Signatários: ALINE DE PIERI, na qualidade de Diretora Executiva, pela Contratada: ELY MARTINS DE ALCÂNTARA na qualidade de titular da empresa.

TRIBUNAL DE CONTAS**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2017

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: GSI GESTÃO DE SEGURANÇA INTEGRADA-VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - CNPJ nº 14.534.490/0001-10 - Objeto: prestação de serviços de vigilância patrimonial armada para atendimento das necessidades da Escola de Contas Públicas do TCDF - prorrogação do prazo de vigência contratual - Processo nº 40672/2017 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 26/2016, regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011, 4.766/2012, 4.794/2012 e 4.799/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 20/03/2020 a 19/03/2021 - Valor do Aditivo: R\$627.102,00 (seiscentos e vinte e sete mil e cento e dois reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 Classificação Orcamentária: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2020NE00031 - Data de Emissão da NE: 14/01/2020 - Valores das NE: R\$137.614,05 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e cinco centavos) - Data da Assinatura: 13/03/2020 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Andrea do Carmo Souza Mendonça Gomes. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 6/2017 (DODF nº 52, pág. 57, 16/03/2017); 1º TA (DODF nº 46, pág. 55, 08/03/2018); 2º TA (DODF nº 18, pág. 34, 25/01/2019).

INEDITORIAL**SOCIEDADE QFISIO SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

A sociedade empresária QFISIO SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA, inscrita no CNPJ 13.060.180/0001-49, faz pública a convocação de todos os seus sócios para realização de assembleia geral extraordinária, a instalar-se no dia 24/03/2020, às 19:00 horas, em primeira convocação, e às 19 horas e 30 minutos, em segunda convocação, ambas com o quórum mínimo de três quartos do capital social, no endereço SGAS 915, Conj. N Sala 139, 1º Subsolo, Centro Clínico Advance, Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70390-150. Referida Assembleia terá como objeto, deliberar acerca da seguinte pauta: 1. Designação e destituição de sócio administrador; 2. Admissão e saída de sócios, com consequente modificação do contrato social. Roberta Fernandes Bomfim, representante legal.

DAR-208/2020

COOPERMAIS-COOPERATIVA DE TRABALHADORES EM SAÚDE

CNPJ: 16.549.785/0001-96; IE: 07.615.964/001-67; NIRE: 53400009734

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente da Coopermais Cooperativa de Trabalhadores em Saúde (Cooper Mais Saúde), no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA os cooperados ativos para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que irá realizar-se em sua sede social a SEPES QD 7212/912 SALA 101, EDIFÍCIO PASTEUR - ASA SUL, DF, às 08 horas do dia 27 de Março de 2020, em primeira convocação às 08h com 2/3 (dois terços) dos seus cooperados; em segunda convocação às 09h horas, com metade mais um dos seus cooperados, ou em terceira convocação às 10h com o mínimo de 50 cooperados, ou no mínimo 20% (vinte por cento) do total de sócios, prevalecendo o menor número. Para efeito de quórum, o número de cooperados aptos a votar é 156, para discutir e deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Prestação de contas do Órgão de Administração, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal compreendendo a. relatório da gestão; b.

Balanço; c. Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade e do parecer do Conselho Fiscal; 2) Destinação das sobas apuradas ou do rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade, deduzindo-se no primeiro caso, as parcelas para as reservas obrigatórias; 3) Eleição Do Conselho Fiscal; 4) Eleição do coordenador - Presidente Léa Silvestre da Silva.

DAR-211/2020

CORUMBÁ CONCESSÕES S/A

CNPJ/MF Nº 04.066.598/0001-72 - NIRE 53.300.006.288

AVISO AOS ACIONISTAS

Em cumprimento ao disposto no artigo 133 da Lei 6.404/76, a Diretoria da Corumbá Concessões S.A. vem comunicar aos senhores acionistas da Companhia que se encontram a sua disposição na sede da empresa os seguintes documentos: (I) O relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo; (II) Cópia das Demonstrações Financeiras; (III) Parecer dos auditores independentes; e (IV) Parecer do Conselho Fiscal. Brasília, 13 de março de 2020. Marcelo Siqueira Mendes - Diretor Presidente; Luiz Paulo Ferrero Filho - Diretor Técnico.

DAR-217/2020

BRASPETRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - RETIFICAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação - Retificação SEI-GDF nº10/2020 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis e Lubrificação de Veículos, no QNM 40, Área Especial 14 -TAGUATINGA/DF, processo nº00391-00017661/2017-38. AGLEIBE FERREIRA.

DAR-220/2020.

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - SINDIRETA-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Tribunal de Contas do Distrito Federal - SINDIRETA-DF, Entidade Integrante do Movimento Sindical Unificado em Defesa do Serviço Público e dos Servidores Públicos Distritais, por seu Presidente, no uso das atribuições estatutárias, convoca a categoria dos Trabalhadores Públicos Distritais, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no Teatro Nacional de Brasília Claudio Santoro (área externa), no dia 18/03/2020 (quarta-feira), às 09h30, em primeira convocação e às 10h00, em segunda e última convocação, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Paralisação em protesto contra a Reforma Administrativa do Governo Federal; e 2) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 12 de março de 2020 - IBRAHIM YUSEF - Presidente.

DAR-222/2020.

SINDICATO DOS AUDITORES DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O Presidente do Sindicato dos Auditores da Receita do Distrito Federal, conforme preceitua o artigo 9º, I, do Estatuto, convoca os filiados do SINDIFISCO-DF, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 24 de março de 2020, na sede do SINDIFISCO-DF, situado no SHIN CA 11 Lote 10, Lago Norte - Brasília - DF, às 17h 30 em primeira convocação e às 18h em segunda e última convocação, para deliberar sobre o seguinte assunto: I Prestação de Contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019. Rubens Roriz da Silva - Presidente.

DAR-223/2020